ACESSO E PERMANÊNCIA					
QTD	**PROCED**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	26/11	Apuração de notícia de falta de vagas em Ensino Fundamental e Infantil na região da Lapa	Como primeira medida, expediu-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a comprovação das matrículas das crianças narradas na representação, em escola. Por fim, foi informado que todas as crianças tratadas no inquérito civil foram devidamente matriculadas.	26/07/11
2	IC	14/11	Apuração de notícia de que crianças e adolescentes estavam estudando em unidades escolares que distavam mais de 2km de suas residências.	Após diligências às Secretarias Estadual e Municipal de Educação, as crianças e adolescentes foram transferidas para escolas mais próximas de suas residências.	26/07/11
3	IC	56/11	Apuração de pedido de transferência de alunos da Escola Estadual Fazenda Carmo IV para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Saturnino Pereira, Luiz Roberto Mega, Jardim Áurea, Mário Covas, Oswaldo Aranha, Fazenda do Carmo III, Carmo IV, uma vez que a escola onde atualmente estudam fica entre 2 a 4 km do local onde residem e não há possibilidade de TEG para escolas da rede estadual.	Foi elaborada uma listagem de todas as crianças que estudavam em escolas distantes de suas residências. Após diligências, vagas foram reservadas na EE. Fazenda do Carmo III, cabendo apenas aos responsáveis a efetivação da matrícula. Durante o processo, foram trabalhadas as discrepâncias de informações, mas, por fim, a questão posta nos autos foi resolvida a contento, conforme comprovado pela Secretaria de Estado da Educação.	11/10/11

4	IC	28/11	Apuração de notícia de falta de vagas no Ensino Fundamental e Médio na região de São Matheus	A intervenção ministerial foi provocada por representação formulada pelo Conselho Tutelar de São Mateus, noticiando demanda escolar não atendida na região e encaminhando listagem com o nome de estudantes que buscavam vagas em escolas. Por fim, a demanda escolar contida no procedimento em tela foi integralmente atendida, não havendo razão para a continuidade do inquérito civil.	29/02/12
5	IC	127/11	Apuração de notícia de falta de vagas no Ensino Fundamental e Médio no Jardim Paulistano	A intervenção ministerial foi provocada por representação formulada por entidades da sociedade civil da citada região, relatando a ausência de escolas próximas às residências dos estudantes em número suficiente para suprir a demanda escolar do Jardim Paulistano. A representação apontava o desrespeito a direito de dezessete crianças e adolescentes. Como resultado das diligências, a Secretaria de Estado da Educação, pelo Centro de Informações Educacionais – CIE –, informou que os dezessete estudantes referidos foram matriculados para o ano letivo de 2011.	20/03/12

6	IC	362/05	Apuração de redução da carga horária nas unidades escolares que funcionam em três turnos diurnos em aparente afronta ao disposto na LDB	Após inúmeras diligências do GEDUC, a Secretaria Estadual de Educação reduziu drasticamente o número de escolas que possuem o terceiro turno escolar – das oitenta unidades existentes em 2007, restaram apenas cinco em 2012 –, readequando estas escolas ao modelo de dois turnos, sem prejuízo à educação dos alunos. As cinco escolas restantes não resultavam em dano ao direito das crianças e adolescentes envolvidos, visto que o programa complementar supria quaisquer reduções no período letivo.	19/02/13
7	IC	54/11	Averiguação da ausência de vagas nos ensinos fundamental e médio na região da Penha	O Conselho Tutelar da região informou que 90 adolescentes não estavam estudando, por ausência de vagas. Após intervenção ministerial, a maioria dos adolescentes foi matriculada. Apenas 03 não foram, pois enfrentavam situações específicas que seriam acompanhadas pelo próprio Conselho Tutelar.	21/05/13

8	IC	131/12	Apuração de notícia de aparente recusa imotivada e possivelmente arbitrária em renovar matrícula de crianças pelo Colégio Batista Brasileiro	Os supervisores da Diretoria de Ensino da Região Centro realizaram visita à unidade e concluíram que não havia ilegalidade na conduta da escola.Verificou-se que o comportamento inadequado dos pais ensejou a recusa da matrícula, e o contrato de prestação de serviços dava respaldo para tal. O Conselho Tutelar da região estava acompanhando a situação. Ainda que os representantes entendessem irregular a conduta de não renovação do contrato pelo Colégio Batista Brasileiro, a tutela de interesse individual disponível de pessoas maiores e capazes foge ao âmbito de atribuições do Ministério Público.	17/10/2013
9	IC	58/11	Apuração de notícia de dificuldades de obtenção de vagas no ensino fundamental e de matrículas de estudantes em unidades distantes a mais de dois quilômetros de suas residências, sem o fornecimento de transporte escolar, na região de atuação do Conselho Tutelar Freguesia do Ó/ Brasilândia.	Após as diligências do GEDUC, os órgãos da Secretaria Municipal de Educação entraram em contato com as famílias para mudança para escolas mais próximas de suas residências e também providenciou as vagas para os estudantes que estavam fora da escola. O Conselho Tutelar informou a dificuldade de apenas um caso, que foi resolvido através do trabalho da VIJ da região.	29/10/13

10	IC	30/11	Apuração de notícia de dificuldades de obtenção de vagas no ensino fundamental e de matrículas realizadas em estabelecimentos de ensino distantes dos domicílios dos estudantes, na região de atuação do Conselho Tutelar do Butantã	A partir da listagem encaminhada pelo Conselho Tutelar identificando crianças e adolescentes que haviam sido matriculados em escolas distantes de seus domicílios, diligências do GEDUC foram realizadas que permitiram a matrícula dos interessados em estabelecimentos da rede pública de ensino. Verificou-se aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, para que situações similares não ocorressem novamente.	17/12/13
11	IC	05/11	Apuração de representação enviada pelo Conselho Tutelar de São Mateus, noticiando a matrícula de crianças em escolas distantes de suas residências, sem o fornecimento de transporte escolar gratuito	Na primeira tentativa de resolução do problema, não houve concordância do Conselho Tutelar que alegava que nem todas as crianças e adolescentes haviam sido transferidas para escolas próximas as suas residências. Depois de nova diligência do GEDUC, todos os casos foram resolvidos. O Conselho Tutelar se manifestou no final do inquérito que eventuais pendências eram analisadas pelos órgãos oficiais de educação e resolvidas administrativamente, sem maiores queixas a respeito do atendimento prestado pelas Diretorias de Ensino.	25/03/14

12	IC	155/13	Noticia de que a DRE de São Mateus teria promovido todos os alunos do antigo 4º ano para o 5º ano, não observando critérios pedagógicos, para se adaptar a legislação que exige um ciclo de 09 anos para o ensino fundamental.	Comprovou-se que para adequar-se à legislação que determinou a modalidade de ensino em nove anos no ensino fundamental, a partir de 2010, a Diretoria Regional de Educação de São Mateus promoveu no segundo semestre de 2012, cuidadoso processo de tomada de decisão com relação à promoção ou retenção dos alunos do 4º ano do Ciclo I com dificuldades de aprendizagem. Que os gestores da educação optaram por promover os alunos com dificuldades para o ciclo II, observando criterioso atendimento destes alunos na recuperação paralela e contínua da escola, a fim de sanar as defasagens de suas aprendizagens ao longo deste segundo ciclo de escolarização, entendendo que o desenvolvimento das competências leitora, escritora e de cálculo se dá ao longo de toda a vida escolar do educando.	10/03/15

13	IC	192/13	Apuração de alto índice de evasão escolar entre os jovens na região de Paraisópolis.	A questão posta nos autos estava sendo acompanhada de perto pela Administração Pública e pelos integrantes do sistema educacional, visto que estavam acionando os demais atores e participes em busca de um bom termo para a diminuição do alto índice de evasão escolar entre os jovens na região do bairro Paraisópolis, conforme sobejamente comprovado pelos documentos carreados aos autos.	04/08/15
14	IC	78/13	Apuração de notícia do fechamento de turmas no curso noturno, de problemas estruturais e baixa qualidade de material didático fornecido a alunos da Escola Estadual Professora Maria Ferraz de Campos	As intervenções do Ministério Público serviram para garantir reformas que demandavam ações da Secretaria Estadual de Educação, a elaboração de plano de ação que melhorasse o desempenho da escola nas avaliações oficiais e tiveram impacto no estabelecimento de um ambiente acessível e mais saudável para o desenvolvimento de atividades educacionais.	27/10/15

15	IC	215/13	Apuração de noticia de dificuldades no atendimento de estudantes em situação de itinerância nos sistemas de ensino do Estado de São Paulo, seja pela ausência de disciplina normativa clara sobre a matéria, seja pela falta de procedimentos administrativos que garantam com segurança o normal desenvolvimento do percurso educacional de referidos alunos	No curso das apurações, os órgãos responsáveis prestaram os esclarecimentos solicitados, apontando a legislação correlata, bem como as providências que deveriam ser adotadas tanto pela família quanto pelas instituições de ensino que viessem a receber alunos em situação de itinerância. No tocante às reclamações sobre problemas enfrentados em Municípios localizados no Estado de Minas Gerais, cópias do presente procedimento foram extraídas e encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para ciência e providências.	27/10/15
16	IC	258/14	Apuração de irregularidades no Colégio Saint Germain	Adolescente estava matriculada em uma unidade escolar e frequentando outra. Após o envio de ofícios do MP à Diretoria de Ensino, a situação foi regularizada.	27/10/15

17	IC	156/13	Apuração de notícia de adoção de medidas pela Secretaria Estadual de Educação que prejudicam os alunos, em especial a impossibilidade de retenção, mesmo diante de defasagem e dificuldade do aluno. (EE Profa. Maria Eugênia Martins e EE Henrique Dummont Villares)	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos. Após os esclarecimentos prestados, não restou configurada qualquer irregularidade ou deficiência no serviço educacional prestado pela Secretaria Estadual de Educação. A Gestão Escolar usou de todos os meios necessários e disponíveis para garantir a educação de qualidade ao aluno. O que se constatou claramente pelas provas carreadas aos autos era a não concordância da genitora diante dos encaminhamentos sugeridos pela equipe educacional e da área de saúde.	04/11/14

18	IC	193/12	Apuração de notícia de irregularidades no processo de avaliação dos alunos do ensino médio da Escola Estadual Conselheiro Ruy Barbosa no ano letivo de 2010.	Solicitou-se intervenção da Diretoria de Ensino para que os alunos da EE Conselheiro Ruy Barbosa, reprovados pelo Conselho de Escola, não restassem ainda mais prejudicados, haja vista a existência de algumas inconsistências no processo avaliativo da própria unidade escolar e deficiência dos suportes ofertados aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem, conforme noticiado pela Diretoria de Ensino. Verificado o desempenho da escola no Boletim IDESP 2014, constatou-se que a unidade escolar apresentava um resultado superior à média estadual na avaliação oficial, apontando significativa melhora e superação, inclusive, da meta traçada para o período. Além disso, estratégias pedagógicas empregadas pela unidade escolar para a recuperação dos alunos e redução das reprovações, dentre elas a recuperação contínua, aulas de reforço/recuperação, projeto de apoio/aprendizagem e projeto construindo a paz através da formação do cidadão.	24/11/15

19	IC	132/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades no Colégio TCA	A Supervisão de Ensino atestou que a mantenedora da escola jamais negligenciou ou maltratou crianças ou adolescentes, não reteve documentação de alunos ou impediu a transferência destes. Apurou-se que a alimentação é fornecida por empresa terceirizada; que os alimentos chegam à escola em bolsas térmicas trinta minutos antes do almoço; a Supervisão de Ensino fez a devida autorização quanto à manutenção do berçário e respectivo espaço físico. Outras medidas saneadoras foram propostas pela Supervisora de Ensino, que mantém rotina de visitas à unidade escolar.	29/10/14

20	IC	46/11	Apuração de notícia de dificuldades de obtenção de vagas no ensino fundamental na região de atuação do Conselho Tutelar do Jabaquara	Diligências realizadas ao longo do procedimento apontaram que a dificuldade na obtenção de vagas na região de atuação do Conselho Tutelar do Jabaquara não correspondia propriamente à insuficiência de escolas, mas a problemas pontuais no sistema de matrícula, notadamente em relação a alunos transferidos da rede estadual para a rede municipal de ensino ou alunos que não haviam realizado formal cadastramento por falta de adequada orientação. Diante das providências específicas cobradas pelo GEDUC e, após período de acompanhamento, verificou-se a estabilidade do sistema de disponibilização das vagas no ensino fundamental em referida região. O problema da demanda foi satisfatoriamente solucionado.	01/03/16

21	IC	68/07	Apuração de má prestação de serviço público pela Secretaria Estadual de Educação, acerca do programa de "progressão continuada", aplicado nas escolas estaduais de ensino médio.	Após a realização de uma série de cosultas ao Conselho Estadual de Educação, aos profissionais da academia e a setores responsáveis da SEE, foi apurado que o Regime de Progressão Continuada re-significação da avaliação, no âmbito da progressão continuada, coadunava-se com a ideia da democratização do ensino, buscando viabilizar a universalização da educação básica, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, minimizando a evasão escolar e a distorção idade/série, superando características excludentes do regime seriado e, consequentemente, operando uma melhora na qualidade do ensino. Foi atestado também que esta política passou por reformulação recente para seu aprimoramento.	24/11/15

22	IC	191/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Modelo Cristão	Os documentos encaminhados ao GEDUC pela Supervisora de Ensino demonstraram que não foram constatadas práticas discriminatórias contra um aluno, sendo assegurada a sua matrícula na unidade escolar.	07/06/16
23	IC	88/11	Apuração de notícia de falta de políticas públicas na região das Vilas: Jd. Novo Horizonte I e II e Vila Gil, e solicitação de construção de CEI, EMEI, EMEF e Posto de Saúde.	Após diligências, foi constatado que estão em andamento as obras da CEI/EMEI para atendimento da demanda da região	02/08/16

24	IC	260/14	Apuração de notícia de aplicação de exames de seleção para o ingresso no 1º ano do ensino fundamental pelo Colégio Encanto Juvenil	Foram realizadas uma série de apurações e diligências. Instada a se manifestar, a Direção do Colégio negou que tenha aplicado exames de seleção, salientando que tal prática nunca havia sido adotada pela Colégio e que uma criança havia sido, apenas, submetida a uma sondagem pedagógica para verificar a necessidade, ou não, de reforço ou outras estratégias pedagógicas. A Diretoria de Ensino, após visita de supervisão à unidade, não constatou as irregularidades noticiadas. Em reunião com os pais de alunos ingressantes na unidade escolar estes afirmaram que os filhos não foram submetidos a processos de seleção.	07/06/16
25	IC	241/15	Apuração de supostas irregularidades ocorridas no Colégio Interação.	Após diligências, verificou-se não haver indícios de que a escola teria feito qualquer menção de que um aluno não deveria mais permanecer na unidade. O aluno foi matriculado em outra unidade escolar, conforme solicitação da família.	20/09/16

26	IC	236/12	Apuração de notícia de recusa pela Escola Waldorf Rudolf Steiner em renovar matrícula de aluna	Ao longo do expediente foram colhidas informações necessárias e provocadas instâncias administrativas responsáveis pela fiscalização das ativdades da unidade escolar. Foi observado que o Executivo Federal vem fiscalizando o cumprimento das obrigações educacionais impostas à Associação Pedagógica Rudolf Steiner, nos termos da Lei n° 12.101/2009, para a renovação, ou não, da certificação solicitada, bem como acompanhando a proporção entre o número de pagantes e bolsistas matriculados na unidade em tela.	08/11/2016

27	IC	92/15	Apuração de notícia de descumprimento das normas gerais da educação nacional e do disposto no artigo 53, I e II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Escola Edukandarium Mondini).	Tendo sido solicitadas uma série de diligências e visitas de fiscalização dos órgãos rsponsáveis,os elementos coligidos não confirmaram indícios de lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos relacionados ao direito educacional. Como a relação contratual entre o particular e a escola contratada não é objeto de investigação em inquérito civil, uma vez que são inúmeras as variáveis que podem acarretar maior ou menor satisfação do contratante com as práticas pedagógicas de determinado estabelecimento de ensino, não coube ao Ministério Público apontar à escola a opção pedagógica a seguir, desde que, evidentemente, não seja ilegal.	29/11/16

28	IC	08/16	Apuração de possíveis irregularidades no Colégio Agnus Dei.	Foram solicitadas medidas de fiscalização por parte da Supervisão de Ensino, com visitas à unidade escolar e análise de documentação. Os relatórios e pareceres não indicavam prática sistemática ou abusiva de reclassificação/aceleração de alunos, tendo sido observadas situações específicas e individuais em que famílias obtiveram provimento judicial para satisfação de interesses particulares. Consultado o Conselho Tutelar, do mesmo modo, após diligência *in loco,* não confirmou eventuais irregularidades na unidade escolar, não apontando a existência de outras reclamações sobre o tema em seus registros.	31/01/17
29	IC	54/14	Apuração de suposta irregularidade ocorrida na ETEC Professor Horácio Augusto da Silveira	Após apurações e de acordo com as informações dos órgãos de fiscalização, a transferência compulsória de um aluno teria sido feita em obediências aos estritos ditames normativos constantes do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. A sanção imposta ao aluno teria sido referendada pelo Conselho de Escola, nos termos no artigo 106, §3º, do Regimento Comum das ETECs	11/10/16

30	IC	188/11	Apuração e combate à evasão escolar na região de São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista buscando os meios necessários para tentar reverter o quadro de evasão ou infrequência de aluno.	Foram acionados vários atores e partícipes em busca de um bom termo para a diminuição do alto índice de evasão escolar entre os jovens na região dos bairros de São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista, conforme sobejamente comprovado pelos documentos carreados aos autos, enviados pelos mais diversos setores e órgãos das Secretarias de Estado e Municipal de Educação, dentre eles, Diretorias Regionais de Educação, Diretorias Regionais de Ensino e, Dirigentes de Escolas Estaduais e Municipais, com participação de Conselhos Tutelares. Além disso, várias unidades escolares relataram adotarem participação em um programa denominado "quem falta faz falta".	31/01/17

31	IC	185/15	Apuração de denúncia de irregularidades no CEI Dom Guanella.	Os órgãos que compõem a Pasta da educação municipal foram acionados e trouxeram a lume as reais condições do ambiente escolar e do atendimento educacional prestado a um aluno. Comprovou-se que o aluno residia com o pai e os avós paternos e que neste período faltava muito às aulas por motivo de saúde. O avô compareceu no CEI com a criança e entregou mais um atestado médico, no qual constava que ele só poderia frequentar o CEI após dois anos, por motivo de saúde; com base no pedido do familiar e fulcrado no atestado médico, a equipe gestora da unidade escolar cancelou a vaga do aluno. Dias após, a mãe, ao assumir a guarda do filho, solicitou nova matrícula e a escola realizou os procedimentos de rematrícula e a situação estava regularizada.	04/10/16

32	IC	162/14	Apuração de alto índice de evasão escolar entre os jovens na região de Capão Redondo.	Foram solicitadas informações dos orgãos responsáveis, bem como solicitadas informações sobre as escolas da região, tendo sido relatado que as providências estão sendo eficazmente tomadas pelos integrantes da rede de proteção e combate à evasão escolar, de forma a minorar e evitar a evasão escolar na região e nas escolas que a compõem.	17/01/17

33	IC	107/16	Apuração de inexistência de classes para ensino médio, no período noturno, na Escola Estadual Comendador Mário Reys.	Foram solicitadas informações aos órgãos responsáveis. Os integrantes da Pasta da Educação, dentre eles, Dirigente Regional de Ensino, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Supervisora de Ensino, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos e Diretora da Escola apresentaram esclarecimentos nos autos informando ser inviável a oferta de Ensino Médio, no período noturno na escola por insuficiência de demanda. Por seu turno, no mesmo sentido, foi o relatório fornecido pela equipe técnica da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação. Do relatório se extraiu: a) não havia demanda residual/inscrita no Sistema de Cadastro de Alunos da SEE sem atendimento. Portanto, não havia elementos que justificassem a abertura de classes de Ensino Médio, no período noturno, nas escolas estaduais elencadas; b) alunos que necessitassem frequentar o período noturno, eram atendidos em outra unidade escolar situada no entorno da escola.	07/02/17

34	IC	43/15	Apuração de notícia de diminuição do oferecimento de vagas para participação no Programa Vence da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, causando o desligamento de crianças que já participam do referido programa.	Foram realizadas uma série de diligências e reuniões onde foi verificado que a viabilidade da manutenção de tal programa inseria-se no âmbito da discricionariedade administrativa. Foram contudo realizadas medidas para que fossem resguardados os direitos dos adolescentes a concluirem os cursos já iniciados.	18/04/17
35	IC	167/16	Apuração de notícia de transferência de aluno por envolvimento em briga da EMEF Ricardo Vitello, para escola que não possuí vaga.	Foi instaurado procedimento preparatório de inquérito civil, solicitando-se à direção da unidade as providências adotadas para a busca de solução pacífica para o conflito em questão e permanência harmônica de ambos os alunos na comunidade escolar. Solicitou-se também que fosse informada a situação atual do aluno que estaria afastado do convívio escolar. A direção da escola encaminhou histórico da situação individual do aluno em questão, revelando uma preocupação institucional com a solução pacífica de conflitos e o estímulo ao convívio harmonioso, nos limites de suas possibilidades atuais. Neste sentido foram, então, realizadas diligências para o atendimento às demandas familiares que ensejaram o problema de comportamento do adolescente.	20/06/17

36	PANI	216/16	Solicita vaga na Escola EE Moacyr de Campos	Arquivado por se tratar de questão de natureza individual.	26/10/2016
37	PPIC	10/13	Apuração de suposta ameaça ao direito educacional de crianças, em razão de desocupação de imóvel em curso.	Houve reintegração de posse e as crianças e adolescentes que moravam no imóvel foram devidamente transferidas para outras escolas, não constatando ameaça ao direito educacional. As Secretarias Municipal de Educação e de Assistência Social acompanharam o processo de reintegração de posse.	21/01/14
38	PPIC	167/13	Apuração de notícia de irregularidades no Programa Vence, com a modificação de local e horário de curso técnico e dificuldades em acessar a página da rede mundial de computadores para inscrição no programa.	Após diligências do GEDUC, um dos adolescentes foi matriculado em um dos cursos eleitos, em turno compatível com a sua preferência. No que tange à outra estudante, foi proporcionada a inscrição, mas se aguardava nova oportunidade de matrícula, visto que sua classificação no exame de seleção não permitia seu atendimento imediato.	11/06/14

39	PPIC	196/14	Apuração de notícia de que a direção da E.E. Luiz Simioni Sobrinho estaria impedindo adolescente pertencente ao SAICA Cidade Ademar de frequentar as aulas após suposto episódio de "surto" no local.	Depois de providências específicas cobradas pelo GEDUC, os problemas inicialmente noticiados foram superados e medidas foram adotadas para o fortalecimento das relações entre Diretoria de Ensino, Escolas e Serviços de Acolhimento, de forma a garantir a matrícula e permanência, sem discriminação, das crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Os funcionários do SAICA informaram que a situação foi regularizada.	07/06/16
40	REP.	82/11	Verificação se os clubes de futebol da cidade de São Paulo asseguram a frequência escolar dos jogadores menores de 18 anos	Após diligências, verificou-se que todos os jovens estavam matriculados em escolas. Os clubes de futebol estavam cumprindo a Lei Estadual nº 13.748/09.	26/07/11

41	REP.	181/12	Apuração de eventual ilegalidade e insconstitucionalidade da Deliberação 11/2012 do CEE, que determinou que os alunos egressos dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente poderão obter os certificados de conclusão dos ensinos médio e fundamental após aprovação no ENEM ou em exames oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.	Após análises das justificativas encaminhadas pelo Conselho Estadual de Educação, assim como, pela Secretaria Estadual de Educação, concluiu-se que ao determinar que todos os alunos egressos dos cursos de EJA se submetessem ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames similares, o Conselho Estadual de Educação, acabou por uniformizar a forma de avaliação para a certificação dos discentes, eliminando eventuais distorções existentes no sistema educacional. Não se verificou necessidade de continuidade na apuração dos fatos que ensejaram a representação.	15/05/13
42	REP.	359/12	Pedido de providências em relação às medidas necessárias para garantir o acesso à educação dos jogadores de futebol menores de 18 anos que participarem da Copa do Brasil Sub 20, edição 2012.	As apurações realizadas no procedimento não confirmaram o contexto de irregularidades narrado pelo representante. Com efeito, informações arrecadadas junto aos clubes de futebol com sede no Município de São Paulo deram conta do aparente respeito ao direito à educação dos atletas, que, quando adolescentes, são acompanhados pela entidade esportiva durante o percurso escolar.	01/07/14

43	REP.	159/12	Apuração de notícia de recusa de matrícula pela EMEF Desembargador Arthur Whitaker de criança acolhida na instituição assistencial denominada "Lar Escola Cairbar Schutel".	Após realizadas inúmeras diligências e acionadas várias instâncias da Pasta da Educação (Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Direção Escolar e Supervisão Escolar), não se comprovou qualquer irregularidade na EMEF Des. Arthur Whitaker.	03/02/15
44	REP.	28/012	Apuração de supostas irregularidades na EE Martim Francisco, devido à dificuldade de matrícula de uma aluna que se declarava modelo, preconceito, intolerância pela diretora e professora da escola e retenção em razão das faltas por doença, sem a chance de se recuperar.	Os elementos coligidos em sede de apuração preliminar demonstraram que as irregularidades noticiadas pela representante não se comprovaram	03/02/15
45	REP.	259/15	Apuração de irregularidades na EMEF Bernardo O'Higgins.	A Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro asseverou que a vaga na citada escola continuava ativa, que haviam feito reunião com a representante e que seu filho havia retomado a frequência escolar.	10/02/16

46	REP.	48/15	Apuração de notícia de recusa de matrícula a aluno com problema de indisciplina na Escola Estadual Guilherme Kuhlmann (Largo da Lapa, 124 - Lapa de Baixo).	Pelo que restou constatado, não houve negativa de matrícula a dois alunos. Aos alunos foi garantida a rematrícula na escola em que estudavam no ano de 2014 para o ano letivo de 2015. Entretanto, a avó das crianças solicitou a transferência dos mesmos para uma escola municipal, próxima a sua atual região de moradia, local em que estes frequentam desde fevereiro de 2105. Recebem acompanhamento do Conselho Tutelar da Lapa.	20/10/15

47	REP.	272/15	Apuração de possíveis irregularidades no Colégio ECO	Após solicitação do GEDUC, foram realizadas medidas de fiscalização por parte da equipe de supervisão escolar da diretoria de ensino da região que constatou que estavam sendo tomadas providências para o atendimento ao aluno no que se refere à acessibilidade pedagógica, assim como, foi feito o encaminhamento do mesmo para atendimento psicológico, entretanto, houve uma quebra de parceria da família com a escola em virtude do não atendimento às orientações. O aluno foi matriculado em outra unidade de ensino pelos genitores.	14/06/16

48	REP.	81/16	Notícia de irregularidades na seleção e aprovação dos alunos matriculados na Escola Radioficina Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	Após colhidas as provas necessárias, não se verificou irregularidades no processo de seleção e aprovação dos alunos matriculados na instituição. Quanto ao desvio de dinheiro, a instituição negou, peremptoriamente, receber dinheiro ou subsídios do governo, Ministério da Cultura ou de quem quer que seja. As verbas utilizadas na criação e manutenção da escola advém de recursos do próprio dono. O Ministério Público Federal afirmou que em pesquisa realizada no site do Portal Transparência, nenhuma transferência de recurso público federal à instituição educacional foi identificada. Ademais a Comissão Supervisora não observou qualquer irregularidade na unidade educacional.	06/09/16
49	INDEF.	REP 137/12	Solicitação de vaga escolar em estabelecimento de educação infantil.	Diante da inexistência de informações mínimas a respeito da qualificação da criança e de seus familiares, foi solicitada a complementação da representação, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Ato Normativo nº 484/2006-CPJ. Passado o prazo estabelecido, não foi recebida resposta ao ofício expedido.	19/02/13
50	INDEF.	REP 21/13	Apuração em relação ao critério de seleção, de que somente alunos da rede pública podem participar dos cursos dos Centros de Estudos e Línguas da Secretaria Estadual de Educação.	Entendeu-se que não estava nas atribuições do GEDUC a análise de incorformismo individual sobre os critérios de seleção da Secretaria Estadual de	14/08/13

				Educação para acesso aos seus cursos de línguas.	
51	INDEF.	REP 05/14	Averiguação de representação formulada pelo candidato a vaga na ETEC Guaracy Silveira, que, ao realizar sua inscrição no processo seletivo da entidade, preencheu erroneamente o formulário disponibilizado. Ao final do certame, obtida a aprovação, relata que sua matrícula foi indeferida em razão do equívoco cometido.	Entendeu-se que os reclamos do representante - pelas razões expostas – poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais, não cabendo assim uma ação do GEDUC.	Sem homologação
52	INDEF.	REP 48/13	Apuração de notícia de problemas no atendimento educacional de criança na rede pública municipal de educação (falta de vaga em creche)	A denúncia apresentada não continha elementos mínimos exigidos para o início de eventuais investigações, assim, foram encaminhados ofícios, permanecendo o interessado silente diante dos contatos iniciais. Informou, apenas em março de 2013, que a questão fora solucionada, dispensando demais providências por parte deste órgão ministerial.	04/02/14

53	INDEF.	REP 156/14	Averiguação de prejuízo enfrentado no processo seletivo da Escola Técnica (ETEC) de Artes Santana, em virtude da greve dos metroviários.	Entendeu-se que o expediente tratava-se de caso enfrentado por pessoa maior e capaz, passível de ser levado ao conhecimento das instâncias administrativas de educação pela própria interessada, sem prejuízo, ainda, de eventual apreciação pelo Poder Judiciário em ação movida com o patrocínio de advogado contratado ou Defensor Público, dependendo da condição socioeconômica da representante.	Sem homologação
54	INDEF.	REP 4222/14	Indignação com critério de seleção para utilização de serviços da rede pública dos Centros de Estudos de Línguas.	A representante não preenchia os requisitos necessários para cursar o Centro de Estudos de Línguas de acordo com a legislação e normas vigentes, visto que a despeito de cursar a ETEC de Artes, já concluiu o ensino médio em 1977, conforme esclarecimento suplementar prestado em 29/04/2014.	22/10/14
55	INDEF.	REP 185/13	Apuração de eventual irregularidade na disponibilização de vaga por parte da EE Oswaldo Catalano	Aluna desistiu de prosseguir os estudos e completou 18 anos. Denúncia contra a escola não foi comprovada.	07/07/15

56	INDEF.	REP 78/16	Apuração de notícia de suposta fraude em processo seletivo de escola particular - Colégio Germinare	Entendeu-se que não estava entre as atribuições do GEDUC a análise do inconformismo e indignação de cidadã, mãe de aluno, sobre critérios avaliativos de escola particular. A defesa da cidadã deveria ser perseguida na própria unidade escolar, pela via administrativa, para que a escola divulgasse e desse maior transparência sobre as notas e aprovação dos alunos. E, em caso de insucesso, deveria a parte defender ser direitos por meio de advogado regularmente constituído ou procurar a Defensoria Pública de São Paulo, por tratar de direito individual à educação (direito de pessoas determinadas).	06/06/16
57	INDEF.	REP 84/16	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Germinare	Entendeu-se não estava entre as atribuições do GEDUC a análise do inconformismo e indignação de cidadã, mãe de aluno, sobre critérios avaliativos de escola particular. A defesa da cidadã deveria ser perseguida na própria unidade escolar, pela via administrativa, para que a escola divulgasse e desse maior transparência sobre as notas e aprovação dos alunos. E, em caso de insucesso, deveria a parte defender ser direitos por meio de advogado regularmente constituído ou procurar a Defensoria Pública de São Paulo, por	06/06/16

				tratar de direito individual à educação (direito de pessoas determinadas).	
58	INDEF.	REP 131/16	Solicitação de vaga para escola mais próxima do domicílio	Em diligências preliminares foi averiguado que a situação já estava resolvida, com a oferta da vaga pletiteada.	Sem homologação

59	INDEF.	REP 29/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Professor Mário Casassanta.	Após diligências, não foi confirmado o fechamento de turmas da Educação de Jovens e Adultos da referida escola. Foi informado pela Diretoria de Ensino que os alunos já matriculados tiveram seu percurso educacional garantido, conferindo, inclusive, a possibilidade de abertura de novas classes, caso houvesse demanda para tanto.	17/01/17
60	INDEF.	REP 239/16	Solicitação de vaga para a criança L.C.S.G. na 5ª Série da Escola Estadual Rossine Camargo Guarnieri.	Apesar de se tratar de demanda individual, foram prestadas as orientações necessárias ao interessado e a Diretoria de Ensino da região comprovou a matrícula solicitada.	27/01/17
61	INDEF.	REP 221/16	Apuração de denúncia de redução de turmas para o primeiro ano do ensino médio, no período noturno, na Escola Estadual Pastor Waldemar Rodrigues da Silva.	Foram fornecidas informações pela supervisão de ensino que não comprovaram a redução no número de salas, apresentando informações sobre a maior demanda no período diurno do que noturno.	14/09/17

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	184/13	Apuração da possível ocorrência de intoxicação alimentar em crianças que estudam na EMEI Casimiro de Abreu.	Após diligências, o Departamento Municipal de Merenda Escolar verificou que realmente aconteceu, na escola, casos de intoxicação alimentar. O Departamento fez orientações à escola e à empresa. A empresa Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda foi responsabilizada, penalizada e orientada.	27/05/14
2	IC	45/12	Apuração de suposta irregularidade na Escola Estadual Deputado Hugo Lacorte Vitale, localizada no bairro Pirajussara, nesta Capital	Comprovou-se que não há falta de alimentação/merenda escolar na escola em questão; constatou-se que a alimentação escolar tem sido servida a contento, nos moldes do cardápio oferecido pelo Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno.	17/03/15

3	IC	159/14	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da EMEF CEU Butantã	A intervenção ministerial apenas intensificou as medidas de fiscalização adotadas pelos órgãos responsáveis, que demonstraram, de forma clara e suficientemente elucidativa, que as medidas cabíveis já haviam sido adotadas, logo, a solução dos problemas apontados pela representante seria uma questão de tempo.	05/05/15
4	IC	263/13	Apuração de desvio de alimentação escolar na Escola Estadual Professor Adolpho Pluskat, praticada pelo Diretor da Escola.	Comprovou-se que não houve desvio de alimentação/merenda escolar na escola em questão	02/06/15
5	IC	88/14	Apuração de notícia de falta de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual Rocca Dordall.	A partir de 14/07/2014, o preparo da merenda normalizou-se e está atualmente de acordo com o cardápio do Departamento de Suprimento Escolar. Comprovou-se a que a escola em tela nunca ficou sem oferecer merenda escolar aos alunos. O que ocorreu fora um período pontual em 2014, entre 27 de janeiro a 11 de junho, em que houve número insuficiente de funcionários para preparar a merenda escolar, período em que fora oferecida merenda seca.	14/10/15

6	IC	104/13	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Estado de São Paulo.	As irregularidades inicialmente noticiadas não restaram comprovadas, não sendo verificados óbices à atuação fiscalizadora do Conselho de Alimentação Escolar no tocante ao acompanhamento da execução e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Estado de São Paulo. Ademais, em abril do corrente ano, foi noticiada a nova composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, inexistindo, até o presente momento, queixas de semelhante teor às encaminhadas pela gestão anterior.	01/12/15
7	IC	255/15	Apuração de irregularidades na Escola Casa da Vovó, relacionadas à alimentação inapropriada dos alunos, ante a quantidade insuficiente ofertada.	Após solicitação do GEDUC, foi realizada fiscalização e a Supervisora de Ensino emitiu parecer afirmando que a denúncia sobre negligência da unidade escolar com a alimentação das crianças era improcedente.	07/06/16

8	IC	189/13	Apuração de notícia de que crianças passaram mal após ingerirem a merenda escola na EE Condomínio Vargem Grande II.	Foram solicitadas informações a respeito dos fatos ao Departamento de Alimentação Escolar da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Estado da Educação, à direção da escola e à Diretoria Regional de Ensino. Foi solicitada visita de fiscalização ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Identificaram-se irregularidades relacionadas à cozinha, à dispensa, aos procedimentos de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, aos utensílios e equipamentos, entre outros aspectos pertinentes à estrutura física. Solicitou-se a retirada do forno de micro-ondas, instalação de armários adequados para os objetos pessoais, aquisição de termômetro digital, instalação de ralos escamoteáveis na cozinha, instalação de barreiras físicas junto aos batentes das portas para impedir o acesso e a infestação por sinantrópicos, apresentação de certificados de controle de pragas, de higienização da caixa d'água e de reposição dos elementos filtrantes. A Coordenação de Vigilância em Saúde foi instada a se manifestar, tendo apontado as medidas adotadas pela administração da escola, bem como as melhoras delas decorrentes.	04/07/17

9	PÇINFOR	130/16	Cidadão taxa de "ridícula" a verba destinada pelo Governo Paulista por mês, por aluno, para compra de merenda escolar nas escolas da rede pública estadual.	O arquivamento foi feito em decorrência do fato da matéria já ser objeto de outro inquérito civil em andamento no GEDUC	22/06/16
10	REP.	187/12	Apuração de supostas irregularidades ocorridas na ETEC MANDAQUI - Centro Paula Souza.	A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia editaram a Resolução Conjunta nº 1, em 25/2/2013, criando grupo de trabalho para discutir a implementação da alimentação escolar a todos os alunos que frequentam ensino tecnológico, em âmbito estadual, matriculados no Centro de Paula Souza. A ETEC Mandaqui já estava sendo atendida e beneficiada pelo programa desde 2013 e recebia, mensalmente, os gêneros alimentícios encaminhados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.	12/08/14

11	INDEF.	REP 94/16	Apuração de notícia de suspensão do fornecimento de merenda no período de férias e recesso.	A respeito do eventual dever do Estado na oferta de alimentação nos programas assistenciais à infância e juventude, foi determinada aremessa de cópia da representação à Promotoria de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude da Capital para análise.No que tangia a questão da alimentação em instituições escolares, a representação foi indeferida por não vislumbrar amparo legal na pretensão da representante no sentido de que a alimentação escolar seja ofertada também a docentes e servidores, inclusive nos períodos de férias e recesso escolar.	13/07/16

12	INDEF.	REP 142/11	Averiguação de que as cantinas das escolas públicas e particulares estavam comercializando alimentos não saudáveis (frituras e refrigerantes) e cobrando preços abusivos pelos produtos.	Verificou-se que não havia fundamento para ajuizamento de ação civil pública, pois inexistia justa causa para o prosseguimento do procedimento ou eventual instauração de inquérito civil. De outro lado, constatou-se que não estava entre as atribuições do GEDUC a fiscalização de preços abusivos cobrados nas cantinas de escolas particulares, bem como suposta venda de comida não saudável pelas mesmas, como: salgadinhos industrializados e frituras em geral. Outra justificativa para o indeferimento é que já havia um IC nº 255/09, que versava sobre a qualidade da merenda escolar servida pelo Município de São Paulo e pelas empresas terceirizadas.	27/09/11
13	INDEF.	REP199/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades na merenda escolar.	A representação foi indeferida, tendo em vista a ausência de requisitos essenciais para a deflagração de investigação e o aparente desinteresse do representante em impulsionar o expediente, nos termos do artigo 15, II, do Ato Normativo nº 484/06.	22/09/14

14	INDEF.	REP 168/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Jacob Salvador Zveibil.	Foram requisitadas informações e providências da Direção da Escola que, em resposta, asseverou que os docentes de tal estabelecimento de ensino não participaram da greve e que não houve interrupção de aulas ou da oferta de merenda. Novamente consultada, a representante informou que se equivocou e que se tratava de outra unidade escolar.	27/09/16
15	INDEF.	REP 96/16	Apuração de notícia de existência de site particular com conteúdo que pode confundir a população e comprometer a atuação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar.	Não se constatou comprovação de irregularidade no site particular ou criação da associação, e as notícias fugiam das atribuições do MP.	13/06/16

ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	264/09	Apuração de notícia de deficiência na prestação de primeiros socorros aos alunos da rede pública de ensino municipal.	Após diligências do GEDUC, o incidente ocorrido na EMEF Marechal Deodoro foi apurado pelas instâncias administrativas competentes, responsabilizando-se os profissionais eventualmente omissos. A situação desencadeou um processo de mudanças na rotina escolar, notadamente quanto à postura da gestão, professores e funcionários diante de acidentes e necessidades médicas de alunos. A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, atenta à importância da capacitação e conscientização dos profissionais de educação, ministrou cursos aos professores para instruí-los quanto aos procedimentos de primeiros socorros.	17/12/13
2	IC	238/13	Apuração de notícia de omissão de socorro e negligência na EE Cacilda Becker	A criança foi atendida por profissionais no sítio em que se deu o passeio; não restou comprovado que a escola não tenha adotado providências efetivas para a salvaguarda da criança e comunicação aos seus responsáveis acerca do ocorrido.	31/03/15

3	IC	35/14	Apuração de notícia de possível caso de negligência a aluno acidentado na Escola de Educação Infantil Arte do Saber.	Diante dos fatos noticiados, foi instaurado procedimento e solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis pela fiscalização permanente dos estabelecimentos de ensino. Não foi verificada omissão de socorro ou despreparo dos funcionários no atendimento às crianças.	17/01/17
4	PPIC	117/13	Apuração de notícia de possível caso de omissão de socorro a aluno ocorrido na EMEF Senador Lino de Mattos, falta de capacitação dos profissionais da unidade diante de situações de emergência, bem como da aparente ausência de projetos educacionais de prevenção ao uso de álcool por adolescentes que ali estudam.	Em que pese a seriedade dos fatos narrados no procedimento, ingestão de álcool por aluno em ambiente escolar e necessidade de socorro médico - as apurações levadas a efeito revelaram que a situação envolvendo o estudante constituiu fato isolado na rotina da EMEF Senador Lino de Mattos, sem que se tenha notícia de casos semelhantes na instituição de ensino. Os elementos de prova coligidos confirmaram que, cientificados da condição de saúde do aluno, gestores, professores e agentes escolares mobilizaram-se para o seu atendimento, comunicando de imediato os responsáveis legais e os serviços médicos de socorro.	16/09/14

5	PPIC	189/15	Apuração de irregularidades na EMEI Nove de Julho.	Solicitou-se, por diversas vezes, o comparecimento da representante para esclarecimentos e orientações, todas sem sucesso. Foi realizada visita da Diretoria de Ensino e analisados os procedimentos de primeiros socorros da referida unidade escolar, não sendo encontradas irregularidades.	05/04/16
6	PPIC	127/14	Apuração de notícia de falha no procedimento de primeiros socorros a crianças que estudam no Colégio Médici	Foram solicitadas diligências por parte de vários órgãos de supervisão, não se comprovando a existência de fragilidades na capacitação de seus profissionais para a realização das atividades próprias de uma escola e de seus cuidados com crianças e adolescentes, incluindo capacitação quanto à prestação de primeiros socorros, além de inexistir repercussão difusa nos fatos noticiados.	31/01/17

DROGAS					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	143/12	Apuração de notícia de consumo de drogas no interior e nas imediações da Escola Estadual Professora Emília de Paiva Meira.	Foram realizadas diligências no sentido de verificar se a escola vinha tomando medidas adequadas de enfrentamento do problema. A documentação trazida aos autos, ao longo do acompanhamento, evidenciou que a escola tinha projetos permanentes de prevenção ao uso de drogas, além de parceria com órgãos de segurança, saúde e com o Conselho Tutelar. Foi verificado, ainda, que a escola vinha apresentando evolução em seu desenvolvimento nas avaliações oficiais e, esgotadas as tentativas de contato pessoal com a representante para melhor compreensão das circunstâncias de suas queixas, não foi possível apurar qualquer outra repercussão.	17/01/17

2	IC	66/14	Apuração de notícia de tráfico e consumo de drogas, baixa qualidade do ensino ministrado e falta de professores na EE Professor Luís Magalhães de Araújo	Ao longo das apurações foi verificado que o consumo de drogas nas dependências da unidade, tratava-se, em verdade, de problema pontual. Foi verificado que a escola vinha realizando projetos com a comunidade escolar e, em parceria com a Polícia Militar, estava buscando conscientizar sobre os malefícios das drogas e identificação de eventuais usuários para os encaminhamentos necessários. No mais, foram recolhidas informações que apontavam a existência de Professor Mediador, Professor Comunitário e efetiva participação do Grêmio Estudantil nos assuntos afetos à unidade escolar. Questionada, a Direção da Escola informou que seu quadro docente encontrava-se completo. Por fim, cumpriu-nos anotar que, analisando o desempenho da escola no IDESP/2015, é possível constatar que a unidade atingiu e superou a meta estipulada para o período.	29/11/16

3	REP.	113/12	Apuração de supostas irregularidades no Colégio Objetivo, unidade Pinheiros, por permitirem que o estudante Mateus, matriculado no 9º ano matutino, oferecesse drogas a outros adolescentes do colégio.	Após diligências do GEDUC, a Dirigente Regional de Educação – Centro Oeste realizou visita à escola e constatou que pelas informações que lhe foram prestadas, as denúncias anônimas não procediam. Solicitou-se, também, ao Conselho Tutelar da região providências para a apuração da denúncia e preservação dos diretos dos adolescentes envolvidos, bem como orientação dos pais. Houve orientação por parte do Conselho Tutelar quanto à conduta e posturas a serem tomadas para evitar venda e consumo de drogas no interior do Colégio Objetivo.	30/07/13
4	INDEF.	REP 73/16	Apuração de notícias de irregularidades na EMEF Marechal Juarez Távora, em especial, utilização de drogas dentro da escola por alunos adolescentes das 7ª e 8ª séries, prática de bullying, furtos, brigas e roubos por adoescentes, além da prática de arrastões e ameaças a professores	O pedido contido na solicitação não se colocava claro e foi solicitada, algumas vezes, nova manifestação do representante que quedou-se inerte.	04/10/16

MPSP Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

QTD	PROCED.	NRO	PRINCIPAIS DEMANDAS	AÇÕES RESOLUTIVAS	ARQUIV HOMOLOG
1	INDEF.	REP 161/11	Averiguação de recortes de anúncios publicitários publicados em jornal impresso, referentes a cursos supletivos de 1º e 2º grau, notadamente a distância.	Denunciante mandou, apenas, recortes de jornais, sem expressar efetivamente do que se tratava a denúncia. Inexistindo manifestação do representante sobre eventuais irregularidades e/ou fatos objetivos que justificassem a intervenção deste órgão ministerial, foi solicitada a complementação da representação, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Ato nº 484-CPJ. Passado o prazo estabelecido, tendo em vista o comprovante encartado a fls.14, quedou-se inerte o representante.	13/12/11
2	INDEF.	REP 141/15	Denúncia contra o Instituto de Ensino à Distância - Instituto Educacional Lattino Cursos, devido ao não recebimento de certificado.	Indeferimento por ausência de informações	07/07/15

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	112/12	Apuração do funcionamento irregular da instituição denominada CENAE (Centro Nacional de Ensino e Pesquisa), bem como de emissão de certificados sem validade pela referida instituição.	Após diligências, o procedimento foi arquivado, pois a unidade de ensino ministrava cursos livres, que estavam fora do circuito da legislação educacional.	27/01/15
2	REP.	26/12	Averiguação de notícia de fechamento das salas de EJA na EMEF Prof. Airton Arantes Ribeiro	Após diligências, informações encaminhadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação demonstraram que não havia demanda para as salas de EJA na EMEF. Os alunos que estavam na escola, foram transferidos para outra a 200 m de distância, não prejudicando o acesso às aulas. Recomendou-se a reabertura das salas, caso houvesse demanda.	07/05/13
3	REP.	102/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na gestão do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA – e no repasse de verbas da Prefeitura de São Paulo ao Centro de Educação Popular e Direitos Humanos – CEPODH	Após diligências realizadas, constatou-se que a matéria de fundo tratada no procedimento não versava sobre direito à educação, mas sim, irregularidades na gestão de entidade conveniada com a Prefeitura Municipal e repasse de verba pública. Procedimento para investigar o tema já havia diso instaurado na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, competente e com atribuição para apurar os fatos.	02/07/13

4	REP.	177/15	Apuração de notícia de fechamento e extinção de salas de EJA - educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Miss Browner	Após diligências foi apurado que: a) não houve fechamento ou extinção de classes, garantindo a continuidade dos estudos aos alunos matriculados; b) para o 2º semestre de 2015 foram abertas 04 classes em continuidade ao EJA ofertada no 1º semestre; c) No ano de 2016 havia a oferta de 03 turmas de EJA.	28/06/16
5	PÇINFOR	67/15	Apuração de notícia de não efetivação de matrículas de alunos no curso EJA - Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Padre Nildo do Amaral Júnior, bem como do fechamento total do período noturno em 2015.	Restou-se apurado, que o fechamento do período noturno na unidade escolar se deu gradativamente, haja vista a pouca procura pelo período; que no ano letivo de 2014 só restaram duas salas de aula, uma classe de 2º ano do Ensino Médio e uma classe de 3º ano do Ensino Médio; que no ano letivo de 2015 os alunos foram alocados na escola mais próxima e que os responsáveis foram comunicados com antecedência, logo no início de 2014.	27/10/15

6	PÇINFOR	45/15	Apuração de notícia de cancelamento de matrícula no EJA - Educação de Jovens e Adultos - na escola EMEF Dilernando Dias dos Santos, devido ao não preenchimento de vaga, de maneira abrupta.	Não confirmados os fatos inicialmente noticiados na representação, foi desnecessária a formalização de procedimento investigatório ou qualquer outra intervenção ministerial. Os elementos de prova coligidos no curso das apurações preliminares revelaram que os alunos de EJA matriculados na EMEF foram formalmente comunicados sobre a inexistência de demanda para a abertura de turma para o ano letivo de 2015 e encaminhados, caso assim desejassem, para outra unidade escolar da região, sendo certo que a Direção da Escola e Diretoria Regional de Educação adotaram as medidas necessárias para garantir o percurso educacional dos estudantes.	23/08/16
7	INDEF.	REP 177/14	Apuração de notícia de dificuldade no recebimento do benefício "bolsa formação", decorrente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego do Governo Federal.	Tratava-se de reclamo individual a respeito de critérios para a concessão do benefício "bolsa formação", veiculado através de representação genérica e imprecisa, inapta a permitir, sequer, o início de eventuais apurações.	16/09/14

8	INDEF.	REP265/13	Apuração de notícia do cancelamento, sem justificativa aparente, de matrícula de estudante na Escola Estadual Coronel Pedro Arbues, bem como da inexistência de turmas na modalidade EJA na EE Professor Alvino Bittencourt.	Instada a se manifestar, a CGEB prestou os esclarecimentos necessários, informando que a vaga do representante na Escola Estadual Coronel Pedro Arbus continuava disponível para o ano letivo de 2014 e que a inexistência de turmas, na modalidade EJA, na Escola Estadual Alvino Bittencourt, decorreria da ausência de demanda suficiente para tanto. O representante, cientificado dos esclarecimentos prestados pela CGEB e instado a se manifestar por este órgão ministerial quanto à retomada de seus estudos, bem como quanto à existência de outras pessoas em situação semelhante à sua, quedou-se silente. Não se verificou no caso ilegalidade, ameaça de lesão ou dano que justificassem a continuidade das investigações.	12/02/15
9	INDEF.	REP 214/15	Apuração de notícia de representante que não poderá concluir o 3º ano do ensino médio - modalidade EJA - na Escola Estadual Casimiro de Abreu, pois tal modalidade de ensino não seria ofertada em 2016.	Representação foi indeferida, pois a continuidade de estudos dos alunos matriculados no ano 2015 no 2º Termo do EJA – E.E. Casimiro de Abreu estava garantida para o ano de 2016, conforme informação da SEE e disciplinado na Resolução SE 37, de 05.8.2015.	10/02/16

EDUCAÇÃO ESPECIAL					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	96/11	Averiguação das perspectivas de continuação do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Instituto Santa Terezinha, bem como o tempo faltante até eventual extinção do serviço e as providências tomadas para o atendimento dos alunos em outro local Secretaria Municipal de Educação - Instituto Santa Terezinha	Conforme diligências do GEDUC, o Instituto Santa Terezinha solicitou a extinção do convênio. Diante da situação, a prefeitura ofereceu vagas em outras unidades escolares, sem prejuízo a nenhum dos alunos matriculados.	20/09/11

2	IC	80/11	Apuração de desligamento do CAD - Casa de Apoio ao Deficiente, por ter completado 30 anos. Requer continuidade no CAD.	Verificou-se após diligências, que a definição da data limite de 30 anos para atendimento exclusivo na instituição foi baseada na funcionalidade do trabalho desenvolvido no espaço a partir das diretrizes da política nacional de educação especial com vistas à educação inclusiva. A idade limite se restringe apenas aos jovens e adultos que não estejam matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino. Por fim, constatou-se que a Secretaria tem participado de grupo Inter secretarial composto pelo Ministério Público, na pessoa do Dr. Júlio César Botelho, o qual tem tratado do processo de transição dos atendidos exclusivamente nas conveniadas, maiores de 30 anos, para as Secretarias de competência. A usuária foi encaminhada a outra instituição, não perdendo, assim, o atendimento que recebia.	25/10/11
3	IC	176/11	Averiguação de restrição ao ingresso de crianças com deficiência nos quadros do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos	As ações resultantes, após diligências iniciadas pela Promotoria de Justiça de Direitos Humanos foram positivas para a inclusão dos alunos com deficiência. A escola, conforme orientações do Ministério Público, mudou o seu contrato de prestação de serviços para o atendimento de estudantes com deficiência, fez as adequações físicas necessárias e, também, mudanças no seu projeto político pedagógico.	25/10/11

4	IC	381/10	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física no Colégio Poeta Manuel Bandeira	O colégio foi cientificado pelo GEDUC da necessidade de adaptações no imóvel. A escola tomou as providências necessárias e encaminhou o atestado de responsabilidade técnica, comprovando o atendimento às exigências legais de acessibilidade, tal como determina o artigo 11, §1º, do Decreto nº 5.296/2004.	26/06/12
5	IC	181/11	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física na E.E. Professor Sebastião de Souza Bueno	Após diligências, de dezembro de 2010 até fevereiro de 2012, rampas de acesso foram instaladas, o elevador passou a funcionar, houve a aprovação das condições de segurança do imóvel pelo Corpo de Bombeiros e o atestado de responsabilidade técnica confirmou o atendimento às exigências da NBR 9050/2004.	06/03/13

6	IC	13/03	Apuração de falta de acessibilidade física na EMEF Prof. José Dias da Silveira	O acompanhamento ministerial foi realizado do ano de 2003 até 2011, quando foram concluídas todas as obras. Foram concluídas as reformas na cozinha, despensa, telhados, recuperação estrutural das fachadas, sala de informática, adequação dos caixilhos e instalação de armários nas salas de aula, remoção e transplante de árvores para a ampliação da escola, revisão das instalações elétricas e hidráulicas, pinturas internas, estrutura e instalação de elevador e fundação para a rampa do estacionamento. Verificou-se pelos documentos encaminhados, que as reformas do prédio foram concluídas e o imóvel atendia às exigências legais de acessibilidade, não mais persistindo o quadro irregular que deflagrou a instauração do inquérito civil.	09/04/13
7	IC	180/11	Apuração de falta de acessibilidade física na Escola Estadual Johann Gutemberg	Ocorreu intervenção ministerial de setembro de 2010 a julho de 2012, onde as obras de acessibilidade, combate a incêndio, instalação de para-raios e de elevador foram concluídas de acordo com as normas vigentes.	09/04/13

8	IC	80/04	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física na EMEF Vereadora Anna Lamberga Zeglio	Em janeiro de 2012 foram iniciadas as obras de acessibilidade física na escola e em setembro de 2012, foi comunicada a aprovação das obras pela Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. A intervenção ministerial começou em julho de 2004.	07/05/13
9	IC	51/11	Apuração a notícia de falta de profissionais habilitados – cuidadores – destinados ao atendimento de crianças com deficiência e sem autonomia para as atividades da vida diária nas escolas regulares da rede municipal de ensino de São Paulo/SP	A denúncia foi encaminhada em abril de 2011 e em setembro de 2012, após várias diligências do GEDUC, a Secretaria Municipal de Educação informou que a Pasta contava com 700 Auxiliares da Vida Escolar - AVEs contratados, atendendo a um contingente de 2.408 alunos. Os serviços prestados, conforme constatado, estava atendendo satisfatoriamente às necessidades dos estudantes.	17/04/13

10	IC	41/09_PPD	Averiguação da precariedade de atendimento de crianças com deficiência nas escolas regulares da rede pública de ensino, em razão da falta de pessoas treinadas para auxiliá-las nos atos da vida diária (cuidadores)	Diversas reuniões e tratativas entre Promotores de Justiça, dentre eles do GEDUC, e as Secretarias de Estado da Educação e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo foram realizadas, além de tantas outras com pesquisadores, educadores e associação representativa e especializada na questão das pessoas com deficiência e o direito à inclusão escolar. Referidos esforços culminaram com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para a contratação, capacitação e fornecimento do serviço de cuidadores nas escolas da rede pública estadual de São Paulo. O cumprimento da obrigação foi gradual ao longo do ano de 2013, com compromisso de disponibilização de profissionais a todos os estudantes que dele necessitassem a partir de 2014.	10/09/13
11	IC	107/12	Apuração de notícia de problemas na prestação de atendimento educacional especializado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme de Almeida	Após diligências, ocorreu contratação de profissionais especializados, os espaços se tornaram acessíveis com salas e materiais suficientes para o atendimento educacional especializado. O reforço na equipe de profissionais foi medida eficaz para sanar os problemas noticiados, inexistindo novas queixas ou reclamações remanescentes sobre a escola.	27/08/13

12	IC	31/07	Apuração de falta de acessibilidade na EE Oscar Thompson	Após diligências, verificou-se que a inclusão de alunos com deficiência na escola, que esbarrava em problemas de ordem pedagógica e estrutural, foi, paulatinamente, levada a efeito, superando-se, especialmente, os obstáculos físicos existentes no estabelecimento de ensino. Em abril de 2013, houve a conclusão das obras de acessibilidade na escola, onde foram encaminhadas cópia dos contratos de projeto e execução da reforma e cópia do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), confirmando a adequação do imóvel. A melhoria do atendimento pedagógico foi confirmada pelos responsáveis legais de um estudante com deficiência, não se tendo notícia de novas queixas de semelhante natureza.	29/10/13
13	IC	238/11	Apuração de notícia de falta de professores e acessibilidade na Escola Municipal de Educação Especial Anne Sullivan.	Após a notícia da falta de professores enfrentada pela EMEBS Anne Sullivan, diligências foram realizadas junto aos órgãos municipais de educação para Apuração de, dimensionar o problema e cobrar atuação administrativa que fosse capaz de solucioná-lo. A Secretaria Municipal de Educação fez a contratação emergencial de três profissionais, devidamente qualificados, suprindo as lacunas existentes para completar o quadro de docentes da escola.	09/10/13

14	IC	05/08	Apuração de notícia de problemas estruturais e de falta de acessibilidade na Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Camilhier Florençano	Após a denúncia, foi informado em março de 2008, a necessidade de reformas na escola para que ocorresse o atendimento de pessoas com deficiência. Apenas em março de 2013, após diversas diligências, a SIURB informou a conclusão das obras, encaminhando relatório fotográfico do imóvel e cópia do ART, atestando a acessibilidade do prédio. Ressalte-se que a Direção da escola informou ter recebido alvará para a operação dos elevadores – que estão em pleno funcionamento – e que propostas pedagógicas inclusivas acompanhavam pari passu as alterações realizadas nos ambientes da unidade.	05/11/13

15	IC	42/11	Apuração de notícia de que o Colégio Rio Branco se recusou a matricular uma criança de seis anos de idade, deficiente auditiva, sob a alegação de não possuir infraestrutura para atendê-la.	Verificou-se que projeto político-pedagógico da entidade possuía problemas, assim como, havia diversas inadequações no imóvel que abrigava a escola. Relatório de vistoria realizada pelo CONTRU, órgão da Secretaria de Habitação, apontou a existência de irregularidades nos equipamentos eletromecânicos instalados no colégio. A Subprefeitura da Sé noticiou a lavratura de auto de multa e abertura de procedimento fiscal para apuração das condições de acessibilidade do colégio. Após diversas diligências do GEDUC, a escola realizou diversas obras de acessibilidade, sendo comprovadas pelos órgãos competentes, e refutou que não atendia crianças com deficiência auditiva. A escola encaminhou lista informando o atendimento de 77 alunos com deficiência.	28/01/14

16	IC	27/10	Apuração da falta de acessibilidade pedagógica e eventual discriminação às pessoas com deficiência no Colégio Alvorecer Ltda	Após diligências do GEDUC, a escola apresentou seu projeto político pedagógico que foi devidamente apreciado. Foram solicitadas novas informações, que foram encaminhadas pela escola. Entretanto, em agosto de 2013, a Secretaria Estadual de Educação informou que o Colégio Alvorecer encerrou suas atividades, não havendo mais razão para a continuidade do inquérito civil.	17/12/13
17	IC	24/13	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica da EMEF Ministro Synesio Rocha	Verificou-se que o período de adaptação do aluno na EMEF foi conturbado, sendo necessária a realização de diversas mediações. Após diligências, constatou-se que a escola estava prestando ao aluno e aos demais, todo o apoio pedagógico necessário à inclusão. O estudante estava frequentando a SAAI no contraturno, o CEFAI disponibilizou um estagiário para acompanhar o professor e auxiliar na organização do trabalho a ser realizado na sala do aluno; por fim, a equipe técnica do CEFAI constatou o significativo progresso do aluno na área pedagógica; percebeu-se uma melhora gradativa na participação dele na rotina escolar.	12/11/13

18	IC	20/08	Apuração de falta de acessibilidade na EMEI Oscar Pedroso Orta	Verificou-se que, realmente, a escola não possuía acessibilidade física e atendia os estudantes, apenas, no piso térreo. Após diversas diligências, em outubro de 2013, verificou-se que as obras para a garantia da acessibilidade na unidade escolar foram concluídas.	29/04/14
19	IC	204/11	Apuração de condições de acessibilidade do Colégio Paulicéia	Após análise das diligências determinadas no procedimento, verificou-se que a escola estava tomando as medidas necessárias para o início das obras de acessibilidade do prédio, aguardando autorização da prefeitura e do corpo de bombeiros.	01/04/14

20	IC	314/10	Averiguação do Projeto Político Pedagógico de educação inclusiva para o ensino médio na Escola da Vila	Após quase três anos de tramitação do inquérito civil, verificou-se compatibilização das diretrizes escolares para com as leis e o espírito das normas sobre acessibilidade, notadamente pela mudança de postura da gestão da unidade, ciente das especificidades do tema e das medidas necessárias para o a inclusão de estudantes com deficiência. Diversas tratativas envolvendo especialistas e representantes da Escola da Vila, com a intermediação do Ministério Público, resultaram na reformulação e adequação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino, mais atenta às linhas gerais do atendimento especializado.	06/05/14
21	IC	156/11	Apuração da falta de acessibilidade nas unidades da escola de francês Aliança Francesa de São Paulo	Ao longo do período de diligências, a instituição apresentou laudos técnicos de acessibilidade, elaborados por profissional especializado, visando à adequação dos ambientes de suas sete unidades de ensino situadas na Capital de São Paulo (Brooklin, Butantã, Centro, Jardins-Trianon, Tatuapé, Vila Mariana e Vila Madalena-Sumaré). Foram iniciados, por conseguinte, procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal para a obtenção de autorização para o início das obras.	29/07/14

22	IC	232/13	Apuração de notícia de recusa de matrícula de aluno com deficiência no Colégio Dominante	Após a intervenção ministerial e ações de fiscalização, as irregularidades inicialmente apontadas na representação e pela própria Diretoria de Ensino estavam sendo satisfatoriamente sanadas, uma vez que medidas administrativas e pedagógicas vinha sendo adotadas pela equipe gestora do Colégio Dominante, com aparente melhora e aperfeiçoamento no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	03/12/14
23	IC	006/2013	Apuração das condições de acessibilidade da EE Seminário Nossa Senhora da Glória	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	27/01/15

24	IC	79/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Estadual Saturnino Pereira	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	27/01/15
25	IC	171/13	Apuração das condições de acessibilidade da Escola Estadual Professor Mozart Tavares de Lima.	O prédio da Escola Estadual Professor Mozart Tavares de Lima passou por intervenções, com a instalação de elevador, rampas de acesso, corrimãos, piso podotátil e sanitários adaptados.	27/01/15

26	IC	229/13	Apuração de as condições de acessibilidade da Escola Estadual Sérgio Estanislau de Camargo.	Ao longo da tramitação do expediente, após tomar ciência da situação enfrentada pelo corpo discente da unidade de ensino, a Administração Pública - por intermédio da Secretaria de Estado da Educação -, adotou medidas visando à correção das irregularidades, mormente com a elaboração do denominado Plano Geral de Acessibilidade, assentado na ideia de acessibilização gradativa dos prédios escolares mantidos pela Pasta. Procedeu-se à seleção geográfica de edifícios, de modo a contemplar a área de municípios e regiões metropolitanas com escolas acessíveis, dissipadas em raios de 2 quilômetros e até 15km em áreas menos densas ou com características rurais.	27/01/15
27	IC	013/12	Apuração de as condições de acessibilidade da entidade educacional EE Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho.	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	27/01/15

28	IC	146/05	Apuração das condições de acessibilidade da entidade educacional Caminhando Núcleo de Educação e Ação Social	Como se verificou da análise dos autos, o Poder Público, no exercício de seu Poder de Polícia, vinha tomando medidas administrativas para cessar as irregularidades na escola.	21/10/14
29	IC	178/11	Apuração de falta de acessibilidade para pessoas com deficiência na Escola Estadual Prof. Joanna Abrahão.	Na unidade escolar as obras que garantem acessibilidade de acordo com a Norma Técnica NBR 9050/04 foram concluídas em dezembro de 2013. Além disso, Anotação de Responsabilidade Técnica fora juntada aos autos, bem como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A Escola Estadual Professora Joana Abrahão se tornou acessível e de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.	03/12/14
30	IC	104/11	Apuração de falta de acessibilidade física na EE Dr. Luiz Lázaro Zamenhof.	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	27/01/15

31	IC	248/13	Apuração de notícia de cobrança de valor adicional com a obrigação de contratação de profissional denominado Atendente Terapêutico, pelo Colégio Pueri Domus, para atendimento educacional especializado a aluno com deficiência.	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos. Desta feita, de rigor o arquivamento do feito, visto que faleceu de justa causa para prosseguimento.	27/01/15
32	IC	158/11	Apuração de falta de acessibilidade física no Colégio Aliado.	A mantenedora da unidade escolar estava envidando esforços para concluir o cronograma dos serviços de obras de acessibilidade	10/02/15
33	IC	174/11	Apuração das condições de acessibilidade da entidade educacional E. E. "Prof. Milton Cruzeiro"	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	#REF!

34	IC	214/11	Apuração da falta de acessibilidade física no Colégio Decisão.	Em julho de 2013, a unidade noticiou a conclusão das reformas no passeio público e no balcão da secretaria da escola.	10/02/15
35	IC	132/11	Apuração da falta de acessibilidade na Escola Estadual Prof. Carlos Ayres.	Frente às diversas tratativas, culminou-se a celebração, em 26 de fevereiro de 2014, de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando-se a acessibilização de todos os prédios escolares da rede estadual de ensino. De acordo com o documento, a Secretaria de Estado da Educação restou obrigada a tornar acessíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) anos, todas as unidades escolares já existentes e ainda não adaptadas.	27/01/15
36	IC	216/11	Apuração da falta de profissional capacitado em Braille na Escola Estadual Emiliano Augusto C. Melo	O atendimento a aluno foi normalizado no ano de 2012; e todos os alunos com deficiência estavam sendo atendidos na Sala de Recursos da escola.	24/02/15
37	IC	178/12	Apuração de supostas irregularidades na Escola Trilha	A alegada irregularidade de cobrança de valor adicional referente à mensalidade de aluno custeado pela Secretaria Estadual da Educação foi constatada; tratou-se de caso pontual e após a intervenção do Ministério Público, com as orientações necessárias, tal prática deixou de existir.	14/04/2015

38	IC	33/11	Averiguação de recusa de matrícula de criança com deficiência pelo Colégio da Polícia Militar de São Paulo - Unidade Centro e verificar irregularidades no colégio citado, no tocante a acessibilidade e inclusão de crianças e adolescentes deficientes.	Os responsáveis pelo Colégio efetuaram alterações necessárias no prédio escolar para adequação aos termos do Laudo emitido pela Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) a fim de viabilizar as adequações de acessibilidade	05/05/2015
39	IC	223/12	Apuração da falta de acessibilidade na EE Levi Carneiro.	A Diretoria de Ensino da Região Sul 3, após verificação in loco do atendimento prestado ao estudante, atestou que, pedagogicamente, o adolescente não estava sendo prejudicado.	05/05/15
40	IC	36/12	Apuração de falta de educação inclusiva no Colégio Morumbi Sul	A acessibilidade pedagógica foi cumprida, visto que os representantes da escola investigada realizaram as adequações sugeridas pela Sorri-Brasil e pelo NAT - Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial.	09/06/2015
41	IC	003/14	Apuração de cobrança de valores diferenciados para alunos com deficiência, no Centro Educacional Jardim das Orquídeas	Não foi identificada a cobrança de valor diferenciado.	19/05/2015

42	IC	67/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professora Daisy Amadio Fujiwara, em especial, necessidade de substituição do elevador por um novo, com a finalidade de garantir o pleno acesso à escola aos alunos com deficiência, bem como a integridade física e mental destes.	O elevador foi consertado, modernizado e, atualmente, está funcionando perfeitamente, garantindo acesso seguro dos alunos com ou sem deficiência, à escola.	02/06/2015
43	IC	118/14	Apuração de notícia de falta de suporte pedagógico necessário a aluno com Síndrome de Down na EE Branca de Castro Canto e Melo	O aluno recebeu o suporte pedagógico necessário na EE Branca de Castro Canto e Melo, com a elaboração de Plano Individual de Ensino e aulas no contraturno escolar na sala de recursos da EE Dr. Joy Arruda.	09/06/2015
44	IC	14/11 - PD	Apuração de notícia que crianças e uma adolescente estão estudando em unidades escolares que distam mais de 2km de suas residências.	Expediram-se ofícios às Secretarias Estadual e Municipal de Educação, solicitando-se a transferência escolar e, se o caso, o oferecimento de transporte às crianças e à adolescente referidas. As alunas foram transferidas para escolas mais próximas de suas residências.	03/07/2015

45	IC	259/09	Apuração de falta de acessibilidade na Escola Estadual Leda Guimarães Natal.	Celebração, em 26 de fevereiro de 2014, do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando tornar fisicamente acessíveis todos os prédios escolares da rede pública estadual de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze anos).	03/07/15
46	IC	173/13	Apuração de noticia de prática de condutas lesivas ao direito à educação de aluno com deficiência, na EMEI José Clemente Pereira	Após diligências, verificou-se que a criança possuia vaga em escola especial e também havia sido matriculada no CEU EMEF	28/07/2015
47	IC	231/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Estadual Professora Nair Toledo Damião	Celebração, em 26 de fevereiro de 2014, do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando tornar fisicamente acessíveis todos os prédios escolares da rede pública estadual de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze anos).	28/07/2015

48	IC	105/11	Apuração de notícia de falta de condições de acessibilidade no prédio da EE Prof. Lael de Moura Prado.	Celebração, em 26 de fevereiro de 2014, do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando tornar fisicamente acessíveis todos os prédios escolares da rede pública estadual de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze anos).	28/07/15
49	IC	92/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Estadual Julio de Mesquita Filho.	Celebração, em 26 de fevereiro de 2014, do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando tornar fisicamente acessíveis todos os prédios escolares da rede pública estadual de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze anos).	04/08/15
50	IC	107/11	Apuração de Falta de acessibilidade física na EE Eurípedes de Castro.	Celebração, em 26 de fevereiro de 2014, do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando tornar fisicamente acessíveis todos os prédios escolares da rede pública estadual de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze anos).	11/08/2015

51	IC	95/14	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Roquette Pinto	Os suportes necessários foram ofertados a aluno, dentre eles, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão e Estagiária do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI).	25/08/15
52	IC	227/13	Apuração de notícia de irregularidades na aplicação de sanções pelo Colégio Salesiano Santa Terezinha, que teria determinado a transferência compulsória de estudante com diagnóstico de TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), bem como da aparente falta de recursos pedagógicos para lidar com alunos com diagnósticos semelhantes.	Aluno foi transferido pela família para outra unidade escolar.	06/10/2015
53	IC	178/13	Apuração de cobrança de taxa adicional mensal para atendimento educacional especializado à aluno com deficiência, pela Escola de Educação Infantil Infantus.	A direção da escola foi orientada sobre as boas práticas relacionadas à educação inclusiva e legislação pertinente sobre o assunto, pela Supervisora de Ensino. Verificou-se que a denúncia tratou-se de um caso pontual, um deslize, praticado por uma funcionária que desconhecia as normas relativas à educação inclusiva e o atendimento educacional especializado à alunos com deficiência.	15/09/15

54	IC	90/14	Apuração de notícia de discriminação em razão de deficiência na EMEI Maria Eugênia Fakhourly	Após diligências, verificou-se que problemas pontuais para garantia de acesso e permanência da aluna com deficiência, na escola municipal em tela, foram solucionados pelos órgãos que compõem a Pasta da Educação. Assim, garantiu-se a presteza no atendimento educacional especializado.	29/09/15
55	IC	145/15	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professora Wanda Ovidio Gonçalves	O Diretor de Escola negou a ocorrência dos fatos narrados na denúncia anônima. Afirmou que a aluna foi atendida em suas necessidades e não houve negligência.	01/12/15

56	IC	174/13	Apuração de irregularidades relacionadas à educação inclusiva e transporte escolar gratuito para aluno com deficiência, na EE Mildre Álvares Blaggi.	Os integrantes da Pasta da Educação Estadual apresentaram esclarecimentos nos autos. Comprovou-se que havia acessibilidade pedagógica na unidade escolar investigada, que contava com os suportes necessários aos alunos com deficiência, bem como o fornecimento de transporte escolar gratuito a um aluno específico. A própria genitora deste, ao ser ouvida no GEDUC, em 15 de dezembro de 2014, admitiu que o filho tinha transporte escolar gratuito. No mais, o aluno estava frequentando a Escola Estadual Prof. Teotônio Alves Pereira, em tempo integral e era auxiliado nos períodos matutino e vespertino, pelo serviço do profissional cuidador	27/10/15
57	IC	138/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade pedagógica e ausência de gestão democrática no Colégio Essência (Essência Equipe de Ensino)	O Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, da Secretaria de Estado da Educação encaminhou o aluno à Secretaria da Saúde, para tratamento terapêutico. O aluno estava sendo atendido pelo CAPs Infantil de Cidade Ademar.	20/10/15

58	IC	111/15	Apuração de supostas irregularidades na EMEI Jardim Imperador.	Após provocação feita pelo GEDUC a Diretora afirmou que a equipe escolar, apesar de muitas dificuldades, tinha a intenção de assegurar os direitos de aluno na qualidade de criança com necessidades educacionais específicas, incluindo sua segurança e bem-estar, buscando cotidianamente parcerias e estratégias para a construção de possibilidades para que o aluno se desenvolvesse uma pessoa saudável.	17/11/15
59	IC	251/11	Verificação da regularidade e adequação do atendimento educacional prestado pela AMA - Parelheiros (Associação de Amigos do Autista)	Após provocação feita pelo GEDUC, verificou–se que ações de supervisão de rotina eram feitas constantemente pelos Supervisores de Ensino integrantes da Diretoria Regional de Ensino – Sul 3, na AMA-Unidade Parelheiros, com vistas a fiscalização e orientação para que fossem seguidas as normas existentes sobre o serviço a ser prestado e cumprimento do Termo de Convênio realizado com a Secretaria de Estado da Educação.	20/10/15

60	IC	61/13	Apuração de notícia de falta de transporte escolar a crianças autistas matriculadas na escola Casa do Sol	Foram realizadas diversas reuniões, na tentativa, sempre, de acompanhar, orientar e verificar a existência, ou não, de eventuais irregularidades no atendimento ofertado pelo Instituto Casa do Sol. Após intensivas ações fiscalizadoras, verificou-se que o estabelecimento havia providenciado a respectiva autorização para funcionamento como escola de educação especial.	27/10/2015
61	IC	99/15	Apuração de notícia de irregularidade na prestação de atendimento educacional especializado adequado a aluno com deficiência, na EMEF Plínio de Queiroz, em razão da ausência do profissional denominado Auxiliar de Vida Escolar - AVE.	O aluno passou a frequentar as aulas sendo atendido em suas necessidades, pelo profissional Auxiliar de Vida Escolar. A representante e, genitora do aluno, consultada, declarou que a situação foi regularizada e que seu filho estava frequentando a escola.	25/11/2015
62	IC	002/2015	Apuração de recusa de matrícula de aluno com deficiência pelo Colégio Adventista de Vila Matilde	Após investigação do GEDUC e ação supervisora da Diretoria de Ensino, verificou-se que não ocorreu recusa de matrícula e o aluno estava frequentando regularmente a unidade de ensino.	05/11/15

63	IC	30/14	Apuração de condições de acessibilidade pedagógica da EMEF do CEU Cidade Dutra, em especial, a ausência do profissional denominado Auxiliar da Vida Escolar para os alunos com deficiência.	Após diligências, comprovou-se que havia acessibilidade pedagógica na unidade escolar investigada, que contava com os suportes necessários aos alunos com deficiência, bem como o auxílio dos profissionais AVE – Auxiliar de Vida Escolar e Estagiário.	05/11/15
64	IC	70/15	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica da EMEF Arthur Azevedo, ante a notícia de número insuficiente do profissional denominado Auxiliar de Vida Escolar.	Após provocação do GEDUC, foi realizada reunião com integrantes da Pasta da Educação Municipal, em especial, com profissionais do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão. Foi oferecido suporte à aluna com deficiência, possibilitando a esta reais condições para acessibilidade pedagógica.	10/11/15
65	IC	103/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na EMEF CEU Vila Curuça	Após provocação do GEDUC foram realizadas intervenções na escola para a garantia da acessibilidade, em especial, conserto do elevador existente e conservação do mesmo. O elevador foi consertado e estava em pleno funcionamento, atendendo a demanda da escola.	10/12/15

66	IC	130/11	Apuração de notícia de problemas estruturais de acessibilidade na EE Buenos Aires.	Após diversas diligências, tratativas foram pactuadas para adequar a demanda escolar existente na EE Buenos Aires, tendo sido acordada a transferência de alguns estudantes para escolas próximas de seus domicílios e já acessíveis. Providências para a melhoria do atendimento e de dinâmicas inclusivas foram discutidas entre a Direção da escola e GEDUC/NAT. A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital noticiou a instauração de inquérito civil para Apuração de as condições do mobiliário da Escola Estadual Buenos Aires. Práticas pedagógicas foram aperfeiçoadas e os suportes necessários, a exemplo da instalação de Sala de Apoio Pedagógico Especializado (sala de recursos multifuncionais), disponibilização de cuidador quando necessário, material adaptado e os respectivos planos individuais de atendimento educacional especializado, foram igualmente providenciados. Todos os alunos com deficiência matriculados encontravam-se frequentando a Sala de Recursos Multifuncionais no contraturno escolar.	26/01/16

67	IC	114/13	Apuração de possíveis irregularidades no CEI Universo dos Pequeninos.	Após provocação do GEDUC verificou-se que o Centro de Educação Infantil seguia em permanente fiscalização da DRE Guaianases e que progressivamente vinha aprimorando seus serviços. Verificou-se, que a ação supervisora vinha cobrando da entidade mantenedora melhorias constantes no espaço, no material e em relação ao pessoal que trabalhava no estabelecimento de ensino.	10/12/15
68	IC	168/13	Apuração de notícia de problemas na acessibilidade da EE Professora Adelaide Ferraz de Oliveira	Após intervenções, o problema foi equacionado, sendo certo que, conforme noticiado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, as obras haviam sido iniciadas em janeiro de 2014 e estavam em curso.	23/02/16
69	IC	209/11	Apuração de notícia de problemas de acessibilidade física, pedagógica e referentes à falta de profissionais capacitados para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Escola Estadual Jerônymo Monteiro, bem como de transferência de aluna com necessidades educacionais especiais para tal escola sem avaliação de suas necessidades educacionais específicas e desconsiderando seu bom desenvolvimento na escola municipal que anteriormente frequentava.	Observou-se que não constava do sistema integrado das Secretarias de Educação a informação de a aluna tinha deficiência, sendo certo que, depois de provocação do GEDUC, a criança retornou à escola municipal onde estudava e estava bem adaptada. No tocante à acessibilidade física, a Direção da Escola noticiou reforma no prédio escolar, apontando, ademais, que as salas de aulas estavam localizadas no piso térreo, inexistindo obstáculos de acesso aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida matriculados na unidade.	23/02/16

70	IC	180/13	Apuração de notícia de resistência à matrícula de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista na EMEF Tenente José Maria Pinto Duarte, bem como falta de atendimento educacional especializado a referidos alunos.	Foram realizadas visitas do Centro de Formação e Apoio à inclusão – por intermédio de Professora de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – à equipe da escola, para capacitação e formação dos profissionais, sendo certo que também foram elaborados os planos individuais de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência. Com as providências cobradas pelo Ministério Público, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seus órgãos de execução, passou a garantir a todos os alunos com deficiência, plano individual de atendimento educacional especializado, cuidador (AVE) quando necessário, atendimento em sala de recursos multifuncionais (SAAI) no turno inverso ao da regular escolarização, dentre outros suportes.	16/02/16
71	IC	136/11	Apuração de falta de acessibilidade no Colégio Bela Vista	Como se verificou da análise dos autos, o Poder Público, no exercício de seu Poder de Polícia, estava tomando medidas administrativas para cessar as irregularidades na unidade escolar. Não havia nos autos notícia de que a unidade de ensino investigada oferecesse risco aos alunos atendidos. A unidade escolar estava envidando esforços para concluir o cronograma dos serviços de obras de acessibilidade.	20/10/15

72	IC	38/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física e pedagógica e de ausência de transporte escolar adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais na Escola Estadual João Vieira de Almeida.	A partir das providências cobradas pelo Ministério Público, a Secretaria de Educação passou a garantir a todos os alunos com deficiência plano individual de atendimento educacional especializado, cuidador quando necessário, transporte acessível, atendimento em sala de recursos multifuncionais no turno inverso ao da regular escolarização, dentre outros suportes.	08/03/16
73	IC	116/12	Apuração de problemas relativos à adequação de ano letivo a superdotados junto aos órgãos de Educação do Estado de São Paulo	A representante não noticiou mais casos de irregularidades envolvendo alunos superdotados e, eventual negativa de seus direitos, pelas escolas da rede estadual de ensino. Ao que tudo indica, a Secretaria Estadual de Educação tomou as medidas necessárias e eficientes para aprimorar o sistema no que diz respeito ao Atendimento Pedagógico Especializado.	01/03/16

74	IC	79/15	Apuração de notícia de falta de suportes e problemas no atendimento educacional especializado prestado pela EMEF Dr. Antônio Carlos de Abreu Sodré, na perspectiva da educação inclusiva, aos alunos com deficiência.	A partir das providências cobradas pelo Ministério Público, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seus órgãos de execução, passou a garantir a todos os alunos com deficiência plano individual de atendimento educacional especializado, cuidador quando necessário, atendimento em sala de recursos multifuncionais no turno inverso ao da regular escolarização, dentre outros suportes.	26/01/16
75	IC	201/13	Apuração de possíveis irregularidades em escola mantida pelo GAPT - Grupo de Apoio Pedagógico do Tatuapé	Embora a delação anônima fizesse referência à entidade averiguada como escola, as diligências realizadas permitiram verificar que de unidade de ensino não se tratava. Com as providências adotadas, a empresa foi autuada administrativamente, obteve a licença condicionada de funcionamento em atividade de saúde e restringiu seus serviços a pessoas maiores. Na última visita realizada pela supervisão de ensino, confirmou-se tal situação. Novas sócias proprietárias assumiram a administração do serviço em janeiro de 2015 e verificou-se que restringiram o atendimento de reabilitação terapêutica a pacientes de 20 a 60 anos.	15/03/16

76	IC	213/14	Apuração de cobrança de valor adicional com a obrigação de contratação de profissional denominado Mediador, pelo Colégio Adventista Ellen G. White para atendimento educacional especializado a aluno com deficiência - autista.	A família fez opção por matricular o aluno em outra escola. A supervisão de ensino foi orientada a visitar a escola e a deixar a instituição ciente da improbidade gerada em cobrar valor adicional. Porém não foi comprovada cobrança de valor por parte da unidade escolar.	15/03/16
77	IC	165/11	Apuração de notícia de problemas na prestação de atendimento educacional especializado na EMEF Carlos Chagas	Foram realizados acompanhamentos referentes aos serviços de atendimento educacional especializado de todos os alunos da referida unidade. Intensificadas as medidas de fiscalização, verificou-se que as práticas pedagógicas estavam sendo aperfeiçoadas e os suportes necessários, a exemplo da instalação e funcionamento da Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, maior articulação entre a unidade de ensino e o Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), Auxiliares de Vida Escolar e estagiários, foram igualmente providenciados.	15/03/16

78	IC	174/14	Apuração de notícia de falta de suporte pedagógico necessário e acompanhante especializado a aluno com transtorno do Espectro Autista, na Escola Estadual Joaquim Eugênio de Lima Neto	Após serem acionados os setores responsáveis pela supervisão do atendimento educacional prestado, o Diretor do CAESP emitiu parecer contrário ao pedido da mãe do aluno requerendo professor auxiliar em sala de aula, fundamentando que o pedido resultaria em segregação dentro de sala de aula, podendo ainda criar no aluno, o vínculo de dependência. O PCNP de Educação Especial, após acompanhamento do caso, esclareceu que o aluno estava sendo atendido pelo Professor Itinerante e foi feita avaliação pedagógica para a elaboração de plano individualizado do aluno para melhor atende-lo e que estavam sendo realizados investimentos para a melhora do atendimento educacional especializado na escola como um todo.	19/04/16

79	IC	124/14	Apuração de notícia de agressões físicas e verbais, preconceito e desrespeito cometidas, em tese e a principio, por docentes e funcionários de referida escola, bem como de relato de falta de projeto pedagógico efetivamente inclusivo no CEU EMEF Tatiana Belink.	Verificou-se que os fatos noticiados pela representante já haviam sido objeto de apuração preliminar no âmbito administrativo, o qual concluiu pela inexistência de responsabilidade pessoal e funcional das supostas envolvidas, sendo certo que o feito encontrava-se arquivado. A Direção da Escola apresentou informações sobre o trabalho desenvolvido com os alunos com deficiência matriculados. A Diretoria Regional de Educação, após visita do CEFAI à unidade, informou as orientações realizadas e encaminhou-nos documentos referentes aos alunos com deficiência matriculados. Foi informado que os alunos eram acompanhados por profissionais de apoio e sendo atendidos pelo ATENDE, transporte especializado. Após visita familiar realizada pelos Conselheiros, a representante informou que os seus filhos não mais estavam sendo vítimas de agressões físicas e/ou preconceito racial na referida escola. Os fatos noticiados pela representante também foram objeto de investigação criminal, a qual, restou arquivada.	24/05/16

80	IC	149/15	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica da EMEF Rodrigo Mello Franco de Andrade, em especial, a ausência do profissional denominado auxiliar da vida escolar e/ou estagiário de pedagogia, para os alunos com deficiência.	Um aluno foi acompanhado no ano de 2015, por estagiárias de pedagogia do CEFAI, para auxiliá-lo nas dificuldades; para o ano de 2016, foi atribuída mais uma estagiária para o período da tarde no qual o educando estava matriculado. A representante foi consultada para saber da regularização da situação, porém não se manifestou.	10/05/16

81	IC	244/15	Apuração de falta de acessibilidade, inclusive pedagógica, do Colégio Sion	O GEDUC realizou um acompanhamento das práticas pedagógicas adotadas pelo Colégio Sion, bem como as medidas adotadas para a plena acessibilidade física do prédio escolar. Foi solicitado Plano Escolar ao Colégio, e o Parecer Técnico da SORRI-Brasil apontou que, embora a unidade apresentasse falhas no acolhimento de alunos com deficiência, mostrava-se aberta ao aprimoramento das práticas da educação inclusiva. Cobrados por este órgão ministerial, os Mantenedores do Colégio apontaram as significativas alterações implementadas em seu Projeto Político Pedagógico, na perspectiva da educação inclusiva, observadas as recomendações exaradas em referido Parecer Técnico, destacando as mudanças na concepção filosófica da educação inclusiva, na organização do ensino, no processo de planejamento pedagógico, na organização de recursos humanos e materiais e na situação física da escola. No tocante à acessibilidade física do prédio escolar, os Mantenedores do Colégio prestaram esclarecimentos periódicos a este órgão ministerial, trazendo informações atualizadas a respeito da evolução das obras de acessibilidade na unidade, sendo certo que, em outubro de 2015, informaram que tais obras haviam sido concluídas,	19/04/16

				encaminhando-nos os respectivos documentos comprobatórios.	

82	IC	111/14	Apuração de notícia de falta de atendimento educacional especializado na EMEF José Saramago	A questão da falta de Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, para atendimento educacional dos alunos com deficiência no contraturno escolar, foi solucionada, com a reativação de quatro salas no período da manhã e duas no período da tarde. Intensificadas as medidas de fiscalização, as práticas pedagógicas foram sendo aperfeiçoadas e os suportes necessários disponibilizados, como regularização do Transporte Escolar Gratuito e maior presença do CEFAI para capacitação e orientação dos profissionais da escola. Também foram elaborados os planos individuais de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência. A representante noticiou que o problema inicialmente relatado foi solucionado.	05/04/16
83	IC	206/14	Apuração de notícia de falta de suportes e falhas no atendimento educacional especializado prestado aos alunos com deficiência matriculados na EMEF Olavo Pezzotti, na perspectiva da educação inclusiva	O problema noticiado pelo representante, no tocante à participação de seu filho na atividade extracurricular realizada pela escola, decorreu de falha pontual e episódica. Depois do ocorrido, providências foram adotadas para o fortalecimento da parceria entre a família e a escola. Foram encaminhadas informações acerca do atendimento prestado a todos os alunos da unidade escolar. O representante informou ter percebido uma melhora no atendimento prestado.	07/06/16

84	IC	87/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade pedagógica, de educação de qualidade e insuficiência do serviço de transporte escolar prestado na E.E. Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz.	Foram realizadas uma série de diligências, com realização de visitas de fiscalização e acompanhamentos dos profissionais da supervisão de ensino. Foi apurado que a escola possuia acessibilidade física. Foram encaminhados os planos de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência e foram corrigidas eventuais falhas quanto à questão do transporte. Quanto ao caso individual que deu origem a denúncia, diante de relatos da necessidade e dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde, houve intervenção do GEDUC junto aos profissionais dos equipamentos desta pasta, com realização de encaminhamentos neste âmbito.	19/07/16

85	IC	182/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade e ausência de profissionais de apoio a alunos com necessidades educacionais especiais na Escola Estadual Pedro II.	Embora a representante tenha veiculado pedido individual referente a suportes para seu filho, a abordagem do GEDUC se deu no âmbito da política pública de educação especial – na perspectiva da educação inclusiva – desenvolvida pela rede estadual de ensino. Os profissionais do NAT articularam uma série de reuniões de rede envolvendo equipamentos de saúde, assistência social e cultura; comunidade escolar; profissionais da SEE e da unidade escolar com proposito de pensar o atendimento aos alunos, com encaminhamentos discutidos coletivamente. O problema referente à falta de cuidadores foi solucionado, os planos individuais de atendimento educacional foram elaborados em conjunto pela rede e os alunos, com indicação específica, haviam sido encaminhados para atendimento na sala de recursos multifuncionais no contraturno escolar.	02/08/16

86	IC	87/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Estadual República do Paraguay	A escola contava com classe nos modelos de classe regida por professor especialista - classe especial (CRPE) e no curso das apurações noticiou-se o fechamento desta em virtude do realinhamento de tais classes realizado pela equipe técnica multidisciplinar do CAPE. A mudança foi provocada pela existência de outro IC do Geduc questionando a existência de referidas classes contrárias à legislação que dispõe sobre a política de educação inclusiva, sendo realizado o acompanhamento do processo de transferência para outras unidades de ensino. Após solicitação do MP, a Diretoria de Ensino realizou reavaliação dos alunos público alvo do AEE, encaminhando os respectivos relatórios, que apontavam os avanços, dificuldades, suportes oferecidos, bem como os possíveis encaminhamentos ao público alvo do AEE. Foram acionados os conselhos tutelares para que acompanhassem se os alunos vinham recebendo atendimento na área da saúde nos equipamentos da região. Foi acionada a CISE que informou que o projeto de acessibilização da escola estava aguardando aprovação de acordo com cronograma da pasta. Em 2015 foi informado que a escola seria transformada em escola de educação integral, sendo	30/08/16

				necessário passar por obras para adaptação da unidade para este projeto.	

87	IC	192/15	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica do CEI Professora Yolanda de Souza Santanlúcia, em especial, a ausência do profissional denominado auxiliar da vida escolar-AVE, para alunos com deficiência	Foi realizada a contratação de auxiliar de vida escolar para atendimento aos alunos com necessidades, incluindo a aluna que deu origem a representação. Foi feito um acompanhamento próximo a aluna, visto a sua dificuldade de permanecer na escola e o número de faltas acentuados. Em 2015, a equipe do DOT/CEFAI esclareceu que realizou um encontro na unidade escolar para observar as crianças com deficiência e percebeu que a aluna estava bem adaptada à turma.	23/08/16
88	IC	10/15	Apuração de recusa de matrícula de aluno com deficiência (autista) pelo Colégio Ideal São Paulo	Foi apurado que o aluno estudou na escola por sete anos e que houveram várias tentativas de contato da escola com a mãe para que ela realizasse a rematrícula, porém esta não retornou perdendo o prazo. O aluno foi matriculado em outra instituição de educação privada da região.	16/08/16

89	IC	262/13	Apuração de notícia de recusa de matrícula de criança com deficiência, ausência de suportes adequados e falta de acessibilidade na EE Maria Aparecida Machado Julianelli.	Instaurada a investigação, os elementos coligidos nos autos demonstraram a improcedência das denúncias. Ademais, a Supervisão Escolar que realizava visitas constantes na unidade escolar, atestou que a gestão da escola realizava reuniões constantes com funcionários para orientar sobre atribuições legais do cargo, bem como executava providências necessárias visando uma gestão democrática e participativa aberta ao diálogo.	09/08/16
90	IC	108/16	Apuração de inexistência de ensino médio na Escola Estadual Julio Dinis, bem como a ausência de profissionais especializados para acompanhar pessoas com deficiência na escola.	A Secretaria Estadual de Educação informou que a região não teria demanda para abertura de novas salas de ensino médio. A gestão escolar informou contar com dois alunos atendidos pelo SAICA, diagnosticados com DI, que frequentavam o Serviço de Apoio Pedagógico Especializado no contraturno em outra escola da região e que não foram ofertados serviços de cuidador por não se enquadrarem no perfil de atendimento deste profissional.	23/08/16

91	IC	80/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na EMEF Martin Francisco Ribeiro de Andrada.	Não foi comprovada a denúncia feita após diligências. A Diretoria de Ensino da região afirmou ter sido ofertado recursos para o acesso e permanência do aluno na unidade escolar.	14/06/16
92	IC	43/13	Apuração de notícia de problemas estruturais e de falta de acessibilidade física e pedagógica na Escola Municipal de Educação Fundamental Edson Rodrigues	A partir da abertura do IC foram realizadas adequações de acessibilidade no prédio escolar, através de reforma concluída no início do ano de 2015, bem como a instalação da Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, cujas atividades tiveram início no mesmo ano. Foram intensificadas a visitas e capacitações da equipe do CEFAI na unidade escolar. Consultados os familiares dos alunos apontaram terem notado uma grande melhora no atendimento dos alunos na unidade.	27/09/2016

93	IC	147/15	Apuração de notícia de falta de professores de língua brasileira de sinais no CEU EMEI Professor Roque Spencer Maciel de Barros.	Foi realizada a contratação de interprete de LIBRAS e a abertura de uma SAAI com professora habilitada bilingue na unidade escolar. Para além das medidas pontuais cobradas em relação à unidade escolar, foram solicitadas informações sobre a política de atendimento das crianças com deficiência auditiva e surdez matriculadas na rede municipal de ensino, notadamente em relação à contratação de intérpretes e docentes proficientes em LIBRAS, bem como em relação aos cursos de formação e capacitação existentes na rede.	27/09/16
94	IC	33/13	Apuração de noticia de recusa de matrícula de criança com deficiência na Escola Chácara Itatiaia e avaliação da legalidade do projeto e das práticas pedagógicas de referido estabelecimento de ensino, tendo em vista o ordenamento jurídico vigente e as determinações de respeito e acolhimento às diferenças no siema educacional brasileiro.	A Diretoria de Ensino da região, após visita de fiscalização, informou que não ocorreu recusa de matrícula por parte da escola, que contava com outros alunos com deficiência matriculados, e que a direção escolar afirmou que houve desistência da vaga por parte dos pais, que receberam inclusive o valor de matrícula inicial já quitado de volta.	06/12/16

95	IC	172/12	Apuração de notícia de problemas de acessibilidade na E.E. Professora Maria Angelita Sayago de Laet, notadamente pela falta de cuidadores aos alunos com necessidades educacionais especiais.	No decorrer do IC foram realizadas a contratação de profissionais cuidadores, realizadas obras de melhorias da estrutura escolar e reformulação dos planos de atendimento do AEE com participação da comunidade escolar e da supervisão de ensino. A escola contava com uma Classe Especial exclusiva para alunos com deficiência (Classe regida por professor especialista) que foi extinta. Os alunos até então ali matriculados passaram a ser atendidos em salas comuns e sala de recursos. Na ocasião, encaminhou-nos os respectivos planos individuais de AEE de tais alunos. Foram acionados alguns equipamentos de saúde e assistência social da região, sendo relatadas uma série de ações de parceria desta rede, dentre elas a fixação de metas conjuntas para a melhoria do atendimento educacional e também das famílias e crianças em vulnerabilidade ou risco social pertencentes à comunidade escolar, bem como o encaminhamento dos alunos com deficiência aos referidos equipamentos públicos.	22/11/16

96	IC	25/08	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na EMEF Silva Braga	Intensificadas as medidas de fiscalização, observou-se que a equipe gestora, atendendo às recomendações técnicas, passou a adotar medidas para a efetiva inserção e acolhimento dos alunos em conflito com a lei.	07/02/17
97	IC	18/13	Apuração de notícia da falta de acessibilidade física na EMEF Professor João Carlos da Silva Borges.	Verificada a necessidade de obras para garantir a plena acessibilidade da edificação, inúmeras foram as providências solicitadas por este órgão ministerial. Intensificadas as medidas de fiscalização, noticiou-se a aquisição de um carro escalador (elevador portátil de escalada), minimizando os problemas enfrentados pelas alunas com deficiência matriculadas na escola. Satisfeitas com a referida aquisição, as famílias de tais alunas pontuaram, à época, que não mais havia interesse em transferi-las da unidade escolar. Foi verificado que unidade escolar contava com AVE (auxiliar de vida escolar).	07/02/17

98	IC	54/16	Apuração de notícia de ofensa à aluna surda por Intérprete de Libras, na Escola Estadual Fadlo Haidar.	Os Supervisores de Ensino, em relatório circunstanciado, concluíram que: "que todas as respostas apresentadas à reclamante, tanto nas reuniões quanto por escrito, foram esclarecedoras inclusive na questão de sua formação profissional que atendia plenamente o contido na Resolução SE 75/2013, que rege o processo de atribuição de aulas na Rede Estadual de Ensino. A eventual ocorrência de ofensa estava sendo apurada mediante a instauração de inquérito policial, na seara criminal competente, com intuito de investigar a prática do crime de injúria qualificada. Além disso, a Direção da unidade escolar informou que empenhou todos os esforços no sentido de investir na melhoria da qualidade de ensino e atendimento da aluna, fato constatado no rendimento escolar da aluna no ano de 2015.	17/01/17
99	IC	95/16	Apuração de notícia de falta de profissional cuidador para aluna deficiente, na Escola Estadual Professora Helena Lemmi.	Foi apurado que devido ao encerramento do contrato anterior e demora no processo licitatório para contratação de novos profissionais para rede, o aluno ficou alguns meses sem o apoio deste profissional, porém a situação foi regularizada	17/01/17

100	IC	38/16	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica da EMEF Estação Jaraguá, em especial, a ausência do profissional denominado Auxiliar da Vida Escolar, para os alunos com deficiência.	Os fatos narrados na denúncia não restaram comprovados. Os órgãos da Pasta da educação municipal foram acionados e trouxeram a lume as reais condições do ambiente escolar e do atendimento educacional prestado a aluno. Comprovou-se que o aluno residia com o pai e os avós paternos, no período compreendido entre os anos de 2014/2015, época em que faltava muito às aulas por motivo de saúde; que na data de 11/05/2015, o avô compareceu no CEI com a criança e entregou mais um atestado médico, no qual constava que a mesma só poderia frequentar o CEI após dois anos, por motivo de saúde; com base no pedido do familiar e fulcrado no atestado médico, a equipe gestora da unidade escolar cancelou a vaga do aluno. Dias após, a mãe, ao assumir a guarda do aluno, solicitou nova matrícula do filho; a escola realizou os procedimentos de rematrícula da criança, que fora matriculada novamente em 03/06/2015 e desde então, frequentava a unidade escolar denominada Centro de Educação Infantil Don Guanella.	11/10/16

101	IC	178/15	Apuração das condições de acessibilidade pedagógica na EMEF Padre Chico Falconi, em especial, a ausência do profissional denominado acompanhante especializado - estagiário de pedagogia, para os alunos com deficiência.	A mãe da aluna entrou em contato, pois a filha não estaria sendo acompanhada por estagiária de pedagogia, apoio com qual contou nos dois anos anteriores; após abertura do IC foi constatado que aluna estava sendo acompanhada por AVE e estava sendo providenciado o acompanhamento por outra profissional estagiária de pedagogia. Em contato posterior, a mãe afirmou que a questão foi solucionada.	04/10/16
102	IC	165/10	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na EMEF Professor Quirino Carneiro Rennó	A SIURB foi acionada e realizou um projeto para a acessibilização do prédio. O acompanhamento das obras de acessibilidade foi encartada no Plano de acessibilização de toda a rede municipal de ensino em outro IC do GEDUC. Foi acionada a subprefeitura da região para realização de obras de adequação no passeio público no entorno da escola, que foram concluídas. No decorrer dos autos foram apensadas reclamações acerca de irregularidades no transporte escolar e estas forma solucionadas. Também foram noticiadas problemas de limpeza no interior da unidade escolar, também com relatos da comunidade escolar de que foram solucionadas.	29/11/16

103	IC	83/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Municipal de Educação Infantil Princesa Isabel.	No curso das apurações, verificou-se que as intervenções necessárias no prédio escolar haviam sido realizadas, notadamente serviços de adaptação de acessibilidade nos banheiros e ampliação da oferta de vasos sanitários infantis; contratação de Auxiliar da Vida Escolar; a equipe do CEFAI informou que realizou uma série de orientações a respeito da necessidade da adequação curricular e adaptação de atividades pedagógica e a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual.	21/02/17
104	IC	127/13	Apuração de notícia de falta de funcionários, profissionais sem capacitação, falta de acessibilidade e de atendimento educacional especializado na EMEF Luís Washington Vita.	Foram realizadas obras de melhoria da acessibilidade da unidade escolar (banheiros adaptados, construção de rampas). Alguns itens para a completa acessibilização do prédio ainda aguardavam restantes, sendo acompanhados por IC do GEDUC que trata do Plano de Acessibilidade de toda rede de ensino municipal. Foram realizados planos de atendimento educacional, com encaminhamento de alunos com e sem laudo para atendimento em contraturno em SAAI, disponibilização de AVE e estagiários de psicologia, com suporte da equipe do CEFAI da região	14/02/17
105	IC	82/16	Apuração de notícia de falta de profissional intérprete de Libras para aluna com deficiência auditiva, na Escola Estadual Barão de Ramalho	Foi identificada ausência de profissional interprete de LIBRAs, e o problema foi devidamente solucionado com a contratação deste.	07/02/17

106	IC	97/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Estadual César Marengo.	Logo no início das apurações, verificou-se que os mantenedores do Centro Educacional Mentes Brilhantes já haviam adotado as providências necessárias para a obtenção da autorização de funcionamento, inclusive providenciando as adequações exigidas pela Comissão de Supervisão que vistoriou o prédio escolar.	17/01/17
107	IC	06/15	Apuração de notícia de falhas no atendimento educacional especializado prestado aos alunos com deficiência matriculados no Colégio Jardim São Paulo – Unidade Cataguases, na perspectiva da educação inclusiva	No decorrer do IC, foram desenvolvidos pela unidade escolar projetos para melhoria do AEE, acompanhados pela supervisão da diretoria de ensino da região. A supervisão informou que a escola passou a contar com uma Comissão de Apoio de Acompanhamento à Inclusão, prevista em regimento interno da unidade, que tinha dentre suas atribuições a responsabilidade de efetuar o planejamento de atividades complementares ao oferecido em sala de aula. Foi estabelecido um convênio com a APAE, visando desenvolvimento de ações pedagógicas de apoio no contraturno; a escola passou por projeto de acessibilização física já concluído. O regimento escolar previa a oferta de todos os suportes necessários aos alunos e aos familiares, de acordo com necessidades especificas, sem cobrança de taxas adicionais.	14/02/17

108	IC	189/11	Apuração de notícia de problemas de acessibilidade física, pedagógica e referentes à falta de profissionais capacitados para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Escola Estadual Dirce Pastore Donato.	No decorrer das diligências, o MP e a SEE assinaram TAC para contratação de cuidadores para toda rede estadual de ensino, sendo a unidade escolar umas das contempladas. Foram realizadas obras de acessibilidade; visita pelo NAT à unidade escolar e mapeamento da rede de serviços de Assistência Social e Saúde da região, conforme solicitação dos mesmos. Foram desenvolvidos planos de atendimento educacional especializado para oferta do AEE pelos profissionais da unidade escolar, em conjunto com a supervisão de ensino.	31/01/17
109	IC	189/11	Apuração de notícia de problemas de acessibilidade física, pedagógica e referentes à falta de profissionais capacitados para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Escola Estadual Dirce Pastore Donato.	No decorrer do presente IC o MP e a SEE assinaram TAC para contratação de toda rede estadual de ensino, sendo a unidade escolar umas das contempladas; Foram realizadas obras de acessibilização; Foi realizada visita do NAT na unidade escolar e mapeamento da rede de serviços de Assistência Social e Saúde da região, conforme solicitação dos mesmos. Foram desenvolvidos planos de atendimento educacional especializado para oferta do AEE pelos profissionais da unidade escolar, em conjunto com a supervisão de ensino.	31/01/17

110	IC	01/14	Apuração de notícia de problemas no atendimento educacional especializado da Escola Estadual Professor Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.	Foram disponibilizados suportes aos alunos com deficiência matriculados em referido estabelecimento de ensino, a exemplo de cuidador, transporte, material adaptado e foram realizados, quando indicados, os respectivos encaminhamentos para atividades no contraturno escolar. A escola contava com prédio acessível, passando apenas por pequenas obras de reparo.	31/01/17
111	IC	151/15	Apuração de notícia de falta de acessibilidade pedagógica na Escola Estadual Professor Alvino Bittencourt.	Foram disponibilizados profissionais de apoio, e a escola contava com três cuidadoras e transporte escolar para os alunos com deficiência ali matriculados. Foram desenvolvidos planos individuais de atendimento educacional especializado de tais alunos, elaborados no início do ano letivo. Foi realizada a instalação da sala de recursos multifuncionais na unidade escolar com atribuição de aulas.	21/02/17

112	IC	96/15	Apuração de denúncia de irregularidades no Centro Educacional Infantil Roneymar/ CR.P.CONV Roneymar.	Foram solicitadas informações e ações dos órgão responsáveis, sendo informado que inicialmente a Auxiliar de Vida Escolar – AVE – indicada para ministrar os cuidados direcionados à criança não havia recebido o devido treinamento. Após entendimentos entre CEFAI e SPDM – Projeto Rede, foi disponibilizado o treinamento para que a profissional pudesse prestar os cuidados à criança. A representante e, genitora do aluno, foi consultada e declarou que a situação foi regularizada e que seu filho estava frequentando a escola.	31/01/17
113	IC	149/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade pedagógica e de práticas educacionais efetivamente inclusivas na EE Profª Clorinda Dante.	Foram realizadas várias diligências, bem como visita da equipe técnica do NAT. A Classe Regida por Professor Especialista existente na unidade (inicialmente com 13 alunos) foi desativada gradualmente durante um processo de reavaliação dos alunos que foram encaminhados às salas regulares, garantindo-se a abertura de novas Salas de Recursos para o atendimento de tais alunos de forma complementar, no contraturno escolar. Foram realizadas intervenções para a plena acessibilidade do prédio escolar. Os serviços de transporte escolar e contratação de profissionais cuidadores foi regularizado.	25/04/17

114	IC	26/14	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física e pedagógica na EMEF Peratuba	Após intervenção do GEDUC e em decorrência de uma série de diligências efetuadas, foi realizada a elaboração de planos de atendimento educacional especializado, com participação dos profissionais do CEFAI, Supervisão Escolar e unidade escolar. Houve a abertura de uma SAAI na unidade escolar, com acompanhamento até a atribuição de professor responsável. Foram realizados acompanhamentos para regularização de quadro de profissionais, bem como AVE e estagiários de pedagogia.	01/08/17
115	IC	66/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física e pedagógica na Escola Estadual Pedro Voss.	Foram realizadas várias diligências envolvendo profissionais do CAPE, diretoria de ensino, CISE e profissionais da escola, com reelaboração do plano de atendimento educacional especializado. Foi implementada uma Sala de Recurso na Unidade.	15/08/17

116	IC	247/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física e pedagógica na EMEF Oliveira Viana.	Foi realizada visita institucional do NAT, que verificou junto a escola quais seriam as principais demandas da unidade. Foram acionados órgãos da SME para atuar na situação como a SIURB, que deu origem as obras já concluídas para acessibilização do prédio. Foram acionados o CEFAI, a Diretoria de Orientação Técnica e profissionais de supervisão da Diretoria Regional de Ensino, que realizaram orientações e capacitações com profissionais da unidade escolar e reformulações dos Planos de Atendimento Educacional Especializado. Foi notificado o início do funcionamento de uma SAAI na unidade escolar.	15/08/17

117	IC	167/15	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física e pedagógica e falhas no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência da EMEF Doutor Fábio da Silva Prado.	No tocante à acessibilidade física foram realizadas obras parciais de acessibilidade, a exemplo da construção de rampas de acesso para o refeitório e quadra de esportes e adaptações de acessibilidade no banheiro (rampa/vaso sanitário adequado/barra de apoio/campainha/maca para troca dos alunos). Verificada a necessidade de novas adaptações foram solicitadas providências à SME e a SIURB. Estas novas intervenções passaram a ser acompanhada pelo IC com o objetivo de Apuração de as condições estruturais e de acessibilidade das escolas integrantes de rede pública municipal de ensino. No tocante à acessibilidade pedagógica foram observadas as garantia de suportes como Sala de Recursos Multifuncionais, Auxiliar de Vida Escolar – AVE, quatro estagiárias e os planos individuais de atendimento educacional especializado de todos os alunos com deficiência ali matriculados.	19/09/17

118	IC	170/16	Apuração de falhas no atendimento educacional especializado prestado na EMEF José Maria Lisboa	Foram acionados os órgãos da SME e a equipe do CEFAI realizou visita à escola, apresentado Planos Individuais de Atendimento realizados em participação com profissionais da unidade, com informações acerca dos suportes ofertados. Foi informado que devido ao espaço limitado da unidade escolar, não seria possível implantar SAAI na unidade, mas que o atendimento estava sendo realizado quando necessário em unidade escolar próxima no contraturno.	26/09/17
119	IC	70/14	Notícia de cobrança de valor adicional em mensalidade de criança com necessidade especial no Colégio Mirante	Foram realizadas visitas de fiscalização por profissionais do CAESP e da Diretoria de Ensino da Região e foi constatado que após nova equipe gestora ter assumido o Colégio Mirante, não foram verificadas irregularidades relacionadas a cobranças diferenciadas entre os alunos ali matriculados. Os pais forma consultados confirmado a presente informação.	10/10/17

120	IC	189/12	Apuração das razões para manutenção de alunos com necessidades educacionais especiais em sala especial, separados dos demais estudantes que frequentam salas comuns do ensino regular na Escola Estadual Professor Victor Oliva.	Foi constatado que o atendimento em espaço exclusivo era realizado pela AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, em convênio com a Secretaria de Estado da Educação. Foi realizada visita institucional da equipe técnica do NAT. Foram realizadas reuniões para dialogar acerca do convênio efetuado, bem como planejamento para transição dos alunos para as classes regulares. Foram realizados reparos físicos no prédio e contratação de cuidadores de acordo com a necessidade. Foram elaborados planos individuais de atendimento, com suportes necessários ao processo de transição dos alunos para sala regulares, acompanhados ao longo do IC, com consultas aos pais de alunos acerca do andamento deste processo. O convênio com a AACD foi encerrado e os espaços anteriormente utilizados pela AACD foram destinados ao atendimento da demanda escolar Ciclo I atendendo a nove alunos com deficiência, que vinham sendo acompanhados por duas professoras especialistas e três cuidadores.	42969

121	IC	71/14	Apuração de notícia de falta de atendimento educacional especializado de qualidade e ausência de cuidadores para alunos na Escola Estadual Professor Salvador Ligabue	Foram acionados os órgãos responsáveis da SEE, como CAPE e supervisão de ensino da região. Após uma série de diligências foi constatado que foram realizadas orientações pela equipe de educação especial da respectiva Diretoria de Ensino e estas foram observadas e implementadas pela equipe gestora da unidade escolar garantindo-se os suportes e encaminhamentos necessários aos alunos com deficiência ali matriculados a partir de planejamento realizado em conjunto, como efetivação de quadro de recursos e materiais necessários. Como a escola não conta com espaço físico para instalação de salas de recursos, quando necessários os alunos são encaminhados a atendimento no contraturno em outra unidade escolar próxima. O acompanhamento da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva nesta unidade escolar foi apensada ao IC de acompanhamento da política de toda rede estadual de ensino.	18/07/17

122	IC	139/11	Apuração de notícia de problemas de acessibilidade física e pedagógica na Escola Estadual Prof. Pedro Calil Padis.	Foram realizadas reuniões com os responsáveis pelos alunos com deficiência matriculados na unidade, cada qual descrevendo as dificuldades enfrentadas cotidianamente na escola. Foram realizadas obras de acessibilidade física na unidade escolar. O CAPE foi acionado e forma realizadas orientações e elaborados o plano de atendimento educacional especializado com aporte de recursos, matérias e encaminhamentos necessários. Foi celebrado acordo com a SME para construção de uma CEI em espaço ocioso da unidade escolar.	08/08/17
123	IC	11/13	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na E.E. Professora Philomena Baylão	Foram acionados os órgãos responsáveis da SEE como CAPE e Supervisão de Ensino da Região. Foram revistos os planos de atendimento educacional especializado, realizando-se os encaminhamentos necessários. Foi constatado o funcionamento de sala de recurso no contraturno escolar. Foi aprovada a realização de obras para melhoria da acessibilidade física do prédio.	25/07/17

124	IC	64/11	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação em imóvel deteriorado, sem acessibilidade e sem condições estruturais e de profissionais para atendimento universal, inclusivo e com padrão de qualidade para os alunos. (EE Deputado Luiz Sérgio Claudino dos Santos)	Foi verificado a existência de prédio anexo de estrutura metálica no padrão Nakamura, sendo solicitada a transferência dos alunos matriculados neste espaço. De modo a não gerar ainda mais transtornos à comunidade escolar, tais mudanças foram realizadas de forma gradual, mesmo porque as escolas da região, à época em que se iniciaram as tratativas, estavam operando em sua capacidade máxima de atendimento. Em 2016, o processo foi finalizado com desativação de todas as salas. Foi realizada reunião com representantes da Secretaria de Estado da Educação e representantes do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial deste Ministério Público para tratar do tema Educação Inclusiva. Foi realizada visita institucional pelas técnicas do NAT e vista do Corpo de Bombeiros, sendo realizados reparos necessários. A Secretaria Municipal de Transportes foi solicitada a elaborar projeto de sinalização horizontal e vertical com o objetivo de proporcionar maior segurança na travessia de pedestres, que foram realizadas.	24/10/17

125	PPIC	103/14	Apuração de notícia de falta de acessibilidade na Escola Algodão Doce Colorido (mantida pelo Colégio Cavallieri)	Verifica-se, em síntese, que a situação individual relatada foi judicializada e julgada improcedente em primeiro grau. A interessada, embora notificado, não trouxe ao Ministério Público quaisquer elementos adicionais além daqueles já sub judice. Ações preliminares de supervisão e fiscalização não apontaram conduta sistemática da escola em recusar matrícula de alunos com deficiência, não tendo sido verificada pela Diretoria de Ensino qualquer irregularidade no funcionamento de tal estabelecimento de ensino.	05/04/16
126	PPIC	16/16	Apuração de denúncia de fechamento do Colégio Tatuapé de Educação Básica - escola especial	A licença da unidade escolar foi cassada pela Secretaria Estadual de Educação. Após a cassação da autorização de funcionamento da escola, foram adotadas providências para garantia do normal percurso educacional dos estudantes.	02/08/16
127	PPIC	244/14	Apuração de notícia de que cuidador da Escola Estadual Melvin Jones não estaria capacitado para atender todas as crianças que possuem necessidades especiais	Instada a se manifestar, a representante disse que havia se equivocado, e que a reclamação diria respeito à Escola Estadual Elísio Teixeira Leite, mas que a situação já havia sido normalizada.	20/09/16

128	PPIC	268/14	Apuração de solicitação de contratação de intérprete de libras na Universidade de São Paulo - USP.	Informações preliminares prestadas apontaram que a autora da reclamação estava matriculada como aluna ouvinte e por não ser formalmente parte do corpo discente, não poderia acarretar ônus aos recursos públicos. Sem prejuízo, a Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo esclareceu que os problemas enfrentados pela estudante não haviam sido ignorados e que as medidas possíveis para a auxiliar foram adotadas. Deu-se prosseguimento às apurações para verificação da existência, ou não, de projeto pedagógico inclusivo e adequação no tratamento dispensado aos alunos com deficiência matriculados na Universidade de São Paulo. Foi encaminhado minucioso relatório com descrição das providências para o atendimento aos alunos com deficiência matriculados na Universidade de São Paulo, dentre elas: a política de atendimento; ações de adequação do espaço físico e mobiliário, ações pedagógicas, bem como ações globais do programa. Além disso vieram aos autos informações de que a aluna havia ingressado posteriormente no curso de Pós-Graduação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo como aluna regular, sendo certo que as providências	07/02/17

				para a contratação de intérprete de LIBRAS encontravam-se em curso. Ao entrar em contato com a estudante esta informou que o seu problema havia sido resolvido.	

129	PPIC	133/16	Apuração de denúncia de suspensão do transporte LIGADO, na Escola de Educação Especial Severino Fabrini	Muito embora a representação noticiasse, em princípio, questões relacionadas a crianças determinadas e, portanto, matéria estranha às atribuições do GEDUC, foi instaurado procedimento a fim de verificar eventuais violações, na perspectiva difusa, aos direitos educacionais das crianças matriculadas na unidade. A SEE fez uma proposta de um gradual processo de encaminhamento dos alunos da escola especial com deficiência auditiva lá matriculados para a rede regular do Estado. O Instituto Fabrini decidiu não renovar o convênio. Os casos individuais noticiados nesses autos deram ensejo à instauração do Inquérito Civil n° 14.0388.0000069/2017, que visa averiguar questões relacionadas à educação inclusiva pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Poá.	23/05/17

130	REP.	253/11	Apuração de notícia de falta de condições de acessibilidade na ETEC Camargo Aranha, notadamente pela suposta ausência de profissionais - intérpretes - que auxiliem os alunos deficientes auditivos.	Após intervenção ministerial, a coordenação técnica da unidade informou que a contratação do profissional estava em curso, dependendo da conclusão do procedimento licitatório. Afirmou que, por se tratar de questão inédita na escola, a busca por recursos e agentes habilitados provocou certa demora na disponibilização dos profissionais. Entretanto, a adolescente foi transferida para a ETEC Parque da Juventude, que possui intérprete de libras, não havendo queixas sobre o atendimento na unidade.	05/03/13
131	REP.	336/12	Apuração de notícia de falta de acessibilidade no Colégio Alicerce e eventual situação de preconceito diante de estudantes com necessidades educacionais especiais.	Confirmou-se que o Colégio Alicerce obstaculizou, ainda que em aluno grau, a plenitude do direito à educação do estudante. Após diligências, a Diretoria de Ensino da Região Sul 1 e a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica realizaram um trabalho de orientação junto à direção e coordenação da escola, que passou a atender estudantes com necessidades educacionais especiais de forma satisfatória e com vistas ao aprimoramento, inexistindo outras queixas envolvendo a instituição.	11/06/13

132	REP.	92/12	Apuração de notícia de falta de professores capacitados para prestar atendimento educacional especial na Escola Estadual Professor Napoleão de Carvalho Freire	Verificou-se que havia problemas na escola e a atitude tomada pela mãe da adolescente foi solicitar a transferência para outra escola estadual. Constatou-se que a adolescente vinha recebendo atendimento educacional adequado na Escola Estadual Maria José; que recebia acompanhamento de uma psicopedagoga no período da manhã e que gostava da nova escola.	25/06/13
133	REP.	212/12	Apuração de notícia de supostas irregularidades na EE Fábio Agazzi, no tocante a dificuldade na escolarização do estudante Marco Antônio da Nóbrega Medeiros, aluno com deficiência.	Após diversas diligências, não se confirmaram as irregularidades apontadas na denúncia. Conforme prontuário do aluno e consultas ao sistema de cadastro, o aluno sempre esteve matriculado e frequentando escolas, inclusive com inserção em sala de recursos.	11/06/13
134	REP.	07/13	Apuração de notícia de supostas irregularidades no repasse de valores pela Secretaria de Estado da Educação à instituição conveniada, denominada "Escola de Educação Especial São Judas - São Judas Arte e Lazer", referente a mensalidades escolares	Constatou-se que a retenção do numerário foi provocada por indefinição acerca da obrigatoriedade do pagamento, eventualmente decidida em juízo. Após diligências do GEDUC e ciente de decisão judicial, a Secretaria Estadual realizou pagamento retroativo das mensalidades. A regularidade da situação foi corroborada pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e por familiares.	02/07/13

135	REP.	12/12	Apuração de notícia de falta de sala especial, cuidador e transporte escolar para os alunos da EE Salim Farah Maluf e também casos de bullying na escola mencionada.	Verificou-se que a escola não possuía recursos para o atendimento da criança. Ela foi transferida para uma escola municipal, a pedido da mãe. A estudante foi inserida de imediato no serviço de TEG, todavia perdeu a vaga na escola por rendimento insatisfatório. A Diretoria de Ensino da região informou que a criança não foi matriculada em estabelecimentos de ensino no ano de 2013 e a mãe da criança relatou que não pretende encaminhá-la para a rede escolar comum.	27/08/13
136	REP.	121/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades no Colégio Tatuapé, que teria alterado o período de frequência de estudante sem a prévia comunicação aos responsáveis pelo aluno.	Durante as diligências, a escola alegou que por indicação da equipe de especialistas que atendiam o jovem, o melhor atendimento para ele seria em período parcial. Órgãos da Diretoria de Ensino consideraram que a Escola estava atendendo as suas orientações, nos âmbitos administrativos e pedagógicos. A representante, entretanto, informou que mesmo o filho tendo direito ao benefício, preferiu matriculá-lo em uma escola particular. Como se percebeu, os órgãos responsáveis adotaram providências efetivas para o dimensionamento e solução dos problemas enfrentados pela unidade de ensino em tela. Aparentemente, as questões foram resolvidas, não havendo notícia da persistência de irregularidades no Colégio Tatuapé.	10/12/13

137	REP.	106/11	Apuração de falta de acessibilidade no elevador na EE Prof. Alberto Levy.	Em atenção ao artigo 13 do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2006, foram solicitadas da representante esclarecimentos sobre a situação aventada, bem como detalhes sobre sua qualificação. Entretanto, após dois contatos não houve resposta. Buscou-se averiguar diretamente com a escola, os problemas de acessibilidade e, realmente, o elevador estava quebrado. A denúncia foi realizada em fevereiro e o elevador foi consertado, apenas, em 06/04/2011, após diligências do GEDUC.	25/10/11
138	REP.	08/13	Apuração da situação da qualidade da educação na EMEF Cecília Meireles. Foi noticiada falta de Sala de Apoio à Inclusão; que não havia dedicação da escola em desenvolver o potencial de um aluno e falta professores e funcionários na escola	Verificou-se que era uma situação que exigia bastante atenção da equipe da EMEF Cecília Meireles a qual relatou que estava buscando atender o adolescente da melhor forma possível. Após diversas tratativas e adaptações, a mãe do aluno relatou que ele estava sendo bem atendido na escola, que possuía cuidador na sala de aula e que recentemente tinha participado de reunião na escola juntamente com outros pais de alunos com necessidades especiais, ocasião em que a escola apresentou a proposta para o ano de 2014. A escola possuía parceria com a APAE e Daniel cursaria a oitava série no ano seguinte.	01/04/14

139	REP.	192/14	Apuração de notícia de dificuldade de matrícula do aluno G.E.P.C., portador de necessidades especiais, na rede pública estadual de ensino.	Muito embora não se vislumbrasse situação que legitimasse a atuação do GEDUC, mormente por se tratar de pedido individual, sem repercussão no âmbito difuso, providências preliminares foram determinadas para que a criança não fosse ainda mais prejudicada em seu percurso educacional. Mantivemos contato, por mensagem eletrônica, com a Secretaria do Estado da Educação, por intermédio do Centro de Matrícula que, prontamente, trouxe informações sobre a situação da matrícula do aluno Gabriel Elias Pastana Cuevas, informando que a vaga solicitada havia sido disponibilizada na Escola Estadual Professor Rafael de Moraes Lima.	04/09/14
140	REP.	31/14	Apuração de notícia de irregularidades na emissão de certificado de conclusão de curso a aluno com deficiência pela Escola da Vila	O quadro apontado inicialmente referente à emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio, a aluno com deficiência, com Terminalidade Específica, fora corrigido no curso do procedimento.	04/11/14
141	REP.	130/12	Apuração de notícia de irregularidades e falta de estrutura educacional na Escola Estadual César Marengo	Com efeito, as irregularidades narradas inicialmente foram corrigidas com o acionamento do sistema de educação competente. O jovem encontrava-se inserido no universo escolar, e vinha recebendo atendimento educacional especializado no contraturno e apresentou melhora no aprendizado.	02/12/2014

142	REP.	185/12	Pleiteia atendimento da aluno na APAE	Após a intervenção ministerial com o consequente acionamento dos órgãos competentes e componentes da hierarquia da Pasta da Educação, as solicitações da representante foram atendidas. Comprovou-se, pela documentação juntada aos autos, que a aluna evoluiu no processo ensino e aprendizado e, vinha recebendo o atendimento educacional especializado que necessitava.	03/03/15
143	REP.	213/13	Noticia de bullying sofrido por aluno com necessidades educacionais especiais na EE Rodrigues Alves	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não foram constatadas. A Supervisão Escolar declarou que a reclamação da parte interessada não procedia, assim como era o parecer do Conselho Tutelar da região. Por fim, a representante não tinha mais interesse na continuidade do caso.	24/02/15
144	REP.	138/12	Apuração de notícia de cobranças irregulares de valores efetuadas pelo Colégio Tatuapé, a despeito de perceber verbas públicas para prestar educação à pessoas com síndrome do espectro autista.	A noticiada cobrança irregular dos alunos beneficiados pelo convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Tatuapé não restou comprovada no curso das investigações.	29/04/2015
145	REP.	128/12	Apuração de notícia de punição excessiva aplicada pelo Colégio Tatuapé a aluno autista	Não se constatou lesão a interesses difusos, mas problema individual enfrentado por aluno que, ao que pareceu, foi solucionado, uma vez que a representante, muito embora instada a se manifestar, não mais entrou em contato com o GEDUC	20/05/2015

146	REP.	18/15	Apuração de notícia de recusa de matrícula de aluno com necessidade especial pelo Colégio Giusto Zonzini	Adolescente foi matriculado em outra unidade escolar	28/07/2015
147	REP.	109/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades na concessão de matrícula para aluno portador de deficiência na EMEF Jackson de Figueiredo.	Conforme informações repassadas pela Diretoria de Ensino, a estudante teve sua matrícula efetivada na escola.	25/08/15
148	REP.	196/15	Apuração de notícia de dificuldade na obtenção de vaga na escola especial Sagrado Coração	Constatou-se ausência de requisitos essenciais para a deflagração de investigação e o aparente desinteresse da representante em impulsionar o expediente.	23/09/15
149	REP.	211/16	Apuração de solicitação cuidador para escola na cidade de Bragança Paulista.	O pai solicitava a presença de uma professora de apoio em sala de aula para seu filho, porém não informou a unidade escolar ou região. Foram realizadas tentativas de contato com autor da representação para obtenção de maiores informações, sem obter retorno. A representação foi indeferida por tratar-se de um pleito individual, sem dados mínimos para a localização do interessado.	26/10/2016
150	REP.	125/16	Apuração de notícia de falta de acessibilidade física na EMEF CEU Butantã.	Foi noticiado que o elevador da unidade escolar não estava funcionando. Após abertura do IC o elevador voltou a funcionar com regularidade.	07/02/17

151	REP.	124/16	Apuração de noticia de irregularidades na Escola de Educação Infantil Ursinho de Prata.	Após diligências, foi constatado que aluna já estava sendo acompanhada por AVE e estava sendo providenciado o acompanhamento por outra profissional estagiária de pedagogia. Em contato posterior, a mãe afirmou que a questão tinha sido solucionada.	11/10/16
152	REP.	172/16	Apuração de falta de acessibilidade física no Instituto de Matemática e Estatística da USP.	Diante das informações prestadas pelo Instituto de Matemática e Estatística da USP, verificou-se que se encontravam em andamento as obras necessárias para garantir a acessibilidade física da referida edificação, parcialmente concluídas. Ademais existia a época procedimento mais abrangente, referente à acessibilidade física de todas as edificações do campus São Paulo da USP.	13/03/17
153	REP.	50/16	Apuração de notícia de falhas no atendimento educacional especializado na EMEF Cacilda Becker.	Foram acionados os órgãos responsáveis e após diligências, o CEFAI, juntamente com a escola, a Supervisão, o NAAPA e a mãe do adolescente realizaram uma reunião em que foi elaborado o plano de AEE. A questão do transporte escolar foi regularizada.	25/07/17

154	PÇINFOR	1406/14	Apuração de que a escola Quintal Mágico não fornece professor especializado para acompanhamento do aluno com Síndrome de Down e falta de acessibilidade	Foram solicitadas informações aos órgãos competentes. A Direção da Escola trouxe aos autos esclarecimentos e documentação indicativa de prática pedagógica consistente, notadamente em relação aos alunos com necessidades educacionais especiais (apresentando relatórios pedagógicos e demais registros de atividades desenvolvidas pelo aluno). A Diretoria de Ensino, por intermédio de ação Supervisora e após visita à unidade, não verificou irregularidades no atendimento educacional especializado prestado pelo referido estabelecimento de ensino, encaminhando, inclusive vasta documentação sobre os Planos Pedagógicos ali desenvolvidos. No decorrer das apurações, o que, de fato, restou apurado foi uma situação de conflito, desavença e desencontro de expectativas entre a família do aluno e a Direção da Escola. O aluno prosseguiu em seu percurso educacional estando matriculado em escola da rede estadual.	15/12/15

155	INDEF.	REP 183/14	Apuração de notícia de falta de atendimento às crianças com altas habilidades nas escolas públicas e privadas	Esclareceu-se ao representante que o Ministério Público não é órgão intermediário para intimação de órgão público, não estando entre as suas funções constitucionais ou legais tal mister. De toda sorte, determinei o encaminhamento do expediente à Secretaria Estadual de Educação para ciência, em 30/06/2014.	02/09/14
156	INDEF.	REP64/14	Apuração de notícia de recusa de atendimento de criança com deficiência	Tendo em vista a ausência de requisitos essenciais para a deflagração de investigação, máxime em razão da inexistência de apontamento minimamente preciso sobre recusa de matrícula ou falha no atendimento educacional especializado em escolas identificáveis, nos termos do artigo 15, II, do Ato Normativo nº 484/06, a representação foi indeferida.	
157	INDEF.	REP 74/15	O representante manifesta "ideia para futuro próximo, inclusão das APAEs; descentralização das APAEs é uma proposta de política pública de inclusão".	Tal manifestação não guardava qualquer relação com as atribuições do GEDUC, além disso, o representante encaminhou o mesmo e-mail a diversos órgãos públicos, alguns deles, com competência para fomentar a política pública na área de inclusão e educação especial.	25/03/15

158	INDEF.	REP 195/15	Apuração de problemas no relacionamento interpessoal entre professora e direção da unidade, o que estaria acarretando a desarmonia familiar e preocupação com a continuidade dos estudos do filho da professora, pois a criança, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Asperger, seguia matriculada em tal unidade de ensino.	O expediente trouxe caso enfrentado por pessoa maior e capaz, passível de ser levado ao Poder Judiciário, em ação movida com o patrocínio de advogado contratado ou Defensor Público, dependendo da condição socioeconômica do representante.	31/08/15
159	INDEF.	REP 47/15	Apuração de notícia de prática de diversas irregularidades pelos gestores do Colégio Princípio das Artes	A representação foi indeferida, pois não trazia requisitos indiciários mínimos a apontar violação a interesses difusos educacionais.	27/01/16
160	INDEF.	REP 27/16	Apuração de falta de acessibilidade física na Escola Estadual Teruko Ueda Yamaguti.	A Direção da Escola esclareceu que o prédio do estabelecimento de ensino era acessível e que o elevador já se encontrava em normal funcionamento. Notificado, o representante asseverou que a situação estava regularizada.	09/05/16
161	INDEF.	REP 68/16	Apuração de denúncia de falta de AVE na EMEI Ana Maria Popovick	O problema foi solucionado com a contratação de profissional AVE	28/06/16

162	INDEF.	REP 116/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Professora Luzia Godoy	Foram acionados os órgãos competentes, apontado a urgência do suprimento da demanda e foi apontado que o profissional cuidador já havia sido disponibilizado à aluna, atendendo-a nos dois períodos, bem como o serviço de transporte escolar. Foi informado posteriormente pela representante que o problema havia sido resolvido.	17/01/17
163	INDEF.	REP 2441/16	Sr. Edson Fiori Ribeiro da Silva, líder comunitário de Vila Constança, em nome das mães de crianças com necessidades especiais, informa que tanto a Secretaria Municipal como a Supervisão DRE Jaçanã Tremembé estão cancelando as matrículas das crianças que tem autismo ou tiveram derrame cerebral na Escola Municipal Lourenço Filho que é a única que tem salas preparadas e rampa de acesso com cobertura e pede providências.	O representante trouxe informações genéricas sobre conduta irregular da SEE e SME, fazendo menção vaga a uma unidade educacional, que foi objeto de Inquérito Civil que tramitou longamente no Geduc, com atenção especial às questões referentes à educação inclusiva, tendo sido arquivado em data posterior à representação ora em exame. Notificado a complementar a representação, indicando, ao menos por amostragem, casos concretos ou situações objetivas que indicassem as irregularidades noticiadas, o representante quedou-se inerte.	26/01/17

164	INDEF.	REP134/17	Apuração de notícia de recusa de matrícula para aluno diagnosticado com TDAH no Colégio Mundo Atual	Após fiscalização da Diretoria de Ensino e ser verificado a existência de procedimento em outra promotoria da capital já arquivado, bem como manifestação da escola, foi considerado que o problema enfrentado pela representante não caracterizava ameaça de lesão a interesses difusos educacionais, estando restrita a questões contratuais decorrentes da prestação de serviços educacionais pactuada entre as partes.	03/10/17

fi

EDUCAÇÃO INFANTIL					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	83/11	Apuração de demanda em ensino infantil (EMEI) na região do Conselho Tutelar de Santana/ Tucuruvi.	A atuação Ministerial foi provocada, inicialmente, por ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Santana com a qualificação de vinte crianças que necessitavam de vagas em estabelecimento de educação infantil da região. Após diligências, 18 vagas foram atendidas e 02 famílias esperaram vagas nas escolas que desejavam. As famílias estavam sendo acompanhadas nos autos do IC 24/11, que tratava do mesmo assunto.	26/07/11

2	IC	18/11	Apuração de condições de salubridade do prédio utilizado na prestação de serviço de educação infantil na CEI Ana Miriam ABC	Constatadas algumas inadequações, concedeu-se o prazo de 60 dias para a execução das adequações e providências necessárias no prédio utilizado. Ocorreram inspeções da Coordenadoria da Vigilância Sanitária, do setor de Prédios e Equipamentos e do setor de Convênios e da Assessoria Jurídica da SME. No último parecer técnico encaminhado, considerou-se a edificação apropriada para o atendimento de 77 crianças de 0 a 3 anos, sendo 25 de berçário, com segurança e conforto, atendendo as condições necessárias para o funcionamento. Foi encaminhado, também, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	09/08/11
3	IC	449/07	Apuração de eventual funcionamento ilegal de estabelecimento de ensino infantil denominado "Formiguinha Feliz"	Após diligências, a Secretaria Municipal de Educação concedeu o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização e concessão da autorização de funcionamento da escola, que depois foi prorrogado por mais 90 dias. Em novembro de 2009, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo salientou que reformas foram realizadas e que o espaço não oferecia mais risco de segurança. Foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a autorização provisória para funcionamento da Escola.	09/08/11

4	IC	305/04	Averiguação de possível irregularidade na instituição de educação infantil Núcleo de Desenvolvimento Infantil Orquídeas.	A Coordenadoria de Educação do Campo Limpo informou que o pedido de autorização da escola fora indeferido e que não havia sido interposto recurso de tal decisão. Iniciou a escola novo processo de autorização para funcionamento. Restou concedido um prazo inicial de 2 (dois) meses para a adequação da unidade, com posterior prazo suplementar de 6 (seis) meses. Entretanto, o pedido foi, novamente, indeferido. Recurso foi interposto desta decisão o qual foi também indeferido. Por fim, foram encaminhados documentos que atestavam o encerramento das atividades da Escola.	20/09/11
5	IC	429/07	Averiguação de irregularidades na unidade de ensino EEI Gedai	Após diligências, verificou-se que a escola mudou de proprietários por diversas vezes, sendo que as irregularidades verificadas desde o início não foram sanadas. Diante das irregularidades, a DRE do Campo Limpo solicitou à subprefeitura da região a adoção de medidas urgentes para o encerramento definitivo das atividades da escola. No dia 12 de agosto de 2011, a subprefeitura do Campo Limpo, após vistoria da unidade, relatou que a escola havia encerrado suas atividades.	11/10/11

6	IC	470/04	Averiguação de possíveis irregularidades na escola Módulo de Educação Integrada Soft Rainbow S/C Ltda.	Após diligências, a escola encaminhou pedido de autorização de funcionamento. Vistoria realizada pela Diretoria Regional de Educação de Itaquera apontou para irregularidades na estrutura elétrica e hidráulica da entidade. Após nova visita da DRE, constatou-se que as reformas solicitadas não foram realizadas. Considerando os dilatados prazos concedidos à entidade, recomendou a Diretoria o encerramento das atividades da escola. Entretanto, a escola acabou por concluir as reformas nas estruturas elétrica e hidráulica da instituição, remoção de umidade e melhoria na ventilação das salas. Apesar das mudanças, informou a DRE de Itaquera que o pedido de autorização de funcionamento, mantinha-se indeferido.	14/10/11

7	IC	497/05	Averiguação de possíveis irregularidades na Creche Padre Ticão	Após diligências, a escola foi vistoriada por diversas vezes, com reiteradas concessões de prazo para regularização da situação, pela Diretoria Regional de Educação da Penha. No relatório final encaminhado, constatou-se que o prédio escolar encontrava-se em condições adequadas de segurança, salubridade, saneamento e higiene e atendia as diferentes funções de uma instituição de educação infantil. Como se verificou da análise dos autos, o Poder Público, no exercício de seu poder de polícia, vinha tomando medidas administrativas para fazer cessar as irregularidades observadas nas unidades de ensino infantil: realizava periodicamente visitas de inspeção e orientava a mantenedora sobre as exigências legais para manutenção das atividades escolares e obtenção da formal autorização de funcionamento.	22/11/11

8	IC	61/11	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação infantil em afronta à legislação vigente.	A Diretoria Regional de Educação – Ipiranga vistoriou a unidade de ensino. Inicialmente, constatou-se que a escola não possuía autorização de funcionamento. O relatório de vistoria indicava a necessidade de diversas adequações no prédio, mas asseverava quea escola não apresentava risco à integridade física das crianças, apresentando condições satisfatórias de higiene, segurança e salubridade. A equipe técnica do NAT realizou visita no local e não apontou graves irregularidades. Por fim, a DRE informou que a creche estava em vias de obter a autorização de funcionamento, tendo sido realizada a maior parte das adequações físicas necessárias.	22/11/11
9	IC	94/11	Apuração de construção de CEI na região da DRE Capela do Socorro	Conforme se apurou, a creche já estava em processo de construção. Foram feitas cobranças à Prefeitura que respondeu sobre o andamento e também foi realizada visita pelo CAEx, que atestou que as obras estavam seguindo um ritmo normal, aparentemente, sem nenhum problema de construção e de prazo de término. A creche foi entregue em 16/09/2011.	13/12/11

10	IC	144/11	Pedido de providências em razão de possível funcionamento irregular da EEI Primeiras Letrinhas, situada na Rua Antônio La Giudice, 580 - Aricanduva	Após diligências, a Diretoria Regional de Educação de Itaquera vistoriou a escola e informou que a mesma encontrava-se em "fase de autorização". Em vistoria ao prédio, foi constatada a necessidade de algumas adaptações, devidamente notificadas às mantenedoras. Novas informações foram prestadas pela DRE, apontando-se que todas as solicitações feitas anteriormente com relação às adequações do prédio foram atendidas. Foi encaminhada cópia da publicação da portaria que autorizava o funcionamento da escola.	31/01/12
11	IC	627/07	Averiguação de irregularidades no Jardim Escola Caminho Horizonte Azul	Verificou-se, inicialmente, que a escola possuía inúmeros problemas de funcionamento. Medidas administrativas estavam sendo tomadas para o encerramento das atividades da escola. A subprefeitura do Butantã, aos 24 de novembro de 2011, informou a interdição física do estabelecimento, encaminhando relatório fotográfico das medidas tomadas.	13/03/12

12	IC	428/04	Apuração de possíveis irregularidades na Escola de Educação Infantil Viver a Vida	Foram realizadas várias vistorias pela DRE de Pirituba e encontradas diversas irregularidades nos espaços do berçário, na sala de estimulação, no refeitório e nos banheiros das crianças. Quanto ao aspecto administrativo, foi verificado que a Diretora não possuía a habilitação exigida pela legislação vigente para exercer tal função. Em outra vistoria, verificou-se: (i) existência de objetos estranhos aos ambientes; (ii) falta de vestuário adequado aos funcionários; (iii) piso inadequado; (iv) banheiros irregulares; (v) ausência de extintores de incêndio; (vi) falta de documentação. Como a escola não regularizou a situação foi autuado um processo administrativo, objetivando à interdição do estabelecimento. Aos 11 de agosto de 2011, informou a Subprefeitura da Lapa a interdição da unidade.	13/03/12

13	IC	268/08	Apuração de pedido de construção de creche e pré-escola na região do Jardim Pedra Branca.	As obras foram paralisadas em meados de 2009 por problemas operacionais e financeiros da empresa contratada. Apenas em julho de 2011 foi noticiada a conclusão das obras, aguardando-se a vistoria do Corpo de Bombeiros. No dia 2 de dezembro de 2011, a Diretoria Regional de Educação de Itaquera informou que a unidade escolar – agora denominada "CEI Indireto João Fernandes IV" – estava em funcionamento, atendendo 195 crianças.	27/03/12
14	IC	17/11	Apuração de notícia de irregularidades no funcionamento do estabelecimento de educação infantil denominado Núcleo de Educação Infantil Brilho Celeste.	Após diligências, constatou que de fato, a escola estava funcionando de forma irregular, sendo que foi emitido parecer desfavorável à concessão de autorização para a legal prestação de serviços educacionais. O relatório de vistoria mencionava problemas de segurança (botijão de gás irregular) e conservação na cozinha da escola (alimentos mal acondicionados e falta de higiene), falta de profissionais capacitados e inconsistências na gestão do cadastro de alunos. A subprefeitura do Campo Limpo, no dia 5 de julho de 2011, afirmou que a fiscalização da Escola de Educação Infantil Brilho Celeste era objeto do procedimento administrativo e o encerramento das atividades foi confirmado em 27 de dezembro de 2011.	03/04/12

15	IC	100/11	Apuração das causas da ausência de vagas em Centros de Educação Infantil, creches e pré-escolas, na região da Vila Maria (ausência de vaga para a educação infantil)	Após diligências junto à Secretaria Municipal de Educação, ao Juiz de Direito da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santana e à Diretoria Regional de Jaçanã/Tremembé, da última lista atualizada de demanda não atendida, apenas três crianças não foram matriculadas, mas encontravam-se devidamente cadastradas e eram perfeitamente identificáveis.	22/05/12
16	IC	10/11	Apuração da demanda de ensino infantil na região do Conselho Tutelar de José Bonifácio	Após diligências, a questão posta nos autos foi resolvida a contento, conforme comprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as crianças mencionadas na representação foram matriculadas na rede municipal de ensino infantil. Apenas algumas famílias desistiram de fazer a matrícula em vagas que estavam à disposição.	03/07/12
17	IC	87/11	Apuração das causas da ausência de vagas em creches e pré-escolas na região de atuação do Conselho Tutelar de Guaianases	Expediram-se ofícios à Secretaria Municipal de Educação, à Juíza da Infância e da Juventude do Foro Regional de Itaquera e Guaianases e à Diretoria Regional de Educação de Guaianases. Da listagem atualizada de demanda não atendida da região de Guainases, extraiu-se que apenas três crianças não foram matriculadas, mas encontravam-se devidamente cadastradas e eram perfeitamente identificáveis.	03/07/12

18	IC	175/11	Apuração de notícia de necessidade de reforma dos muros do Centro de Educação Infantil GCMF Danielle Monteiro	Pelo que restou apurado, a suspeita de insegurança provocada por uma possível deficiência nos muros de proteção da escola não se confirmou, havendo demonstração nos autos de que a unidade contava com medidas de arrimo suficientes para garantir a segurança dos alunos e funcionários. A escola, também, contava com uma equipe de vigilância terceirizada para suporte e acompanhamento.	07/08/12
19	IC	503/07	Averiguação de irregularidades na unidade de ensino Centro de Recreação Infantil Criança Feliz	Após diligências, restou apurado que o Centro de Recreação Infantil Criança Feliz prestava serviços educacionais sem a devida autorização de funcionamento. Acompanhou-se o processo de regularização da unidade que, todavia, culminou com o indeferimento do pedido de autorização e consequente encerramento das atividades da escola.	31/07/12

20	IC	197/11	Apuração notícia de maus tratos envolvendo crianças matriculadas na CEI Basiléia	Primeiramente, foi instaurado Processo de Apuração Preliminar para tratar dos fatos. A profissional foi removida para outro CEI. Diante de novas reclamações envolvendo a mesma professora, a Administração determinou o seu afastamento das atividades letivas até o término das investigações. Estava ocorrendo, também, apuração da conduta da docente em sede criminal. No âmbito pedagógico, determinou-se acompanhamento intensivo do grupo atendido por referida professora no ano de 2011. Os fatos em exame também eram acompanhados pelo Conselho Tutelar de Santana/Tucuruvi e pela Diretoria Regional de Ensino Jaçanã/Tremembé.	31/07/12
21	IC	140/11	Apuração de falta de vagas em escolas de educação infantil da região do bairro Jardim Paulistano, região pertencente à Subprefeitura de Brasilândia/Freguesia do Ó.	Preliminarmente, juntou-se ao inquérito civil a listagem das crianças não atendidas no ensino infantil. Expediu-se ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a matrícula das crianças listadas em escolas próximas às suas residências. A foi resolvida a contento, conforme comprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as crianças mencionadas na representação foram matriculadas na rede municipal de ensino infantil.	19/09/12

22	IC	201/11	Apuração de irregularidades no CEI Vila Nova Esperança - notícia do funcionamento sem condições estruturais e de pessoal adequadas.	Após diligências, a Secretaria Municipal de Educação informou que nenhuma irregularidade foi constatada no CEI, que apresentava condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade adequadas. O estabelecimento possuía autorização provisória de funcionamento por 2 anos. Foram encaminhados quadro de profissionais que atuavam na unidade, relação dos alunos atendidos, cópia do plano político pedagógico e planta do imóvel. A merenda da escola era adquirida por procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com orientação de preparo emitida pela Diretoria Regional de Educação. O Conselho Tutelar da Brasilândia informou que a unidade atendia a 242 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, com estrutura física satisfatória e número de funcionários suficiente para atender à demanda. Apontou que o problema envolvendo uma criança, motivo principal da representação, foi resolvido a contento, não havendo mais reclamações sobre o caso.	25/09/12

23	IC	111/11	Apuração de irregularidades no CEI Sonho de Criança e ABC Passos. Apuração de notícia do funcionamento de escolas de educação infantil sem condições estruturais e de pessoal adequadas.	Conforme restou apurado, a Associação Beneficente Criança Feliz mantinha duas escolas – CEI ABC Passos e CEI Sonho de Criança. Em diligências realizadas junto à Diretoria Regional de Educação competente, constatou-se que as irregularidades do CEI ABC Passos não eram desconhecidas do órgão, que acompanhava a unidade, mês a mês, orientando os mantenedores e fiscalizando a escola. Diante da persistência dos problemas, a denúncia do termo de convênio firmado com o CEI ABC Passos foi realizada. Por derradeiro, tendo em vista a continuidade das atividades irregulares, o termo de convênio celebrado com a própria Associação Beneficente Criança Feliz, mantenedora das duas escolas, foi denunciado e acolhido pela autoridade competente. Com o fim da prestação dos serviços irregulares e diante da inexistência de violação ou ameaça a direitos difusos ou coletivos de crianças, o IC foi arquivado.	25/09/12

24	IC	501/05	Apuração de irregularidades na Escola Pequeno Polegar	Após diligências, verificou-se que que a escola apresentava irregularidades, principalmente, por problemas estruturais e profissionais. Várias vistorias foram realizadas e autorização de funcionamento indeferidas. O último pedido protocolizado foi aceito e deferido já que foram constatadas melhorias, como investimentos em material pedagógico, como brinquedos de mesa e jogos. A última vistoria realizada por supervisores de ensino constatou a solução dos problemas anteriormente constatados, com adequação do imóvel na forma indicada pela comissão de supervisão. A escola obteve autorização provisória de funcionamento.	19/09/12
25	IC	206/11	Apuração de notícia de irregularidades na instituição educacional denominada "Projeto Criança Núcleo Educacional S/C Ltda.", dentre elas, o funcionamento irregular, em condições precárias de conservação e insalubres de seguridade aos alunos.	Conforme restou apurado, após diligências junto à Secretaria de Estado da Educação, à Diretoria Regional de Ensino da Região Centro-Oeste e à Secretaria Municipal de Educação, a escola não tinha autorização de funcionamento, por não preencher os requisitos legais para tanto. Por fim, comprovou-se que a referida entidade educacional não se encontrava mais em funcionamento.	27/11/12

26	IC	93/11	Apuração de irregularidades no Centro de Educação Infantil Neném Vitória, inadequações estruturais na unidade em tela, como escadas que ofereceriam riscos às crianças, ausência de saída de emergência e superlotação	Após comprovação das irregularidades, a Diretoria de Educação informou que (i) havia uma professora por turma na escola, sendo seis professores formadas em Pedagogia e nove com magistério; (ii) bens e insumos foram adquiridos recentemente para subsidiar as atividades escolares; (iii) reformas foram realizadas na unidade; (iv) reuniões de caráter pedagógico atualizaram o currículo da unidade. A entidade mantenedora vinha realizando reparos, manutenções e adaptações de forma progressiva em atendimento às necessidades apontadas pela Equipe do Setor de Convênios. A COVISA informou que o estabelecimento não mais oferecia risco à saúde dos frequentadores. Por fim, o CEI Neném Vitória obteve autorização de funcionamento, tendo também seu regimento escolar aprovado.	07/05/13

27	IC	19/11	Apuração de possível funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil "Recreação Espaço Livre"	A partir de diligências realizadas com a Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro e com a Subprefeitura da Capela do Socorro, constatou-se que a escola teve seu pedido de autorização de funcionamento indeferido. Entretanto, a unidade continuava a prestar serviços educacionais, apesar do indeferimento do pedido. Constatou-se, ainda, irregularidades na documentação do estabelecimento e problemas na infraestrutura do imóvel, como inadequação da iluminação, vidros sem proteção, ausência de cozinha e refeitório, entre outros. Em agosto de 2012, a Subprefeitura da Capela do Socorro informou que a escola tinha encerrado suas atividades.	09/04/13

28	IC	52/12	Apuração de notícia de prestação de serviços de má qualidade pelo Centro de Educação Infantil Anjos da Esperança, em decorrência de convênio firmado por seu mantenedor – Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo –, com a Secretaria Municipal de Educação.	Após diligências, verificou-se que a Secretaria havia denunciado dois convênios celebrados com o Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo e que esta mantenedora não seria responsável pelo CEI Anjos da Esperança ou por qualquer outra entidade de educação infantil conveniada. Mesmo assim, outras diligências foram realizadas e apurações relativas à regularidade do CEI Anjos da Esperança, com atual a mantenedora, verificaram irregularidades, mas que depois foram sanadas pela direção da escola. Concedeu-se autorização de funcionamento ao estabelecimento.	14/05/13

29	IC	184/11	Apuração de notícia de prestação de serviços de má qualidade pela conveniada e demora e ineficiência do poder público municipal em realizar eficaz fiscalização e adotar medidas administrativas para fazer cessar as irregularidades observadas no CEI Ivette Ortega	O Corpo de Bombeiros, em visita à unidade, não constatou problemas estruturais ou de segurança aparentes. A COVISA apontou algumas irregularidades no imóvel, sugerindo adequações aos mantenedores da escola, que foram feitas. Entretanto, no decorrer do processo de concessão de autorização, a escola mudou de endereço, o que prejudicou o processo de autorização. Por fim, após várias mudanças, a Diretoria Regional de Educação de Guaianases encaminhou cópia de portaria que aprovou o regimento interno da escola e do último relatório de visita de supervisores de ensino à unidade, que não apontou irregularidades no estabelecimento.	14/05/13

30	IC	272/11	Apuração de notícia de desrespeito ao cadastro de crianças que aguardam vaga no Centro de Educação Infantil Vila Santa Inês e possível atendimento privilegiado de crianças vinculadas à direção e/ou funcionários da entidade, em detrimento das demais regularmente inscritas.	Não vieram aos autos elementos mínimos de prova a corroborar a suspeita de ilegal favorecimento noticiada na representação. Como se pode apurar (i) as crianças elencadas na reclamação estavam devidamente cadastradas no sistema EOL, em listagem pública, passível de consulta via internet por qualquer munícipe; (ii) o referido sistema permitia a matrícula à medida que se liberava a chamada da lista, de acordo com a disponibilidade de vagas; (iii) as crianças eram moradoras do bairro; (iv) de acordo com os registros do sistema EOL, muitas das crianças já estavam matriculadas na escola antes de novembro de 2011, época da reclamação, o que não justificaria o privilégio suscitado.	07/05/13

31	IC	51/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades no CEI Lucinda Brito II (CEI Yahwe Nissi)	Após diligências, constatou-se que o endereço inicialmente apontado como pertencente ao CEI Lucinda Brito II abrigava, em verdade, o CEI Yahwe Nissi, escola mantida por outra entidade (Centro Interescolar da Juventude). A direção do CEI Yahwe Nissi encaminhou relação com a identificação de todos os funcionários contratados, alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros e cópia da publicação do ato de autorização de funcionamento da escola. A Diretoria Regional de Educação de Guaianases encaminhou cópia da portaria de aprovação do regimento escolar da unidade e da portaria que autorizou seu funcionamento. Portanto, não se verificaram irregularidades no atual funcionamento do CEI.	09/10/12

32	IC	141/12	Apuração de maus tratos e negligência na EEI Casinha das Crianças	Após diligências, constatou-se que a escola não possuía autorização de funcionamento. Várias irregularidades foram apontadas, após vistoria, como falta de proteção em brinquedos, falta de telas de proteção contra insetos, botijão de gás no interior da cozinha, banheiro não adaptado para crianças. Ofícios foram expedidos à direção da escola, sem resposta. Solicitadas informações a respeito da situação da escola, a Diretoria Regional de Educação de Pirituba informou, em outubro de 2012, que o imóvel que abrigava a unidade encontrava-se fechado e que era ofertado para locação. Em relação às denúncias de maus tratos e negligência, a própria representante relatou que fez a reclamação em momento de desespero, mas que posteriormente teria sido bem atendida pela proprietária do estabelecimento e contentou-se com as explicações dadas, salientando que sua filha continuou a frequentar a escola após o fato inicialmente noticiado e mostrava-se tranquila e contente em tal ambiente.	14/05/13

33	IC	24/11	Constatação e apuração das causas da ausência de vagas em creches e pré-escolas na região de Santana e Tucuruvi.	Conforme restou apurado, todas as crianças mencionadas na representação foram matriculadas na rede municipal de ensino infantil ou encaminhadas para a matrícula. Algumas representantes legais das crianças desistiram de fazer a matrícula destas em vagas que estavam à disposição. Esclarecimentos a respeito de obras previstas e em andamento para a construção de creches e pré-escolas foram prestados pela Pasta da Educação em janeiro de 2012.	04/06/13
34	IC	226/11	Apuração de notícia de prestação de serviços educacionais sem a necessária autorização administrativa da Escola de Educação Infantil Vitória Régia.	Conforme diligências, em dezembro de 2011, o estabelecimento foi penalizado com a imposição de multa pelo funcionamento irregular. Foi instaurado procedimento administrativo para prosseguimento das ações fiscalizatórias. A escola não possuía condições mínimas de segurança, salubridade, saneamento e higiene, havendo menção à interdição da escola pela vigilância sanitária em outubro de 2011. Em março de 2012, a Subprefeitura da Penha informou que o imóvel que abrigava a E.E.I Vitória Régia fora desocupado, sendo utilizado atualmente para fins residenciais.	23/04/13

35	IC	72/11	Apuração de possível atuação irregular da escola de educação infantil "Esteio"	Após diligências, verificaram-se diversas irregularidades no local: ausência de funcionário habilitado para o manuseio e preparação dos alimentos; falta de berçário; cozinha inadequada, com má conservação de alimentos; salas de aula com vidros em proteção contra impactos; falta de espaço destinado às refeições; entre outras. Entretanto, em nova vistoria realizada por supervisores de ensino, embora as instalações da escola não estivessem de acordo com os padrões normativos vigentes, não havia risco aparente à segurança das crianças. Mas, a escola continuava a exercer suas atividades sem a licença de autorização de funcionamento, motivo pelo qual foram solicitadas providências para o fechamento da unidade. Em reunião realizada no GEDUC, os mantenedores informaram que, embora o pedido de autorização de funcionamento tenha sido indeferido pela Secretaria Municipal de Educação, buscavam adotar providências para regularizar a situação da unidade, solicitando prazo para a apresentação de documentos. A Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro noticiou, em novembro de 2012, a concessão de autorização de funcionamento à escola.	11/06/13

36	IC	479/05	Averiguação de possíveis irregularidades na escola particular Pedro Peteleco.	Conforme restou apurado, a Escola de Educação Infantil Piquetuxo (inicialmente denominada E.E.I. Pedro Peteleco) prestava serviços educacionais em desacordo com a legislação vigente, atendendo crianças em estabelecimento sem autorização de funcionamento do órgão fiscalizador competente. Acompanhou-se todo o processo de regularização da unidade, que, após alterações nominais, de gestão e diversas reformas, obteve a referida autorização para o exercício das atividades.	11/06/13
37	IC	30/12	Apuração de noticia de não funcionamento do estabelecimento de educação infantil no horário legalmente estabelecido, em prejuízo a direitos de pais e mães trabalhadores.	Conforme se restou apurado, o horário de funcionamento da unidade era das 7h00 às 19h00, e o horário de atendimento aos alunos era das 8h00 às 18h00, horário este aprovado durante reunião de Conselho de Escola, pela maioria dos familiares presentes. Por fim, as denúncias não foram confirmadas, já que o horário estabelecido pela escola foi democraticamente discutido e atendia as regulamentações da Secretaria Municipal de Educação.	06/08/13

38	IC	35/11	Apuração das causas da ausência de vagas em creches e pré-escolas na região de Aricanduva.	Inicialmente, expediram-se ofícios à Secretaria Municipal da Educação e à Diretoria Regional de Educação de Itaquera solicitando esclarecimentos sobre a ausência ou deficiência de vagas em escolas de educação infantil de Aricanduva. Por fim, a questão posta nos autos foi resolvida a contento, conforme comprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as crianças mencionadas na representação foram matriculadas na rede municipal de ensino infantil.	30/07/13
39	IC	65/11	Apuração de notícia de funcionamento de escola municipal de educação infantil sobre antigo aterro, com risco à saúde e integridade dos alunos	Após diligências, verificou-se que havia estudo da situação da área, com vistas à segurança aos usuários, com monitoramento da emissão de gases conforme orientação da CETESB. A transferência da escola para outro prédio estava sendo tratada em processo administrativo. Obras foram iniciadas em outro terreno para a construção de um novo prédio. Em reunião com o Conselho Tutelar da Casa Verde, foi confirmada a desativação do antigo prédio que abrigava a escola.	10/09/13

40	IC	52/11	Apuração de demanda em ensino infantil (vagas)(CEI/EMEI) na região do CT do Jardim São Luiz	Após diligências, constatou-se que estava funcionando na região o Centro de Educação Infantil (CEI) Pérsio Guimarães Azevedo, com atendimento de 201 (duzentos e uma) crianças, na faixa etária entre 1 a 4 anos. Todas as crianças foram matriculadas no CEI, com exceção de uma, que foi matriculada em outro serviço.	30/07/13
41	IC	437/07	Averiguação de irregularidades na unidade de ensino Lar Doce Lar - Recanto Infantil Jardim.	De acordo com as diligências realizadas ao longo da tramitação do procedimento, restou confirmado o funcionamento ilegal da escola. Informações oriundas da Secretaria Municipal de Educação revelaram que o estabelecimento de ensino funcionava sem autorização da Pasta, que havia indeferido diversos requerimentos de seus mantenedores em razão do não cumprimento das normas vigentes. Por fim, foram encerradas as atividades da escola.	10/09/13

42	IC	39/11	Apuração de pedido de providências em relação à gestão da CEI Golfinho Dourado, visto que, segundo a denunciante, a escola em tela não está adequada em caso de incêndio.	Pareceres iniciais da supervisão de ensino, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontaram irregularidades na escola. A partir disso, os mantenedores da unidade promoveram, ao longo da tramitação IC, adequações no estabelecimento, com a aparente solução dos problemas noticiados. O Conselho Tutelar também acompanhou a situação.	01/10/13
43	IC	22/11	Averiguação de ausência de vagas para Educação Infantil (CEIs) na região do Butantã.	A partir da lista de crianças que constava na representação, a Diretoria Regional de Educação do Butantã apontou que das dezesseis crianças, duas foram matriculadas, doze aguardavam vagas, uma foi considerada desistente e a outra não foi localizada. Foi solicitado ao Conselho Tutelar da região informações acerca das crianças não localizadas pela diretoria regional de educação. Por fim, informações oriundas da Secretaria Municipal de Educação deram conta da matrícula das crianças que ainda aguardavam vaga, havendo recusa da vaga por uma das interessadas.	24/09/13

44	IC	173/11	Apuração de notícia de funcionamento da Escola Infantil Pitokinhos sem autorização legal	Após diligências, a Secretaria Municipal de Educação, através de seus diversos órgãos, realizou diversas visitas de fiscalização e verificou que a escola não tinha condições para o funcionamento. Foram apresentados os seguintes problemas: falta de profissionais habilitados, falta de auto de localização e funcionamento, condições físicas inadequadas e irregularidades no projeto político pedagógico. Vários pedidos de licença de funcionamento foram indeferidos e por fim, a escola foi desativada.	15/10/13
45	IC	90/11	Apuração de demanda de ensino infantil na região do Jardim Lucélia	Vários ofícios foram expedidos à Diretoria Regional de Educação e à Secretaria Municipal de Educação na tentativa de regularizar a situação, sem judicialização. A Secretaria Municipal da Educação informou a situação cadastral das crianças listadas pela representante. Em fevereiro de 2013, relatório oriundo da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro apontou que apenas duas crianças ainda aguardavam vaga, situação resolvida no momento do arquivamento.	29/10/13

46	IC	55/11	Averiguação de possível atuação irregular da escola de educação infantil "Escola Crismary".	Após diligências, supervisores de ensino, ao vistoriarem a unidade, constataram que a escola não possuía autorização de funcionamento, notificando seus mantenedores a respeito da necessária regularização. Os mantenedores da escola protocolaram pedido de autorização de funcionamento da unidade. A Secretaria Municipal de Educação afirmou ter sido concedido prazo à escola para a adequação do estabelecimento às exigências legais. O Conselho Tutelar do Grajaú visitou a unidade escolar e afirmou não ter observado nada que viesse a comprometer a integridade física e psicológica das crianças que ali estudavam. Foi concedida autorização provisória de funcionamento. A direção da unidade acostou aos autos cópia de laudo técnico de habitabilidade, formulado por arquiteto habilitado, protocolo de cadastro perante a Vigilância Sanitária e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	22/10/2013

47	IC	50/11	Apuração das causas da ausência de vagas em creches e pré-escolas na região da Vila Mariana	A intervenção ministerial foi provocada por representação formulada pelo Conselho Tutelar da Vila Mariana, relatando a falta de vagas em creches e escolas de educação infantil na sua região de atuação. Dentre os sessenta e três alunos inicialmente listados, a Secretaria Municipal de Educação informou que quatorze foram matriculados. Dados atualizados sobre a demanda foram encaminhados, onde sete crianças ainda aguardavam a abertura de vagas e uma tinha seu cadastro considerado inativo. Por fim, foi noticiada a matrícula de mais seis crianças, restando apenas um estudante cadastrado, aguardando a disponibilidade de vaga.	26/11/13

48	IC	124/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidade na EEI Caça Talentos, como falta de professores habilitados, precariedade do atendimento educacional e baixa qualidade da merenda servida aos alunos.	Após diligências, verificou-se que embora a unidade de ensino possuísse autorização de funcionamento, apresentava diversas irregularidades. O Corpo de Bombeiros informou que o imóvel que abrigava a escola, não estava adequado às exigências legais. Após vistoria, a COVISA autuou a unidade de ensino por apresentar irregularidades higiênico-sanitárias. Em dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou cópia do relatório final da comissão responsável pelo procedimento administrativo que apurava a situação da escola. O documento concluiu que grande parte das irregularidades havia sido sanada pelos mantenedores da escola, autorizando seu funcionamento. A Diretoria Regional de Educação da Penha informou que supervisores de ensino constataram, em visita à unidade, melhoras na organização dos espaços, alteração no quadro de funcionários e mudanças na gestão da escola. Por fim, a Secretaria Municipal de Educação informou a solução de todos os problemas apontados, asseverando que a escola detinha condições adequadas de segurança, salubridade, saneamento e higiene.	03/12/13

49	IC	34/13	Apuração de irregularidades no CEI Airton Senna, tais como falta de estrutura física das instalações, presença de escorpiões e pernilongos, brinquedos sem manutenção e ausência de jardim.	Após diligências, uma vistoria foi feita no CEI Ayrton Senna da Silva. Constatou-se que: a) alguns locais do terreno estavam sem grama devido à sombra das árvores; b) nunca foi visto escorpião na Unidade Escolar; c) a manutenção dos brinquedos do parque infantil era realizada pela Unidade; d) a pintura do prédio era a usual para a alvenaria; e) o CEI possuía uma área verde privilegiada, não procedendo à reclamação quanto à ausência de jardim; f) a poda e a limpeza da vegetação eram realizadas por uma Empresa Terceirizada. Os Conselheiros Tutelares da região visitaram a unidade escolar e não constataram as irregularidades narradas na inicial. A Vigilância Ambiental Capela do Socorro/Zoonoses não constatou as irregularidades que propiciassem infestação por escorpiões, e nem foram encontrados espécimes destes.	26/11/13

50	IC	68/13	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Centro de Recreação Infantil e Aprendizagem Harmonia.	Pelo que restou apurado, o Centro de Recreação foi autuado por falta de licença. Este buscou o processo de regularização, mas segundo a Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, o Centro de Recreação não apresentava as condições adequadas para promover o bem-estar e condições de aprendizagem e desenvolvimento da faixa etária pretendida. E por não atender plenamente o disposto na Portaria SME 4737/09 e Deliberação CME 04 e Deliberação 13/09, indeferiram o pedido de autorização e funcionamento. Houve o encerramento definitivo das atividades do Centro.	17/12/13

51	IC	67/13	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Maria Clara Machado, pela falta de água potável e alimentação adequada	Conforme se restou apurado, realmente, houve problemas de abastecimento de água na unidade, causado pela falta de energia e queima do transformador. Nestes dias, a escola se organizou para servir lanche seco (bolachas e biscoitos) e água mineral para bebida, devido à impossibilidade de preparar refeição e servir em condições mínimas de higiene e segurança. Quanto à alimentação, o cardápio oferecido aos alunos da PMSP é orientado por nutricionistas do Departamento de Merenda e acompanhado por nutricionista da empresa terceirizada e pela direção da unidade que zelava pela apresentação e qualidade dos alimentos. Por fim, a representante informou que a situação foi solucionada, não havendo mais suspensão de aulas e, que conversou com o diretor da escola sobre a alimentação da criança, regularizando também essa questão.	26/11/13

52	IC	162/11	Apuração de solicitação de construção de creche no Jardim Nossa Senhora do Carmo em Itaquera.	Após diligências, verificou-se que a área indicada para construção da creche gerou um processo no Setor de Plano de Obras e houve estudo da viabilidade de implantação do CEI. O estudo constatou que a área estava localizada na nascente de um córrego, sendo inviável a edificação. Posteriormente, a Diretoria Regional de Itaquera enviou a demanda atualizada de creche na região. No decorrer do processo, novas listas de demandas foram confeccionadas e tantas outras vezes a Secretaria Municipal de Educação foi acionada para a matrícula das crianças em educação infantil na região. A Secretaria Municipal de Educação respondeu inúmeras vezes, encaminhando informações sobre a situação das crianças matriculadas e por fim, das ainda constantes do cadastro. Por fim, a maior parte da demanda por vagas foi atendida.	06/11/13

53	IC	19/09	Apuração da falta de acessibilidade na EMEF Gal. Euclydes de Oliveira Figueiredo.	Em visita à escola, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo foi informada que o elevador nunca havia funcionado a contento, e que, não raro, técnicos da empresa responsável pela manutenção do equipamento compareciam à escola para reparos. Além dos problemas com o elevador, identificaram-se diversas irregularidades, como a falta de rebaixamento das calçadas, ausência de piso tátil de alerta em rampas, portas e escadas, desnível nos acessos às salas e ao prédio, corrimãos em altura incorreta, entre outros. Por fim, obras de acessibilidade foram realizadas na escola. Foram encaminhados relatório fotográfico dos ambientes escolares e cópia do Atestado de Responsabilidade Técnica, lavrado por engenheiro habilitado, ratificando o atendimento às normas gerais de acessibilidade.	11/02/14

54	IC	242/11	Apuração de notícia de problemas de estrutura física e de não garantia de padrão mínimo da qualidade do ensino aos alunos do Centro de Educação Infantil Monte Alegre.	Conforme se restou apurado, o prédio do CEI foi totalmente demolido e, em seu lugar, estava sendo construído um novo prédio. As crianças foram atendidas, temporariamente, no prédio de uma EMEF. Entretanto, conselheiros tutelares em visita à EMEF constataram ausência de local apropriado para o banho das crianças e a inadequação do transporte de alimentos nas dependências da escola. Apontaram, por fim, a existência de um elevador na unidade, mas que, na ocasião da visita, funcionava apenas parcialmente. A Secretaria Municipal de Educação informou que o funcionamento do elevador da escola dependia de alvará emitido pelo CONTRU, noticiando, posteriormente, sua concessão. A construção do novo prédio foi finalizada em junho de 2013. Foram encaminhados cópia de Termo de Vistoria e Entrega do imóvel e relatório fotográfico do prédio.	19/02/14

55	IC	122/13	Apuração de notícia de funcionamento irregular de escola de educação infantil localizada no bairro Chácara Cocaia, nesta capital.	Cientificada do caso, a Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro informou que a responsável pelo estabelecimento havia sido formalmente notificada para apresentação de defesa ou demonstração da eventual regularidade dos serviços prestados. Foi instaurado procedimento administrativo para Apuração de a situação, com a remessa de expediente à Subprefeitura da Capela do Socorro para a adoção das medidas executivas pertinentes. Em novembro de 2013 aportou nos autos a notícia do encerramento das atividades da unidade, já que as irregularidades não haviam sido sanadas.	25/03/14
56	IC	01/07	Apuração de notícia de irregularidades no atendimento educacional prestado pela Escola de Educação Infantil Sol Nascente, instituição privada.	Após diligências, irregularidades foram verificadas nos serviços prestados pela Escola. Os responsáveis foram comunicados, por diversas vezes, quanto à necessária regularização e adequação do estabelecimento de educação infantil aos ditames legais, permanecendo inertes. Adotaram, em verdade, medidas paliativas, insuficientes para sanar as irregularidades apontadas por diversos órgãos de fiscalização e orientação. Por fim, a Escola encerrou suas atividades, sem vestígios que indicassem a continuidade do irregular atendimento.	01/04/14

57	IC	218/09	Apuração de abaixo-assinado dos moradores da CDHU Martinica para a construção de creche na região.	Pelo que restou apurado, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras estudavam a criação de 124 (cento e vinte e quatro) unidades de ensino, divididas administrativamente em doze lotes, distribuídas nas regiões de São Miguel Paulista, Guaianases, São Mateus, Itaquera, Penha, Freguesia do Ó/Brasilândia, Pirituba, Butantã, Campo Limpo, Santo Amaro e Capela do Socorro. Portanto, não se verificou pelas circunstâncias, justa causa para a intervenção do GEDUC, visto que a Administração Pública vinha adotando providências efetivas para sanar a irregular situação. Cumpriu ressaltar a decisão proferida pelo Eg. Tribunal de Justiça de São Paulo na ação civil pública nº 0150735-64.2008.8.26.0002, que obrigou o Município de São Paulo a disponibilizar não menos do que cento e cinquenta mil vagas na educação infantil entre os anos de 2014 e 2016, reforçando o imperativo que recai sobre os gestores públicos e a desnecessidade de nova demanda judicial sobre o tema.	13/05/14

58	IC	91/12	Apuração de notícia possíveis irregularidades no Centro de Iniciativa de Educação Infantil, havendo relatos de maus tratos a crianças, falta de autorização de funcionamento e negligência no atendimento das necessidades educacionais dos alunos.	Após diligências, a mantenedora da escola prestou esclarecimentos a respeito dos fatos noticiados, refutando o caso de maus tratos e negligência. Admitiu o exercício irregular da atividade (falta de autorização de funcionamento). A Subprefeitura da Penha apurava a situação da escola em processo administrativo. A Secretaria Municipal de Educação indeferiu o pedido de autorização formulado pela escola. Ressaltou que recurso foi interposto da decisão, pendente de análise, apontando ainda que a COVISA e o Conselho Tutelar foram acionados para subsidiar o fechamento administrativo da unidade. Por fim, em janeiro de 2014, a referida escola encerrou suas atividades.	24/06/14

59	IC	40/11	Apuração de notícia de desvio de verba pública praticado pelo sócio proprietário da CEI "Centro de Apoio Social de Educação Castelinho Encantado", possível contratação irregular de professores.	Conforme se restou apurado, a mantenedora possuía cinco unidades de ensino, que apresentavam irregularidades. Confirmada a necessidade de adequações, notadamente através de relatórios elaborados pela Coordenação de Vigilância em Saúde, diversas diligências foram realizadas para que os prédios escolares passassem a atender todas as exigências legais de funcionamento. O processo de fiscalização culminou com a denúncia do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação e Centro de Apoio Social de Educação Castelinho Encantado, atribuindo-se o controle das unidades a outras instituições para preservar a continuidade dos serviços. Nas últimas visitas, supervisores de ensino da Diretoria Regional de Educação de Guaianases constataram significativa melhora nas condições de higiene e conservação dos ambientes escolares, bem como nas condições gerais de atendimento. Sob a nova gestão, os prédios passaram a contar com medidas de proteção e sinalização, sem que se tenha notícia da persistência de circunstâncias capazes de ameaçar ou vulnerar a integridade dos estudantes.	05/08/14

60	IC	77/13	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Instituto de Educação Turminha Nota 10.	Conforme se restou apurado, a escola denominada prestava serviços educacionais em desacordo com a legislação vigente, atendendo crianças em estabelecimento sem autorização de funcionamento. A escola optou por encerrar suas atividades.	29/07/14

61	IC	122/11	Constatação e apuração de eventuais irregularidades no CEI "São Lucas II", situado na Rua José Vieira Guimarães, 30 - Bairro Santa Etelvina, região de Guainases.	A Diretora Regional de Educação esclareceu que em razão da constatação de irregularidades de diversas naturezas no CEI São Lucas II, propôs a descontinuidade do convênio à Secretaria Municipal de Educação. Após denúncia do Termo de Convênio houve a efetiva cessação das atividades no local em que funcionava a unidade escolar. A despeito da comprovação do fechamento do CEI São Lucas II, chegou ao GEDUC a notícia de que em torno de 150 crianças do CEI São Lucas II, foram transferidas para um lugar próximo, local este que não apresentava condições de prestar atendimento educacional adequado. A Diretoria Regional de Educação de Guaianases informou que o local apresentava condições para funcionamento, necessitando de algumas adequações. A Coordenação de Vigilância em Saúde constatou que a unidade apresentava condições boas de limpeza e conservação, tanto no que se referia a pisos, paredes, teto, equipamentos e mobiliários. Conforme se verificou, foram tomadas medidas administrativas adequadas para fazer cessar o funcionamento irregular da antiga instituição e a nova possuia condições adequadas de funcionamento.	31/10/12

62	IC	317/09	Apuração de irregularidades no funcionamento do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu.	O inquérito civil acompanhou o processo de regularização do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, por 03 anos. As últimas informações demonstraram que a creche Cantinho do Céu reunia condições suficientes para funcionamento. Os relatórios emitidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Diretoria Regional de Educação corroboraram tal conclusão, inexistindo notícia da persistência de irregularidades capazes de ameaçar a integridade das crianças matriculadas.	27/08/13
63	IC	58/12	Apuração de supostas irregularidades na CEI Paraisópolis	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos. Desta feita, de rigor o arquivamento do feito, visto que falece de justa causa para prosseguimento.	14/10/14

64	IC	267/13	Apuração do funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Favinho de Mel.	O inquérito civil perdeu seu objeto, visto que a unidade educacional em questão, que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação de Guaianases, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura de Cidade Tiradentes.	29/10/14
65	IC	199/11	Apuração de notícia de irregularidades na creche "Mundo Encantado", havendo relato de possível falta de professores, condições precárias de higiene e desvio de alimentos.	Os fatos narrados na representação restaram comprovados, em parte. Ocorreu que, acionados os órgãos competentes da Secretaria de Educação e Vigilância Sanitária, as irregularidades foram sanadas.	22/10/14
66	IC	239/13	Apuração de notícia de irregularidades nas EMEIs Cidade Ademar 3 e Professor Celso Ferreira da Silva, como problemas estruturais, falta de funcionários e de materiais escolares.	Algumas irregularidades narradas na representação restaram comprovadas e outras não, após as diligências encetadas nos autos do inquérito civil, com o acionamento dos órgãos competentes e componentes da hierarquia da Secretaria Municipal de Educação. As falhas foram corrigidas mediante ações fiscalizatórias e de orientação da Supervisora Escolar competente. A Supervisão era permanente e continuaria nos meses e anos vindouros.	18/11/14

67	IC	228/13	Apuração de notícia de paralização na prestação de serviços educacionais na Creche denominada CR. P. Conv. Larzinho Menino Jesus, em razão de atraso no pagamento dos funcionários.	Diante do encerramento dos serviços educacionais prestados pela escola e encaminhamento das crianças a outras unidades educacionais da região - com a consequente eliminação da situação de risco inicialmente verificada -, sem razão a continuidade do inquérito civil, notadamente pela ausência de violação ou ameaça a direitos de crianças e/ou adolescentes.	04/11/14
68	IC	008/12	Apuração de notícia do funcionamento irregular do Centro de Recreação Infantil Tia Graça – nome fantasia – cuja mantenedora é identificada como Centro de Recreação Infantil Tia Silvia LTDA - ME.	Foram expedidos diversos ofícios às Secretarias Municipal e Estadual de Educação, bem como às respectivas Diretorias Regionais de Ensino, cobrando-se medidas de fiscalização e adequação da escola às exigências legais. A unidade atendeu aos requisitos legais para a obtenção de certificado de funcionamento e os alunos não foram prejudicados.	03/12/14

69	IC	134/13	Apuração de notícia de irregularidades praticadas por funcionários do Colégio Reflexão, unidade de educação infantil.	Ao longo da tramitação do expediente, após tomar ciência das supostas irregularidades ocorridas no Colégio Reflexão, a Administração Pública, por intermédio da Diretoria de Ensino Norte 1 e do Conselho Tutelar Perus/Anhanguera, adotou medidas intensivas de fiscalização, orientando a Direção da referida unidade de ensino sobre a necessidade do adequado atendimento aos educandos, bem como, realizando visitas para verificação da situação dos alunos ali matriculados. Ademais, uma aluna que teria sido, supostamente, vítima de maus tratos por funcionária do Colégio Reflexão, encontrava-se matriculada em uma nova escola, apresentando bom desenvolvimento pedagógico, em constante processo de evolução, tendo seus direitos educacionais preservados.	10/02/15

70	IC	217/13	Apuração de notícia de agressões físicas e psicológicas a crianças no CEI Indireto Salesiana Santa Luzia	Cientificados e instados a agir, tanto a Diretoria Regional de Educação Penha como o Conselho Tutelar da mesma região adotaram medidas intensivas de fiscalização, com visitas periódicas e permanente acompanhamento da unidade de ensino, constatando, ao final, que não foram observados vestígios mínimos da ocorrência das ilegalidades relatadas na representação.	09/12/14
71	IC	62/14	Apuração de maus tratos às crianças que frequentam a unidade escolar denominada Nossa Escola Educação Infantil.	A escola foi alvo de reformas estruturais, corrigindo-se pontualmente as irregularidades noticiadas, especialmente aquelas que afetavam a segurança do prédio. De outro lado, a alegação de maus tratos não restou comprovada, após visitas realizadas pelo Conselho Tutelar da Penha, bem como Comissão formada por Supervisores de Ensino e Assistentes Técnicos de Ensino (DRE Penha).	09/12/14

72	IC	140/14	Apuração de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Smilinguido	As diligências praticadas com a finalidade de instruir o inquérito civil restaram frutíferas, visto que a atuação integrada da Secretaria Municipal de Educação e, Diretoria Regional de Educação de São Miguel Paulista, culminaram com o fechamento da Escola denominada "C. R. I. Smilinguido", localizada na rua Euristeo, nº 26, Vila Nova Itaim, Itaim Paulista, São Paulo, que funcionava de forma irregular.	02/06/15
73	IC	015/12	Apuração de notícia de irregularidades na creche conveniada Estrela da Manhã (contratações irregulares, conduta imprópria de funcionários, má gestão e desvio de materiais.	Não foi possível constatar quaisquer irregularidades relacionadas ao serviço educacional prestado, à habilitação dos professores/funcionários e equipe gestora, bem como à prestação de contas da unidade.	27/05/15

74	IC	166/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Neusa Maria Rossi, em especial, atraso na entrega de uniformes e materiais escolares, bem como baixa qualidade do feijão.	O Assistente Jurídico da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro esclareceu, em 11 de setembro de 2014, os principais pontos levantados pelo representante. Quanto à entrega de uniformes e material escolar asseverou que: "A Diretora da EMEI esclareceu que o uniforme de verão foi entregue pela escola e recebido pela mãe da aluna, em 26/02/2014 e o uniforme de inverno em 29/05/2014. Quanto ao material escolar, o lote foi recebido pela escola em 11/04/2014 e nos dias que se seguiram distribuídos aos alunos. Em reunião realizada em 14/05/2014, foi feita a entrega simbólica aos pais, uma vez que os alunos já o estavam utilizado". Quanto à baixa qualidade e quantidade do feijão ofertado, restou esclarecido que: "em 18/03/2014 foi solicitada a retirada de 32kg de feijão pois estavam com acanthoscelides obtectus (caruncho-do-feijão) e que o alimento foi recolhido e reposto".	15/07/15

75	IC	211/12	Apuração de notícia de possível situação de maus tratos a crianças matriculadas no CEI direto Professora Abgail da Rocha Moreno, bem como a atuação da direção do CEI na prevenção, apuração e punição administrativa dos responsáveis por tais condutas.	Não havia evidências de problemas no serviço educacional prestado pelo CEI Abgail da Rocha Moreno. O Conselho Tutelar da Penha informou que não existia naquele órgão registros de outras reclamações relacionadas ao estabelecimento de ensino e seus profissionais.	15/07/15
76	IC	36/14	Apuração de notícia de negligência a alunos na EEI Primeiro Estágio.	As Denúncias não foram comprovadas.	15/07/15
77	IC	268/13	Apuração de funcionamento irregular da Escola de Educação e Recreação Infantil Pica Pau.	A unidade educacional, que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação de Guaianases, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura de Cidade Tiradentes	25/08/15
78	IC	149/13	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI José Roschel Christi - Juca Rocha.	Em razão da fiscalização e cobrança de providências do GEDUC, a Companhia de Engenharia de Tráfego providenciou a sinalização do local, assegurando melhores condições de segurança para o embarque e desembarque dos alunos matriculados na referida escola.	03/09/15

79	IC	209/14	Apuração de notícia do iminente fechamento do CEI Cidade Líder, por ordem da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, para enviar as crianças para um CEI de outra entidade, a qual não tem condições de receber as crianças.	As crianças que eram atendidas pelo CEI Cidade Líder foram prontamente encaminhadas e matriculadas nos Centros de Educação Infantil Monte Carmelo II e III.	03/09/15
80	IC	72/15	Apuração de notícia de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Colméia Mágica, o que gera riscos às crianças.	Após provocação feita pelo GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Subprefeitura de Aricanduva, comprovou-se, por meio de documentos encaminhados aos autos, que a escola de educação infantil em tela possui autorização para funcionar e preenche os requisitos legais previstos na legislação em vigor	06/10/15
81	IC	0012/15	Apuração de denúncia anônima sobre irregularidades no Centro Educacional Infantil Jardim Recanto da Alegria	Os responsáveis pela criança foram avisados do incidente e os procedimentos para assistência à criança foram devidamente tomados. A Diretora do estabelecimento informou que não houve por parte dos responsáveis registro de qualquer queixa e que a criança continuou a frequentar o CEI Jardim Recanto Alegria.	20/10/15

82	IC	224/13	Apuração de práticas de condutas irregulares e lesivas ao direito à educação de aluno, na CEI Particular Conveniado Ramssés	Os documentos juntados aos autos comprovaram que a Pasta da Educação, por meio do Departamento da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, forneceu ao aluno, alimentação adequada, por meio de dieta especial elaborada por nutricionista.	17/11/15
83	IC	008/14	Constatação e apuração das causas da ausência de vagas em creches na região da Vila Aricanduva (ausência de vagas para a educação infantil).	Após provocação feita pelo GEDUC, o Poder Público, por meio da Pasta da Educação da cidade de São Paulo, comprovou por meio de documentos e dados indicativos retirados do "sistema EOL", em 20/02/2014, que não existia demanda na região da Vila Aricanduva para a abertura de uma nova creche na região. As crianças eram atendidas pelas três unidades de centro de educação infantil existentes na região.	20/10/15

84	IC	256/13	Apuração de notícia de possível situação de negligência dos profissionais do CEI Dom Gastão, falta de elaboração e execução de projeto pedagógico consistente e de qualidade e ausência de fiscalização adequada pela Diretoria Regional de Ensino do Ipiranga, tudo em prejuízo dos direitos educacionais e pleno desenvolvimento das crianças matriculadas em referido estabelecimento de educação infantil.	Após provocação feita pelo GEDUC diante das informações trazidas pelos órgãos responsáveis, não se constataram evidências de problemas no serviço educacional prestado pelo CEI Dom Gastão, sendo certo que o Conselho Tutelar da Sé, após visita à unidade, também não constatou as irregularidades noticiadas, informando que inexistem registros de outras reclamações relacionadas ao estabelecimento de ensino e seus profissionais. A suposta ausência de fiscalização não restou verificada, haja vista os recentes relatórios de Supervisão Escolar. A Diretoria Regional de Educação, depois de diversas visitas de Supervisão à unidade, pontuou a existência de projeto político pedagógico adequado, não confirmando a situação de negligência noticiada.	01/12/2015
85	IC	257/14	Apura denúncia anônima sobre irregularidades no Espaço de Recreação Carinha de Anjo	Após provocação do GEDUC, o Conselho Tutelar de Perus e Anhanguera realizou vistoria no local, em 26/06/15, e comprovou que houve o encerramento definitivo das atividades do Espaço de Recreação Carinha de Anjo.	01/12/2015

86	IC	270/11	Apuração de notícia de irregularidades na EEI Aprender, Brincar e Crescer, como ausência de funcionários capacitados, falta de conservação das instalações e estrutura deteriorada do imóvel que abriga a unidade.	Após intensivas medidas de fiscalização, a Diretoria Regional de Educação da Penha informou que a unidade escolar havia encerrado suas atividades em junho de 2015.	23/02/16
87	IC	150/12	Notícia de irregularidades na Diretoria Regional de Educação de Guaianases para concessão de autorização de funcionamento da Associação Comunitária Francisco Pinheiro	Prestados os esclarecimentos e adotadas as providências solicitadas, não foram confirmadas as irregularidades noticiadas pelo representante no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, sendo certo que os processos de credenciamento e conveniamento das entidades interessadas na prestação de serviços de educação infantil foram, inclusive, aperfeiçoados, garantindo-lhes maior celeridade e transparência. Vieram aos autos informações que davam conta de que estavam em curso providências para a ampliação da rede de atendimento na região de atuação de referida Diretoria Regional de Educação, a exemplo da ampliação do atendimento ofertado por unidades, como também a construção de novas unidades de educação infantil.	16/02/16

88	IC	148/13	Apuração da qualidade de serviço educacional prestado na Creche Associação União da Juta	Não se verificou qualquer ilegalidade relacionada ao direito à educação em uma perspectiva difusa. A questão mais ampla, da proporção de alunos por professor na rede municipal já estava sub judice e era também meta a ser fiscalizada no Plano Municipal de Educação, extrapolando o âmbito do procedimento.	22/03/16
89	IC	104/15	Apuração de notícia de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Kids Garden.	O inquérito civil perdeu seu objeto, visto que a unidade educacional em questão, que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC – Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura.Os alunos da referida unidade escolar forma encaminhados para outras instituições escolares, não havendo prejuízo pedagógico.	01/03/16

90	IC	125/15	Apuração de denúncia de irregularidades no CR.P.CONV. Rosa Maria Firmo.	Não fora constatada negligência e os problemas de adaptação do aluno à escola foram detectados e corrigidos, após reunião entre pais do aluno e a gestão da Creche Rosa Maria Firmo. Na Ata de Reunião realizada na unidade escolar e juntada aos autos, os pais do aluno pediram para que a denúncia de negligência com relação ao filho fosse desconsiderada e arquivada. O aluno estava frequentado a escola e bem adaptado ao ambiente escolar. O acesso e a permanência na escola foram garantidos ao aluno.	01/03/16
91	IC	136/12	Apuração de notícia de distribuição de material de distribuição de material escolar inadequado á faixa etária e nocivo à saúde das crianças matriculadas nas creches da rede municipal	Após a intervenção ministerial, deu-se maior articulação entre o DOT-Educação Infantil e o CONAE no sentindo de intensificar as medidas de segurança na aquisição, distribuição e utilização dos materiais pedagógicos disponibilizados às crianças, bem como no tocante às informações disponibilizadas aos usuários. Ademais, não vieram aos autos indícios de que o material escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação aos Centros de Educação Infantil pudesse colocar em risco a saúde e integridade física das crianças, uma vez que, a sua utilização era supervisionada pelos educadores e responsáveis legais.	10/12/15

92	IC	220/13	Apuração de denúncia sobre o funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Precisão.	Após visita da Diretoria Regional de Ensino e Conselho Municipal de Educação, não foi encontrada nenhuma irregularidade no funcionamento da instituição.	24/11/15
93	IC	20/13	Apuração de notícia de irregularidades relativas a higiene pessoal, prescrições médicas, alimentação e falta de urbanidade dos dirigentes da escola de educação infantil denominada Trem Azul.	Após uma série de fiscalizações realizadas pela Diretoria Regional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, foi constatado que a escola possuia licenciamento para funcionamento, devendo passar por fiscalização constante dos órgãos competentes.	12/04/16
94	IC	98/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola de Educação Infantil Henry Wallon.	Os órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Secretaria Estadual de Educação e Diretoria Regional de Ensino, comprovaram a regularidade da Escola de Educação Infantil Henry Wallon após visita de fiscalização e acompanhamento de rotina da unidade, pontuando que não foram encontradas irregularidades no funcionamento da escola quanto ao registro de professores, espaço físico e instalações, sendo apresentados documentos de controle de insetos rasteiros e roedores, documentos relativos à limpeza das 3 caixas d´água, dentre outros assuntos.	05/04/16

95	IC	108/12	Apuração de notícia de interferência de Supervisores de Ensino da rede Municipal de Educação da Capital no percurso educacional de crianças matriculadas na educação infantil de Escolas Waldorf, obrigando-as, com base em interpretação do Conselho Municipal de Educação, a seguirem para o 1º ano do ensino fundamental antes de completarem 6 anos de idade	No curso das apurações, foi noticiado pela Federação das Escolas Waldorf do Brasil (entidade representante) o ajuizamento de ação civil pública para tutela dos direitos em questão. Acompanhou-se, desde então, a tramitação da ação, restando prejudicada a adoção de qualquer outra medida nos autos inquisitório até decisão judicial definitiva. A referida ação foi julgada procedente, apontando, em síntese, inexistirem motivos para que se proíbam as crianças que frequentam as escolas que adotam a metodologia Waldorf, nascidas entre 1º de janeiro e 31 de março do ano que completam 6 anos de idade, de serem matriculadas no ensino infantil.	05/04/16
96	IC	241/14	Apuração de possíveis irregularidades ocorridas no centro de Educação Infantil Aneu Garanhani	Foi instaurado processo criminal para a apuração do fato. O profissional acusado de abuso desligou - se da escola e foram intensificadas as visitas de supervisão da Diretoria Regional de Ensino que não verificou nenhuma irregularidade na gestão da unidade escolar.	03/05/16
97	IC	269/14	Apuração de supostas irregularidades praticadas no Colégio Nova Etapa	O Colégio encerrou suas atividades.	10/05/16

98	IC	136/15	Apuração de notícia de agressão contra crianças praticadas por funcionária de prenome Nenci, na Creche Toque de Amor.	Intensificadas as medidas de fiscalização, tanto o Conselho Tutelar quanto a DRE-São Mateus não observaram evidências que confirmassem as noticiadas agressões praticadas contra as crianças nas dependências da Creche. A unidade teve a sua licença de funcionamento deferida pela Subprefeitura responsável.	19/04/16
99	IC	166/15	Apuração de notícia de negligência por parte de funcionários e gestores da escola de Educação Infantil Santa Julia Billiart, ao entregar um aluno, de apenas 1 ano de idade, a uma desconhecida, sem autorização dos pais e sem as cautelas relativas à segurança	A gestão da escola fora orientada e supervisionada, comprovando-se que aperfeiçoou os critérios e protocolos de segurança quando da entrega/devolução dos alunos aos pais ou responsáveis. A Supervisora Escolar orientou à Diretora a se organizar de forma a que ela ou a Coordenadora Pedagógica estejam presentes durante todo o horário de funcionamento da escola, e durante o protocolo de retirada de crianças pelos pais. A prática de eventual crime, tendo como vítima uma criança, estava sendo apurada em inquérito policial, na seara criminal competente. A escola devolveu os valores pagos pelos genitores da criança, relacionados à matrícula, não restando prejuízos financeiros.	07/06/16

100	IC	125/11	Apuração de demanda não atendida pelo poder público municipal na rede de educação infantil da região atendida pelo Conselho Tutelar Freguesia do Ó/ Brasilândia.	Foi realizado acompanhamento da situação da região e posteriormente com a chegada de demandas nesta seara envolvendo diversas regiões do município. A questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	14/06/16
101	IC	95/11	Apuração de notícia de demanda não atendida de ensino infantil (CEI e EMEI) na região de atuação do Conselho Tutelar de M'Boi Mirim	Foram adotadas medidas para aumento de vagas na região, com acompanhamento da diretoria de ensino. Com a ação civil pública em que a Municipalidade foi condenada a garantir cento e cinquenta mil novas vagas em educação infantil até o final de 2016 as questões em exame nestes autos passaram a estar contida em procedimento mais amplo sobre acompanhamento do GEDUC.	21/06/16

102	IC	161/15	Apuração de notícia de irregularidades no Centro de Educação Infantil Adriano Sapucaia.	O CEI Adriano Sapucaia teve seu contrato extinto (denunciado) pela constatação de irregularidades na sua gestão. Novo convênio foi firmado pela Secretaria Municipal de Educação com instituição denominada União Social do Jardim Robru. As crianças que eram atendidas pelo CEI Adriano Sapucaia, foram encaminhadas e matriculadas no Centro de Educação Infantil Maravilha, que permaneceu no mesmo endereço.	07/06/16

103	IC	59/16	Apuração de a falta de vagas em EMEI e CEI na região de A.E. Carvalho/Itaquera (demanda CEI e EMEI)	Especificamente em relação ao tema da educação infantil, foi recebido considerável número de inquéritos civis sobre a insuficiência de vagas em diferentes regiões do Município de São Paulo, sendo certo que, sobre o tema, encontravam-se em andamento no GEDUC vários Inquéritos Civis. Em razão da multiplicação de novas reclamações foi instaurado no GEDUC, em 10 de junho de 2013, o Inquérito Civil nº 116/2013, com o objetivo de realizar diagnóstico a respeito da demanda não atendida em educação infantil em todo o município e não somente em áreas específicas, para que fosse possível a adoção de novas estratégias para a solução do grave problema. De fato, a tutela individual ou setorizada de direito social que é de todas as crianças, em termos de efetividade da política pública, não vinha se mostrando a estratégia mais eficiente, gerando distorções na ordem cronológica de atendimento e pouca racionalidade no planejamento e expansão com qualidade do necessário serviço.	14/06/16

104	IC	109/11	Pedido de providências em relação à falta de CEI na região da Chácara de Santo Amaro, bem como demanda que justifica o pleito em tela.	* a Diretoria Regional de Santo Amaro apresentou informações sobre a demanda ali cadastrada, informando as providências adotadas para a expansão da rede na região;*A questão está contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite neste GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	21/06/16
105	IC	109/11	Pedido de providências em relação à falta de CEI na região da Chácara de Santo Amaro, bem como demanda que justifica o pleito em tela.	A Diretoria Regional de Santo Amaro apresentou informações sobre a demanda ali cadastrada, informando as providências adotadas para a expansão da rede na região. A questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na	21/06/16

				educação infantil em todo o Município de São Paulo.	

106	IC	31/16	Apuração de notícia de oferta insuficiente de ensino obrigatório a par da inexistência de prédios escolares desativados. Especificamente, a destinação dada aos antigos prédios das Escolas Estaduais (i) Henrique Jorge Guedes, (ii) Dona Jenny Klabin Segal, (iii) Noemia Campos de Sica e (iv) Sebastiana Silvia Minhoto.	Apenas duas das antigas escolas estaduais, quais sejam, Henrique Jorge Guedes e Jenny Klabin Segal, tiveram os imóveis cedidos ao Município de São Paulo para a instalação de estabelecimentos de educação infantil. Após inúmeras providências cobradas pelo GEDUC e intensivas medidas de fiscalização, os prédios escolares desativados, pertencentes à rede estadual de ensino e cedidos à Municipalidade, que tinham condições de receber as obras de adequação necessárias para abrigar unidades de educação infantil, foram utilizados para tal finalidade. Foi solicitada fiscalização da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, sendo apontadas as adequações necessárias a acessibilização das unidades, que foram atendidas.	14/06/16
107	IC	01/11	Demanda não atendida em unidades de educação infantil na região do Conselho Tutelar de Cidade Ademar	A questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	28/06/16

108	IC	11/11	Demanda não atendida em unidades de educação infantil na região do Conselho Tutelar de Grajaú	Especificamente em relação ao tema da educação infantil foi recebido considerável número de inquéritos civis sobre a insuficiência de vagas em diferentes regiões do Município de São Paulo, sendo certo que, sobre o tema, encontravam-se em andamento no GEDUC vários Inquéritos Civis. Em razão da multiplicação de novas reclamações foi instaurado, em 10 de junho de 2013, o Inquérito Civil nº 116/2013, com o objetivo de realizar diagnóstico a respeito da demanda não atendida em educação infantil em todo o município e não somente em áreas específicas, para que fosse possível a adoção de novas estratégias para a solução do grave problema. De fato, a tutela individual ou setorizada de direito social que é de todas as crianças, em termos de efetividade da política pública, não vinha se mostrando a estratégia mais eficiente, gerando distorções na ordem cronológica de atendimento e pouca racionalidade no planejamento e expansão com qualidade do necessário serviço.	28/06/16

109	IC	115/15	Apuração de notícia de irregularidades na Creche São Maurinho (Berçário São Maurinho Baby Care).	Foi solicitada visita da supervisão de ensino da Diretoria de Ensino da região, que emitiu parecer afirmando que foram constatadas excelentes condições em que as crianças são assistidas e que o espaço de funcionamento condizia com as exigências legais.	28/06/16
110	IC	115/11	Investigação de demanda não atendida pelo poder público municipal na rede de educação infantil da região abrangida pelo Conselho Tutelar de Parelheiros.	Inicialmente foram realizados mapeamentos com relação a demanda da região. Entretanto, a questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	05/07/16

111	IC	63/16	Apuração de falhas na formação e capacitação de professores da rede conveniada de educação infantil do município de São Paulo	Prestados os esclarecimentos prévios necessários, o GEDUC passou a acompanhar e a exigir a adoção das medidas necessárias para garantir que, dentro do prazo estipulado, todos os profissionais em exercício na área de educação infantil apresentassem a titulação exigida. Com base nos dados apresentados, houve significativa evolução: em maio de 2011, 72% das unidades de educação infantil conveniadas já apresentavam quadro de professores com a habilitação exigida e 97,8% possuíam Diretor com a devida formação; em julho de 2011, 95,45% dos professores atuantes em unidades de educação infantil já possuíam a titulação mínima exigida; em abril de 2012, 99,65% dos docentes e 99,26% dos Diretores lotados em unidades de educação infantil da rede indireta e conveniada já possuíam a habilitação exigida. Equacionado o problema da insuficiente qualificação acadêmica dos professores de educação infantil da rede conveniada buscou-se apuração das ações desenvolvidas pela Pasta para garantir a qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Educação infantil e a formação continuada dos professores, coligindo a informação de que foi elaborado o	02/08/16

				documento "Indicadores da Qualidade na Educação Infantil Paulistana" – instrumento de autoavaliação institucional participativa abrangendo também a rede conveniada.	

112	IC	97/15	Apuração de suposta irregularidade na EMEI Professor Clemente Segundo Pinho.	Após realização de diligências por parte do GEDUC, a equipe do CEFAI encaminhou uma estagiária para o período matutino e outra, para o período vespertino, para auxílio dos professores nas classes compostas com alunos com deficiência. A representante afirmou, em e-mail, que a questão posta fora regularizada.	07/06/16
113	IC	132/12	Apuração de notícia de demanda escolar infantil e de jovens e adultos não atendida na região do Jardim Helian	Foram solicitadas uma série de diligências. No que tange a demanda de EJA, no curso das apurações, foi verificada a existência de uma unidade municipal e três estaduais, para o atendimento da demanda na região e o próprio representante afirmou não existir pendências em relação à insuficiência de vagas nesta modalidade. No que tange a educação infantil foram realizadas diligências e acompanhamento de cronograma de abertura de novos equipamentos para educação infantil, com existência de obras em transcurso. Diante da existência de ACP envolvendo a Política de atendimento de Educação Infantil para todo o município, o acompanhamento da demanda desta região foi integrada ao acompanhamento mais amplo.	02/08/16

114	IC	77/11	Apuração de pedido de construção de duas EMEIs na região do distrito de Cidade Ademar.	Inicialmente foram realizados mapeamentos com relação a demanda da região, com o acionamento dos órgãos responsáveis e com a apresentação de calendários de previsão de construção de centros de educação infantil na região. Com a abertura de IC para apuração de a oferta de educação infantil que suprisse a demanda de toda a municipalidade, a questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	21/06/16
115	IC	227/15	Apuração de funcionamento irregular do Centro Educacional Passos Mágicos.	A unidade educacional que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura competente.	30/08/16

116	IC	60/16	Apuração de supostas irregularidades no CEI Canaa II (Rua Gonçalo do Abaete, 352 - Pq Tiete).	Após visitas de fiscalização da supervisão de ensino e do Conselho Tutelar, não foram constatados os problemas apontados na denúncia. A Supervisora de Ensino responsável emitiu relatório onde fez considerações sobre a regularidade dos procedimentos adotados e ressaltou que visitou a despensa e demais dependências da unidade escolar, bem como acompanhou o almoço dos alunos e não constatou as irregularidades mencionadas na denúncia anônima.	16/08/16

117	IC	164/15	Apuração de notícia de funcionamento do Centro de Educação Infantil Sementes da Paz, conveniado com a Secretaria Municipal de Educação, sem condições adequadas de pessoal, espaço e instalações físicas e com problemas de gestão e desenvolvimento do trabalho pedagógico.	No curso das apurações preliminares, a Diretoria Regional de Educação – Guaianases, após visita de supervisão, constatou problemas na organização de pessoal, dos espaços, documentos e no trabalho pedagógico desenvolvido em tal equipamento de educação, pontuando as orientações realizadas para a correção das falhas e aperfeiçoamento do serviço. Os Mantenedores do CEI Sementes da Paz manifestaram-se sobre os fatos noticiados, apontando as providências adotadas para a correção dos problemas constatados pela Supervisão Escolar. A COVISA encaminhou relatório de inspeção, apontando, em suma, que o estabelecimento possuía estrutura física adequada, alvará do corpo de bombeiros, bom estado de limpeza e conservação, ambientes arejados com ventilação e conforto térmico adequado.	06/09/16
118	IC	269/13	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Núcleo de Recreação Infantil Esperança.	Foram realizadas uma série de diligências, sendo apurado ao final que a escola teve sua atividades encerradas.	06/09/16

119	IC	256/14	Apuração de denúncia anônima sobre irregularidades no Centro Educacional Santa Rita de Cássia	Foram solicitadas diligências para diversos órgãos públicos, dentre eles, Subprefeitura de Sapopemba, Diretoria Regional de Educação, COVISA e Secretaria de Educação. Não foram constatadas as irregularidades aferidas nas denúncias e estes órgãos estavam acompanhando para que a unidade escolar promovesse as adequações necessárias para o cumprimento das normativas vigentes.	20/09/16

120	IC	52/16	Apuração de notícia de irregularidades no Centro de Educação Infantil Adalgiza Coelho dos Santos.	Foi solicitada fiscalização da Supervisão Ensino responsável pelo CEI, sendo realizada visita com recolhimento de informações de funcionários e pais (incluindo os autores da denúncia). Muitos pais afirmaram ter assinado documento sem ter lido em sua integralidade, apenas tendo sido informados que o abaixo-assinado seria utilizado para a solicitação de benfeitorias para o CEI e para manter uma funcionária que havia sido demitida, uma vez que no ato de assinatura do documento foi apresentada apenas uma página do mesmo; foi informado ainda que a organização dos horários de saída estaria desagradando a alguns pais de alunos, razão pela qual a supervisão realizou orientações a Direção do referido CEI. As declarações dos pais e responsáveis foram unânimes no sentido do bom atendimento prestado às suas crianças. A segunda denúncia feita pela representante também não foi comprovada e a Supervisão Escolar informou que em visita mensal ao CEI constatou que a unidade previa o atendimento de 20 crianças durante o período de recesso, com a possibilidade de aumento de demanda e que a frequência no período relatado foi de 69 crianças.	22/01/16

121	IC	19/13	Apuração de notícia de maus tratos praticados no interior do Centro Educacional e Recreação Infantil Geração 2000 por professoras de prenome Natália e Odete, com conhecimento e anuência da diretora da escola.	No curso das apurações, muito embora não verificadas as irregularidades noticiadas na delação anônima, notadamente a situação de maus-tratos nas dependências do Centro Educacional, foi constatado o funcionamento irregular de referido estabelecimento, o que motivou a continuidade do procedimento ministerial. Intensificadas as medidas de fiscalização, o pedido de autorização de funcionamento havia sido indeferido pela Diretoria Regional de Educação, sob a alegação de não atendimento aos padrões básicos de infraestrutura. Tendo sido interposto recurso pela gestão da escola, foi realizada nova visita de supervisão à unidade e verificou-se a regularidade da documentação e o cumprimento das exigências quanto ao padrão básico de infraestrutura, emitindo-se parecer favorável à concessão da autorização de funcionamento, o qual foi posteriormente acolhido pelo Conselho Municipal de Educação.	08/11/2016

122	IC	34/16	Apuração de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil denominada Mon Petit Berçário e Recreação Infantil	Restou apurado que os fatos que ensejaram a instauração do inquérito civil eram objeto de ação judicial proposta pelo próprio autor da representação. Outrossim, foi constatada a regularidade das atividades da escola, sendo que a regularização formal estava sendo providenciada, não havendo qualquer indício de irregularidade apta a ocasionar a lesão a interesse difuso ligado ao direito à educação.	07/02/17
123	IC	184/15	Apuração de denúncia de irregularidades na CR. P. CONV. Madre Teresa de Calcutá.	Os fatos narrados na denúncia anônima não foram comprovados. Os órgãos que compõem a Pasta da educação municipal foram acionados. A Supervisora de Ensino afirmou em seu relatório que: nas visitas realizadas foi constatado o atendimento normal às crianças frequentes; foi reavaliada a sistemática de atendimento aos alunos e se constatou que a equipe possuia planejamento de atividades para todos os agrupamentos, respeitando as diferentes faixas etárias; em visita à cozinha e dispensa da unidade verificou que não havia presença de inseticidas ou produtos de limpeza junto aos alimentos; os relatórios mensais da nutricionista não apontaram tal ocorrência; as professoras denunciadas na representação não estavam trabalhando mais na unidade.	11/10/16

124	IC	47/11	Apuração de notícia de demanda não atendida na educação infantil na região de atuação do Conselho Tutelar Itaquera.	A questão estava contida em objeto mais amplo, havendo inquérito civil em trâmite no GEDUC para apuração da violação do direito de milhares de crianças à educação de qualidade no Município de São Paulo e acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para a definitiva solução do problema da insuficiência de vagas na educação infantil em todo o Município de São Paulo.	21/06/16
125	IC	82/14	Apuração de irregularidades na creche denominada Amigos I, tais como falta de estrutura física adequada das instalações e sujeira.	A instituição teve as suas atividades encerradas em decorrência do cancelamento do Credenciamento Educacional da Mantenedora pela Diretoria Regional de Educação de Itaquera.	07/02/17

126	IC	139/16	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Centro de Educação Infantil Tic-Tac Ltda ME.	A unidade educacional encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC – Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura competente.	31/01/17

127	IC	226/13	Apuração de notícia de emprego irregular de verba pública pelo CEI Conveniado Pérsio Guimarães Azevedo, mantido pela Instituição Beneficente Pérsio Guimarães Azevedo.	No curso das apurações preliminares, foi verificado que a então diretora do referido CEI, mantinha duas crianças com as quais possuía relações de parentesco ali formalmente matriculadas para recebimento de benefício do Programa Municipal Leve Leite, sem que, de fato, frequentassem o estabelecimento de ensino. Confirmadas as irregularidades, a DRE realizou o cancelamento da matrícula de tais crianças, bem como procedeu aos descontos devidos nos valores repassados à entidade mantenedora do CEI inclusive no tocante à verba do Programa Municipal Leve Leite. Noticiou-se que a referida funcionária havia sido desligada dos quadros da unidade de educação infantil e que os fatos haviam sido comunicados às autoridades policiais. As demais unidades conveniadas, igualmente mantidas por referida instituição, sofreram ações de fiscalização específicas, sendo certo que nenhuma irregularidade foi constatada.	07/02/17

128	IC	203/15	Apuração de denúncia de irregularidades no Centro Educacional Infantil Geneci Correia.	Diante dos fatos noticiados foi instaurado IC e solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização administrativa e pedagógica do sistema municipal de ensino. A SME informou que os convênios com a mantenedora de referido equipamento de ensino foram denunciados em razão de problemas pedagógicos e administrativos. A SME informou ainda ter lavrado Boletim de Ocorrência em razão de apresentação de documentos possivelmente falsos pelos mantenedores e a instauração de procedimento administrativo para ressarcimento dos cofres públicos.	15/08/17

129	IC	123/15	Notícia de agressões a crianças em berçário, Creche Cantinho de Luz, localizado na Rua Santa Rita da Estrela nº 300, Jardim Helena, Guaianases.	Foram solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização administrativa e pedagógica do sistema municipal de ensino. Instados a atuar, os órgãos da SME intensificaram as ações de supervisão escolar e de avaliação das condições de funcionamento do citado estabelecimento irregular de ensino. O CME indeferiu o pedido de funcionamento do estabelecimento como escola regular, não tendo sido verificadas as condições necessárias de qualidade para a concessão da autorização pleiteada. Foi noticiado o encerramento das atividades da instituição.	15/08/17
130	IC	176/16	Apuração de ocorrências de irregularidades no Berçário Espaço Singular.	Foram solicitadas diligências iniciais, sendo solicitadas informações aos mantenedores e a diretoria regional de educação. Em resposta, a DRE informou que foi realizada visita de fiscalização, não sendo encontrada qualquer irregularidade e que a escola inclusive contava com tecnologia para que os pais pudessem acompanhar on line a atividade de seus filhos. Em resposta a gestão da escola complementou que possuia equipe qualificada com psicóloga, nutricionista, pedagogos e auxiliar de enfermagem.	22/08/17

131	IC	190/11	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação infantil sem a necessária autorização administrativa de funcionamento.(EEI Vita Sapiens)	Diante dos fatos inicialmente noticiados, foi instaurado procedimento, tendo sido solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis. Intensificadas as medidas de fiscalização, o GEDUC verificou que inúmeras foram as oportunidades concedidas aos Mantenedores para que providenciassem a efetiva regularização do estabelecimento de ensino, sendo que, ao que tudo indicou, seguiram desempenhando a irregular atividade, utilizando-se de expedientes fraudulentos, a exemplo da constante alteração da denominação social, para, assim, dificultar as ações fiscais empreendidas para a interdição do estabelecimento. Valendo-se da divergência quanto à exata localização do imóvel, os Mantenedores negavam-se a receber as intimações e a cumprir as decisões administrativas, o que demandou tempo e inúmeras diligências para a solução do problema, tendo o GEDUC solicitado a atuação de diversos órgãos responsáveis. Após uma série de intervenções, a Prefeitura Regional de Santo Amaro apontou que, após visita ao imóvel, havia sido verificado o encerramento das atividades, as quais, até então, não haviam sido retomadas.	26/09/17

132	IC	199/16	Apuração de notícia de irregularidades na Creche Municipal Antonia Muotri Lamberga.	Como diligências preliminares, solicitou-se a realização de ação supervisora pela Diretoria Regional de Educação e de ação fiscalizatória pelo Conselho Tutelar. A resposta da Diretoria Regional de Educação foi no sentido da inexistência dos fatos narrados na representação. Somado a isso, os termos excessivamente genéricos em que foi feita a representação anônima, permitiram afirmar que não havia sequer indícios mínimos de que realmente ocorressem os fatos noticiados.	15/08/17

133	IC	59/11	Apuração dasrazões pelas quais os espaços referidos na ata de reunião (EEPG Pedro Calil, Creche Munir Abud e construção de EMEI na Rua Constantino Cavafi) não foram utilizados para construção ou ampliação de centros de educação infantil na região do Conselho Tutelar Jabaquara.	Nos mais de 06 (seis) anos de tramitação do IC, os órgãos competentes foram acionados e a situação inicialmente narrada, dentro dos limites da política pública educacional e de proteção de direitos da criança e do adolescente, foi superada, com a realização de uma série de diligências, solicitação de informações a respeito de demanda, realização de reuniões, recebimento de documentação a respeito de obras para a construção de espaços e editais para a contratação de mantenedores. Ademais, a ampliação de vagas de educação infantil pelo Município de São Paulo era objeto de provimento jurisdicional atualmente em execução nos autos da ação civil pública nº 0150735-64.2008.8.26.0002, inclusive tendo sido formado comitê de monitoramento com participação do GEDUC.	22/08/17

134	IC	255/13	Apuração de noticia de irregularidades no Centro de Educação Infantil Indireto Belezinha, havendo relato de problemas sanitários e de higiene no prédio que abriga a unidade escolar.	Solicitada a se manifestar a Diretoria Regional de Educação da região, após visita à unidade, informou que não haviam sido constatadas irregularidades sanitárias ou de higiene que prejudicassem a continuidade dos trabalhos, apontando as adequações necessárias. Por fim, informou que a prestação de contas da unidade encontrava-se regular. Nova denúncia a respeito das irregularidades existentes na referida unidade de educação infantil foi acostada aos autos. Diante disso, a Secretaria prestou os esclarecimentos solicitados, encaminhando-nos o relatório de visita da Supervisão Escolar apontando que não haviam sido constatadas irregularidades na prestação de contas da referida unidade. A COVISA informou a realização de visita de inspeção na unidade, encaminhando-nos relatório onde são consignadas as boas condições da unidade e algumas recomendações de aprimoramento. Muito embora regularmente notificada a comparecer a este GEDUC, mesmo após diversas tentativas, a representante deixou de atender as solicitações.	10/10/17

135	PANI	298/13	Apuração de notícia de irregularidades no serviço prestado, pela Federação Espírita do Estado de São Paulo, à crianças de zero a dois anos de idade na Creche Particular Conveniada Casa Transitória Fabiano de Cristo	A DRE da Penha informou que não recebeu, durante todo o ano de 2013, nenhuma denúncia relativa a unidade, tratando de tal assunto ou assuntos análogos. A FEESP relatou desconhecer os fatos que originaram a denúncia, eis que todos os alimentos fornecidos às crianças que frequentavam a creche eram armazenados em temperatura ambiente; que o prazo de validade dos alimentos era destacado e era utilizado o sistema de PVPS; os alimentos armazenados estavam dentro do prazo de validade e eram, acondicionados em embalagens adequadas. As nutricionistas do Setor de Merendas da DRE da Penha compareceram à creche e constataram que apresentava condições adequadas, não constatando fatos que pudessem confirmar a denúncia. A cozinha e despensa estavam limpas e organizadas, os registros das datas de validade dos alimentos estavam preenchidos conforme as exigências legais e não encontraram base que comprovasse a denúncia formulada.	20/05/14

136	PPIC	315/04	Apuração de possível irregularidade na Escola de Educação Infantil Pequeno Júnior. Notícia de funcionamento ilegal de escola de educação infantil e a demora do Poder Público municipal em adotar medidas administrativas e de polícia para fazer cessar a atividade irregular	Após diligências, verificou-se que a escola não obtinha licença de funcionamento, pois não regularizava sua situação. No dia 09 de junho de 2011, obteve-se a informação de que a Escola de Educação Infantil Pequeno Junior tinha encerrado definitivamente as suas atividades.	16/08/11
137	PPIC	275/09	Apuração de notícia de funcionamento ilegal de escola de educação infantil denominada "Centro de Convivência Infantil Sonho Meu" - suposta falta de higiene na escola, negligência nos cuidados com as crianças e falta de capacitação dos professores	Após diligências, o Conselho Tutelar de Itaquera visitou o local e constatou que os ambientes do estabelecimento eram limpos e organizados, embora as instalações não se adequassem às exigências legais. Diversas visitas foram realizadas pela Diretoria Regional de Educação de Itaquera, sendo recorrente nos relatórios de inspeção o esforço da responsável para regularizar a atividade. Em janeiro de 2010, assistente social do Ministério Público realizou visita técnica à mencionada escola e observou que a mantenedora de fato vinha se empenhando em atender às requisições da Comissão de Supervisores de Educação. Por fim, a partir dos elementos de prova colhidos, não se verificou indícios de que a unidade de ensino investigada oferecesse risco à saúde ou à integridade aos alunos atendidos.	23/08/11

138	PPIC	08/11	Apuração de notícia de falta de professores e funcionamento irregular do Centro de Educação Infantil Parque Cocaia.	A prefeitura alegou que a falta dos profissionais ocorreu em razão do término do contrato de dez professores de educação infantil no período de 10.03.2011 a 06.04.2011 e da falta de interesse dos candidatos aprovados no Concurso Público nas primeiras convocações realizadas. Entretanto, a situação foi sanada. O Conselho Tutelar da região relatou desconhecer qualquer outra reclamação a respeito de falta de professores e/ou funcionamento parcial de centros de educação infantil na região de Capela do Socorro.	09/08/11

139	PPIC	60/12	Apuração de noticia de problemas de saúde entre os alunos do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha	Após diligências, a Supervisão Técnica de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo constatou boas condições de higiene, limpeza e organização, sem a identificação de surtos de doenças. O setor de vigilância epidemiológica esteve no local e não constatou qualquer surto. Referido departamento descartou, inclusive, a presença no local de crianças ou pais portadores de tuberculose. A Diretoria Regional de Educação do Jaçanã/Tremembé prestou diversos esclarecimentos à representante acerca das condições higiênicas e sanitárias da escola, bem como sobre os procedimentos adotados diante das enfermidades que acometem os alunos. Por fim, a apuração das condições de higiene e limpeza da escola, realizada por profissionais dos órgãos de fiscalização e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, não identificou situação de falta de higiene ou de surto no mencionado estabelecimento de educação infantil.	07/05/13

140	PPIC	42/13	Apuração de notícia de possíveis irregularidades no atendimento educacional prestado pelo CEI Indireto Guguinha II, que atenderia número de crianças superior à capacidade e sofreria ingerência religiosa em sua gestão.	Constatou-se, após diligências, que a Secretaria Municipal de Educação orientou a representante acerca do procedimento adotado pela Pasta para o cadastro e matrícula de crianças na rede pública municipal de ensino. Encaminhou cópia de relatório de supervisor de ensino, que refutou as alegações de superlotação e indevida influência religiosa na gestão pedagógica do estabelecimento. A matrícula da criança no CEI foi efetivada.	10/09/13
141	PPIC	124/13	Apuração de notícia de supostas irregularidades (maus tratos) na creche Urso Ress	Após diligências, supervisores de ensino visitaram a creche e de acordo com relatório circunstanciado encaminhado pelo órgão, constataram o atendimento a nove crianças, com idades variadas, em local impróprio e em desacordo com a legislação vigente. Ressaltaram que o estabelecimento não possuía autorização de funcionamento, não havendo registro de requerimento formal para sua obtenção. Os responsáveis pela unidade de ensino foram comunicados e de forma voluntária, encerraram as atividades.	11/02/14

142	PPIC	223/13	Apuração de denúncia de funcionamento irregular de escola de educação infantil	Após diligências, a Subprefeitura do Jabaquara informou que após visita da Supervisão de Fiscalização do órgão, foram lavrados autos de Intimação e Multa em face do estabelecimento de ensino, com a concomitante instauração de procedimento administrativo de ação fiscal para acompanhar o caso. A Secretaria Municipal de Educação relatou a existência de requerimento formalizado pelos mantenedores da escola para a obtenção de autorização de funcionamento, à época sob análise da DRE de Santo Amaro. Determinada a visita de supervisores de ensino ao local, os profissionais constataram que o imóvel estava fechado, aparentemente sem utilização. A Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro noticiou o indeferimento do pedido de autorização da escola.	15/07/14

143	PPIC	161/13	Apuração de noticia fechamento da Creche Vitória, e possível ineficiência da Secretaria Municipal de Educação em garantir a continuidade do atendimento aos infantes matriculados em tal equipamento.	Instada a se manifestar a respeito do caso, a Diretoria Regional de Educação do Ipiranga informou que a entidade Obra Social Criança Feliz, mantenedora do CEI Vitória, formalizou pedido de denúncia do convênio firmado com a Secretaria Municipal de Educação. As crianças atendidas haviam sido remanejadas para o CEI Minervino Rodrigues Ferreira. O Conselho Tutelar do Ipiranga, também, confirmou, a transferência de todos os alunos.	15/07/14
144	PPIC	266/14	Apuração de eventuais irregularidades no CEI Betel	Após provocação do GEDUC, não restaram confirmadas, sequer de forma indiciária, as irregularidades noticiadas na representação anônima, sendo certo que o Conselho Tutelar, depois de inspecionar a unidade, não verificou problemas no atendimento ofertado às crianças ali matriculadas, não apontando a existência de outras reclamações a respeito do referido estabelecimento de educação infantil	02/02/16

145	PPIC	009/14	Notícia de que o ex-presidente da Associação não liberou os materiais e equipamentos ganhos de doação, que servirão para o início do funcionamento do CEI Maravilha I.	As irregularidades então existentes, quando da representação, que impediam o início das atividades da entidade conveniada - Centro de Educação Infantil Maravilha I - foram satisfatoriamente sanadas. Tanto a Secretaria Municipal de Educação, quanto a Diretoria Regional de Educação do Butantã, uma vez cientificadas dos problemas inicialmente apontados, adotaram as providências cabíveis para a regularização das pendências do referido estabelecimento de ensino, garantindo, assim, que a demanda cadastrada fosse efetivamente atendida. Como se vê, os problemas noticiados foram superados através de providências administrativas específicas cobradas pelo Ministério Público e adotadas pela Administração Pública.	09/12/14
146	PPIC	158/13	Apuração de notícia de irregularidades em escola mantida pelo Instituto de Educação Pré-Escolar - IEPE	Os problemas noticiados foram superados através de providências administrativas específicas cobradas pelo Ministério Público e adotadas pela Administração Pública, com o fechamento da unidade escolar.	17/03/15

147	PPIC	57/13	Apuração de notícia de interrupção de serviço essencial de educação, sem prévio aviso e sem a garantia de imediata transferência dos alunos, no Centro de Educação Infantil Pérolas de Maria.	Com a intervenção ministerial, a demanda proveniente do referido CEI foi integralmente atendida em unidades de educação infantil próximas, assegurando, assim, o percurso educacional das crianças.	05/05/15
148	PPIC	242/13	Notícia de funcionamento irregular de escola na Rua da Calma nº 50 - Capão Redondo.	A mantenedora da escola de educação infantil, em razão das ações fiscalizadoras, acabou por encerrar as atividades educacionais ali desenvolvidas, o que restou comprovado pelo Conselho Tutelar do Campo Limpo.	02/06/15
149	PPIC	202/13	Apuração de notícia de maus tratos praticados no interior da Creche Agostiniana Santa Rita.	A professora a quem a representante imputou a prática de agressão não mais trabalhava na referida escola e sua eventual responsabilidade por tal fato já era objeto de inquérito policial em curso.	16/06/15

150	PPIC	134/14	Apuração de notícias de supostas irregularidades na Escola Infantil Escolândia	Após provocação do GEDUC, a Diretoria Regional de Educação de Guaianases e a Subprefeitura de Cidade Tiradentes realizaram medidas de fiscalização. A DRE - Guaianases constatou que escola de educação infantil havia encerrado as suas atividades. A DRE Guaianases adotou as providências cabíveis para que a demanda atendida pelo referido estabelecimento de ensino fosse acomodada em outras escolas da região, evitando, assim, prejuízo ao percurso educacional das crianças.	10/11/15
151	PPIC	208/14	Denúncia sobre irregularidades cometidas na EEI Mundo Marinho.	Após visita de supervisão da Diretoria Regional de Educação foi informado que os espaços físicos da unidade encontravam-se limpos e preservados, propícios ao atendimento das crianças ali matriculadas. O quadro de recursos humanos e o livro de registro de funcionários não apresentavam irregularidades e os serviços educacionais prestados estavam em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, sendo posteriormente encaminhado cópias do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Certificado de Dedetização e Limpeza de Caixa d'água.	01/03/16

152	PPIC	190/14	Apuração de notícia de funcionamento de estabelecimento de educação infantil privado sem a necessária autorização do poder público municipal.	Após providências específicas cobradas pelo GEDUC, os problemas inicialmente noticiados foram solucionados, sendo certo que o Colégio AFA obteve autorização válida por dois anos e, regularizado, tinha suas atividades permanentemente fiscalizadas pela Diretoria Regional de Educação, por intermédio de seus supervisores de ensino.	24/05/16
153	PPIC	256/15	Apuração de irregularidades no CEI Indir. Pequeninos do reino	Após vistorias realizadas pela Supervisão Escolar e Conselho Tutelar, as possíveis irregularidades consignadas na delação anônima não restaram confirmadas. A DRE de São Mateus procedeu fiscalização, dando ciência das condições físicas, habilitação dos profissionais e trabalho pedagógico desenvolvido, não constatando qualquer irregularidade. Informou da existência de um plano de ação, elaborado em parceria com a comunidade escolar, para o atendimento e aperfeiçoamento do trabalho da instituição.	07/06/16

154	PPIC	180/14	Apuração de notícia de funcionamento irregular no Colégio Sérgio Buarque de Holanda	Foram realizadas uma série de visitas da supervisão de ensino à unidade escolar após solicitação do GEDUC. Os dois alunos que teriam sido matriculados com inobservância da Deliberação 73/2008 permanecerem em 2015, na primeira etapa da educação infantil, sem que houvesse aceleração indevida do percurso escolar. Os pais de referidas crianças, ademais, não apresentaram qualquer reclamação a respeito da conduta da escola.	09/08/16
155	PPIC	313/16	Peça de Informação - Eventuais irregularidades no repasse de verbas referentes ao Termo de Convênio nº. 007/SME/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Brasileira de Preservação da Capoeira Aliança, visando à manutenção do CEI Tecendo o Saber II, com atendimento de 229 crianças de 0 a 5 anos, sendo 107 crianças de berçário. Protocolo PJ: 2929/2016 | Protocolo MP: 55608/2016	O GEDUC acionou a Secretaria Municipal de Educação que encaminhou minucioso relatório sobre os problemas enfrentados pela associação responsável pela administração do CEI I. O documento apontou que a associação já vinha apresentando problemas na prestação de contas, que culminaram com o encerramento o contrato. Um novo convênio foi celebrado e nova instituição assumiu a administração e prestação de serviços de educação infantil.	11/10/16

156	PPIC	262/15	Apuração de notícia de irregularidades no CEI Isaura Ribeiro Martins.	Instada a se manifestar, a DRE, após medidas de fiscalização, constatou que no local indicado não funcionava um estabelecimento formal de ensino, mas um estabelecimento destinado aos cuidados de crianças, sem fins educacionais. Instado a se manifestar, o Conselho Tutelar, após visita à residência da responsável pelo "cuida-se de crianças" relatou que a própria responsável informou que já desempenhava tais atividades há bastante tempo. Na ocasião da visita, foram encontradas aproximadamente dez crianças entre 05 e 10 anos, sendo certo que todas encontravam-se limpas, alegres e alimentadas, sendo observada a boa qualidade da alimentação ofertada às crianças. No mais, realizou as orientações necessárias. Por cautela, cópias do presente procedimento foram extraídas e encaminhadas à Promotoria de Justiça de Interesses Difusos da Infância e Juventude da Capital para as providências cabíveis, uma vez que as atividades de cuidados de crianças desenvolvidas por tal senhora extrapolavam o âmbito de atribuições deste Grupo de Atuação.	14/02/17

157	PPIC	83/16	Notícia de funcionamento irregular da Escola Infantil Aprendendo com Alegria (Rua Cristalândia do Piauí, 227).	Atendendo à solicitação do GEDUC, a Diretoria Regional de Educação compareceu à unidade e atestou as condições satisfatórias de segurança, acesso, salubridade, higiene e saneamento dos ambientes escolares. Salientou que a unidade seguia resguardada por autorização de funcionamento provisória e por permanente acompanhamento da supervisão escolar.	22/11/16
158	PPIC	147/16	Apuração de serviço irregular de 'cuidadora' de crianças, na Rua Antonio Alzelino Guerra, possivelmente no n.º 321 - Capão Redondo.	As diligências realizadas pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude acabaram por constatar que o serviço de cuidadoras, referido na delação anônima, não mais funcionava. Na mesma rua, contudo, havia o estabelecimento de ensino denominado ATEC – Escolinha de educação infantil, devidamente autorizado a funcionar pela Diretoria Regional de Educação da região. Em pedido de providências por parte do GEDUC foi solicitada fiscalização da Supervisão que atestou que a escola atendia aos requisitos básicos necessários à prestação de serviços educacionais e que os docentes possuem a devida habilitação profissional.	31/01/17

159	PROC.ADM.	15/11	Apuração de E-mail encaminhado noticiando que o filho da representada encontrava-se fora da escola apesar da situação cadastral constar como matriculado.	Conforme restou apurado, a creche em que a criança estava cadastrada foi descredenciada pela prefeitura, pois apresentava problemas. Com o novo convênio, não conseguiram localizar a mãe e a criança foi tida como desistente.	02/08/11
160	PROC. ADM.	230/08	Averiguação de possível irregularidade na Escola Origame.	A Secretaria Municipal de Educação informou que a Escola havia protocolado pedido de autorização de funcionamento e, diante do indeferimento, interpôs pedido de reconsideração – também indeferido – e, por fim, recurso. Por fim, a escola não obteve licença de funcionamento, pois não regularizou sua situação. Uma equipe de supervisores foi à escola para confirmar o encerramento das atividades e constatou que não mais havia crianças no local, existindo notícia de que os alunos foram matriculados em outras escolas pelas respectivas famílias.	16/08/11

161	PROC.ADM.	37/11	Apuração de possível funcionamento sem autorização da escola de educação infantil Colégio Costa Couto	Após diligências, a Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo informou que comissão de supervisores esteve no citado estabelecimento e constatou apenas o atendimento na forma de reforço a alunos de ensino fundamental matriculados em outras escolas oficiais. A proprietária do estabelecimento informou que encerraria todas as atividades, por falta de condições financeiras. Por fim, após nova visita dos supervisores de ensino da região, verificou-se que o estabelecimento estava fechado.	09/08/11

162	REP.	229/11	Apuração de notícia de possível manipulação de dados relativos à ordem de inscrição para vaga em creche, da lista de cadastro de candidatos da Secretaria Municipal de Educação.	Verificou-se, após diligências, que o atendimento das crianças podia oscilar nas situações em que houvesse prioridade de atendimento à ordem judicial ou aos portadores de necessidades educacionais especiais (devidamente autorizadas pela DRE). A oscilação também poderia ocorrer no caso em que um cadastro mais antigo, que por algum motivo estivesse desativado, fosse reativado pela escola, a pedido dos responsáveis, voltando o candidato a concorrer a uma vaga sem prejuízo da sua posição (número do protocolo) no cadastro. Toda sistemática foi definida e consolidada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e todas as Diretorias Regionais de Educação foram capacitadas para acompanhar e interpretar os dados do cadastro, bem como, sua movimentação. Portanto, não se verificaram indícios de irregularidades capazes de justificar a intervenção ministerial no caso.	29/02/12

163	REP.	277/11	Apuração do relato do disque denúncia, no qual são narradas supostas irregularidades na EMEI Desembargador Amorim Lima, dentre elas: agressões psicológicas praticadas por professoras; negligência da diretora; higiene precária e dificuldade dos alunos para usar o banheiro.	Após diligências, a Diretora da Escola apresentou resposta, na qual esclareceu com riqueza de detalhes o trabalho desenvolvido na escola em questão, bem como negou, com veemência, os fatos ventilados na denúncia anônima. A Secretaria Municipal de Educação endossou as informações contidas na manifestação da Diretora da EMEF Amorim Lima e declarou que nada constava que a desabonasse. Portanto, as reclamações feitas na denúncia anônima não restaram confirmadas.	31/07/12
164	REP.	203/11	Apuração de denúncia de irregularidades na instituição educacional denominada "Recreação Infantil Celia Maria Sociedade Simples Ltda - ME", dentre elas, o comportamento agressivo da diretora em relação às crianças e pais de alunos, bem como o não fornecimento de alimentação previamente contratada.	Após diligências, restou esclarecido que houve o encerramento das atividades da unidade particular em questão. Em vistoria realizada por Supervisores Escolares na escola em tela, constatou-se que a mesma encerrou suas atividades.	21/08/12

165	REP.	50/12	Apuração de supostas irregularidades no Centro de Educação Infantil Jardim Arpoador, nesta Capital, noticiando que uma estudante foi encontrada por transeuntes, em horário de aula, vagando por vias públicas próximas à escola, sem acompanhamento ou supervisão de responsáveis.	Apurou-se que, realmente, a irregularidade aconteceu. Foram adotadas diversas medidas pela escola para reverter um possível quadro de vulnerabilidade, com (i) afastamento dos envolvidos no caso; (ii) alteração do quadro de profissionais; (iii) reforço na vigilância e sistemas de segurança; (iv) orientação dos profissionais. A unidade ofereceu suporte à família da criança, tendo sugerido acompanhamento psicológico do corpo docente e discente. A estudante foi transferida para outra escola a pedido dos responsáveis.	12/03/13
166	REP.	82/12	Apuração de notícia de irregularidades no CEI Solidadde Barret Viedma, tais como, falta de professores e não atendimento em período integral	Diante da confirmação das irregularidades, foram tomadas as seguintes medidas: I – o quadro de docentes foi preenchido; II – as crianças voltaram a ser atendidas em período integral com a nomeação de professores.	12/03/13

167	REP.	14/12	Apuração de notícia de fechamento de creche na região de Guaianases, mais especificamente, CEI Castelinho Encantado localizado a rua João da Silva Aguiar, 805 - Lajeado (e transferência das crianças para as unidades CEI Vovó Augusta I e II)	Conforme restou apurado, a creche teve suas atividades encerradas uma vez que o convênio mantido pela Pasta da Educação com a Associação e Centro de Apoio Social Castelinho Encantado foi denunciado por descumprimento de suas cláusulas. Foram celebrados dois novos convênios com a Associação Beneficente Jerusalém, sendo que os novos imóveis são próximos ao imóvel anterior e foram vistoriados pelo engenheiro da Diretoria Regional de Educação, o qual considerou as edificações apropriadas para a instalação do CEI.	12/03/13
168	REP.	146/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na EMEI Nair Correa Buarque, com possível negligência e omissão da direção da unidade nos cuidados dispensados aos alunos.	Após diligências, obteve-se detalhes sobre o trabalho desenvolvido na escola e as providências tomadas após a ciência do incidente com uma aluna (o que ensejou a representação). A própria Secretaria Municipal de Educação, após apurações, entendeu que não houve omissão ou inadequação dos procedimentos na escola. A unidade procurou agir em conformidade com o estabelecido no artigo 18 da Lei 8.069, velando pela dignidade das crianças ali matriculadas, no sentido de coloca-las a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor.	07/05/13

169	REP.	214/11	Apuração de notícia de suspeita de violência contra os alunos do berçário Planeta Azul	Após apurações realizadas pela Diretora Regional de Educação do Butantã, encontrou-se na Escola Planeta Azul um ambiente agradável, crianças tranquilas, bem adaptadas e receptivas às educadoras, todas as salas desenvolvendo atividades pedagógicas em consonância com o Projeto Pedagógico homologado pela DRE.	21/05/13
170	REP.	88/12	Apuração de notícia de supostas irregularidades no CEI Tia Rosinha, cuidado inadequado com uma criança com problemas de saúde	Após diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Tutelar da região, as irregularidades na CEI não foram confirmadas. A unidade alegou que os pais não atendiam adequadamente aos pedidos da escola, quando a criança apresentava problemas de saúde. O Supervisor Escolar informou que a criança era vítima de maus cuidados em sua residência devido a negligência dos pais e familiares e que a denúncia de maus tratos não procedia, pois encobria a própria negligência para com a criança. Entretanto, o Conselho Tutelar da região, após visita domiciliar, esclareceu que a criança estava bem, calminha e que acabaram os problemas; os Conselheiros informaram que nada encontraram que desabonasse a conduta da genitora; afirmaram que no dia da visita na casa da genitora, visita essa feita sem aviso prévio, encontraram a casa	02/07/13

				limpa e a criança muito bem cuidada pela responsável legal.	
171	REP.	225/12	Apuração de notícia de irregularidades na Escola de Educação Infantil Recreio Mória, as quais estariam colocando em perigo a integridade física dos alunos	Após diligências, profissionais da Diretoria Regional de Ensino visitaram à EEI Recreio Moriá e orientaram as mantenedoras sobre as regras sobre funcionamento da escola e necessidade de solicitação de autorização de funcionamento junto à DRE. Entretanto, a própria escola informou que encerraram as atividades com as crianças e entregaram o imóvel.	27/08/13

172	REP.	206/12	Apuração de supostas irregularidades no Colégio Vila Maria (Escola de Educação Infantil Gaivota), com maus tratos infantis e muitos ruídos	A supervisão escolar, após a análise de documentos, visitas à unidade escolar, orientações às mantenedoras da escola e atendimentos à reclamante, entendeu que a alegação de maus tratos infantis não procedia e que as providências quanto aos ruídos, para acordo entre as partes, estavam sendo encaminhadas na instância jurídica competente. A denunciante entrou com uma ação de indenização por dano moral. As partes solicitaram a suspensão do feito já que existia uma enorme possibilidade de convívio pacífico entre as partes e que estavam empenhando esforços para minimizar os ruídos ouvidos pela denunciante. Por fim, o Colégio Vila Mariana trouxe aos autos documentos que comprovavam a realização de acordo, entabulado pelas partes na Ação de Indenização por Dano Moral.	27/08/13

173	REP.	169/12	Apuração de supostas irregularidades na EMEI Prof. Antônio Branco Lefevre. Brinquedos em péssima condição, madeiras soltas que causaram acidente	Foram realizadas diligências junto à Diretoria Regional de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar. Constatou-se que as barras de madeira que geraram o acidente foram retiradas da unidade escolar e que os brinquedos haviam passado por manutenção. Alguns outros brinquedos foram retirados visando preservar a integridade física das crianças. Entretanto, os pais da criança que sofreu o acidente, preferiram transferi-la para outra escola.	01/10/13

174	REP.	233/11	Apuração de noticia de supostas irregularidades no CEI Turma do Catatau	Após diligências, constatou-se que a entidade que gerenciava o CEI, por muito tempo, enfrentou problemas com o antigo presidente, mas estava buscando solucionar as irregularidades. A Diretoria Regional de Ensino iniciou procedimentos para Apuração das contas da entidade. Relatório de vistoria realizada pela COVISA identificou irregularidades no imóvel que abrigava a escola, como a presença de tomadas em local baixo e sem proteção, cobertores sem identificação, paredes com sinais de infiltração e bolor. Prazo foi concedido para a regularização. Entretanto, o convênio foi denunciado e outra instituição assumiu emergencialmente a gestão do CEI. A Secretaria Municipal de Educação confirmou a celebração de convênio com uma nova entidade, apontando a renomeação da escola para CEI Marli de Aparecida de Jesus.	24/09/13

175	REP.	171/12	Apuração de notícia de irregularidades na escola Cantinho do Céu (falta de autorização de funcionamento, agressão e abuso sexual)	Após diligências, verificou-se que o local tratava-se, na verdade, de um salão de Igreja adaptado para receber crianças que ali permanecem no contraturno escolar. A responsável pelo local foi informada que deveria interromper de imediato o atendimento irregular às crianças, comunicando aos pais e responsáveis, que somente após sua regularização e autorização de funcionamento, poderia dar continuidade ao atendimento. Em nova visita feita por integrantes da Diretoria Regional de Educação do Butantã constataram que a escola estava fechada; que não havia no local, indícios de funcionamento, pois não havia ninguém no local e todos os brinquedos foram retirados da área da frente da igreja. A Delegacia de Polícia responsável remeteu cópias das principais peças do Inquérito Policial instaurado para Apuração de a prática do crime de Estupro de Vulnerável na escola. O procedimento já havia sido encaminhado, para outras providências necessárias.	26/11/13

176	REP.	144/12	Apuração do funcionamento irregular na Escola de Educação Infantil "Peixinho Dourado", localizada na Vila Medeiros	Após diligências, verificou-se que constava no sistema da Secretaria Municipal de Educação o encerramento do pedido de autorização para funcionamento doa EEI Peixinho Dourado. Posteriormente, obteve-se a informação que houve indeferimento do pedido de autorização para funcionamento da EEI Centro Educacional 22 de Outubro, cujo funcionamento era em mesmo local que o então EEI Peixinho Dourado. A referida unidade protocolou pedido de recurso do indeferimento, entretanto, não teve o pedido atendido e encerrou em definitivo suas atividades.	03/12/13

177	REP.	266/11	Apuração de supostas irregularidades na EMEI Zilda de Franceschi, principalmente em relação ao prédio	Pelo que restou apurado, era necessária uma reforma estrutural no prédio escolar devido a inúmeros vazamentos do telhado, entupimento da rede de esgoto e outros problemas que colocavam em risco a segurança das crianças e da comunidade escolar, bem como danificavam o patrimônio público. A reforma da escola iniciou-se em 21/11/2011 e se concretizou no final de janeiro de 2012. Apesar dos incômodos da reforma, tanto a direção como a coordenação da escola trabalharam de forma planejada e coletiva, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos durante o ano de 2011, contando para tanto, com o apoio da comunidade usuária. Por fim, após o término das obras a comunidade usuária manifestou satisfação durante os primeiros encontros de pais e mestres, elogiando a segurança, os cuidados, a higiene, os aspectos estéticos do prédio escolar, a organização e o funcionamento.	03/12/13

178	REP.	254/13	Solicitação de instalação de um CEI Conveniado no Conjunto Habitacional Presidente Juscelino, em Guaianases.	Pelo que restou apurado, foi indeferida a solicitação de celebração de convênio apresentada pela Associação São Paulo Diferenciado, pois a demanda cadastrada estava sendo atendida nos equipamentos existentes, não havendo demanda que preenchesse os requisitos para a formalização de um novo convênio. Entendeu-se que a Administração Pública, balizada nos critérios da conveniência e oportunidade, decidiu por não celebrar convênio com entidade educacional de educação infantil na forma sugerida, por entender que possuía equipamentos públicos suficientes para o atendimento da demanda cadastrada na região de Guaianases.	Arquivado sem necessidade de remessa ao CSMP

179	REP.	164/12	Apuração de notícias de supostas irregularidades na Creche denominada "Dona Antonieta Altenfelder", visto que cidadão anônimo afirma que os funcionários são obrigados a medicar as crianças assistidas na creche, sem a prescrição médica.	Após diligências, a Diretora Regional de Educação do Ipiranga informou que a unidade possuía toda documentação necessária para o funcionamento do serviço. Quanto à questão da medicação, a orientação dada pela Gestão da Unidade estava em consonância ao disposto na Portaria SME nº 1692/05. Por fim, verificou-se que havia autorização legal para que fosse ministrada medicação para as crianças que frequentavam a creche, através da Portaria nº 1692/05, onde era designado um profissional para proceder à administração de medicamentos, pela via oral, desde que devidamente autorizados pelos pais e, invariavelmente, de acordo com a prescrição médica.	17/12/13

180	REP.	142/13	Apuração de eventuais irregularidades no CEI Vila Constança - problema de manutenção dos brinquedos, poda de mata, presença de animais peçonhentos e também a tela de proteção do CEI foi danificada e houve invasão de pessoas estranhas	Após diligências, o engenheiro responsável pelo Setor de Prédios e Equipamentos da DRE compareceu à Unidade Educacional e informou que os alambrados que cercavam os muros encontravam-se em bom estado de conservação, os brinquedos dos parques infantis descobertos não estavam quebrados, o mato não se encontrava alto e que não foi verificada a presença de animais peçonhentos. Além disso, ressaltou que o CEI possuía um espaço coberto com brinquedos novos para as crianças usufruírem nos dias de chuva, que a grelha de água pluvial encontrava-se instalada e limpa e que as telas de proteção estavam devidamente instaladas e sem a presença de buracos. Fotos tiradas do CEI Vila Constança foram juntadas aos autos. O Secretário Municipal de Educação indicou que as medidas de adequação e fiscalizatórias foram tomadas. Portanto, as irregularidades relatadas inicialmente na representação não foram constadas. Pelo contrário, a Pasta da Educação Municipal comprovou a regularidade do CEI em tela e rebateu com provas todos os argumentos expostos na representação.	10/12/14

181	REP.	169/13	Apuração de notícia de que alguns Centros de Educação Infantil (CEIs) tem adotado às sextas-feiras a "Parada Pedagógica" interrompendo as atividades normais para organização e planejamento das unidades, em especial no CEI Indireto Piqueri - São Francisco.	Conforme se restou apurado, em que pesasse o inconformismo externado pelo representante, a suspensão temporária do atendimento nos centros de educação infantil, escorada na reflexão e avaliação das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades, possuía fundamento legal e não ocasionava prejuízo à rotina escolar e à instrução dos alunos.	04/02/14

182	REP.	228/11	Apuração de notícia de irregularidades no CEI João Toniolo	A intervenção ministerial foi provocada por expediente encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Lapa. A direção da escola prestou esclarecimentos, aduzindo que a atividade dos docentes era supervisionada pela Coordenadoria Pedagógica da unidade e que o CEI se organizava com base no seu próprio regimento, aprovado pelo respectivo Conselho. Relatou que os estudantes matriculados no Berçário I recebiam alimentação específica, atendendo ao cardápio adotado pelo Departamento de Merenda Escolar da Prefeitura do Município de São Paulo. Afirmou que os lençóis das crianças eram substituídos diariamente e que diversas orientações eram expedidas a fim de evitar a troca de pertences pessoais dos alunos. Encaminhou documentos relativos à frequência de docente e ressaltou que as matrículas na escola eram gerenciadas pelo setor de demanda da DRE da Freguesia do Ó/Brasilândia. Portanto, não foram constatados problemas na alimentação servida pela escola às crianças. Na mesma esteira, restaram ausentes indícios de irregularidades nos serviços prestados pelos funcionários da unidade, notadamente quanto à higiene	04/02/14

				pessoal dos alunos e à conservação dos ambientes escolares.	

183	REP.	230/12	Apuração de noticia de que a instituição denominada Creche Mary Anne, localizada na rua Joaquim Pereira Pinto, 111, Jardim Avelino, São Paulo, que atende cerca de 400 crianças será fechada.	Após diligências, verificou-se que os serviços prestados pela escola não seriam interrompidos, uma vez que tratativas em curso buscavam a celebração de um novo convênio, com instituição diversa, visando a continuidade do atendimento. O Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina, entidade mantenedora da creche Mary Anne foi descredenciada ante a existência de débitos junto à previdência social. Novo convênio foi celebrado, assumindo a Associação de Assistência Social e Promoção Filantrópica Imaculada Conceição de Vila Alpina a responsabilidade pela creche.	25/03/14
184	REP.	191/13	Apuração de notícia de fechamento de creches na região de Paraisópolis.	Após diligências, verificou-se que havia apenas duas creches conveniadas no Jardim Colombo, próximo ao Complexo Paraisópolis; os atendimentos das referidas creches não sofreram qualquer interrupção e a única alteração, foi no CEI Arquinha, uma das duas creches mencionadas, na qual houve mudança de entidade, porém, sem descontinuidade na prestação dos serviços. Portanto, a notícia de fechamento de creches na região de Paraisópolis não se confirmou.	01/04/14

185	REP.	198/12	Averiguação de supostas irregularidades na unidade educacional denominada CEI CEU Meninos, notadamente em razão da postura assumida pelo diretor do estabelecimento de ensino.	Conforme se restou apurado, após intervenção da equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, foi estabelecido canal de diálogo entre o representante e a gestão escolar, orientando-se os envolvidos acerca da importância da manutenção de um ambiente de trabalho sadio e harmonioso. Foram encaminhados relatórios elaborados pela supervisão de ensino ao longo dos anos de 2012 e 2013, descrevendo as diligências fiscalizatórias e de orientação realizadas no período. Os documentos demonstraram aparente regularidade das atividades desenvolvidas no CEI, sem identificação de problemas no controle de horário dos funcionários e gestores, utilização da verba pública ou nas atividades pedagógicas desenvolvidas. O órgão noticiou, ainda, a substituição do diretor da escola, cargo não mais ocupado pelo profissional criticado pelo representante.	01/04/14
186	REP.	238/14	Apuração de notícia de alteração de horário de funcionamento do CEI Padre Manoel da Nóbrega	Concluiu-se que a mudança do horário de funcionamento do Centro de Educação Infantil Padre Manoel da Nóbrega foi feita com base na legislação em vigor e pautada nos princípios da gestão democrática.	03/07/15

187	REP.	15/15	Apuração de suposta irregularidade sobre não funcionamento da Creche Mundo Mágico	Restou apurado nos autos que a unidade educacional ficou aberta, ou seja, funcionou, durante todo o período de férias.	22/09/15
188	REP.	179/14	Apuração de notícia de constante falta de água no o CEI João Radiante	A Administração Municipal, em contato com a SABESP, conseguiu o restabelecimento do normal fornecimento de água na unidade e a Direção da Escola instalou bomba para melhor distribuição da água no prédio escolar.Foram adotadas providências também para economia de água na unidade e, segundo informações prestadas em abril de 2015, o abastecimento de água havia sido normalizado.	22/03/16
189	REP.	162/15	Apuração de supostas irregularidades no Centro de Educação Infantil Lar Cantinho do Saber.	O Convênio junto a Associação Assistência Social Lar Ditoso – CEI Lar Cantinho do Saber foi encerrado e os alunos foram encaminhados a outras unidades educacionais próximas as suas residências.	05/04/16

190	REP.	159/15	Apuração de irregularidades do CEI Lar Encantado	Após solicitação do GEDUC ocorreu fiscalização pela Supervisão de rotina na unidade escolar, diversas das irregularidades narradas na representação não foram constatadas. Irregularidades apontadas e constatadas pela equipe de Supervisão Escolar, após os devidos esclarecimentos e comandos, foram devidamente solucionados.	24/05/16
191	REP.	128/15	Apuração de possíveis irregularidades na EMEI Angelo Martino	Acionada, a Diretoria Regional de Educação informou que a Direção da Escola havia adotado as medidas necessárias em relação à professora advertindo-a, orientando-a e determinando que não assumisse qualquer nova turma sem a companhia de outra docente, até que estivesse mais familiarizada com a rotina escolar. Posteriormente informou que a docente teria apresentando um laudo médico que a afastava temporariamente da regência de aulas.	18/07/16

192	REP.	2/16	Apuração de notícia de grande rotatividade de professores no CEI Campo Limpo	Foram solicitadas aos responsáveis as informações acerca do quadro de professores. O Diretor Regional de Educação afirmou que o quadro de recursos humanos do CEI estava em conformidade com a Portaria de Convênios e como o previsto no Plano de Trabalho, respeitando o prazo máximo de 45 dias para a nova contratação. Salientou que as prestações de contas e o repasse dos recursos mensais do referido convênio estavam em ordem. A Associação mantenedora do CEI afirmou que o CEI possuia 37 profissionais, 11 administrativos, 21 docentes, 3 docentes volantes e 2 do quadro facultativo e que nunca houve rotatividade de colaboradores; os professores e demais empregados do CEI eram constantemente supervisionados e avaliados e, constatada falta de preparo adequado ou comprometimento com o trabalho, o funcionário ou professor deixava de permanecer nos quadros do CEI; que as vagas dos empregados dispensados foram imediatamente repostas com novas contratações, não havendo descontinuidade no atendimento das crianças.	21/06/16

193	REP.	250/14	Apuração de irregularidades no CEI João Pé de Feijão	Foi solicitada ação supervisora da DRE e atuação do Conselho Tutelar para verificação da eventual necessidade de aplicação de medidas protetivas de sua alçada. O Conselho Tutelar visitou a escola e entrevistou a Diretora, a professora mencionada na delação e os pais de aluno supostamente vítima dos atos relatados, informando que "as crianças estavam brincando e tranquilas" e que não encontraram irregularidades na escola durante a visita. Salientaram que a Diretora e a professora entrevistadas afirmaram suspeitar que a falsa delação seria retaliação de uma ex-funcionária, desligada da instituição após ter sido vista maltratando uma criança. Os Conselheiros verificaram a completa relação de alunos matriculados na escola e não identificaram qualquer criança com o nome consignado na denúncia, bem como procuraram o endereço citado na delação e constataram que o número do imóvel sequer existia. Por fim, entrevistaram os pais de um aluno com o mesmo prenome do relato na denúncia, mas estes informaram que estavam satisfeitos com o atendimento prestado na unidade escolar. A Supervisão de Ensino também esteve na escola e não constatou qualquer irregularidade.	14/02/17

194	REP.	219/16	Apuração de notícia de irregularidades no CEI Nova Sant'Ana II.	Foram solicitadas informações à SME, que informou que foi solicitado o encerramento do contrato com a entidade conveniada e como medida de urgência foi providenciada substituição do convênio de forma a não ocorrer quebra no atendimento aos alunos.	08/08/17
195	REP.	65/15	Questiona horários de funcionamento das creches, especialmente da unidade CEU CEI Prof. Walter de Andrade, bem como funcionamento ou não nos meses de dezembro e janeiro.	A questão de funcionamento das creches durante período das férias foi judicializada por meio de ação proposta pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O Ministério Público do Estado de São Paulo já se manifestou na ação civil pública mencionada, inclusive em grau de recurso, por meio da Procuradoria de Justiça com atribuições. A ação encontra-se no Supremo Tribunal Federal aguardando julgamento e definição da questão posta.	09/02/15
196	PÇINFOR	265/14	Apuração de notícia de negligência na Creche Príncipe Encantado, mantida pela ONG Associação Beneficiente Comunitária Criança de Deus.	As supostas irregularidades não restaram minimamente comprovadas.	22/07/15

197	PÇINFOR	101/15	Apuração de notícia de casa que funciona como creche, localizada na Avenida Professor Cardozo de Mello Neto, 1108, Jardim Santa Terezinha (Pedreira).	A unidade educacional em questão, que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC.	03/05/16
198	PÇINFOR	141/16	Apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Associação Beneficiente Caminho de Damasco, em relação aos CEIs Nova Era Módulo I e II, bem como ao CEI Esmeralda.	Foram solicitadas informações à SME e esta confirmou os fatos inicialmente noticiados pela representante, trazendo indícios de possível repercussão na seara da improbidade administrativa. Diante deste fato foi remetida cópia do procedimento à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital para as providências cabíveis. Posteriormente foi realizado contato com a representante e esta informou que a situação havia sido regularizada, apontando que uma nova entidade havia assumido a direção de referidos Centros de Educação Infantil.	08/06/17

199	PÇINFOR	187/16	Apuração de notícia de irregularidades no Centro de Recreação Infantil Sol Maior.	Como diligência preliminar, foi solicitado à Diretoria Regional de Educação que realizasse ação supervisora na unidade, enviando relatório sobre a situação observada e as providências eventualmente adotadas. Ao Conselho Tutelar foi solicitado que informasse eventual adoção de medidas protetivas de sua alçada. A Diretoria Regional de Educação confirmou o déficit de uma professora para a turma do berçário, além da presença de crianças não matriculadas, algumas delas com idade incompatível com a educação infantil, tendo determinado à unidade que providenciasse a regularização de tais situações. O órgão informou também que, após a provocação, a unidade promoveu referida regularização. As mesmas informações vieram aos autos por meio da resposta do Conselho Tutelar.	15/08/17

200	PÇINFOR	44/16	Apuração de notícia de irregularidades no CEI Indireto Carrão I.	Foi solicitada a verificação dos fatos pela Diretoria Regional de Educação e atuação do Conselho Tutelar, para que apurasse a eventual necessidade de adoção de medidas protetivas de sua alçada. A Supervisão de ensino relatou que a criança de fato se machucou em duas ocasiões, uma em 2015 e outra em 2016, em acidentes durante atividades na creche, fatos devidamente registrados em documentos e comunicados aos responsáveis legais. O Conselho entrou em contato com a mãe da criança e ela salientou que a criança estava recebendo um bom atendimento no CEI e nada mais tem a reclamar. O Conselheiro Tutelar asseverou que esteve no estabelecimento de educação infantil e verificou que o infante estava bem e brincava com as outras crianças.	19/09/17

201	NF	517/12	Notícia de maus tratos em creche clandestina situada na Rua Giácomo Saratelli, 97 - Vila Aurora.	As irregularidades narradas na notícia de fato apócrifa foram sanadas, com a cessação da atividade irregular, após as diligências encetadas nos autos do procedimento administrativo, com o acionamento dos órgãos competentes e componentes da hierarquia da Secretaria Municipal de Educação (Diretoria Regional de Educação de Pirituba), bem como visita do Conselho Tutelar ao local.	28/10/14
202	INDEF.	REP 171/11	Solicitação de reunião para tratar de assunto relativo ao exercício profissional de enfermagem na Secretaria Municipal de Educação	Considerando que se tratava de simples solicitação de reunião, sem especificação de objeto a ser investigado, notificou-se a requerente a esclarecer, qual seria o fato objeto da investigação. Passado o prazo estabelecido, quedou-se inerte a representante. Por fim, tudo indicava que houve o envio equivocado da solicitação – pois o ofício da representante destinava-se, ao que parece, a Emerson J. R. Lemes, assistente técnico-jurídico, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino.	29/11/11

203	INDEF.	REP 81/13	Apuração de pedido de providências para obtenção de vagas em creche	Diante da insuficiência de informações – notadamente pela falta de dados sobre a qualificação da criança diretamente interessada –, foi solicitada a complementação da representação. Passado o prazo estabelecido, não foi recebida resposta ao ofício expedido e não vieram aos autos dados essenciais como o nome da criança e seu domicílio.	24/09/13
204	INDEF.	REP 118/13	Apuração de notícia greve de professores no CEI CEU Alvarenga, que estaria prejudicando a rotina de uma família, assim como, trazendo impactos nas suas finanças e reservas econômicas.	Cumpriu-se notar que no curto período entre o encaminhamento da reclamação e o registro no GEDUC, a greve já tinha acabado. Entretanto, cumpriu-se resignar que o direito a greve é constitucional e ao que pareceu, o movimento grevista não teria sido abusivo e, no âmbito das repercussões difusas, não tinham sido encaminhadas ao GEDUC outras reclamações.	19/10/13

205	INDEF.	REP 11054/13	Apuração de notícia de irregularidades em creche localizada na Capital	Diante do abstrato relato e da ausência de dados mínimos que permitissem ao menos o início de apuração formal, foram solicitados esclarecimentos complementares, especialmente quanto à identificação do estabelecimento de ensino onde as supostas irregularidades teriam sido constatadas. Apesar dos apelos, o interessado não forneceu informações adicionais. Nada obstante duas tentativas para que esclarecesse ao menos o nome e localização do citado estabelecimento de ensino, além de sua qualificação e dados sobre as crianças envolvidas, quedou-se inerte.	17/12/13
206	INDEF.	REP 112/13	Apuração de noticia que a DRE Guaianases não renovará o convênio da ONG "Ação Comunitária Tiradentes", que cuida da CEI Pássaro Azul, sem justificativas.	Diante do abstrato relato e da ausência de dados mínimos que permitissem ao menos o início de apuração formal, foram solicitados esclarecimentos complementares, especialmente quanto à identificação do estabelecimento de ensino onde as supostas irregularidades teriam sido constatadas. Apesar dos apelos, o interessado não forneceu informações adicionais. Nada obstante duas tentativas para que esclarecesse ao menos o nome e localização do citado estabelecimento de ensino, além de sua qualificação e dados sobre as crianças envolvidas, quedou-se inerte.	06/11/13

207	INDEF.	REP 120/13	Apuração de noticia de que há três semanas não são ministradas aulas no CEU CEI Uirapuru.	Após diligências, verificou-se que houve interrupção das aulas em virtude de greve realizada pelos profissionais de educação do Município de São Paulo. Cumpriu-se anotar que, quando do recebimento do ofício que provocou a instauração do expediente, a greve dos professores municipais já havia sido encerrada e as atividades na escola haviam sido normalizadas. Em que pesem atrasos ocasionados ao calendário escolar, mostrou-se necessário ressaltar que o direito de greve é assegurado constitucionalmente, sendo inconteste que seu exercício também é garantido aos servidores públicos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal e regulamentação da Lei nº 7783/89 enquanto não sobrevier norma específica. Ao que parece, o movimento grevista não teria sido abusivo. Um plano de reposição de aulas foi elaborado e devidamente cumprido pela unidade de ensino, com o acompanhamento e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação, sem que se tenha notícia de irregularidades durante sua execução.	04/02/14

208	INDEF.	166/12	Apuração de eventual implantação de creche sobre antigo bota-fora clandestino	Conforme se restou apurado, através de informações da Secretaria Municipal de Educação inexistia qualquer plano para a construção de creche nos endereços posteriormente mencionados pela representante. A notícia de construção de unidade de educação infantil foi trazida de forma bastante superficial, quase como um comentário passageiro entre os documentos que compõem a representação. Ao que parece, tratou-se, em princípio, de mera conjectura da representante que, em verdade, insurgia-se de forma mais enérgica contra o despejo de lixo em áreas próximas à sua residência.	28/01/14
209	INDEF.	REP 96/13	Apuração de denúncia de convênio realizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Instituição Rita Luiza da Cunha, mantenedora de creches na região de Cidade Ademar, prejudicando cerca de 700 crianças.	Após diligências, notou-se que a medida administrativa adotada pela Secretaria Municipal de Educação revestiu-se de legalidade, fundada no exercício do seu poder de polícia e dever de fiscalização. A denúncia de convênios por irregularidades na prestação de contas ou prestação de serviços de baixa qualidade era medida que se impunha, inclusive, para garantia do direito das crianças à educação infantil com padrões operacionais e pedagógicos adequados. Ademais, foi garantida a continuidade do atendimento dos estudantes nas mesmas escolas, com a formalização de novos convênios.	28/01/14

210	INDEF.	REP 176/12	Apuração de notícia de suposto desvio de verba pública em creche.	A representação não trouxe qualquer dado que permitisse a identificação do estabelecimento de ensino onde os fatos narrados teriam ocorrido. A representante foi oficiada, por diversas vezes, para que complementasse a representação, quedando-se inerte. Assim, não havendo nome, endereço ou qualquer outra informação que permitisse a identificação da citada creche, inviável se tornou o início de qualquer investigação.	08/04/14
211	INDEF.	REP 139/14	Apuração de eventuais irregularidades no Colégio Turminha Dez	Cientificados e instados a agir, tanto a Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro como a Subprefeitura de Jabaquara adotaram providências para fazer cessar a irregular atividade desenvolvida pela referida escola de educação infantil.	03/11/14
212	INDEF.	REP 219/12	Apuração de notícia de irregularidades na escola particular denominada "Jardim Xereta".	Após as diligências realizadas, verificou-se que as irregularidades inicialmente narradas pela representante não foram comprovadas.	03/12/14
213	INDEF.	REP 0012/14	Apuração de notícia de irregularidades no CEI (não identificado) situado a Rua Cairo nº 160, Penha.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não foram constatadas.	03/02/15

214	INDEF.	REP 253/14	Apuração de notícia de descumprimento de obrigações trabalhistas à funcionária da CEI São José.	Muito embora questões de ordem trabalhista não sejam tuteladas pelo Ministério Público, providências preliminares foram solicitadas à Diretoria Regional de Educação de Guaianases a fim de Apuração de a regularidade, ou não, das contas prestadas pelo referido Centro de Educação Infantil, uma vez que o inadimplemento de obrigações trabalhistas poderia evidenciar problemas na gestão financeira da referida unidade. Direitos individuais e trabalhistas fogem da esfera de atribuições deste órgão e podem ser eventualmente discutidos pela interessada em reclamação trabalhista a ser patrocinada por advogado.	12/03/15
215	INDEF.	REP 216/14	Apuração de eventuais irregularidades na Escola Estadual Adonay Baby Kids	A unidade escolar foi fechada e os alunos foram transferidos.	14/04/15
216	INDEF.	REP 008/15	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Colégio Eliú Malco.	As notícias de supostas irregularidades não estavam relacionadas ao estabelecimento educacional.	

217	INDEF.	REP 163/13	Apuração de eventual falha no sistema de cadastramento para obtenção de vaga em creche.	A suspeita levantada de forma genérica pela representante em sua mensagem eletrônica, não foi corroborada por qualquer elemento indiciário e a própria interessada quedou-se inerte quando instada a oferecer esclarecimentos complementares.	17/03/15
218	INDEF.	REP 250/14	Apuração de irregularidades no CEI João Pé de Feijão	A situação de maus tratos não foi confirmada.	09/06/15
219	INDEF.	REP 139/15	Apuração de denúncia sobre conduta de uma mantenedora do centro de Educação Infantil CR. P. neném Vitoria	Indeferimento por ausência de informações	07/07/15
220	INDEF.	REP 236/14	Apuração de notícia de irregularidades na gestão do CEI Arco-Íris Fundesp	irregularidades não foram comprovadas	16/06/15
221	INDEF.	REP 190/15	Apuração de dificuldade na obtenção de vaga em creche.	Foram solicitadas maiores informações ao reclamante, mas este quedou-se inerte.	27/08/15
222	INDEF.	REP 274/15	Solicitação de vaga em EMEI, bem como manifestação contra o corte etário do Município de São Paulo.	Indeferimento por tratar-se reclamo individual e incondizente com a legislação atual.	26/01/16

223	INDEF.	REP 264/15	Apuração de notícia de problemas estruturais, falta de funcionários e de materiais escolares na EMEI Cidade Ademar III.	A delação anônima não trouxe dados mínimos a permitir a identificação de pessoas ou a verificação de situação concreta e após ser acionado a Diretoria Regional de Ensino e Conselho Tutelar não foram encontrados elementos que justificassem a abertura de processo investigatório.	10/05/16
224	INDEF.	REP 116/15	Apuração de notícia de agressão à criança na Creche CR.P.CONV. Seringais.	Não foi constatada negligência no ambiente escolar, sendo verificada que foram tomadas medidas cabíveis a situação por parte da direção escolar.	07/06/16
225	INDEF.	REP 92/16	Apuração de irregularidades na gestão de recursos públicos no CEI Espaço Colorido.	A SME informou que o processo administrativo relativo ao ressarcimento de verbas após o encerramento de convênio já havia sido encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos para as medidas judiciais cabíveis.	26/07/16
226	INDEF.	REP 65/16	Apuração de supostas irregularidades no Colégio e Berçário Pedacinho do Céu	A Diretoria de Ensino realizou visitas de supervisão e não observou qualquer irregularidade. Verificaram que as crianças eram bem atendidas e que não havia histórico de reclamações contra o estabelecimento de ensino. O Conselho Tutelar também relatou que o local era bem cuidado e que não puderam observar qualquer indício que confirmasse o que havia sido relatado na notícia apócrifa.	16/08/16

227	INDEF.	REP 134/16	Apuração de notícia de irregularidades na CEI Francisco Timoteo Leite.	No curso das apurações preliminares, a DRE informou que a mantenedora do CEI e de outras seis unidades de educação infantil, teria encerrado suas atividades, apontando, entretanto, que uma nova instituição teria assumido o CEI. Nessa mesma ocasião, indicou as providências adotadas para a imediata substituição da referida entidade, de forma a garantir o percurso educacional de todas as crianças até então matriculadas em tais unidades de educação infantil. No tocante ao filho da representante, informou que o atendimento da criança havia sido regularizado, o que foi, posteriormente, confirmado pela própria representante	10/10/16
228	INDEF.	REP 106/15	Apuração de notícia de maus tratos por funcionária da creche CR.P.CONV. Primeira Estação, localizada na Rua Mathilde Carlos Montesanti, 250 - Jardim Cidade Pirituba.	Foram solicitadas visitas de fiscalização por parte do Conselho Tutelar e da Supervisão de Ensino e os profissionais emitiram pareceres informando não terem sido constatadas nenhum tipo de maus tratos ou irregularidades no funcionamento da instituição.	23/08/16

229	INDEF.	REP 135/16	Apuração de notícia de irregularidades no Colégio Símbolo / Marcondes	No curso das apurações preliminares, a DRE informou que o mantenedora do CEI em tela teria encerrado suas atividades e uma nova instituição, assumiu. Nessa mesma ocasião, indicou as providências adotadas para a imediata substituição da referida entidade, de forma a garantir o percurso educacional de todas as crianças até então matriculadas em tais unidades de educação infantil. No tocante ao filho da representante, informou que o atendimento da criança havia sido regularizado, o que foi, posteriormente, confirmado pela própria representante.	13/09/16
230	INDEF.	REP 149/16	Apuração de notícia de irregularidades no concurso público, realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil.	Foram solicitadas informações aos órgãos competentes que se manifestaram. A Secretaria do Governo Municipal informou a data de previsão do provimento de referidos cargos e que já havia sido autorizada a nomeação de 1249 (mil duzentos e quarenta e nove) candidatos aprovados. Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação ratificou as informações encaminhadas pela Prefeitura Municipal.	17/01/17

231	INDEF.	REP 92/16	Apuração de irregularidades na gestão de recursos públicos no CEI Espaço Colorido.	Foi constado que a Diretoria Regional de Educação já havia adotado as medidas administrativas cabíveis, dentre elas: formalização de boletim de ocorrência, que teria originado o Inquérito Policial; publicação do descredenciamento da instituição e inclusão do respectivo CNPJ junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN.	31/01/17
232	INDEF.	REP 232/16	Apuração de denúncia de que a equipe gestora da Escola Grupo Miudinho Segmento estaria agindo de forma descuidada, não adotando as providências necessárias para prevenir casos de piolho nas crianças ali matriculadas, deixando, inclusive, de comunicar os respectivos responsáveis legais.	Preliminarmente foram solicitadas providências à Diretoria de Ensino responsável por fiscalizar a referida escola. Após visita de supervisão à unidade, os fatos noticiados na delação não restaram confirmados, sendo informado que os procedimentos adotados pela escola, com referência a casos de ocorrência de piolhos, conjuntivite ou outras doenças contagiosas foram tomados, conforme verificado, através dos comunicados acostados nas agendas dos alunos do Ensino Fundamental. A Comissão Supervisora informou ainda que a unidade escolar era periodicamente visitada pela Supervisão de Ensino de rotina, que a encontrou em perfeitas condições de higiene e segurança e no cumprimento da legislação vigente.	07/03/17

233	INDEF.	REP 220/16	Apuração de denúncia de que a equipe gestora da Escola Grupo Miudinho Segmento estaria agindo de forma descuidada, não adotando as providências necessárias para prevenir casos de piolho nas crianças ali matriculadas, deixando, inclusive, de comunicar os respectivos responsáveis legais.	Não foi identificada na representação hipótese de tutela difusa do direito à educação que seria a atribuição do GEDUC.	21/03/17
234	INDEF.	REP 68/17	Apuração de notícia de matrícula de criança para a educação infantil, sem obtenção de vaga até o momento.	Embora o caso tratasse de questão interesse individual, para a identificação da promotoria com atribuição, a interessada foi consultada sobre seu endereço residencial e a unidade em que realizou o cadastro. Em resposta, a autora da representação informou que o problema já tinha sido resolvido, sendo que seu filho já está frequentando uma creche.	16/05/17

EDUCAÇÃO SUPERIOR					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	48/03	Apuração de falta de acessibilidade no campi Zona Leste da USP (USP Leste)	Após diligências, verificou-se que a maioria dos itens apontados na vistoria, que tratavam da falta de acessibilidade, foi corrigida nas obras executadas pela SEF, restando pequenos ajustes e adequações. Estavam sendo planejadas reformas em outros prédios do mesmo campus. Assim, o procedimento foi arquivado, já que a unidade da USP, situada na zona leste, ora investigada, não oferecia risco aos alunos atendidos.	10/11/15

2	IC	108/04	Apuração da falta de acessibilidade física no Instituto de Matemática e Estatistica da USP.	O Ministério Público acompanhava a situação desde 2004. Reuniões foram realizadas com as autoridades da universidade, coordenando-se as medidas a serem adotadas; vistorias foram feitas, constatando as deficiências estruturais e orientando as reformas. Como se percebeu, muitas das adequações foram concluídas, restando pendentes algumas cotações. Conferiu-se que a situação do processo de reformas, demonstrava o comprometimento das diretorias e demais responsáveis com finalização e adequação das reformas do IME-USP.	22/11/11
3	IC	112/05	Apuração de falta de acessibilidade física no Instituto de Psicologia de USP	O Ministério Público acompanhou as obras de acessibilidade na faculdade, desde 2005. Reuniões foram realizadas com as autoridades da universidade, coordenando-se medidas a serem adotadas; vistorias foram feitas, constatando as deficiências estruturais e orientando as reformas. Como se percebeu, muitas das adequações foram concluídas, restando pendentes algumas cotações.	22/11/11

4	IC	29/11	Apuração de notícia de cobrança de mensalidade de cursos de ensino superior criados por instituições municipais.	Após diligências e informações de diversos órgãos estaduais, não se identificou lesão ou ameaça de lesão a direitos difusos ou coletivos de estudantes. A denúncia foi encaminhada, também, para outras promotorias de justiça, pois envolvia estabelecimentos de ensino, fora da cidade de São Paulo.	10/09/13
5	IC	113/11	Pedido de providência referente à negativa de resposta da Escola Politécnica da USP à solicitação do CREA-SP para preenchimento dos formulários A, B e C da Resolução n. 1010.	As diligências evidenciaram que as circunstâncias ligadas ao exercício profissional da engenharia, não possuiam repercussão capaz de vulnerar direitos educacionais difusos ou coletivos e autorizar a intervenção do Ministério Público. A discussão trazida à baila fugia das atribuições do Grupo de Atuação Especial da Educação, revestindo-se de caráter eminentemente individual, titularizada por pessoa maior e capaz, já assistida por advogado.	28/01/14

6	IC	194/12	Apuração da regularidade e qualidade dos cursos oferecidos pelo Instituto Nacional de Educação e Qualificação Profissional (INEQ) e possível venda de certificados de conclusão de cursos supostamente oferecidos pelo Instituto aos professores da rede pública municipal de ensino	No curso das investigações, a Diretoria de Orientação Técnica – DOT/SME trouxe que havia sido publicado o primeiro Edital de Chamamento para composição da Rede de Parcerias e seleção de cursos e eventos formativos do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (fls. 260/266). O responsável pelo INEQ salientou que prestava cursos livres, seminários e palestras ligadas às áreas de educação e raríssimos eventos de tal natureza teriam sido homologados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de pontuação e evolução funcional de professores.A Secretaria Municipal de Educação ressaltou que desde 2012 houve restrição às entidades autorizadas a oferecer cursos com reflexos na carreira do professor e que apenas dois seminários ofertados pelo INEQ teriam sido validados, não restando mais questões para a continuidade do inquérito civil.	25/08/15

7	IC	40/13	Apuração de irregularidades na FATEC Ipiranga/SP	Os problemas inicialmente noticiados não restaram comprovados no curso das investigações, uma vez que a suposta supressão de turmas do período vespertino da FATEC Ipiranga consubstanciava-se, na verdade, em uma adequação de turmas (acomodação de matrículas) durante um determinado período, em virtude do reduzido número de alunos matriculados, sendo que segundo afirmação do próprio representante, a situação já se encontrava regularizada.	02/06/15

8	IC	249/13	Apuração de notícia de omissão da Direção da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo diante de possível irregularidades cometidas por estudantes da instituição.	Além da ação de reintegração de posse movida pela Procuradoria-Geral da USP, a Direção da Unidade em questão procurou orientar alunos e professores a respeito das consequências da paralisação e sobre os riscos de agravamento dos conflitos. Expediu comunicados e integrou comissão da reitoria para negociação com os estudantes. Realizou, ademais, algumas atividades em prédios cedidos e obteve autorização para prorrogação do calendário escolar para conclusão das atividades. Sem demérito do compreensível desagrado do representante, cabe consignar que se tratou de reclamo individual e que eventuais prejuízos pessoais podem ser tutelados nas vias administrativas da Universidade ou por meio de advogado ou defensor público.	05/11/15
9	IC	270/13	Apuração de notícia de irregularidades na prova de transferência interna de cursos no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.	As medidas adotadas pela direção do Instituto de Ciências Biomédicas da USP foram suficientes para dar maior publicidade, transparência e objetividade ao referido processo seletivo, não havendo fato que justificasse a continuidade do procedimento ou qualquer outra intervenção ministerial.	08/03/16

10	IC	84/15	Notícia de interdição de andar, inclusive a biblioteca, na FFLCH/ USP por acervo contaminado com DDT.	No curso das apurações preliminares, verificou-se que a Direção da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) adotou, em tempo, as providências para a solução do problema, sendo certo que o espaço permaneceu interditado pelo tempo estritamente necessário para a comprovação da ausência de riscos à saúde de funcionários e usuários da Biblioteca	10/02/2016
11	PPIC	120/12	Apuração de notícia de possível irregularidade na publicação da conclusão de cursos no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE – pelo Centro Formador da Cruz Vermelha Brasileira	A despeito do inconformismo da representante, não havia ilegalidade na conduta do Centro Formador da Cruz Vermelha Brasileira, já que o prazo de cento e vinte dias para a publicação das conclusões de curso de seus alunos no GDAE não foi adotado de forma arbitrária pela entidade investigada, mas fixado em obediência à determinação da Secretaria de Estado da Educação.	12/03/13

12	PPIC	85/13	Apuração de notícia do aumento de casos de violência nos entornos da FATEC Zona Leste	Ao longo da tramitação do expediente, após tomar ciência da situação enfrentada pela unidade de ensino, a Administração Pública, por intermédio da Polícia Militar, do Departamento de Iluminação Pública, da Companhia de Engenharia de Tráfego e da SPTrans, adotou medidas visando à correção das irregularidades inicialmente apontadas, providenciando o reforço no policiamento, reparos na iluminação pública, melhor sinalização viária nas imediações da unidade e o remanejamento e implantação de novas paradas de ônibus, garantindo, assim, maior segurança aos alunos, professores e funcionários da referida FATEC.	24/02/15
13	PPIC	206/13	Apuração de notícia de não transparência no programa de Mobilidade Internacional na FATEC	Não foram encontrados indícios de fraude ou violação na realização do processo seletivo do referido programa. Ademais, após provocação, o Centro Paula Souza noticiou que realizará mudanças na forma de divulgação dos resultados do Programa de Mobilidade Internacional Ibero-Americanas – Santander Universidades, de modo a conferir maior publicidade e transparência ao certame, do início ao fim, facilitando o acompanhamento e compreensão do resultado do concurso pelos participantes.	26/01/16

14	PPIC	13/14	Apuração de notícia de falta de credenciamento do Instituto Brasil - IBRA junto à Secretaria Estadual da Educação para ministrar cursos.	Foram realizadas uma série de diligências, solicitação de fiscalizações por órgãos do poder público e agendamento de reunião com o dono da empresa mencionada. Foi apurado que as instituições averiguadas não funcionavam como estabelecimentos de ensino, nos termos da LDB da Educação e não ofertavam cursos de educação técnica de nível médio ou profissional, limitando-se à comercialização de material e capacitação para os fins estabelecidos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres. Cursos livres, tais como os de línguas estrangeiras, informática, instrumentos musicais, dentre outros, não exigiam credenciamento e fiscalização pelos órgãos dos sistemas de educação. A Secretaria de Estado da Educação confirmou que havia sido instaurado Processo de Apuração Preliminar, para verificação da conduta da servidora que havia emitido declaração de credenciamento do Instituto Brasil – IBRA, considerando a dubiedade do documento.	06/12/16

15	PPIC	117/14	Apuração de notícia de não expedição de certificado de residente em odontologia hospitalar pela Faculdade de Medicina da USP	A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP estava levando a termo em seus sistemas corporativos informatizados, ações que objetivavam a compatibilização dos conteúdos e formatos dos documentos exigidos pela Universidade para a emissão de certificados.	01/03/16
16	PPIC	19/16	Apuração de existência de livros que estão alocados em diversas universidades do País com teor eminentemente preconceituoso e homofóbico, além de incitar o ódio aos segmentos sociais minoritários.	Diante dos fatos inicialmente noticiados, foi instaurado procedimento e foram solicitadas informações da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista. Em resposta, as instituições de ensino informaram que as publicações investigadas não integravam o acervo de suas respectivas bibliotecas. A procuradoria da República no Estado do Paraná informou, em março de 2016, a propositura de ação civil pública, de âmbito nacional, postulando a destruição dos exemplares publicados e a condenação dos responsáveis em danos morais coletivos.	24/10/2016

17	REP.	237/11	Apuração de notícia de suposta cobrança de mensalidades em cursos de pós graduação pelas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECS) e pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	Conforme restou apurado, as suspeitas acerca da ilegalidade de cobrança de mensalidades pelas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATECs) não se confirmaram. A cobrança pelos cursos já havia sido legitimado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo e pelo Conselho Nacional de Educação.	14/08/12
18	REP.	18/12	Apuração de notícia de extinção do curso de obstetrícia ministrado pela Universidade de São Paulo ou sua conversão em curso de enfermagem	Após diligências, verificou-se que os Conselhos de Enfermagem não queriam dar registro para os profissionais do curso, pois o mesmo havia sido reformulado. Entretanto, sentença judicial os obrigava a emitir o registro. Concluiu-se que o Poder Judiciário, reconheceu a capacidade técnica destes profissionais, não havendo motivo plausível para que se questione, neste procedimento, a viabilidade do referido curso, optando-se assim pelo arquivamento da representação.	11/02/14

19	REP.	89/13	Apuração de possíveis irregularidades no Programa Bolsa Universidade / Escola da Família na Faculdade Associada Brasil	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não foram constatadas após os esclarecimentos prestados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ao contrário, a perda do direito à bolsa-universidade está expressamente prevista no Regulamento 2013 da Secretaria de Estado da Educação e Fundação para o Desenvolvimento da Educação.	17/09/13
20	REP.	23/13	Apuração de notícia de condutas irregulares e vexatórias por parte de alunos, funcionários e dirigentes do Instituto de Matemática e Estatística da USP	Após diligências, tanto a diretoria da faculdade, como a reitoria da USP, informaram que adotavam diversas atividades para promover e estimular comportamentos de integração, solidariedade e respeito entre todos os sujeitos da comunidade acadêmica, bem como medidas para a prevenção e eliminação de comportamentos discriminatórios e violentos. Portanto, as circunstâncias não revelaram irregularidades capazes de representar ameaça ou constituir dano a direitos difusos ou coletivos.	05/11/13

21	REP.	139/13	Apuração de notícia de dificuldades na obtenção de bolsa de estudos na Faculdade Carlos Drummond de Andrade através do Programa Bolsa da Família	A Faculdade encaminhou informações sobre a situação do estudante que fez a representação, relatando que o mesmo estava em lista de espera e com a oferta de novas vagas para o curso de Engenharia Eletrônica, no campus Tatuapé, o candidato foi classificado e encaminhado para atuar como Educador Universitário na Escola Estadual Profª Maria Josefina Kuhlmann Flaquer. Portanto, as irregularidades relatadas inicialmente na representação foram corrigidas.	29/04/14

22	REP.	24/14	Apuração de notícia de cobrança de taxa para efetivar matrícula na Faculdade de Direito da USP	Os elementos coligidos em sede de apuração preliminar demonstraram que a noticiada cobrança de taxa de matrícula em Programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo era, de fato, realizada, mas, tão somente, para os alunos, ditos especiais, uma vez que, com relação aos alunos regulares, não havia qualquer cobrança. Antes mesmo que novas providências fossem diligenciadas, verificou-se a existência de diversas demandas judiciais versando exatamente sobre a proibição de cobrança de mensalidade/taxa de matrícula em cursos de pós graduação ofertados por universidades públicas, não só no Estado de São Paulo, mas em vários Estados da Federação. Atualmente existem sentenças de primeira instância e acórdãos dos Tribunais Regionais Federais contrários à cobrança de cursos de pós graduação ofertados pelas instituições públicas, mas a matéria ainda se encontra controvertida. Arquivado por ser demanda individual de pessoa maior e capaz.	10/02/15

23	REP.	217/14	Apuração de eventual irregularidade na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, onde supostamente alunos seriam obrigados a comprar parte significativa do instrumental utilizado nas salas de prática laboratorial e nas clínicas, ferindo a gratuidade do ensino público.	No curso das apurações, as irregularidades noticiadas não foram verificadas, uma vez que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Direção da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, o uso gratuito de todo e qualquer material de consumo e equipamentos no uso clínico para tratamento odontológico em pacientes seria assegurado a todos os estudantes.	16/06/15
24	REP.	269/15	Apuração de notícia de irregularidades no procedimento de revalidação de diploma de mestrado/doutorado estrangeiro pela UNESP.	A análise sobre o reconhecimeto de título obtido em universidade estrangeira foi feito em órgão colegiado e baseado em parecer emitido por especialistas. A negativa da UNESP teve por base juízo de valor acadêmico, pela não equivalência com os cursos ofertados.	17/05/16

25	PÇ INF	96/14	Apuração de notícia de suposta irregularidade no sistema de distribuição de vagas para cotistas no Vestibular da UNESP 2014	O quadro apontado inicialmente não restou comprovado. Os esclarecimentos prestados pela UNESP e pela Fundação VUNESP apontaram para a total transparência e publicidade dos dados relativos ao acesso às vagas do sistema de cotas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Constatou-se que somente chegou ao conhecimento do GEDUC a reclamação de uma cidadã sobre o tema. Nenhum outro cidadão enviou reclamação semelhante, o que veio a demonstrar um descontentamento individual de tema relacionado à educação. Em resumo, não havia fundamento para ajuizamento de ação civil pública.	02/09/14

26	PÇ INF	169/14	Apuração de solicitação de emissão de diploma de Mestre em Física na Universidade de São Paulo.	A representação solicitava a intervenção do Ministério Público para que a Universidade de São Paulo realizasse com urgência a emissão de diploma de Mestre em Física do representante. O mesmo estava tendo prejuízo financeiro diante da demora da emissão do citado documento, visto que a Universidade do Piauí, onde lecionava, negava o pagamento de retribuição por titulação por não dispor do diploma. Notou-se que a matéria tratada no e-mail não guardava qualquer relação com as atribuições do GEDUC. Tratava-se de direito patrimonial disponível, de pessoa maior e capaz, residente em outro Estado da Federação. Concluiu-se que o cidadão poderia se valer de advogado constituído para solução do impasse ou formular pedido na esfera administrativa.	15/08/14
27	PÇ INF	251/14	Apuração de notícia de que a EACH-USP estaria desconsiderando a apresentação de laudo médico de aluno	Notou-se que o caso deveria ser resolvido administrativamente, mediante solicitação perante à Direção da EACH USP ou Reitor da USP. Além disso, restou cristalino que se tratava de direito individual relacionado à pessoa maior e capaz. Desta forma, foi forçoso concluir que a questão não autorizava a intervenção do Ministério Público.	Sem homologação

28	PÇ INF	137/15	Apuração de diversas irregularidades cometidas pela Universidade de São Paulo - Departamento de Letras Modernas, como assédio moral entre outras	Notou-se que o caso deveria ser resolvido administrativamente, mediante solicitação perante a direção do Departamento de Letras Modernas ou Reitor da USP. Tratava-se, também, de direito individual, não cabendo ao GEDUC intervenções.	18/06/15
29	INDEF.	REP 63/11	Apuração da dificuldade para obter transferência entre universidades com bolsa do Programa Universidade para Todos - PROUNI	Entendeu-se que não era competência do GEDUC atuar na situação. A representação não veio acompanhada de qualquer documento que comprovasse o alegado e não havia nenhum indício de que as dificuldades enfrentadas pelo representante tinham atingido outros cidadãos em situação semelhante. Tratava-se, portanto, de sujeito maior e capaz que buscava tutela de direito individual.	30/08/11

30	INDEF.	REP 207/11	Apuração de notícia de"falta de vagas separadas" para deficientes, ao que parece, em curso de pós-graduação de Relações Internacionais na Universidade de São Paulo	Inexistindo legislação que estabelecesse política de cotas ou de "reserva de vagas" para deficientes físicos em cursos de pós-graduação e tendo em vista a falta de clareza e imprecisões no texto da representação que dificultavam sua correta compreensão, notificou-se a reclamante a complementá-la, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Ato nº 484-CPJ. Passado o prazo estabelecido, quedou-se inerte a representante, o que justificou o indeferimento da representação.	14/02/12
31	INDEF.	REP 235/11	Apuração de notícia de que o estudante era beneficiado pela bolsa de estudos "Escola da Família", contudo, a direção da universidade cancelou esse recurso, visando incluir o aluno no ProUni.	Situação encaminhada ao Ministério Público Federal	16/11/11
32	INDEF.	REP 246/11	Averiguação de reclamação a respeito de conduta de professor da Faculdade de Tecnologia da Zona Leste (FATEC)	Houve o indeferimento da representação, pois não cabia ao Ministério Público avaliar a competência didática ou os métodos pedagógicos utilizados pelo professor. A faculdade já havia apurado a situação e verificou improcedentes as denúncias.	14/02/12

33	INDEF.	REP 265/11	Apuração de notícia de desligamento do curso no "campus" de Guaratinguetá, da Universidade Estadual Paulista em decorrência de faltas.	Entendeu-se que não era competência do GEDUC atuar na situação. Tratava-se de fato que envolvia interesse individual disponível. Havia uma representação na Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, que tratava do mesmo assunto, ocorrendo o arquivamento em 27/09/2011, já que o estudante, com base em laudo médico, não tinha o direito ao benefício de regime especial domiciliar de aulas.	Sem homologação
34	INDEF.	REP 195/12	Apuração de suposta irregularidade em relação às câmeras de segurança instaladas nas salas de aulas do Edifício Didático de Anatomia da USP.	Após diligências, verificou-se que ainda que haja a gravação da imagem de discentes, professores e funcionários, urge destacar que o escopo dos equipamentos não é o registro pormenorizado da rotina dos citados sujeitos, mas a captação holística dos acontecimentos da sala de aula. Não restou comprovada a utilização indevida de imagem apontada pelo representante, nem eventual intenção de constranger determinados indivíduos. Não se vislumbrou, ainda, invasão à privacidade ou violação à honra dos sujeitos envolvidos.	25/06/13

35	INDEF.	REP 03/13	Apuração de eventual conduta discriminatória praticada por docentes da USP	Diante do abstrato relato e da ausência de dados mínimos que permitissem ao menos o início de apuração formal de fato determinado, foi tentado contato com o representante, mas não houve resposta.	30/07/13
36	INDEF.	REP 45/13	Apuração de notícia de recusa de alunos no PROGRAMA VENCE, da Secretaria de Estado da Educação, para o curso de radiologia.	A representação foi indeferida, pois tratava-se de questão com contornos claramente particulares, inexistindo notícia de violação a direitos difusos ou coletivos pelo procedimento adotado pela Secretaria de Estado da Educação no denominado Programa VENCE.	12/11/13
37	INDEF.	REP 52/13	Apuração de notícia de não pagamento de remuneração às alunas pesquisadoras das Faculdades Integradas Paulista.	A representação foi indeferida, pois foi solicitada a manifestação da interessada por diversas vezes, em 04 meses, mas não houve resposta.	26/03/13

38	INDEF.	REP 62/13	Apuração de notícia de reprovação na disciplina de estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza da USP e eventual falta de informações acerca da retenção.	Entendeu-se que não era atribuição do GEDUC, já que tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito critérios de avaliação de instituição oficial de ensino. Entendeu-se que os reclamos do representante poderiam ser objeto de recurso administrativo junto à Universidade, a fim de reavaliar a decisão de reprovação. Sem prejuízo, a tutela de direitos atingidos poderia ser buscada através de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse os seus interesses individuais.	14/05/13
39	INDEF.	REP 111/13	Apuração de questionamento sobre os critérios de avaliação utilizados na correção da prova de ingresso do vestibular da USP	Entendeu-se que não era uma atribuição do GEDUC, já que a questão tinha contornos claramente particulares, inexistindo notícia de violação a direitos difusos ou coletivos pelo procedimento adotado pela FUVEST na correção das provas de ingresso à USP. Descabia cogitar a intervenção deste órgão ministerial, especialmente assumindo funções de patrono do representante no seu pleito.	29/10/13

40	INDEF.	REP115/13	Apuração de possíveis irregularidades no Programa Bolsa Universidade, Aduz o representante que sua filha, matriculada no Curso de Administração da Universidade Nove de Julho – Unidade Santo Amaro, vinha tentando obter uma bolsa de estudos através do Programa Bolsa Universidade, do Governo do Estado de São Paulo. Diz que, embora selecionada e aguardando a concessão da referida bolsa, havia sido aberto prazo para novas inscrições, em suposta burla à classificação geral	Diante dos fatos noticiados, autuou-se a representação e foram solicitadas informações preliminares à Secretaria de Estado da Educação. Foi realizada reunião, também, com o representante. Verificou-se do Regulamento do Programa Escola da Família – Bolsa Universidade, que este asseverava que não haveria a transferência do benefício da Bolsa Universidade entre faculdades, campus, ou mesmo entre cursos e horários de graduação de uma mesma instituição, o que ocorreu com a estudante. Portanto, nos elementos coligidos no curso das apurações preliminares, não se verificou qualquer indício de irregularidade no citado programa com repercussão difusa.	15/09/15

41	INDEF.	REP 51/14	Apuração de notícia de irregularidades em concurso para o cargo de professor doutor na USP	A representação foi indeferida, pois entendeu-se que o aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, com a introdução de novos mecanismos de controle – conforme sugerido pela interessada –, demandaria, portanto, alterações no referido regimento interno, atos reservados aos órgãos participativos da instituição, em respeito à autonomia universitária, não parecendo possível a atuação judicial ou extrajudicial do Ministério Público para tanto, ao menos enquanto ausente notícia concreta de desrespeito aos princípios constitucionais ou às normas que regem os concursos públicos.	10/04/14
42	INDEF.	REP119/14	Trata-se de queixa de aluno da Universidade de São Paulo, em relação à conduta de uma Professora que ministra aula de Gestão Ambiental na USP - Leste, por suposta recusa ao cumprimento de norma acadêmica	Reclamação não se enquadrava nas atribuições do GEDUC.	19/09/14

43	INDEF.	REP 138/14	Apuração de notícia sobre a possível existência de vagas ociosas na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo	Diante da ausência de elementos a indicar qualquer ilegalidade, lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos e coletivos referentes ao Direito à Educação, a representação foi indeferida, com fundamento no artigo 15, inciso II, do Ato Normativo nº 484/06.	Sem homologação
44	INDEF.	REP 152/14	Solicitação de intervenção ministerial para que consiga matrícula em uma universidade pública ou paga pelo governo federal sem que necessite passar por avaliações de mérito ou outros critérios de acesso legalmente estabelecidos.	A questão exposta na representação não indicava ilegalidade ou violação de direitos e interesses submetidos ao âmbito de atribuições do Ministério Público, motivo pelo qual, foi indeferida.	02/10/14
45	INDEF.	REP 182/14	Apuração de irregularidades no Programa Bolsa Faculdade da Faculdade Network de Nova Odessa.	As questões expostas na representação não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público, sendo certo, que as informações complementares carreadas aos autos não indicavam a ocorrência de qualquer lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos relativos ao Direito Educacional.	28/04/15
46	INDEF.	REP191/14	Apuração referente à queixa às normas administrativas da Universidade de São Paulo, notadamente quanto à não disponibilização de cópias das avaliações realizadas pelo estudantes.	As questões expostas na representação não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público	10/10/14

47	INDEF.	REP 237/14	Apuração de notícia de que no site da VUNESP há informações controversas acerca da inscrição em seu vestibular, o que induziria ao erro os candidatos.	Não se verificou no caso em tela, ilegalidade, ameaça de lesão ou dano difuso que justificassem a continuidade das investigações.	09/12/14
48	INDEF.	REP 004/15	Apuração de notícia de uso de palavras inexistentes no vernáculo, como parte do tema da redação proposta aos candidatos em prova realizada no último dia 04.01.2015 (FUVEST 2015)	Não se vislumbrou, em princípio, ilegalidade no ato questionado, não parecendo competir ao Ministério Público a avaliação subjetiva e qualitativa do enunciado proposto na referida prova. Em resumo, entendeu-se que os reclamos do representante – pelas razões expostas – poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais, caso tivesse legítimo interesse em fazê-lo.	Sem homologação

49	INDEF.	PÇ INF163/15	Apuração de irregularidades ocorridas no Campus Butantã da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFLCH/USP, em que um aluno diz ter sido agredido por um grupo de estudantes	Em diligência preliminar foi acionada a direção da faculdade que informou ter aberto procedimento administrativo para verificar o ocorrido. Em virtude do ocorrido, foram encaminhados os documentos recebidos à Delegacia de Polícia e à Secretaria das Promotoriais de Justiça Criminais da Capital.	09/05/17
50	INDEF.	REP 165/15	Apuração de possíveis irregularidades no lançamento de notas finais, o que estaria impedindo a representante de realizar a rematrícula para o prosseguimento no Curso de Marketing da Universidade Nove de Julho – Unidade Santo Amaro.	Tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz, envolvendo, em princípio, questões com contornos, nitidamente, particulares.	07/07/15
51	INDEF.	REP 2603/16	Apuração de eventual correção dos critérios para a concessão de bolsa no âmbito do programa Escola da Família, pela Faculdade Sumaré	Não foram encontrados indícios de que houve violação de direito por parte da unidade educacional e os indícios apresentados pelo representante mostrou, apenas, uma suposta impressão de irregularidade. Ademais, a matéria não tratava de elementos ligados à violação coletiva ao direito educacional.	06/04/17

52	INDEF.	REP21/17	Apuração de insatisfação com situações ocorridas em universidades públicas paulistas.	Dois dos três vídeos indicados pela representante não estavam mais disponíveis para consulta nos endereços mencionados. O outro, que trazia uma reportagem com o título "Alunos invadem sala na USP e impedem professor de ler discurso em defesa da ditadura", apresentava, aparentemente, situação de conflito e protesto de estudantes em circunstâncias de tempo e espaço determinados, não permitindo concluir a ocorrência de qualquer lesão ou ameaça de lesão aos interesses difusos afetos ao campo do Direito Educacional.	15/03/17
53	INDEF.	REP 28/17	Apuração de notícia de suposta irregularidade no curso técnico de Podologia, ministrado pela SENAC Vila Prudente	Não foi vislumbrada situação capaz de legitimar a atuação do GEDUC, mormente por se tratar de pedido individual de pessoa plenamente capaz. No mais, em se tratando de questão com contornos claramente particulares, inexistindo notícia de violação a direitos difusos ou coletivos educacionais e/ou de crianças e adolescentes, descabia cogitar a intervenção, especialmente assumindo funções de patrono da representante em seu pleito.	01/03/17

54	INDEF.	REP 41/17	Apuração de reclamação a respeito de serviço prestado por instituição de ensino superior privada - Faculdade Sumaré.	A representação não trazia qualquer fato que pudesse caracterizar violação apta a acarretar a tutela difusa do direito à educação. Não havia sequer um fato que pudesse ser melhor esclarecido para a avaliação da presença ou não de tal situação. Tudo o que se tinha era a impressão do interessado de que "não houve transparência", sem elementos concretos que permitissem avaliar os motivos de tal impressão.	30/05/17
55	INDEF.	REP 113/17	Apuração de notícia de que a banca VUNESP desrespeita atendimento especializado aos deficientes	O expediente trazia caso enfrentado por pessoa maior e capaz, passível de ser levado ao conhecimento das instâncias administrativas do próprio SENAC pela interessada, sem prejuízo, ainda, de eventual apreciação pelo Poder Judiciário em ação movida com o patrocínio de advogado contratado ou Defensor Público, dependendo da condição socioeconômica da representante.	18/09/17

ESTRUTURA ESCOLAR					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	214/09	Apuração de eventual venda de bebidas alcoólicas em frente à escola Estadual Irmã Charlita e falta de sinalização de trânsito adequada.	Após diligências do GEDUC, foi firmado um TAC com Supermercado próximo a escola, que comprometeu-se a tomar providências imediatas para fazer cessar as vendas ilegais de bebidas alcoolicas; a CET vistoriou a área e iniciou projeto de repintura das lombadas; a Secretaria de Segurança Pública buscou intensificar o policiamento na região e, a Subprefeitura de Capela do Socorro retirou as barracas que comercializavam bebidas alcoólicas na região e autuou dois estabelecimentos comerciais que não possuíam licença de funcionamento.	30/08/11
2	IC	38/11	Apuração de possíveis problemas no exame de critérios de escolha e controle do material didático fornecido e indicado pela rede pública estadual e municipal de educação	Após diligências juntamente com os órgãos das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, verificou-se que havia qualificação do corpo técnico incumbido de avaliar as obras, formado por professores, muitas vezes, pós-graduados em instituições consagradas. Não se verificaram problemas com o sistema de escolha dos materiais didáticos.	30/08/11

3	IC	60/11	Pedido de providências em relação à falta de frequência das aulas de Filosofia ministradas na EE Dr. Octávio Mendes.	Verificou-se, após diligências, que o professor estava afastado por motivos de saúde e estava sendo devidamente acompanhado pela direção da escola e pela DRE. Percebeu-se que não houve prejuízo aos alunos, tendo a direção da escola envidado esforços para repor os dias perdidos. O docente foi advertido administrativamente e o projeto de reposição de aulas homologado pela autoridade competente.	25/10/11
4	IC	117/11	Notícia de irregularidade no funcionamento da EE Stefan Zweig, por falta de professor de matemática há meses e faltas constantes dos docentes sem substituição, o que pode comprometer o aprendizado e a educação pública.	Verificou-se que ainda que o processo de contratação de professores tenha se estendido pelo primeiro semestre de 2011, foi elaborado um plano de reposição de aulas que previa o cumprimento de toda a carga horária, sem prejuízo aos alunos. A falta de professores foi suprida com a contratação de docentes eventuais.	13/12/11
5	IC	70/11	Pedido de providências em relação à questão de falta de cadeiras, carteiras e de professores na EE Roberto Mange, na qual a representante solicita anonimato.	Constatou-se, após diligências, que a diretoria da unidade, primeiramente, negou a situação, mas apuração realizada pela Diretoria de Ensino Sul 3 confirmou a ocorrência. A diretora foi afastada, houve regularização do mobiliário e as aulas perdidas foram devidamente repostas, sem prejuízo aos alunos.	13/12/11

6	IC	159/11	Apuração de notícia de necessidade de reformas na EE Prof. Antônio Firmino de Proença e verificação de possibilidade de sua abertura à comunidade aos finais de semana	Várias diligências foram tomadas para averiguar as denúncias apresentadas. Constatou-se que as reformas na escola haviam sido feitas e que a escola era aberta aos finais de semana, mas a participação das famílias era ínfima, por isso o programa foi encerrado. A Secretaria de Educação alegou que outras 12 escolas da região estavam abertas aos fins de semana para o atendimento das demandas da comunidade.	13/03/12
7	IC	41/11	Pedido de providências em relação as obras da EE Francisco Alves Mourão, pois estavam ocorrendo sem a adoção de medidas de segurança capazes de garantir integridade física dos alunos	Após intervenção ministerial, as condições de execução das obras de reforma da Escola Estadual Francisco Alves Mourão foram aprimoradas e adaptadas, minorando-se os riscos de acidentes envolvendo alunos e funcionários da unidade. Realizaram-se reformas nas salas de aula, sanitários de alunos, cozinha, refeitório, dependências administrativas e quadra de esportes.	07/02/12
8	IC	101/11	Apuração de notícia de greve de professores, faltas frequentes e baixa qualidade do ensino prestado na ETEC Santo Amaro.	Durante o processo de apuração, houve contratação de um docente para a matéria de língua espanhola, completando-se o quadro de professores na unidade. Com o fim da greve, a rotina acadêmica foi restabelecida, tendo sido elaborado extenso calendário de reposição de aulas referentes ao período de paralisação.	07/02/12

9	IC	94/07	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Frei Paulo Luig, consubstanciadas em dano ao patrimônio público e à formação pedagógica de seu corpo discente.	Após intervenção ministerial, várias ações foram tomadas pelos órgãos da Secretaria Estadual de Educação. Verificou-se a conclusão das reformas nas estruturas elétrica e hidráulica, remoção de umidade e melhoria na ventilação das salas. A cozinha, laboratórios e zeladoriada, também, sofreram alterações. Foram instalados alambrados, recuperados os muros danificados, bem como os portões de acesso. Constatou-se também que havia funcionamento regular das atividades letivas, uma gestão atuante e compromissada com as condições de ensino e aprendizado dos alunos e professores coordenadores comprometidos e muito envolvidos com a ação educativa.	27/03/12
10	IC	137/11	Apuração de notícia de problemas de higiene e segurança em unidade de referida escola bilíngue Sun Port, situada na Rua Nossa senhora dos Navegantes, 57 - Bairro Ferreira	Após início da apuração, a direção da escola mobilizou-se para adequar os ambientes do imóvel, reformando a cantina, a quadra poliesportiva e canalizando a fiação antes exposta. Com a instauração do inquérito civil houve também atuação fiscalizadora da Diretoria de Ensino.	24/04/12

11	IC	20/11	Pedido de providências em relação a questão de superlotação na EE Professora Maria Lúcia Ambrózio, na qual a representante solicita anonimato	Foram indagadas a Direção da Escola, a Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo – COGEC e o Conselho Tutelar e todos alegaram não haver superlotação na escola. A escola cumpria a Resolução SE nº 86/2008, no tocante à quantidade de alunos nas salas.	29/05/12
12	IC	85/11	Apuração de notícia de problemas estruturais e necessidade de reformas na Escola Estadual Desembargador Luiz Ambra	Enquanto a reforma solicitada não era licitada tomaram providências em caráter de emergência para sanar os problemas mais graves da escola, citando a colocação de grades de proteção, troca de vidros, reparos em pisos e pintura externa do imóvel. Com o fim das obras, o elevador de acesso foi reformado, banheiros, salas de aula, quadras de esporte e demais dependências encontravam-se em plenas condições de uso.	22/05/12

13	IC	78/11	Apuração de notícia de falta de condições de salubridade e higiene da água potável oferecida aos alunos da Escola Estadual Oswaldo Cruz	Após diligências, diferentes órgãos públicos e técnicos atestaram a salubridade do recurso e sua adequação para o consumo, tendo sido demonstrada, também, a atuação da direção da unidade na manutenção e higienização dos ambientes escolares. Laudo encaminhado pela COVISA concluiu que não foram identificados pontos de insalubridade nem a presença de pragas e vetores urbanos nas proximidades dos bebedouros e cozinha. Afirmou o agente responsável pela fiscalização sanitária que tanto os bebedouros quanto a cozinha, no momento da inspeção sanitária, encontravam-se em bom estado de higiene.	19/06/12
14	IC	191/11	Apuração de irregularidades na EMEF Celso Leite Ribeiro Filho, ausência de iluminação adequada e a existência de muro sem proteção, com potencial risco à integridade física dos alunos.	Após diligências, os orgãos da Secretaria Municipal constataram a necessidade de elevação de uma mureta, com instalação de grades sobre o parapeito. Com novas informações advindas da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga foram concluídas as intervenções na escola, realizando, também, a revisão da iluminação externa e incremento de luminárias nas áreas que possuíam menor luminosidade.	03/07/12

15	IC	62/11	Apuração de notícia de irregularidades nas obras da Escola Estadual Brigadeiro Galvão Peixoto e de falta de segurança nas dependências da unidade.	A primeira intervenção ministerial foi respondida em maio de 2011, onde a Diretoria de Ensino Norte 1 informou que, em visita à escola, reunião foi realizada com a direção da unidade e prazos foram estipulados para a conclusão das obras. As obras foram finalizadas em novembro de 2011, sendo encaminhados documentos comprovatórios.	27/06/12
16	IC	68/11	Apuração de pedido de providências em relação à superlotação de duas salas de algumas turmas da EE Frontiuno Guimarães	Após diligências, a resposta dos órgãos da Secretaria de Educação divergiu da do Conselho Tutelar da região. Posteriormente, depois de novas diligências, constatou-se que a escola atendia o disposto na Resolução SE nº 86, de 29/11/2008, que dispunha sobre as diretrizes e procedimentos para atendimento à demanda escolar nas unidades escolares da Rede Pública Estadual, quanto à média de alunos por classe, ou seja, 35 alunos para as classes das séries/anos finais do ensino fundamental. Havia um número maior de alunos cadastrados em relação à frequência dos mesmos, o que obedecia o estabelecido na referida Resolução.	31/07/12

17	IC	286/09	Apuração de condições da estrada que dá acesso à EMEF que será inaugurada no Parque do Lago, transferência compulsória dos alunos,e a garantia de transporte para todos os alunos que residam a mais de dois quilômetros do local.	Primeiramente, verificou-se que não haveria a transferência dos alunos para a nova escola localizada no Parque do Lago, pois as obras não haviam sido concluídas. Em maio de 2011, a obra foi entregue, mas diante da reivindicação popular para a prestação de serviços voltados à educação fundamental, a definição da organização da Unidade Parque do Lago foi submetida a estudo. Constatou-se que a melhor opção para atendimento à comunidade seria a implantação de unidade de educação infantil, o que foi feito. Quanto às condições de acesso à escola, as vias de acesso apresentavam estado de conservação dentro dos padrões aceitáveis. Confirmou-se, também, o fornecimento de transporte escolar gratuito aos alunos que residiam em locais cuja distância era superior a dois quilômetros da unidade.	31/10/12
18	IC	168/11	Apuração notícia de possível irregularidade no funcionamento de escola pública estadual (falta de manutenção e conservação do prédio, bem como de irregular aplicação de recursos públicos oriundos do FUNDEB).	Obras na E.E. José Quintiliano Sitrângulo foram concluídas em janeiro de 2012 e foi confirmado que recursos do FUNDEB não foram repassados à escola, já que as reformas e aplicação de verbas são de responsabilidade da FDE. Os problemas estruturais relatados na representação – falta de conservação e manutenção da escola – foram resolvidos.	13/11/2012

19	IC	128/11	Apuração de notícia de irregularidades na EE Caetano de Campos, devido a "ocupação" indevida do espaço por uma companhia de teatro	Após diligências, verificou-se que o teatro ocupava de forma indevida o espaço da escola. Tentou-se celebrar uma parceria para a regularização da situação, mas sem sucesso. Após diversas ações, o prédio foi desocupado. Notícia da desocupação do imóvel e de seu recebimento pela direção da escola foi trazida aos autos, sem que se tenha notícia de danos a interesses difusos ou coletivos de crianças ou adolescentes.	05/02/2013
20	IC	73/12	Apuração de noticia de irregularidades no Centro Educacional Nossa Senhora da Paz, notadamente a ausência de funcionários capacitados, falta de conservação das instalações e estrutura deteriorada do imóvel que abriga a unidade.	Após intervenção, a Subprefeitura da Penha afirmou que o Centro havia sido intimado e multado, por falta de Licença de Funcionamento. A Coordenação de Vigilância em Saúde, realizou inspeções sanitárias em diversos dias, e, na última inspeção, a equipe técnica constatou que o estabelecimento Centro Educacional Nossa Senhora da Paz tinha encerrado as atividades no local.	09/04/13
21	IC	13/11	Apuração de processo de autorização de funcionamento do Colégio de Educação Infantil e fundamental Grande Aprendiz.	Foi solicitado a vários órgãos, pelo GEDUC, que realizassem procedimentos para Apuração de o funcionamento irregular da escola. Esta estava funcionando de forma irregular e, mesmo diante das orientações realizadas para que regularizasse suas atividades, não foram tomadas providências pela escola. No dia 07 de agosto de 2012 informou a Subprefeitura o	23/04/13

				fechamento administrativo do estabelecimento.	
22	IC	29/12	Apuração de notícia de falta de professor de física por longo período na EE Prof. Isaltino de Mello	Após diligências, constatou que, realmente, a escola teve dificuldades para conseguir professor habilitado e interessado em ocupar as aulas vagas. Deste modo, a escola providenciou a reposição das aulas perdidas em horário contrário ao turno escolar e aos sábados. Em 2012, as aulas foram inicialmente ministradas por professor eventual e, posteriormente, foram atribuídas a professor habilitado.	09/04/13

23	IC	03/12	Apuração de eventuais irregularidades ocorridas no transporte escolar de alunos com deficiência ou necessidades especiais da rede pública de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação.	Após diligências, informações encaminhadas demonstraram que a prestação do serviço de transporte tinha como premissas a manutenção dos alunos no interior do veículo pelo menor tempo possível; acompanhamento dos alunos em todas as situações que a ficha de avaliação médica recomendasse; frota composta por veículos de baixa capacidade; não cobrança de tarifa; condutores com formação específica; os veículos possuíam elevadores e rampas e, todos os veículos eram inspecionados semestralmente, em que eram avaliados mais de 400 itens. Concluiu-se que a irregularidade denunciada foi pontual, atribuída a uma falha mecânica pela empresa responsável. Outras irregularidades estavam sendo apuradas na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.	14/05/13
24	IC	153/12	Averiguação de denúncia instaurada em razão de representação que noticiava transtornos causados a alunos, professores e funcionários da Escola Estadual Ana Siqueira da Silva, em decorrência de obra executada sem planejamento adequado.	Após intervenção, houve mudança na empresa que realizava as obras, e maior diálogo entre escola e órgãos da Secretaria Municipal de Educação para que ocorressem menos transtornos durante o processo. As obras foram concluídas sem mais reclamações dos trabalhadores.	18/06/13

25	IC	152/12	Apuração de falta de professores na EE Jornalista Francisco Mesquita, especialmente no EJA.	Foram solicitados esclarecimentos à Diretoria de Ensino da região Leste 1, à direção da E.E. Jornalista Francisco Mesquita e à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação. Constatou-se que a falta crônica de professores não se comprovou e, de acordo com informações carreadas ao longo do procedimento, o quadro de funcionários da escola sempre esteve completo.	17/09/13
26	IC	261/11	Apuração de eventual ilegitimidade da Lei Estadual nº 10.403/71, que reorganizou o Conselho Estadual de Educação de São Paulo.	Após diligências, constatou-se que eventuais consequências advindas da composição irregular do Conselho Estadual de Educação de São Paulo devem ser questionadas em abstrato, com impugnação da norma legal que disciplina o assunto. Como bem observado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica do Ministério Público do Estado de São Paulo, inviável o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade em face de norma anterior à promulgação da Constituição Federal, e possível revogação normativa depende de iniciativa do Poder Executivo.	10/09/13

27	IC	84/12	Apuração de notícia de funcionamento irregular da EEI Reino Encantado Osvaldo Valle de Lemo Júnior, sem a devida autorização de funcionamento concedida pela Secretaria Municipal de Educação.	Após diligências realizadas e cobrança de atuação do Executivo em seu poder de fiscalização e polícia administrativa, a Subprefeitura de Cidade Ademar noticiou, em junho de 2012, a instauração de procedimento administrativo para Apuração de a questão, tendo articulado providências com a Secretaria Municipal de Educação para a fiscalização da unidade. Em agosto de 2012, a Secretaria Municipal de Educação informou que o pedido de autorização de funcionamento da escola havia sido indeferido, já que a escola não atendia aos requisitos formais de funcionamento. A Subprefeitura de Cidade Ademar informou, em abril de 2013, a lavratura de autos de intimação/notificação e de multa em face da unidade escolar, noticiando ainda que, após vistoria técnica, restou constatado o encerramento das atividades.	01/10/13

28	IC	86/11	Apuração de supostas irregularidades praticadas na EE Profª Neyde Aparecida Sollitto, referentes à falta de segurança e violência na escola, desorganização e sujeira, falta de mobiliários adequados, móveis danificados ou sucateados, falta de estrutura e falta de funcionários e professores.	Após diligências juntamente com a Diretoria de Ensino Sul 1, foram tomadas as seguintes medidas: a SEE realizou concurso para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Organização Escolar; a Ronda Escolar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estava atendendo prontamente a todas as solicitações feitas pela direção; a escola possuía recursos financeiros para a manutenção corriqueira do prédio; orientações estavam em andamento para a criação de projeto de conscientização da comunidade escolar acerca da necessidade de preservação dos bens públicos; contratação de empresa terceirizada para a limpeza dos ambientes escolares estava em fase final e, apesar da grande extensão do imóvel, a direção da escola estava adotando medidas para coibir o acesso de pessoas estranhas ao imóvel.	17/09/13
29	IC	133/12	Apuração de notícia de problemas estruturais e de baixa qualidade do serviço prestado pelo Colégio CEB - Centro Educacional Brasileiro	Diligências requisitadas e realizadas por órgãos de fiscalização – Diretoria de Ensino da Região Centro-Sul, Coordenação de Vigilância em Saúde, Corpo de Bombeiros e Subprefeitura do Ipiranga – revelaram inadequações na unidade, com problemas estruturais, sanitários e de segurança. A escola acabou por encerrar suas atividades.	15/10/13

30	IC	221/11	Apuração de notícia de problemas de segurança, estrutura e falta de manutenção e conservação na Escola Estadual Chibata Miyakoshi.	Após diligências, constatou-se fragilidade no sistema de segurança adotado pela escola. Iniciou-se um trabalho de conscientização junto à comunidade escolar sobre a conservação e manutenção dos ambientes e equipamentos escolares. Foram feitas as seguintes reformas: todas as salas de aula foram pintadas e ventiladores instalados; as portas foram consertadas; foi realizada a poda do mato existente próximo à escola; foi realizada reforma para aumento da altura do muro, instalação de tela com alambrado, grade de fundo dos corredores, instalação de projetores, troca de luminárias, instalação de novo portão e envelopamento do eletroduto com cimento. Obras de acessibilidade arquitetônica foram realizadas.	17/10/2013

31	IC	110/11	Apuração de notícia de falta de professores na Escola Estadual Parque Anhanguera	Após intervenção, verificou-se a falta de um professor para a disciplina de matemática em uma das turmas de quinta série. Em agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação informou a contratação de docente para a reposição das aulas faltantes. Ao longo da tramitação deste inquérito civil, o problema da falta de professores na Escola Estadual Parque Anhanguera foi solucionado, com a contratação de novos profissionais pela Secretaria de Estado da Educação e a reposição de aulas pendentes, preenchendo-se assim as lacunas existentes no quadro de docentes da unidade e adequando-se o cronograma de disciplinas.	03/12/13
32	IC	107/13	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professora Elizabeth Aparecida Simões Mesquita, havendo relato de forte cheiro de tinta no interior da unidade, o que teria levado ao desenvolvimento de problemas de saúde em alunos e afastamentos constantes em docentes.	Foram tomadas providências pela direção da escola e pela Diretoria de Ensino da Região Norte 1 para averiguação das irregularidades. Entretanto, a denúncia noticiada pelo representante não foi confirmada, inexistindo indícios de dano ou ameaça a direitos difusos ou coletivos de crianças e adolescentes na unidade escolar em tela.	04/02/2014

33	IC	25/13	Noticia de má gestão dos recursos destinados à implementação da disciplina de lingua espanhola na rede pública de ensino, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 11.161/2005, bem como falta de professores de língua espanhola nas escolas da rede pública estadual de ensino	As Diretorias de Ensino das regiões administrativas da Capital prestaram esclarecimentos a respeito da implementação das aulas nas unidades que lhes são subordinadas, inexistindo, a princípio, irregularidades capazes de justificar a intervenção do Ministério Público. Pelo que restou apurado, a disciplina de língua espanhola vinha sendo ofertada nas escolas da rede pública estadual, em atendimento à Lei nº 11.161/05 e à Resolução SE nº 05/2000. Não foi constatada a falta de professores.	04/02/14

34	IC	36/11	Apuração de notícia de irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar gratuito pela Prefeitura do Município de São Paulo.	As apurações realizadas revelaram um contexto fático que, em princípio, extrapolava o âmbito de atuação do GEDUC, notadamente por envolver decisões político-administrativas para a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, bem como a lisura dos procedimentos e atos praticados nesta seara. Quanto à insatisfação em uma possível perda da pessoalidade na prestação da atividade, o que poderia refletir na qualidade do serviço, entendeu-se que se tratava de simples suposições, sem quaisquer indícios de irregularidades na postura assumida pela Secretaria Municipal de Educação. Inexistia nos autos comprovação de prejuízo à qualidade dos serviços prestados – e, especificamente, aos estudantes atendidos –, restando sem razão a continuidade do inquérito civil.	11/03/14
35	IC	147/13	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Keizo Ishihara, noticiando problemas estruturais, falta de materiais básicos de higiene e número insuficiente de funcionários na unidade.	Após diligências, verificou-se que obras na unidade estavam em fase conclusiva, tendo sido reparados os muros de proteção avariados, citados na representação. As carteiras escolas haviam sido trocadas, pois vieram com problemas de fabricação. Os problemas atinentes a falta de insumos e quadro incompleto de funcionários haviam sido corrigidos.	25/03/14

36	IC	244/11	Apuração de notícia de faltas reiteradas de professora de educação física em prejuízo do desenvolvimento integral e da qualidade do ensino prestado aos alunos do ensino fundamental II da EMEF Jardim das Laranjeiras.	Após intervenção ministerial, confirmou-se que a professora de Educação Física, era de fato faltosa e que foi notificada para apresentar justificativa sobre suas ausências, alegando, na ocasião, que decorriam de problemas de saúde. Entretanto, nas ausências da professora, as aulas foram assumidas por professores de módulo (nomenclatura dada aos substitutos no município de São Paulo). Portanto, ao longo da tramitação do inquérito civil, o suposto problema de falta de aulas de Educação Física na EMEF Jardim das Laranjeiras não se confirmou, já que as aulas foram ministradas por professores substitutos.	25/03/14
37	IC	197/13	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professor Flávio Augusto Rosa, em especial, a falta de aulas e professores	Após diligências, verificou-se que a escola não deixa de cumprir os dias letivos previstos em calendário; as dispensas de alunos ocorrem em datas de reuniões pedagógicas previstas no calendários escolar e de acordo com a legislação vigente; as faltas de professores são feitas com base legal e que as mesmas são compensadas ou eventualmente, atenuadas com os recursos humanos à disposição, entre eles, professores substitutos ou equipe administrativa pedagógica; não há dispensa de alunos por falta de professores. Portanto, os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos.	06/05/14

38	IC	166/13	Apuração de supostas irregularidades na EE Anhanguera, em especial, comportamento inadequado de professor, presença de ratos no pátio da escola e Diretora constantemente ausente da Unidade Escolar	Após diligências, confirmaram-se algumas das irregularidades apresentadas. A escola foi desratizada; a diretora acumulava outras funções, por isso se afastava da escola com frequência, o que era devidamente autorizado por órgãos superiores. No decorrer da apuração, houve denúncia de que uma aluna namorava com um professor. Averigou-se que o namoro era autorizado pelos pais da adolescente e ela foi transferida de escola.	15/04/14
39	IC	39/08	Apuração de notícia de salas de aula com estrutura de madeira na EMEF Profa. Thereza Maciel de Paula, em prejuízo da segurança, conforto e qualidade de ensino prestado aos alunos.	Realizaram-se diligências de 2008 a 2013. Cientificada dos problemas na escola, a Administração Pública adotou providências para a regularização do atendimento educacional dos alunos que culminaram com a construção de duas novas unidades. Acompanhou-se todo o processo de planejamento e execução das obras, garantindo o respeito aos direitos envolvidos, notadamente no período de edificação dos novos prédios, com a transferência provisória dos estudantes para outros locais.	29/04/14

40	IC	17/13	Apuração de irregularidades na entidade denominada SESI 329 Centro Educacional. Problemas com lâmpadas, fiações expostas, problemas no telhado, falta de acessibilidade, problemas na rede de esgoto	Após diligências, os fatos narrados na representação não foram todos comprovados. Entretanto, reformas e reparações foram realizadas. Houve reforma total da parte elétrica da escola. Tal reforma englobou troca de sistema de iluminação, tomadas e instalação de cabine de força. A quadra esportiva, que serve também de pátio descoberto, era coberta de rede de proteção, que tinha a finalidade tanto de evitar os pombos, como também evitar a perda de bolas durante as aulas de Educação Física. O SESI-SP possuía contrato de prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas. Os telhados, forros e parte elétrica, foram revisados e reformados e procedimentos de manutenção foram finalizados. O centro educacional possuía total condição de receber alunos com deficiências. A alegação de problemas na rede de esgoto não procedia.	20/05/14

41	IC	232/11	Apuração de notícia de problemas de estrutura física e de não garantia de padrão mínimo da qualidade do ensino aos alunos da Escola Estadual Dr. Alarico Silveira.	Após diligências, todas as denúncias foram confirmadas, já que o prédio apresentava vários problemas e havia falta de professores. Durante o percurso do IC, os serviços de limpeza e merenda escolar passaram a ser prestados por empresa terceirizada, suprindo eventuais déficits existentes (Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral e Facility Alimentação Ltda); com a realização de novo concurso público, as vagas para o cargo de Agente de Organização Escolar foram devidamente preenchidas. Por fim, o quadro de professores estava completo e todas as aulas haviam sido atribuídas aos docentes.	09/06/14

42	IC	198/13	Apuração de notícia de irregularidades no CEU Três Pontes, a falta de cursos, ausência de decoro das mulheres que frequentam a piscina, falta de estacionamento para os professores e ausência de vestiário para os faxineiros	Verificou-se, após diligências, que o CEU Três Pontes contava com cursos de curta duração no Telecentro, principalmente, de iniciação à informática. Contava também com curso de costura – do projeto Costurando o Futuro, em uma parceria entre secretarias da Prefeitura de São Paulo (SME/CEU, SDTE) e SENAI. Essa mesma parceria estava implantando o curso de jardinagem e paisagismo no CEU. Quanto à utilização das piscinas, verificou-se que as regras internas postulavam o uso de vestimentas adequadas. No que dizia respeito ao estacionamento, a arquitetura de construção do CEU Três Pontes não previa a construção de estacionamento nas dependências. Quanto aos vestiários para funcionários, em cada bloco da unidade havia espaços para que os funcionários se trocassem e guardassem seus pertences. Portanto, as irregularidades não foram confirmadas.	27/05/14
43	IC	49/13	Apuração da falta de segurança causada por problemas estruturais no prédio da EE João da Silva.	Após diligências, verificou-se que a escola havia sido interditada, suspendendo suas atividades até a reforma do imóvel. Os estudantes foram transferidos para unidades próximas, sendo franqueado seu retorno após a conclusão das obras. Entretanto, a escola teve que ser demolida.	27/05/14

44	IC	186/13	Apuração de irregularidades existentes na EE Samuel Morse, pela falta de professores	Após intervenção, constatou-se que o quadro da escola encontrava-se conforme segue: por empresa terceirizada, 03 pessoas para a limpeza e 04 pessoas para a cozinha (merenda); pela rede, 13 AOEs (08 para atendimento de alunos como inspetores e 05 como oficiais de secretaria), 03 PCs (CI/CII/E. Médio), 01 PMEC (Mediador), 03 Vice-Diretores (01 da Escola da Família) e 84 professores aproximadamente. Não havia dispensa de alunos por falta de docentes. No caso de faltas, as aulas eram dadas por professores eventuais e na falta de eventuais, os alunos permaneciam em atividades dirigidas pelos professores coordenadores. Na ocorrência de aulas não dadas, eram repostas (carga horária e/ou dia letivo). Portanto, os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos.	20/05/14

45	IC	23/12	Apuração de notícia de atraso na entrega dos kits de material escolar aos alunos matriculados no ensino infantil e fundamental da rede pública municipal	Pelo que restou apurado, alunos de determinadas unidades de ensino da rede pública municipal não haviam recebido, no ano letivo de 2012, kits escolares contendo material de uso individual e, em especial, uniformes para o respectivo ano letivo. Diligências revelaram que o problema foi ocasionado por contratempos no procedimento licitatório de aquisição dos insumos, repetidamente impugnado por interessados, o que causou sua suspensão e a demora na contratação da empresa responsável. Ante a regularização do procedimento de distribuição dos materiais escolares, confirmando-se a entrega de uniformes nas escolas que compõem o sistema municipal de educação, e considerando a ausência de novas reclamações de semelhante natureza, promoveu-se o arquivamento do IC.	01/07/14
46	IC	15/13	Apuração de irregularidades relativas à falta de professores na Escola Estadual Prof. Lygia de Azevedo Souza e Sá.	Comprovou-se que o caso pontual de falta de professores foi resolvido com medidas eficientes tomadas pela Pasta da Educação.	26/08/14
47	IC	40/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assad Abdala, como falta de conservação e higiene dos ambientes escoalres, problemas estruturais e conflitos entre professores e alunos.	As irregularidades expostas na representação não restaram comprovadas, após substancial apuração feita pela Pasta da Educação Municipal.	21/10/14

48	IC	47/14	Apuração de notícia de falta de professores e superlotação de salas de aula na EE Dom Miguel Kruse.	O Dirigente Regional de Ensino apresentou resposta nos autos, ocasião em que esclareceu: "a Diretora da Escola, Sra Angela Reis Lombardi, RG 16.461.658, esteve presente nesta Diretoria prestando esclarecimentos sobre o caso e entregou um relatório detalhado, anexo a este Ofício, onde ficou demonstrado que tanto as denúncias de falta de professores quanto a de superlotação de salas não são procedentes" (fls. 51).	15/10/14
49	IC	130/13	Apuração de noticia de funcionamento de escola sem autorização	As providências fundadas no poder de polícia, ao que parece, foram suficientes para interromper a prestação do serviço, uma vez que a sede da escola encontrava-se fechada na mais recente vistoria feita pela Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo. Sem prejuízo de novas apurações por parte deste GEDUC, não há, nos autos, notícia da retomada das atividades pelos mantenedores da escola, sendo imperioso notar que os estudantes então atendidos pelo Núcleo de Recreação Infantil Estrela da Manhã foram identificados pela Administração Pública e remanejados para unidades de ensino situadas nas proximidades.	23/09/14

50	IC	39/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Antônio Aggio, havendo relatos de falta de materiais escolares, falta de higiene e conservação dos ambientes escolares e problemas de relacionamento entre professores e alunos.	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos.	16/09/14
51	IC	41/14	Apuração de notícia de irregularidades da EMEF 19 de Novembro, como falta de conservação e higiene dos ambientes escolares, problemas estruturais e conflitos entre professores e alunos.	As supostas irregularidades na Escola Municipal 19 de Novembro não restaram minimamente comprovadas no curso deste inquérito civil, restando sem razão a sua continuidade.	21/10/14
52	IC	187/13	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Dom Agnelo Rossi.	Segundo dados disponíveis no setor de Planejamento da supracitada Diretoria de Ensino, verifica-se que não existe na região dos estabelecimentos de ensino acima citados, situação que indique funcionamento acima da capacidade normal e regular de atendimento de alunos ou até mesmo com classes superlotadas de alunos. Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos. Desta feita, de rigor o arquivamento do feito, visto que falece de justa causa para prosseguimento.	14/10/14

53	IC	176/13	Apuração de supostas irregularidads na EE Miss Browne	Os registros de presença dos docentes foram analisados por supervisores de ensino, que não identificaram irregularidades nas ausências ou atrasos dos profissionais. A gestão da escola, ao manifestar-se sobre a situação, apontou que as aulas não ministradas haviam sido devidamente repostas e, se o caso, assumidas por professores eventuais.A par de insatisfações relativas aos métodos adotados pela escola - que podem ser equacionadas junto à comunidade escolar, em discussão veiculada em Conselho de Escola ou reunião de pais e mestres -, as diligências levadas a efeito não revelaram abusos ou circunstâncias capazes de justificar a intervenção do Ministério Público, restando sem razão a continuidade deste inquérito civil.	16/09/14
54	IC	32/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professor Felício Pagliuso, como falta de acessibilidade, problemas estruturais e segurança precária.	Os fatos narrados na representação restaram comprovados, em parte. Ocorre que, acionados os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, Companhia de Engenharia de Tráfego e Polícia Militar do Estado de São Paulo, medidas efetivas foram tomadas com o fito de sanar as irregularidades.	18/11/14

55	IC	204/12	Apuração de notícia de crise econômica enfrentada pelo Colégio Lavoisier, que teria provocado greve de professores e falta de aulas, bem como de situação que pode eventualmente colocar em risco o normal percurso educacional dos alunos matriculados em tal instituição de ensino.	Diligências realizadas confirmaram a notícia de que crise financeira acometia o Colégio Lavoisier, expondo a comunidade escolar - notadamente seu alunado - a situação de risco. A Diretoria de Ensino da Região Leste 5, cientificada do problema e instada também por este órgão ministerial, passou a acompanhar as medidas administrativas adotadas pela gestão da unidade para garantir o cumprimento do calendário escolar e do plano de aulas inicialmente previsto, o que, de fato, ocorreu.	16/09/14
56	IC	36/13	Apuração possíveis irregularidades na EMEF Doutor Abrão Huck	Comprovou-se que casos pontuais narrados pela representante foram resolvidos com medidas eficientes tomadas pela Pasta da Educação. O Supervisor Escolar atesta a regularidade de funcionamento da unidade escolar, em diuturnas visitas. A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem exercendo de forma constante seu poder de polícia, fiscalizando a atividade e exigindo alterações para a garantia um padrão de qualidade dos serviços educacionais. Nesta senda, entendeu-se desnecessária a intervenção do Ministério Público no caso, notadamente pela ausência de violação a direitos difusos ou coletivos de crianças e adolescentes.	09/12/14

57	IC	108/11	Pedido de providências em relação à falta de professores na EE Miguel Oliva Feitosa bem como o déficit de ensino das escolas municipais em comparação às escolas estaduais.	A Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado da Educação, vem exercendo de forma constante seu poder de polícia, fiscalizando a atividade e exigindo alterações para a garantia um padrão de qualidade dos serviços educacionais. Nesta senda, entendeu-se desnecessária a intervenção do Ministério Público no caso, notadamente pela ausência de violação a direitos difusos ou coletivos de crianças e adolescentes.	09/12/14
58	IC	65/14	Apuração de notícia de irregularidades na escola Núcleo de Educação Nossa Senhora Aparecida, como falta de conservação e higiene dos ambientes escolares, material escolar desatualizado e em quantidade insuficiente, déficit no quadro de professores e conflito recorrentes entre alunos.	Os problemas noticiados não foram comprovados, inexistindo razão para a solicitação de providências específicas ao Poder Público, revelando-se desnecessária a intervenção ministerial no caso.	15/12/2014
59	IC	209/13	Apuração de irregularidades na EE Profª Ernestina Del Buono Trama, em especial, problemas estruturais, biblioteca desestruturada, má conservação dos equipamentos eletrônicos digitais, falta de instalação da impressora de papel, indisciplina dos alunos, falta de segurança na escola, quadra de esportes em péssimo estado de conservação.	As supostas irregularidades na Escola Estadual Prof. Ernestina Del Buono Trama foram sanadas, após intervenção da Pasta da Educação.	10/12/2014

60	IC	183/13	Apuração de irregulairdades na Escola Estadual Orlando Mendes.	Nas situações de falta de docente na unidade escolar em tela, eles eram substituídos por professores eventuais de modo que, os estudantes permaneciam na escola, assistindo aulas; houve nova designação de Vice-Diretor, com intuito de aprimorar a qualidade de ensino e perfil dos funcionários e professores; após as providências tomadas pela Direção, a equipe de Supervisão voltou ao estabelecimento de ensino, no qual constatou melhorias no ambiente escolar. o corpo docente, os funcionários da limpeza, da cozinha, inspetores e do administrativo estavam completos, ou seja, 100%; a escola passou por uma reforma de hidráulica, elétrica e do piso; a mesma possuia para-raios; a escola tinha acessibilidade e o elevador estava com cadeados; que a Diretora informou que tinha um cadeirante que frequentava a escola e destaca um inspetor para acompanhá-lo no elevador; o Conselho de Pais funcionava. Havia sala de computadores, sala de vídeo e uma pequena sala de arquivo.	03/02/15
61	IC	37/14	Apuração de notícia de irregularidades na EE Dr. Alberto Badra, como falta de conservação e higiene dos ambientes escolares, falta de iluminação adequada e conflitos recorrentes entre alunos.	As supostas irregularidades na Escola Estadual Dr. Alberto Badra foram sanadas, após intervenção da Pasta da Educação.	03/12/2014

62	IC	110/13	Apuração de notícia de falta de professores na EE Quintiliano José Sitrângulo	Comprovou-se com a prova carreada aos autos que a questão da falta de professores na unidade escolar fora solucionada.	03/02/15
63	IC	217/12	Apuração de notícia de problemas estruturais na EE Prof. Francisco Antônio Martins Junior.	Os problemas noticiados foram superados através de providências administrativas específicas cobradas pelo Ministério Público e adotadas pela Administração Pública.	27/01/15
64	IC	140/13	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na Escola Estadual Professor Manoel Tabacow Hidal	As supostas irregularidades na Escola Estadual Professor Manoel Tabacow Hidal foram sanadas, após intervenção da Pasta da Educação, restando sem razão a sua continuidade deste inquérito civil.	
65	IC	65/13	Apuração de notícia de falta de manutenção preventiva dos ambientes escolares, gerando riscos aos alunos e conduta omissiva da Diretora da Escola Estadual Professor Astrogildo de Arruda.	As supostas irregularidades na Escola Estadual Prof. Astrogildo de Arruda foram sanadas, após intervenção da Pasta da Educação, restando sem razão a sua continuidade deste inquérito civil.	03/02/15
66	IC	28/14	Apuração de notícia de problemas na prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da EMEI Noêmia Ippólito	Criança foi transferida para unidade de ensino próximo á residencia	27/01/15
67	IC	68/12	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Professora Marina Cintra, bem como no CEI Bela Vista ASA	Criança foi transferida para outra unidade de ensino	10/02/15
68	IC	171/14	Apuração de notícia de falta de manutenção na EMEI Amacio Mazzaropi	As irregularidades então existentes na escola foram sanadas.	03/03/15

69	IC	25/011	Apuração das causas da ausência de vagas em creches e pré-escolas na região do Jabaquara (ausência de vagas para a educação infantil)	A PJ do Ipiranga havia impetrado Mandado de Segurança para obtenção de vagas em creches na região do Jabaquara	24/02/15
70	IC	27/14	Apuração de falta de segurança e risco à integridade física dos alunos do Colégio Caetano Álvares, ante as obras de reforma do prédio escolar.	Comprovou-se com a prova carreada aos autos que a questão da obra na unidade escolar fora solucionada.	24/02/15
71	IC	187/11	Apuração de notícia de falta de professores e funcionários na Escola Estadual Padre Sabóia de Medeiros.	Comprovou-se que o caso pontual de falta de professores e funcionários foi resolvido	17/03/15
72	IC	38/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Irene de Lima Paiva	Comprovou-se que os casos pontuais relativos à falta de professores e problemas estruturais foram resolvidos com medidas eficientes tomadas pela Pasta da Educação (Secretaria de Estado da Educação e Fundação para o Desenvolvimento da Educação). Por fim, com relação à estrutura da unidade escolar, os documentos encartados aos autos atestam uma ampla reforma para a adequação às normas legais de acessibilidade e segurança.	07/04/15
73	IC	38/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Antônio Manoel Alves de Lima, havendo menção à falta de profissionais, inexistência de Grêmio Estudantil, superlotação das salas de aula e falta de segurança no entorno da unidade.	Aumento de ronda escolar e contratação de novos professores	31/03/15

74	IC	220/14	Apuração de notícia de funcionamento irregular da Escola Aconchego, notadamente escola sem alvará de funcionamento, trabalho sem registro na CTPS, dentre outras irregularidades	Cientificada e instada a agir, a Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo, após visita ao endereço indicado, não constatou a realização de atividades educacionais e, dada a insuficiência de informações, não foi possível obter o novo endereço onde supostamente a escola teria dado continuidade às atividades educacionais. Ademais, diante do desconhecimento da verdadeira autoria da representação encaminhada, tornou-se extremamente dificultoso, senão impossível, a obtenção de novas informações.	27/02/15
75	IC	154/11	Apuração de possíveis irregularidades no CEU Vila do Sol	Comprovou-se que os casos pontuais de falta de funcionários, professores e a questão do muro foram resolvidos com medidas eficientes tomadas pela Pasta da Educação. Permanecem IC´s nas promtorias de Patrimônio Público e Social e Habitação e Urbanismo	14/04/15
76	IC	159/14	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da EMEF CEU Butantã	A intervenção ministerial apenas intensificou as medidas de fiscalização adotadas pelos órgãos responsáveis, que demonstraram, de forma clara e suficientemente elucidativa, que as medidas cabíveis já haviam sido adotadas, logo, a solução dos problemas apontados pela representante seria uma questão de tempo.	05/05/15

77	IC	99/14	Apuração de notícia de falta de manutenção e conservação da Escola Estadual Soldado PM Éder Bernardes dos Santos.	A notícia de falta de manutenção e conservação da EE Soldado PM Éder Bernardes dos Santos não restou comprovada no curso deste inquérito civil.	05/05/15
78	IC	188/13	Apuração de existência de problemas estruturais no prédio da EMEI Professora Maria Moretti Gentile	Caso pontual de falha na estrutura do prédio fora sanada com obras de manutenção pertinentes	14/04/15
79	IC	29/14	Apuração de notícia de interrupção no fornecimento do serviço de transporte escolar gratuito a alunos da rede pública municipal de ensino.	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados após a devida apuração dos fatos. Isto porque, não houve interrupção no fornecimento do serviço de transporte escolar gratuito, conforme comprova farta documentação juntada aos autos. Ocorreu, na verdade, um aperfeiçoamento do sistema de análise dos requisitos necessários para a concessão do benefício, visto que fora constatado que diversos alunos eram contemplados pelo Programa do Transporte Escolar Gratuito, sem preencher os requisitos legais.	28/04/15
80	IC	100/13	Apuração de notícia de problemas estruturais na Escola Estadual Professor Umberto Conte Checchia, notadamente na quadra de esportes da unidade, que carece de cobertura adequada e apresenta rachaduras e infiltrações nas paredes.	Comprovou-se a regularização dos problemas noticiados, relativos à falta de cobertura da quadra de esportes da unidade escolar em questão.	02/06/15

81	IC	012/13	Apuração de notícia de consuta abusiva dos dirigentes e professores da Escola Estadual Bento Pereira da Rocha, bem como irregularidades relativas à falta de segurança, falta de professores e ausência de aulas.	Tratou-se de reclamo de associação particular a respeito de questão administrativa cuja tutela não cabia ao Ministério Público. Em nenhuma das hipóteses, contudo, teria o Ministério Público atribuição legal para auxiliar referida associação a obter tal providência, cabendo, em último caso, tutela de referido direito por meio de advogado.	02/06/15
82	IC	56/13	Apuração de supostas irregularidades na EMEF Professora Thereza Maciel de Paula.	Não houve prejuizo ao atendimento educacional e as obras do novo prédio foram concluídas	23/06/15
83	IC	26/15	Apuração de notícia de irregularidades existentes na EMEF Nany Benute	Constatação da existência de Grêmio Estudantil na Unidade Escolar e a inexistência de superlotação das salas de aula	23/06/15
84	IC	98/14	Apuração de notícia de superlotação nas salas de aula da EE Savério Fittipaldi.	Todas as salas estão com alunos matriculados entre 25 a 30 alunos, não caracterizando a superlotação em sala de aula	15/07/15
85	IC	170/14	Apuração de notícia de falta de manutenção da Escola Estadual Guerra Junqueiro	Manutenção da unidade escolar foi realizada	16/06/15
86	IC	86/14	Apuração de noticia de falta de professor de matematica na EE Plinio Negrão	Foi contratado novo docente para suprir a vaga	03/07/15

87	IC	146/14	Apuração de notícia de irregularidades na EE Sapopemba, tais como, salas lotadas, reformas inacabadas, falta de organização e limpeza, falta de quadra esportiva, falta de segurança, carteiras em péssimo estado, falta de acesso a computadores, biblioteca fechada, falta de dialógo entre corpo funcional e alunos e falta de professores.	Irregularidades foram sanadas	28/07/15
88	IC	166/11	Pedido de providências em relação à falta de estrutura da biblioteca, bem como em relação aos reparos do telhado da E. E. Dr. Ubaldo Costa Leite	Estrutura da unidade escolar foi sanada.	28/07/15
89	IC	37/13	Apuração de supostas irregularidades na EMEF Prof. Ernesto de Moraes Leme.	Instalação de suportes para papel antivandalismo nos banheiros, ralos e lixeiras, além de comunicados da Lei antifumo	04/08/15
90	IC	149/14	Apuração de notícia de falta de manutenção da infraestrutura física dos prédios que compõem a Escola Estadual Professor Roldão Lopes de Barros.	Realização de obras de manutenção, reforma geral e obras para garantia de acessibilidade da unidade escolar.	11/08/15
91	IC	32/15	Apuração de notícia de irregularidades na EE Manuel Bandeira	A Supervisora de Ensino realizou amplo acompanhamento na unidade escolar e concluiu pela falta de veracidade das irregularidades levantadas na representação	06/10/15

92	IC	29/13	Apuração de notícia de problemas estruturais, falta de materiais escolares e da execução irregular de obras na Escola Estadual César Martinez.	A Secretaria de Estado da Educação informou que a escola passou efetivamente por reforma significativa para que o prédio se tornasse plenamente acessível. Provocada pelo Ministério Público, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação cobrou da empresa contratada o aumento do efetivo de trabalhadores e fornecimento de materiais para conclusão das obras	14/10/15
93	IC	121/14	Apuração de falta de limpeza nas escolas estaduais da diretoria norte 1, especificamente com relação a Escola Estadual Professor Candido Gonçalves Gomide.	Regularização do serviço de limpeza nas escolas da região, informando que o serviço passou a ser prestado pela Empresa KIP Serviços e Comércio LTDA-ME	14/10/15
94	IC	24/15	Apuração de notícia de irregularidades existentes na Escola Estadual Jardim Santo André III	O quadro de professores encontrava-se completo no ano de 2015, visto que houve a designação de 60 professores para a unidade escolar, dos quais 34 são efetivos, 16 da categoria "F" com sede na unidade escolar, 06 titulares, 02 da categoria "F" de outras unidades que completam suas jornadas na unidade escolar e, 02 da categoria "O". A unidade escolar também conta com 07 professores na condição de eventual. Comprovou-se que não há falta de material audiovisual e que o Grêmio Estudantil será implantado no primeiro semestre de 2015.	25/08/15

95	IC	34/15	Apuração de notícia de irregularidades existentes na Escola Estadual Raimundo Serafim de Lima Inspetor	Escola recebe recurso direto do PDDE - isso permite a compra de materiais; estão em processo de implantação do Grêmio Estudantil; Direção da Escola informou que não há registro de uso de drogas nas dependências da escola; quantidade de alunos por sala respeita as orientações da SEE Resolução 86/08	25/08/15
96	IC	22/15	Apuração de notícia de irrregularidades na Escola Estadual Dom Duarte Leopoldo e Silva	A Supervisora de Ensino realizou amplo acompanhamento na unidade escolar e concluiu pela falta de materialidade/veracidade das irregularidades levantadas na representação.	25/08/15
97	IC	31/15	Apuração de irrgularidades existentes na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos.	Direção da Escola e Secretaria informaram que o quadro docente está completo, grêmio estudantil em funcionamento e salas atendendo a Resolução 86/2008.	15/09/15
98	IC	41/15	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Francisco Alves Mourão.	Foram enviado documentos pela Direção da Escola e Secretaria apontando que a unidade escolar está regular. Diretor apresentou horário de trabalho, quadro de professores está completo	22/09/15

99	IC	99/11	Apuração de notícia de falta de transporte escolar gratuito para crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental na região de atuação do Conselho Tutelar de São Mateus (Bairros de São Mateus, São Rafael e Iguatemi).	Em razão da fiscalização e cobrança de providências foi possível verificar que houve, de fato, a expansão dos programas de transporte escolar gratuito na região, sendo que muitas crianças e adolescentes que faziam jus ao benefício passaram a ser atendidas, inclusive os estudantes com deficiência matriculados em unidades educacionais da região de São Mateus e São Rafael.	15/09/15
100	IC	35/15	Apuração de notícia de falta de aulas e professores na Escola Estadual Professor Pio Telles Peixoto	Comprovou-se a improcedência dos fatos alegados na representação. A Supervisão de Ensino, em visitas diuturnas de fiscalização, asseverou que os professores da unidade escolar são assíduos e comprometidos com o trabalho pedagógico; que em caso de faltas eventuais de professores, garantidas pela legislação existente, os professores são substituídos por professores eventuais e professores de apoio a aprendizagem.	15/09/15

101	IC	28/15	Apuração de notícia de irregularidades existentes na Escola Estadual Morro Doce, em especial, falta de professores, excesso de alunos por sala de aula (45 alunos por sala de aula) e ausência de Grêmio Estudantil na escola.	Sanadas as situações apresentadas por atuação da Diretoria de Ensino, sendo que a Direção estava combinando com os professores para que avisassem previamente a equipe escolar sobre as faltas pretendidas; em 2014, a escola dispunha de 2 professores de apoio a aprendizagem (PAA) em cada período, para a substituição de docentes ausentes e também alguns professores eventuais; sobre classes com 45 alunos em 2014, a Supervisora Escolar afirmou que não constatou nenhuma classe do Ensino Fundamental de séries iniciais ou finais ou EM/EJA, com número igual ou superior a 45; nunca identificou ação da equipe escolar que dificultasse ou coibisse a organização do Grêmio Estudantil; que talvez por se tratar de uma escola nova, criada em 2011, talvez o protagonismo juvenil dentro e fora da escola não tenha favorecido ações mais efetivas; de toda forma, afirmou que orientou novamente a equipe gestora a retornar as tratativas para a organização do grêmio estudantil na escola.	29/09/15

102	IC	157/12	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação em imóvel sem condições adequadas de infraestrutura e de higiene em prejuízo da saúde de alunos e da qualidade do ensino na EE Deputado Geraldino dos Santos.	Foram realizadas diversas intervenções na unidade para a solução dos problemas sanitários, de esgoto, limpeza e pequenos reparos, a fim de propiciar maior conforto e salubridade à comunidade escolar. A Administração também realizou muro de arrimo aos fundos da unidade, fechamento de divisa mediante a construção de muros ao redor da unidade e serviços de drenagem, limpeza de terreno e plantação de gramas nas áreas permeáveis. o próprio Conselho Tutelar de São Rafael (representante) noticiou, após recente visita à escola, que os problemas enfrentados pela unidade haviam sido solucionados	
103	IC	200/14	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Colégio Honor Christian Academy, notadamente a notícia de não autorização para funcionamento	A unidade educacional que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Secretaria Estadual de Educação e Subprefeitura da Lapa.	
104	IC	167/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Comendador Alfredo Gregório, tais como, a existência de rachaduras e buracos em paredes, teto e chão da escola, o que gera risco à integridade física dos alunos.	Obras foram realizadas na escola para sanar as irregularidades anteriormente existentes	20/10/15

105	IC	27/15	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professora Isabel Vierira Ferreira	Inexistência de comprovação dos problemas inicialmente noticiados	20/10/15
106	IC	58/13	Apuração de notícia de falhas na prestação do serviço de transporte escolar gratuito a crianças matriculadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Martin Francisco Ribeiro de Andrada.	PJ fez reunião com genitora das alunas e com DRE. A Direção da Escola informou que as alunas haviam sido transferidas, a pedido dos pais, no início do ano, para a Escola Estadual Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz.	10/11/15
107	IC	264/13	Apuração de descumprimento de Auto de Interdição de imóvel no qual é situada a EE Leonor Fernandes Costa, pela Secretaria de Estado da Educação, o que gera risco ao corpo escolar.	Os integrantes da Pasta da Educação, dentre eles, Diretor Regional de Ensino-Região Sul 3 e a Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares, ambas da Secretaria de Estado da Educação apresentaram esclarecimentos nos autos e comprovaram que houve intervenção no muro frontal da escola e construção de novo abrigo de gás e novo ramal, o que regularizou a situação, não havendo mais riscos a integridade física dos alunos, professores e funcionários. manifestação do Coordenador da Defesa Civil do Município de São Paulo, ao alertar que em vistoria realizada no imóvel em que é situada a unidade escolar em tela, constatou que a obra realizada sanou o risco que existia no local	27/10/15

108	IC	118/12	Apuração de notícia de escassez de professores, alunos ociosos no pátio, falta de diretor, merenda, telefone, ronda escolar e faxineiros na Escola Estadual Jardim Carombé.	Após diligências, o quadro de funcionários da unidade escolar seria aumentado com a efetivação do concurso público para provimento de cargo de agente de organização escolar; houve designação de novo Diretor para a unidade escolar. Todas as aulas da Unidade Escolar estavam atribuídas.	27/10/15
109	IC	26/13	Apuração de notícia de uso indevido do espaço escolar, com a promoção de bailes e festas na EE João Baptista Alves da Silva, além de admissão de bebidas alcoólicas no local	Consta das provas juntadas aos autos que os fatos narrados na representação não ocorreram; não se comprovou o uso indevido do espaço escolar, com a promoção de festas e bailes, bem como a venda de bebidas alcoólicas. A vida escolar infrequente e problemas de saúde de um aluno estavam sendo devidamente acompanhadas pelo Conselho Tutelar da Região e Juízo da Infância e Juventude.	20/10/2015

110	IC	16/15	Apuração de notícia de incêndio na EE Professora Renata Menezes construída com chapas metálicas, remanejamento dos alunos com possível superlotação de salas de aula e providências para a solução definitiva do problema	A Secretaria de Estado da Educação, nesta situação excepcional, decorrente de unidade escolar totalmente destruída em incêndio, estava cumprindo os critérios referenciais no tocante à média de alunos por classe, conforme regramento contido na Resolução SE86-2008, levando-se em conta os recursos físicos disponíveis no momento. Além disso, a pasta da educação tomou providências concretas para solucionar e equalizar o problema, visto que iria construir obra nova, denominada "Barragem III", no terreno da EE Prof. Joaquim Álvarez Cruz, para sediar o novo prédio escolar da EE Renata Menezes (fls. 19). Verificou-se que não houve prejuízo pedagógico aos alunos da escola incendiada, visto que estavam tendo aulas regularmente e de forma provisória, no prédio da EE. Professor Joaquim Álvarez Cruz, escola mais próxima, com distância aproximada de 8km.	27/10/2015

111	IC	228/14	Apuração de irregularidades na EMEF Antônio Alves Veríssimo, dentre elas, falta de professores das matérias de inglês, educação física, química e matemática, ausência de reposição de aulas perdidas e falta de distribuição do uniforme das crianças	Após provocação feita pelo GEDUC - o Diretor da Escola esclareceu que a falta de professores narrada, decorrente de cessação de contrato da professora de inglês e licença médica dos professores das matérias de educação física, química e matemática, foram corrigidas com a reposição das aulas por professores substitutos ou por professores de módulo de outro período. Que o calendário de reposição de aula após a greve dos professores foi homologado no início do ano de 2014 e devidamente cumprido; por fim, o Diretor da Escola esclareceu que a distribuição dos uniformes aconteceu em duas remessas, em 03/04/2014 e em 11/11/2014.	20/10/15
112	IC	208/12	Apuração de notícia de irregularidades na EE Dona Prisciliana Duarte de Almeida.	Após provocações feitas pelo GEDUC. As obras para acessibilidade e reforma do prédio escolar foram concluídas em julho de 2014. A Escola atingiu as metas propostas, conforme resultado do SARESP/2014, que confirmaou um diagnóstico de melhora no quadro escolar e esforço de todos os atores da comunidade escolar.	20/10/15

113	IC	21/15	Apuração de supostas irregularidades existentes na Escola Estadual Tiago Alberione	A Dirigente esclareceu que: "a Diretora da Unidade Escolar relatou que não houve falta de professores fora da normalidade e que possui professores eventuais para sanar as ausências existentes. Os alunos são acolhidos conforme compatibilização respeitando a capacidade de cada classe. Não era verdadeira a denúncia de que professores obrigavam alunos indisciplinados a fazer qualquer tipo de limpeza, além daquelas oriundas de projetos específicos (sobra de materiais inutilizados), bem como o devido recolhimento do lixo gerado e depositado nos locais indevidos".	05/11/2015
114	IC	29/15	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Padre Aldo da Tofori	Após provocação do GEDUC, a Supervisora de Ensino realizou amplo acompanhamento na unidade escolar e concluiu pela falta de veracidade das irregularidades levantadas na representação. Os documentos juntados a fls. 22/53, comprovam que as salas de aulas são compostas por turmas com 30, 29, 32, 35, 34, 31, 33, 28, 24 e 19 alunos frequentes, levando-se em conta alunos remanejados, transferidos ou desistentes, havendo uma constante acomodação da demanda escolar.	20/10/2015

115	IC	30/15	Apuração de irregularidades na EMEI e na EMEF do CEU Alvarenga	Após provocação do GEDUC, com a fiscalização da Diretoria Regional de Ensino e ação Supervisora, constatou-se que não havia superlotação de salas de aula, e que em caso de ausência de professores havia reorganização por meio de professores substitutos e/ou a colocação dos alunos em outras salas da mesma faixa etária. No tocante falta da rede protetora das escolas seria colocada na reforma que seria realizada.	05/11/15
116	IC	42/15	Apuração de notícia de irregularidade na EMEF Madre Joana Angélica de Jesus, relativa a queda do muro da escola, o que geraria risco à inetgridade de crianças e adolescentes	Após provocação do GEDUC, providências foram tomadas e o muro foi consertado	10/12/15
117	IC	150/13	Apuração de supostas irregularidades praticadas na Escola Estadual Presidente Rene Muawad	Após provocação do GEDUC foram realizadas diligências por parte da Supervisão de Ensino, Conselho Tutelar que confirmaram que a denúncia não procedia.	10/12/15
118	IC	148/14	Apuração de suposta irregularidade na Escola Estadual Seminário Nossa Senhora da Glória	Após a colheita da prova, constatou-se que a professora de arte usou caixas de maço de cigarros na sala de aula no desenvolvimento de um projeto de conservação ecológica e reciclagem, cuja finalização culminaria na criação de obras abstratas construídas pelos próprios alunos. Ou seja, em nenhum momento a professora incentivou o uso de cigarros, pelo contrário, explicou seus malefícios	26/01/16

119	IC	178/14	Apuração de notícia de irregularidades na EE Padre Antônio Vieira, notadamente a ausência de professor de física no Ensino Médio	Após provocação do GEDUC ocorreu ação supervisora para sanar a situação. Foi realizada contratação de novo professor de Física e a elaboração de aulas de reposição.	10/12/16
120	IC	54/13	Apuração de notícia de irregularidades na EE Dr. Honório Monteiro.	Após provocação do GEDUC, a SEE apresentou documentos que demonstraram não comprovar as denúncias de que na unidade escolar havia falta de funcionários para limpeza da escola, problema de vazamento de gás, alunos com deficiência física sem possibilidade de frequentar recreio e banheiro por falta de acessibilidade, professores e alunos trancados sem direito a frequentar banheiro, bem como tomar água nos bebedouros e, por fim, falta de autorização para funcionamento da escola	26/01/16
121	IC	91/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Delfino Azevedo.	Após providências específicas, os problemas inicialmente noticiados foram solucionados, notadamente em relação à avaliação das situações excepcionais que autorizavam a concessão do transporte escolar gratuito, inexistindo, notícia de fato que justificasse a continuidade do IC. Também foi relatado que o material escolar e uniforme foram entregues aos alunos e que no ano seguinte não houve atraso no recebimento destes.	15/03/16

122	IC	23/15	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Professora Júlia Amália Azevedo Antunes	As denúncias não foram comprovadas, pois segundo informações da Direção da Escola, esta não apresentava "banheiros desativados, os banheiros estavam em perfeitas condições de uso, sendo limpos quatro vezes ao dia por empresa especializada; a alimentação servida era cozida antes de cada recreio e servida em balcão térmico, sendo impossível ser servida fria; todos os ventiladores estavam em perfeito funcionamento; as janelas, carteiras, mesas e cadeiras estavam em ótimas condições de uso; a escola desenvolvia o Projeto Identidade, no qual, o eixo norteador era o respeito ao próximo".	22/03/2016
123	IC	143/15	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Oscar Pereira Machado	A quadra poliesportiva existente na unidade foi liberada para a utilização da comunidade escolar e realização das aulas de educação física, encontrando-se em curso as providências para a reconstrução da cobertura e reforma do espaço.Conforme noticiado pela Diretoria de Ensino e CISE, as demandas referentes à ampliação e reforma do prédio escolar encontravam-se executadas e finalizadas	05/04/16

124	IC	153/12	Apuração de falta de condições minimas de estudo na Escola Estadual Ana Siqueira da Silva.	Após realização de acompanhamento foi verificado que foram concluídas as obras e que a escola retomou suas atividades com normalidade, alcançando, inclusive, as metas estabelecidas no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo em 2014.	05/04/16
125	IC	183/11	Apuração de notícia de falhas de fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino	Conforme noticiado pela Pasta, os kits de uniforme escolar passaram a ser entregues de uma única vez, tanto os uniformes de verão quanto os uniformes de inverno, sendo certo que a distribuição de tais kits passou a ser realizada pela empresa fornecedora diretamente às escolas, no intuito de evitar os atrasos anteriormente registrados. Ademais, noticiou que a fiscalização seria compartilhada entre a Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa da Pasta, Diretorias Regionais de Educação e unidades escolares, o que facilitaria a verificação de eventuais problemas e a adoção de medidas para a solução e o contínuo aperfeiçoamento dos procedimentos de distribuição dos uniformes escolares. Não foram noticiadas novas reclamações neste sentido.	05/04/16

126	IC	247/14	Notícia de que em razão da cassação do registro da Escola Planeta, há obstáculo à emissão de Certificado de Conclusão de curso para o cidadão Tiago Cezar Bueno de Souza	Os fatos narrados na representação foram resolvidos após a intervenção do GEDUC, com o consequente acionamento dos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Secretaria Estadual de Educação e Diretoria Regional de Ensino. O representante relata a solução do problema narrado inicialmente e regularização da situação educacional, com a expedição do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.	05/04/16

127	IC	33/12	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação em imóvel deteriorado e sem condições estruturais para atendimento universal e com padrão de qualidade para os alunos na EE Frontino Guimarães	Foram realizadas uma série de apurações, visitas, solicitados relatórios de acompanhamento. Desta forma foi possível verificar que a unidade escolar encontrava-se em manutenção para a melhoria das condições estruturais do prédio escolar, sendo certo que as aulas transcorriam regularmente, em espaço apartado dos afetados pela reforma, sem prejuízo aos estudantes. No tocante aos alunos com deficiência matriculados na unidade, após providências cobradas por este órgão ministerial, apurou-se que as respectivas avaliações pedagógicas e planos individuais de AEE haviam sido providenciados, bem como os encaminhamentos devidos. As questões individuais acostadas aos autos foram solucionadas. A situação de um adolescente seguia acompanhada pela Promotoria de Justiça Cível de Santana e outro aluno foi encaminhado para atendimento junto ao CAPS de Santana. Por fim, conforme informado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, as obras para a plena acessibilidade do prédio escolar estariam previstas para o ano de 2017.	19/04/16

128	IC	235/13	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Ângelo Bortolo, relativas à falta constante de professores e precárias condições de higiene nas salas.	Após visita da supervisão de ensino à unidade escolar, foi informado que não havia nenhuma irregularidade estrutural que comprometesse o ambiente escolar e pedagógico da unidade escolar e as faltas dos professores estavam sendo supridas pelo Professor de Apoio à Aprendizagem – PAA e por professores eventuais, garantido a continuidade do processo ensino-aprendizagem	15/03/16
129	IC	135/15	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Professora Julia Macedo Pantoja	Tanto a Diretoria Regional de Ensino como a Direção da Escola, além das Coordenadoras de Gestão da Educação Básica e de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Estado da Educação apontaram não existir irregularidades na unidade escolar e informaram que a Supervisão de Ensino exercia constante orientação aos profissionais que atuam na unidade escolar, em busca de melhora na qualidade da educação	03/05/16

130	IC	254/15	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Parque Dorotéia.	Os fatos narrados na representação não restaram comprovados. A Supervisão de Ensino exercia constante orientação aos profissionais que atuavam na unidade escolar, em busca de melhoria na qualidade da educação prestada na escola. O Projeto Político Pedagógico da Escola previa que o processo ensino/aprendizagem fosse desenvolvido a partir de Projetos, desta forma a escola desenvolvia parcerias com a Polícia Militar, com Conselho Tutelar e com a comunidade, com o objetivo de construir a cultura de paz; com relação à higiene, a escola contava com funcionários para a realização dos serviços de limpeza e merenda; que a área total da escola era de 4.045,92m2, com grande área livre verde e que constantemente era vistoriada pelos Agentes de Saúde da Prefeitura de São Paulo; em relação à existência de pombos, os mesmos adentravam por espaços vazados na quadra de esporte, e já estava sendo providenciada a contratação de serviços para fechar estes espaços; o processo de atribuição de aulas do ano de 2015 foi realizado pela Diretoria Regional de Ensino e os professores.	10/05/16

131	IC	07/12	Apuração de notícia de irregularidades perpetradas pela direção da EE Professor Rômulo Pero, bem como da falta de professores e funcionários em citada escola.	Foram realizadas obras para solucionar os problemas estruturais da unidade escolar. A Direção da Escola designou alunos como representantes e fiscais da qualidade da alimentação escolar e estes relataram que a qualidade de fato melhorou. A CET foi acionada, tendo desenvolvido projeto para a melhoria da sinalização no entorno da escola. Foram designados novos professores de forma a tornar o quadro completo. Foi realizada reunião com a comunidade escolar que apontou melhora na qualidade dos serviços educacionais prestados.	24/05/16
132	IC	136/13	Apuração de notícia de risco potencial às crianças atendidas pelo CEI Indireta Vila Guilherme, que estaria funcionando em prédio do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de São Paulo), inadequado às atividades educacionais.	Órgãos ambientais estão fiscalizando e monitorando a área do IPREM, na qual está situada a unidade escolar e, as exigências legais vêm sendo cumpridas, de modo a extirpar qualquer risco a população que frequenta o local e a unidade escolar. Foi expedido o AVCB pelo Corpo de Bombeiros para a unidade escolar	24/05/16

133	IC	33/15	Apuração de notícia de falta de manutenção e conservação da Escola Estadual Saturnino Pereira	Os órgãos competentes da Pasta da Educação Estadual foram acionados (Diretoria Regional de Ensino, Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares e Fundação para o Desenvolvimento da Educação) e informaram que a gestão escolar utilizou verbas de manutenção para corte de mato, serviço de controle anti-pragas e limpeza de caixa d´água e das canaletas pluviais da unidade escolar. Comprovou-se que o caso pontual de falta de manutenção da escola e queda de muro de arrimo, esta causada por forte chuva, foram sanadas com obras pertinentes, realizadas por empresa contratada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação.	07/06/16
134	IC	169/15	Apuração de notícia de irregularides na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Euclydes de Oliveira Figueiredo.	Sobre a questão das aulas ministradas, apurou-se que não houveram irregularidades. Sobre a questão de furto de celular foi aberto um procedimento na seara criminal e a gestão escolar afirmou ter tomado medidas pra reforço da segurança no ambiente escolar.	07/06/16

135	IC	19/15	Apuração de funcionamento irregular da Escola São Gabriel	A unidade educacional em questão, que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura.	28/06/16

136	IC	98/13	Apuração de notícia de problemas estruturais e pedagógicos, falta de professores e funcionários, ausência de articulação com rede de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes da região e queda na qualidade do ensino oferecido pela EE Dona Ana Rosa de Araújo	Foi realizada visita à instituição pela equipe GEDUC/NAT e diante das questões encontradas, foram acionados vários órgãos da pasta de educação. Intensificadas as medidas de fiscalização, o quadro de professores foi complementado, inclusive com as figuras do Professor de Apoio à Aprendizagem e do Professor Mediador, assim como o quadro de funcionários. Foi firmada parceria entre a escola e órgãos da rede de proteção e garantia de direitos da infância e juventude .No tocante aos recursos pedagógicos o acesso à internet foi regularizado e a unidade recebeu três impressoras. A Vigilância Sanitária, após visita de inspeção à unidade, não identificou problemas significativos no ambiente escolar. O prédio escolar recebeu ampla reforma, recentemente concluída, inclusive com respeito às normas técnicas de acessibilidade. Houve significativa melhora no desempenho da escola nas avaliações oficiais ao longo dos anos, sendo certo que o IDESP 2014 aponta que a unidade obteve desempenho bastante superior à média da Diretoria de Ensino, Município e Estado.	02/08/16

137	IC	62/12	Apuração de notícia de prestação de serviços de educação em imóvel sem condições adequadas de infraestrutura, em prejuízo da saúde e da qualidade de ensino. (Escola Estadual Professor Carlos Henrique Liberalli)	Foi solicitado o acompanhamento por parte de uma série de órgãos para verificar as condições da estrutura do prédio da unidade escolar, tais como Vigilância Sanitária, órgãos da Decretaria Estadual de Educação e Copro de Bombeiros. Foram realizadas uma série de obras de melhoria e visita de fiscalização de entidades responsáveis. Foi informado o fim das obas de melhoria, tendo sido aprensado o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A COVISA verificou em visita de fiscalização que os problemas apontados haviam sido, efetivamente, solucionados.	07/06/16

138	IC	22/16	Apuração de falta de repasse de verba para reforma da Escola Estadual Professor Sérgio Murillo Raduan	Foram solicitadas informações aos integrantes da Pasta da Educação, dentre eles, Dirigente Regional de Ensino, Secretário de Estado da Educação, Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Estado da Educação e Diretor da Escola. Estes apresentaram esclarecimentos nos autos, bem como atestaram e comprovaram, por meio de fotos e documentos, as reais condições da unidade escolar. O Chefe de Gabinete da Fundação para o Desenvolvimento da Educação atestou ainda que estava prevista para a unidade escolar em tela obra de sistema de combate à incêndio, projeto ainda a ser elaborado e na dependência de autorização de recursos da SEE/CISE para continuidade. Documento colacionado aos autos comprova o numerário recebido pela APM, a título de repasses, no ano de 2015, atingindo a ordem de R$ 27.170,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta reais), os quais foram utilizados na manutenção do prédio escolar.	

139	IC	21/16	Apuração de falta de repasse de verba para reforma da Escola Estadual Jardim Santa Fé II.	Foram acionados os integrantes da Pasta da Educação, dentre eles, Dirigente Regional de Ensino, Secretário de Estado da Educação, Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Estado da Educação e Diretora da Escola apresentaram esclarecimentos nos autos sobre condições da unidade escolar. O Chefe de Gabinete da Fundação para o Desenvolvimento da Educação atestou que a unidade escolar em tela recebeu ampliação, adequação e reforma de seus ambientes, mais adequação de acessibilidade e do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio mais para-raios, em 2013; em 2014/2015, recebeu um sistema de ar condicionado para bloco de estrutura metálica, O Núcleo de Obras da Diretoria Regional de Ensino atesta que a unidade escolar recebeu manutenções normais em elétrica e hidráulica durante o ano de 2015, não havendo nenhum relato em especial; o prédio tem boa aparência, está organizado e limpo, não apresenta visualmente nenhum sinal de alteração na estrutura. As fotos colacionadas aos autos atestam a boa conservação do prédio escolar.	19/07/16

140	IC	258/13	Apuração de notícia de falta de qualidade dos serviços educacionais prestados pela Escola Mundo de Sofia, bem como de falha na prestação de primeiros socorros aos alunos.	Foram acionados órgãos de fiscalização como conselho tutelar e diretoria de ensino. Intensificadas as medidas de fiscalização, verificou-se que o estabelecimento de ensino passou a envidar esforços para aperfeiçoar seus serviços educacionais,com a realização de trabalho de formação continuada da equipe docente. A Diretoria de Ensino demonstrou que a unidade seguia fiscalizada, regularmente, pela Supervisão de Ensino, recebendo as orientações necessárias e cumprindo com os seus deveres legais.	13/09/16
141	IC	158/12	Apuração de notícia de não entrega de livros didáticos no ano letivo de 2012 aos alunos do 5º ano da Escola Estadual Shinquichi Agari	Após as providências cobradas por este órgão ministerial, os problemas inicialmente noticiados foram solucionados, garantindo-se a entrega do material didático aos alunos e o seu adequado armazenamento, evitando-se, assim, desperdícios e danos. Para além das ações pontuais em referida unidade de ensino, buscou-se verificar as medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Educação para o aperfeiçoamento dos processos de solicitação, armazenamento e distribuição dos livros didáticos em toda a rede estadual de ensino, sendo verificada a existência de ações em curso para o aperfeiçoamento dos processos de solicitação e distribuição	30/08/16

				de material didático em toda a rede estadual de ensino.	

142	IC	36/16	Apuração de notícia de falta de fornecimento de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual José Borges Andrade, bem como falta de funcionários e de quadra para prática esportiva na unidade escolar.	Foram solcitadas informações e fiscalização pelos órgãos de supervisão sendo informado que a escola não ficou sem oferecer merenda escolar aos alunos, mas que houve necessidade da contratação de nova empresa com o encerramento do contrato da anterior. A questão do mato fora resolvida com podas frequentes em períodos de chuva. O buraco do muro fora causado pela comunidade do entorno e a gestão da escola tomou providências de conscientização da comunidade escolar e entorno, num trabalho conjunto com Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres. Além disso, o reparo do muro foi efetivado à época do ocorrido. Com relação à quadra esportiva, a Direção da Escola havia realizado pedido de reforma aos órgãos superiores, com a finalidade de atender aos anseios da comunidade escolar.	30/08/16

143	IC	67/16	Apuração de supostas irregularidades na ETEC Parque da Juventude	Foram solicitadas informações aos dirigentes de ensino e gestão escolar sendo informado que na ETEC existia uma estrutura adequada de cantina, que supria as necessidades dos alunos; o quadro docente estava completo, inclusive com Professor de Matemática; não havia registro de furtos ou roubos dentro da unidade escolar e, por fim, a troca/furto de marmitas não passou de uma brincadeira entre alunos, já apurada e cessada.	18/10/16
144	IC	80/15	Apuração de notícia de funcionamento irregular do estabelecimento de ensino denominado Escola Recanto das Bexigas	Foram realizadas uma série de diligências sendo apurado que muito embora, inicialmente, tenha sido constatado o funcionamento irregular de referida unidade de ensino e até mesmo indícios de que as atividades ali desenvolvidas haviam sido encerradas e, posteriormente, iniciadas em outra localidade, foi verificado no curso das apurações, que os mantenedores da unidade haviam providenciado a documentação e adequações necessárias para regularizá-la. Posteriormente a DRE, após visitas de inspeção e comprovação do atendimento às solicitações do órgão, informou a concessão da respectiva autorização de funcionamento provisória ao estabelecimento de ensino	22/11/16

145	IC	202/15	Apuração de notícia de problemas estruturais e de falta de conservação no prédio da Escola Estadual Wilfredo Pinheiro, bem como situação de insegurança vivida pela comunidade escolar em decorrência das invasões de pessoas estranhas à comunidade escolar.	Depois de providências específicas cobradas pelo GEDUC, os reparos necessários no prédio escolar foram realizados. Além disso, houve intensificação do patrulhamento ostensivo realizado pela Polícia Militar. A Subprefeitura de São Mateus prestou os esclarecimentos solicitados, indicando as providências adotadas para a regularização das vias e calçadas no entorno da unidade escolar Todas estas ações, em conjunto, resultaram em uma melhoria da segurança nos arredores, coibindo novas invasões à unidade escolar.	08/11/16

146	IC	77/15	Apuração de notícia de queda de criança na Escola de Educação Infantil Clube do Mickey, gerando lesão em sua integridade física e atendimento hospitalar com internação.	Foram solicitadas providências junto aos órgãos responsáveis para que indicassem as providências adotadas para a solução dos problemas relatados. O incidente envolvendo a criança fora constatado. Diante disso, a gestão da escola fora orientada e supervisionada, comprovando-se que aperfeiçou os critérios e protocolos de segurança quando da alimentação, higiene e guarda das crianças. A Supervisora de Ensino ainda orientou a gestora da unidade escolar sobre a importância da formação continuada dos funcionários e aprofundamento das questões relacionadas à segurança das crianças. Ademais, a prática do crime, tendo como vítima a criança, foi apurada em inquérito policial, posteriormente distribuído à Vara Criminal e que culminou com transação penal e pagamento de multa pela responsável pela queda da criança.	08/11/16

147	IC	205/15	Apuração de irregularidades no CEI Indireto Vila Regina, relacionadas à falta de limpeza e segurança.	Diante das solicitações expedidas pelo GEDUC ações foram realizadas para garantia da segurança, como aumento do muro, poda da grama, porteiro 24 horas na escola, colocação de alambrado ao redor de todo o CEI e implementação de câmaras de segurança no entorno da escola. O Inspetor de Agrupamento, Chefe de Gabinete do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, respondendo ao ofício, afirmou que o patrulhamento preventivo foi intensificado no entorno da unidade escolar, com rondas motorizadas nos horários de maior incidência de delitos, fato que culminou no aumento da segurança. A representante, arguida sobre a melhora do quadro na unidade escolar, afirmou categoricamente que os problemas foram resolvidos.	31/01/17

148	IC	58/16	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Arthur Etzel (Parque Domingos Luis 20 -Jd São Paulo), como falta de material escolar, uniforme e merenda escolar.	Foram apreendidas uma série de diliências. Comprovou-se que o problema da merenda não foi um problema pontual da EMEI e sim uma quebra de contrato por parte de empresa terceirizada que realizava até então a prestação de serviços na área; nova empresa fora contratada, o que culminou com a regularização da prestação de serviços de merenda escolar, com a contratação de cozinheiras e auxiliares de cozinha. Os kits escolares, com uniforme e material escolar foram entregues em dois lotes na unidade escolar. Solicitada a se manifestar a representante confirmou a regularização da situação na unidade escolar.	06/12/16
149	IC	108/13	Apuração de notícia de irregularidades do CEI Miguel Afonso de Oliveira, havendo relato de falta de profissionais capacitados, superlotação das salas de aula, baixa qualidade do atendimento educacional prestado, falta de materiais básicos de higiene e de proselitismo religioso.	Foram solicitadas medidas de fiscalização por parte da Diretoria de Ensino, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar, sendo feitas algumas recomendações a unidade escolar, sendo realizadas as adequações necessárias. Foram apresentados documentos sobre a formação das turmas e habilitação dos profissionais	27/09/16

150	IC	44/15	Apuração das medidas preventivas e ações para garantia de não interrupção das aulas e manutenção de ambiente saudável nas redes públicas de ensino de São Paulo em razão da crise hídrica	Através do IC buscou-se acompanhar as medidas adotadas pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação para minimizar os efeitos da crise hídrica, de forma a se evitar um eventual desabastecimento das unidades educacionais. A SME informou que estavam em curso: (i) estudos para o diagnóstico das unidades que apresentam consumo de água acima da média; (ii) projeto piloto para captação das águas de chuva para fins não potáveis; (iii) verificação da possibilidade de parceria com o Estado visando a captação de recursos através do Programa de Fomento ao Uso Racional das Águas; (iv) estudos para verificar a possibilidade de parcerias com empresas especializadas na implantação de cisternas, visando aumentar e melhorar as condições de armazenamento e (v) projetos pedagógicos para conscientização de toda comunidade escolar. A SEE apontou o Plano de Contingenciamento, Programa de Uso Racional da Água, bem como sobre os projetos pedagógicos desenvolvidos junto às unidades escolares, visando o uso consciente de água. de Foi realizada pelo Ministério Público de São Paulo uma Audiência Pública referente à Crise Hídrica do Estado de São Paulo.	18/10/16

151	IC	40/16	Apuração de notícia de superlotação de salas de aulas e falta de material escolar no CEU Cidade Dutra.	Foram solicitadas informações e fiscalização por parte dos órgãos competentes sendo verificado que na unidade escolar todos os alunos receberam o kit de material enviado pela SME, bem como o uniforme e que, o número de alunos por sala de aula estava dentro do permitido por lei. Ademais, novas solicitações do pai do aluno foram atendidas pela Direção da Unidade Escolar, com esclarecimentos necessários sobre o processo de aprendizagem do aluno.	17/01/17
152	IC	76/11	Pedido de providência em relação à falta de TEG para 96 crianças matriculadas na EMEI ANTÔNIO CALADO e EMEI BERNARDINO PIMENTEL MENDES, visto que elas residem no bairro do Jd. Paulistano e não estão frequentando as aulas em razão da distância superior a 3/4 quilômetros entre seus lares e as escolas em tela.	Foram realizadas uma série de diligências, sendo solicitadas informações à SME, às Diretorias de Educação competentes e aos Conselhos Tutelares das regiões. Os integrantes da Pasta da Educação Municipal apresentaram devidos esclarecimentos nos autos. Comprovou-se que a situação fora regularizada e não havia demanda "não atendida" nas escolas municipais citadas na denúncia. Além disso, foi aberto no GEDUC Inquérito Civil nº 102/13, cujo objeto era mais amplo, Apuração de eventual falha na prestação do Transporte Escolar Gratuito na rede pública municipal.	14/02/17

153	IC	26/16	Apuração de falta de segurança causada por problemas estruturais no prédio da Escola Estadual Jardim Santo André III.	Foram solicitadas informações e diligências aos órgãos responsáveis. A Diretoria Regional de Ensino e a Secretaria de Educação informaram o andamento das medidas para a superação dos problemas na edificação. Foram realizadas as fiscalizações dos órgãos provocados que encaminharam as informações acerca dos problemas a serem solucionados. Com andamento do procedimento, foram novamente solicitadas informações e em resposta, a Fundação informou que as obras foram concluídas e os problemas, inicialmente, noticiados foram solucionados. Buscou-se novamente contato com os autores da representação que informaram que os problemas na edificação foram efetivamente solucionados.	25/04/17

154	IC	123/13	Apuração de notícia de problemas estruturais, falta de acessibilidade física e pedagógica, carência de profissionais de suporte, falta de equipamentos de apoio, inexistência de professor mediador e de dificuldades na articulação entre a Escola Estadual Professor Wolny Carvalho Ramos, órgãos públicos de saúde e assistência e rede de garantias e proteção dos direitos da criança e do adolescente da região.	Cobradas as providências necessárias, a direção da escola informou a existência de Professor Mediador, que desenvolvia ações e programas de justiça restaurativa, além de parceria com entidades relacionadas à saúde, assistência social e segurança pública. Noticiou ainda que quanto a material de apoio pedagógico, foram providenciados alguns notebooks, datashows, tablets, DVD´s, TV´s, caixas de som, microfones. No tocante à estrutura física, intervenções pontuais foram realizadas, minimizando os problemas enfrentados pela comunidade escolar A escola foi atendida pela unidade móvel de manutenção para intervenção no prédio escolar, onde foram executados uma série de serviços. No ano seguinte, o prédio escolar foi submetido a reforma, oportunidade em que foram executados serviços relacionados a reparos nos telhados das salas de aula e na cobertura da quadra de esportes, entre outros. Em relação ao atendimento educacional especializado, vieram aos autos informações específicas sobre as três alunas com deficiência atualmente matriculadas, os respectivos encaminhamentos e suportes pedagógicos.	09/05/17

155	IC	197/12	Apuração de notícia de falta crônica de professor, problema estruturais, deficiências materiais (quantidade de insumos escolares, falta de laboratório de informática), conduta inapropriada de docentes perante alunos e falta de gestão democrática por parte da direçao da Escola Estadual Johann Gutenberg.	Foram acionados os órgãos competentes para o exercício de suas competências fiscalizatórias e de autotutela. Foi realizada visita na escola em questão, com a participação de analistas do NAT. A direção da unidade apresentou planos de reposição de aulas e, por meio de convênio com a FDE, a CISE informou que realizaria reforma na edificação escolar, sendo a conclusão da obra noticiada pela CISE, posteriormente com apresentação de relatório fotográfico. A escola promoveu o Projeto Parlamento Jovem Brasileiro 2016, tendo havido esforço para estimular o senso cívico por meio da elaboração de trabalhos individuais em forma de projetos de lei, o que permitiu o trânsito dos temas necessários para o engajamento dos alunos no processo de formação do Grêmio Estudantil. Foi ainda encaminhado pela escola o quadro de atribuição de aulas, a ata de eleição do Conselho de Escola e o calendário pertinente à eleição do Grêmio Estudantil, além de alguns trabalhos inscritos para o Projeto Parlamento Jovem. Assim verificou-se que a Administração providenciou a solução dos problemas inicialmente identificados.	04/07/17

156	IC	157/16	Apuração de diversas irregularidades na Escola Estadual Cronista Rubem Braga.	Foram solicitadas informações e providências à Diretoria Regional de Ensino (DRE) pertinente (fls. 09). Também foram solicitadas providências à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). Em resposta foi informado pelas pastas da SEE que forma solucionados os problemas relativos à rede elétrica e ao corte de mato e limpeza do terreno, bem como foram realizadas as intervenções referentes à dedetização, à desratização, à limpeza da caixa d'água e o descarte de material inservível.	04/07/17
157	IC	06/142	Apuração de notícia do funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil e Fundamental Melo	Acionada, a Diretoria de Ensino informou que ao terem constatado o funcionamento irregular, os supervisores orientaram os responsáveis sobre a necessidade de cessação imediata das atividades, dando-se ciência aos pais e encaminhando as crianças para outro estabelecimento regular, tendo sido inclusive lavrado boletim de ocorrência. Posteriormente, veio aos autos a notícia de que a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU/SPCL) emitiu auto de interdição da atividade, com a lacração do prédio onde funcionava a escola.	25/07/17

158	IC	06/16	Notícia de irregularidades na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Foram solicitadas a adequação da estrutura escolar através da realização das reformas necessárias. Em resposta o órgão resposável da SEE informou que estavam sendo realizadas obras na unidade escolar com a finalidade de proceder com as adequações necessárias. Foi realizado o acompanhamento até que obtivesse a informação de que a obra fora concluída.	25/07/17
159	IC	76/14	Apuração de eventuais irregularidades na Escola Estadual Caetano de Campos.	Foram realizadas obras na unidade e, embora tenha sido identificada a necessidade de outras intervenções, a Secretaria de Estado de Educação informou que, em razão de restrições orçamentárias, temporariamente, somente faria obras emergenciais nos prédios escolares sob sua responsabilidade. A reforma que violou normas de preservação do patrimônio histórico já foi desfeita. Houve também diligências para a verificação do funcionamento de instâncias importantes para a gestão democrática, como a Associação de Pais e Mestres e o Conselho de Escola, não havendo indícios de funcionamento irregular.	18/07/17

160	IC	16/12	Apuração de notícia de irregularidade na EE Dr. Álvaro de Souza Lima, havendo relato de problemas estruturais, falta de gestão democrática, constante atrito entre direção, funcionários, professores e alunos, e má qualidade de ensino.	Foram acionados diversos órgãos responsáveis para a apuração dos fatos narrados. Foram realizadas obras, sendo encaminhado cópia de relatório fotográfico dos ambientes escolares. A Procuradoria de Procedimentos Disciplinares instaurou procedimento administrativo referente à denúncia contra uma funcionária. Solicitada a se manifestar a Direção da Escola prestou informou que a unidade adotava os princípios da *justiça restaurativa.* Apresentou também, informações acerca das medidas existentes para a garantia da Gestão Democrática. Posteriormente a Direção da Escola apontou a relação e dados para contato dos integrantes do Conselho de Escola e do Grêmio Estudantil (fls. 166/169). Foi solicitado à Diretoria de Ensino da Região Centro-Sul que assegurasse quadro completo de docentes e funcionários para o início, bem como que informasse o calendário e procedimento para eleição dos integrantes do Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, sendo todas as informações anexadas aos autos.	15/08/17

161	IC	43/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF General de Gaulle, como falta de professores, problemas estruturais e falta de materiais escolares.	Instada a se manifestar, a Diretora da Escola esclareceu que não havia déficit de professores para a regência de aulas, que haviam sido solicitadas reforma na área de acesso da quadra e que a quadra passou por reforma recentemente. Foi informado ainda que a unidade escolar possuia Sala de Educação Física equipada com todo material necessário e solicitado pelos professores para desenvolvimento das atividades escolares, que foram adquiridos com verba recebida do Programa Dinheiro Direto as Escolas - PDDE/MEC. Tanto a Diretoria Regional de Ensino como a Direção da Escola, cientificadas das supostas irregularidades apontadas na representação, trouxeram informações conclusivas a respeito das reais condições do ambiente escolar.	29/08/17

162	IC	167/11	Apuração de notícia de funcionamento do Centro de Educação Infantil "Vila Nova Curuçá" sem condições estruturais e de pessoal adequadas.	Ao longo dos mais de 06 (seis) anos de tramitação do procedimento, foram acionados os órgãos competentes para o exercício de suas competências fiscalizatórias (Diretoria Regional de Educação, Conselho Tutelar, vistorias pelo Corpo de Bombeiros, pelo Conselho de Alimentação Escolar e pela Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), além de terem sido solicitadas informações à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). A partir dos apontamentos de irregularidades foram feitas gestões junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, que providenciaram a solução das questões apontadas, não havendo mais notícia nos autos de situação que possa ser objeto da tutela difusa do direito à educação.	04/07/17

163	IC	219/15	Apuração de notícia de falta de funcionários na Escola Estadual Professor Paulo Rossi.	Foi realizado um acompanhamento por um longo período de tempo, em que foram solicitadas informações a Direção da Escola e os órgãos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação diante da constatação da ausência de número suficiente de funcionários para a manutenção das atividades da unidade. Por fim, a Secretaria de Estado da Educação esclareceu que destinou 04 (quatro) agentes à unidade, preenchendo o respectivo Módulo Escolar. Deve ser consignado ainda que tramita neste GEDUC o inquérito civil nº 163/16, cujo objeto é a "falta de milhares de agentes de organização escolar na rede estadual pública de ensino de São Paulo". Em tal procedimento, o problema do qual o objeto deste inquérito civil é apenas uma manifestação concreta é tratado sob a perspectiva da totalidade da política pública.	22/08/17

164	IC	119/13	Apuração de notícia de falta de professores, inexistência de biblioteca, adoção de procedimento irregular para transferência de alunos, registro inadequado da frequência dos docentes e baixa qualidade do ensino ofertado na EE Profª Guiomar Rocha Rinaldi.	Ao longo dos quase dois anos e quatro meses de tramitação do procedimento, os órgãos competentes foram acionados. Houve intensificação das visitas e planejamento da equipe supervisora da diretoria de ensino responsável. Houve acompanhamento para cessar as lacunas nos quadros de professores e funcionários. Foi realizada visita pelo Promotor de Justiça do GEDUC e pela equipe técnica do NAT à unidade escolar, com identificação dos principais problemas a serem enfrentados na unidade. Além disso, foi realizada visita à Diretoria de Ensino da Região, onde foi abordada a situação da unidade. Quanto aos resultados obtidos, foram apontados a melhora no fluxo escolar medido pelo Idesp em todos os segmentos, o atingimento das metas do Idesp do ensino médio em 2016 e a implementação de sistema de busca ativa como medida combativa a evasão escolar, além de planejamento de atividades envolvendo a comunidade.	29/08/17

165	IC	51/15	Apuração de notícia de falta de professores e de espaço adequado de convivência na Escola Estadual Antonio Bernardes de Oliveira	Foram solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis pela administração do sistema estadual de ensino e implementação das políticas públicas. Após uma série de diligências, foi informado que a unidade contava com o trabalho de trinta e oito professores com aulas atribuídas, quatro professores para cobrir as eventuais ausências, além de Professor Coordenador Pedagógico, um professor Mediador, oito Agentes de Organização Escolar e dois professores readaptados para atuar na sala de informática. No tocante aos espaços de convivência, além do relatório fotográfico acostado aos autos, foram encaminhadas informações sobre a revitalização do pátio e quadra esportiva, bem como a promoção da conscientização da necessidade de conservação do patrimônio escolar.	19/09/17

166	IC	251/13	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professor Annita Atalla, havendo relato de agressão de docente a aluno, conflitos frequentes no ambiente escolar, insuficiência de funcionários, imposição arbitrária de sanções disciplinares e ausência de programas de reforço escolar.	Foi instaurado o procedimento com a solicitação de informações por parte dos órgãos responsáveis. Foi realizada visita à unidade escolar pelo promotor com a equipe do NAT. A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE informou que a unidade havia sido vistoriada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, que apontou as providências necessárias para a reativação do parque infantil, solução do problema de acesso à quadra, troca de pia da cozinha e novas trincas nas paredes da administração, encaminhando-nos, inclusive, relatório fotográfico. O Conselho Tutelar informou que, após pesquisas em seus registros, não foram localizadas reclamações a respeito da referida unidade de ensino. Foram solicitadas informações ao Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE, sendo encaminhada pela Direção da Escola cópias dos planos individuais de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência ali matriculados.	18/07/17

167	IC	148/12	Apuração de notícia de falta de professores na EE José Talarico e de problemas no prédio da escola em detrimento do desenvolvimento de educação de qualidade.	As ações adotadas ao longo do inquérito buscaram solucionar o problema crônico de falta de professores observado em 2012 e garantir a melhoria dos espaços e mobiliário no ambiente escolar. A Direção da Escola informou em 2013 e 2014 que o quadro de docentes estaria completo. Em agosto de 2015 salientou que, além dos professores em número suficiente, a escola contava com cinco professores do Projeto de Apoio à Aprendizagem. Acionado, o Conselho Tutelar também salientou não ter em seus registros reclamações sobre a falta de professores em referida escola. As reformas na escola foram concluídas e a vistoria feita pelo núcleo de obras da Diretoria de Ensino retratou situação de conservação adequada do prédio e de seu mobiliário. Comprovou-se, por fim, a regular constituição de Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, havendo, portanto, colegiados representativos dos diversos segmentos da escola, aptos a buscar soluções conjuntos para eventuais problemas e a requisitar dos órgãos de controle atuação, caso necessária.	15/08/17

168	PPIC	48/11	Pedido de providências em razão da ausência de professor de ciência na 6ª série do ensino fundamental da EE Lígia de Azevedo e Sá.	Verificou-se que embora os alunos tenham sido privados de algumas aulas da matéria de ciências – por força de licença saúde da professora, parte dos horários foi preenchido por professor eventual, com a elaboração de plano de reposição de conteúdo para abarcar as demais situações.A despeito de eventuais dificuldades na substituição da docente, falta de professores e atrasos no calendário escolar, nota-se que a direção da Escola Estadual Professora Lygia de Azevedo Souza e Sá buscou minorar os contratempos, de forma a não prejudicar os alunos.Plano de reposição de conteúdo foi elaborado e a situação já havia sido resolvida.	22/11/11
169	PPIC	160/12	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Professor Fidelino de Figueiredo. A apuração de notícia de falta de homologação oficial de calendário da Escola.	Após diligências, verificou-se que realmente a escola não havia homologado no prazo correto o calendário oficial. Entretanto, constatou-se que os alunos da unidade não tiveram a rotina escolar prejudicada por conta de tal falha, cumprindo a escola com a carga horária mínima legalmente estabelecida.	21/05/13

170	PPIC	105/12	Apuração de notícia de possível alteração irregular no sentido das vias próximas ao Colégio Companhia de Maria e outros estabelecimentos de ensino situados na Rua Afonso Brás e imediações, provocando situações de risco aos alunos, centenas de crianças e adolescentes, que por lá transitam	Após diligências, a CET instalou semáforos e sinalização adequadas no local para orientar os motoristas acerca das mudanças e da existência de uma unidade de ensino nas proximidades.	11/06/13
171	PPIC	239/12	Apuração de eventuais irregularidades na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores da Secretaria de Estado da Educação, noticiando possível demora da Secretaria de Estado da Educação na emissão de certificados de conclusão de cursos ministrados pela Escola de Formação da Pasta	Após diligências, os certificados faltantes foram entregues e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo (EFAP) apresentou esclarecimentos a respeito do aperfeiçoamento dos serviços de expedição de certificados dos cursos que realizava, com a implantação de sistema digital de acesso imediato (‘”online”).	12/11/13
172	PPIC	80/14	Apuração de notícia de falta de transporte escolar gratuito a alunos da EMEI Professor José La Torre	Regularização na oferta do transporte escolar	14/07/15
173	PPIC	175/15	Apuração de notícia de possível descarte insdiscriminado de material didático distribuído por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Ministério da educação. (Convalidando a portria instaurada pelo ministério Público Federal, datada de 03 de fevereiro de 2015)	Não foram encontradas irregularidades na análise realizada na Resolução SE 83, de 17/12/2012, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria de Educação de São Paulo	17/11/15

174	PPIC	66/15	Apuração de notícia de falta de professores, superlotação das salas de aulas, falta de limpeza e de água nas dependências da unidade, bem como a inexistência de Grêmio Estudantil na Escola Estadual Professor Vicente Rao	Instada a se manifestar, a Direção da Escola contestou os fatos noticiados, informando que: (i) em decorrência do regular processo de atribuição de aulas, poucas foram as faltas de professores ao longo do ano letivo; (ii) o número de alunos por sala de aula não caracterizava caso de superlotação, perfazendo uma média de 35 alunos/sala no Ensino Fundamental e 41 alunos/sala no Ensino Médio; (iii) a higienização da escola ocorria de forma regular, através de uma empresa terceirizada e permanente fiscalização pela equipe gestora e demais funcionários; (iv) no início do ano letivo haviam sido realizados os reparos necessários no prédio escolar e o fornecimento de água estava regularizado; (v) o Grêmio Estudantil tinha sido eleito no ano de 2014; (vi) a escola contava com um Conselho de Classe e Série Participativo, onde a presença de pais e alunos era bastante satisfatória.Instado a se manifestar, o Conselho Tutelar de Cidade Adhemar encaminhou-nos informações semelhantes às prestadas pela Direção da Escola, não confirmando, do mesmo modo, os fatos inicialmente noticiados.	10/12/15

175	PPIC	76/15	Notícia de funcionamento irregular da escola denominada Instituto Meimei.	Não restaram confirmadas as situações de maus-tratos relatadas na inicial, houve interrupção do serviço de atendimento a crianças pequenas em regime de educação infantil ou cuidados e há no local, apenas, o desenvolvimento de aulas de reforço escolar, curso livre, não sujeito a autorização dos sistemas formais de ensino	01/03/16
176	PPIC	157/15	Apuração de notícia de falta de fornecimento da gratuidade no transporte coletivo para estudantes (Passe Livre)	Prestados os esclarecimentos pela SPTRANS, não foram verificadas ilegalidades relacionadas ao Passe Livre Estudantil, mas problema pontual no repasse das informações pela instituição de ensino na qual a representante encontrava-se matriculada, o qual foi satisfatoriamente solucionado.	05/04/16
177	PPIC	179/15	Apuração de possíveis irregularidades na EMEF Firmino Tiburcio da Costa.	Não foram verificadas ilegalidades relacionadas ao Passe Livre Estudantil, mas problema pontual no repasse das informações pela instituição de ensino na qual a representante encontrava-se matriculada, o qual foi satisfatoriamente solucionado.	12/04/16

178	PPIC	153/14	Apuração de possíveis irregularidades no Colégio Paschoal Dantas.	Verificou-se que a escola tinha formal autorização de funcionamento, mas que de fato precisava realizar reparos no prédio onde funcionava a unidade mencionada. No curso do inquérito civil, referida unidade de ensino passou a funcionar em outro imóvel e, segundo o relatório de supervisão mais recente, realizou as reformas necessárias.	03/05/2016
179	PPIC	58/15	Apuração de notícia de falta de professores, superlotação das salas de aula, bem como a inexistência de Grêmio Estudantil na Escola Estadual Professor Adolfo Casais Monteiro	Provocada a se manifestar a Diretoria de Ensino realizou visita de supervisão e não constatou problemas relacionados à falta de professores na unidade, apontando que eventuais ausências eram supridas por professores eventuais. Do mesmo modo, a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica apontou que o número de alunos por sala de aula atendia aos limites estabelecidos na Resolução vigente. Ademais, pontuou que o processo de criação e funcionamento do Grêmio Estudantil na unidade havia sido concluído. o Conselho Tutelar do Campo Limpo confirmou a solução dos problemas e não apontou pendências.	10/05/16

180	PPIC	56/15	Apuração de notícia de falta de professores e superlotação das salas de aulas na Escola Estadual Jardim Aurora	A Diretoria de Ensino asseverou que todas as aulas haviam sido atribuídas a docentes e informou o número de alunos por sala de aula, não se verificando a superlotação alegada. O Conselho Tutelar de Pirituba esteve na escola e confirmou que, na constatação local e da análise documental, não foram confirmados os problemas relatados na representação.	19/05/16
181	PPIC	55/15	Apuração de notícia de falta de professores e superlotação das salas de aula da EMEF Deputado João Sussumu Hirata.	A Diretoria Regional e a Direção da Escola apresentaram dados comprovando que a proporção de alunos por sala da aula não ultrapassava os limites estabelecidos pela Portaria vigente apontando, ainda, que seu quadro de docentes encontrava-se completo.	07/06/16
182	PPIC	249/15	Apuração de notícia de dificuldades na obtenção de informações e documentos escolares e funcionais por falha na prestação de serviços da Secretaria Estadual de Educação e seus órgãos descentralizados.	As representações encaminhadas ao GEDUC decorreram, em verdade, de problema excepcional e temporário, sendo certo que a situação se encontra regularizada, inexistindo novas reclamações registradas neste órgão ministerial.	21/06/16

183	PPIC	150/15	Apuração de notícia de irregularidades, notadamente descumprimento da jornada de trabalho pelo Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Jornalista Carlos Frederico Werneck Lacerda, com a conivência da Direção da Escola.	Foram acionados os órgãos de fiscalização responsáveis, sendo cobrado pelo GEDUC o encaminhamento das providências. A conduta funcional dos envolvidos foi objeto de apuração e sanção administrativa, além de ter sido levada ao conhecimento da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público. No que tange ao direito educacional, nova equipe gestora assumiu a direção da escola. Após providências específicas cobradas por este órgão ministerial os problemas foram solucionados, o que foi confirmado pelo próprio representante.	29/11/16
184	PPIC	17/16	Apuração de irregularides no Centro Educacional Mentes Brilhantes	Após o início das solicitações de diligências, os mantenedores do Centro Educacional Mentes Brilhantes já haviam adotado as providências necessárias para a obtenção da autorização de funcionamento, inclusive providenciando as adequações exigidas pela Comissão de Supervisão que vistoriou o prédio escolar.Intensificadas as medidas de fiscalização, a DRE, após comprovação do atendimento às solicitações do órgão, informou a concessão da respectiva autorização de funcionamento ao estabelecimento de ensino.	31/01/17

185	PPIC	231/15	Apuração de supostas irregularidades perpetradas por funcionários do CEU Parque Anhanguera.	Verificada a necessidade de serviços de limpeza e poda de vegetação na unidade escolar, solicitou-se providências à Subprefeitura que, oportunamente, informou a realização dos serviços. A equipe gestora da unidade confirmou a solução dos problemas, encaminhando-nos o respectivo relatório fotográfico. O Conselho Tutelar e a COVISA, após visita à unidade, informaram, que os problemas haviam sido solucionados e que a equipe gestora havia adotado as providências cabíveis, acionando os órgãos responsáveis, salientando que não havia relato de nenhum acidente envolvendo as crianças ali matriculadas.	14/02/17
186	PPIC	53/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Dona Amélia de Araújo, notadamente a má conservação do prédio escolar, a suposta conduta desrespeitosa dos professores para com os alunos, bem como problemas com a alimentação escolar.	Diante dos fatos inicialmente noticiados, instaurou-se o procedimento e foram solicitadas informações e providências aos órgãos competentes. As irregularidades noticiadas foram negadas pela Direção da Escola e não foram confirmadas pela Supervisão de Ensino, após diligência à unidade. Relatório fotográfico acostado aos autos aponta que os ambientes escolares se encontravam limpos e organizados. Instado a se manifestar o Conselho Tutelar informou que em visita de fiscalização que a escola estava em bom estado de conservação e que a alimentação estava adequada.	18/04/17

187	PPIC	93/15	Notícia de irregularidades no programa municipal de gratuidade no transporte coletivo para estudantes (Passe Livre).	O exame, no âmbito de atribuições do GEDUC deu-se no sentido de avaliar, na perspectiva difusa, eventuais falhas na concessão de referido benefício ou na oferta de transporte escolar aos estudantes da rede pública. Prestados os esclarecimentos pela SPTRANS, não foram verificadas ilegalidades relacionadas ao Passe Livre Estudantil, mas problemas pontuais enfrentados por estudantes, os quais foram satisfatoriamente solucionados.	23/05/17
188	PPIC	10/14	Notícia de irregularidades na ETEC Guaianazes.	Diante dos fatos inicialmente noticiados,foram solicitadas informações e providências aos órgãos competentes. Os problemas referentes à queda do muro e do poste de energia elétrica localizado no interior da ETEC Guaianazes foram solucionados ainda no curso das apurações preliminares. Diante dos novos problemas apontados pelo representante, foram cobradas aos órgãos responsáveis as providências necessárias e, oportunamente, vieram aos autos informações sobre a intensificação do patrulhamento ostensivo no entorno da unidade e a regularização da oferta de vagas de estacionamento às pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida e idosos	30/05/17

189	REP.	43/12	Apuração de notícia de supostas irregularidades na Escola Estadual Maria de Carvalho Senne, localizada no bairro da Penha, zona leste da Capital, no tocante a falta frequente de professores, ausência de planejamento escolar e excesso de emendas de feriados.	As reclamações feitas no e-mail não restaram confirmadas, após diligências realizadas, já a gestora da Unidade Escolar seguiu as orientações advindas dos órgãos centrais, organizando o planejamento nos dias propostos, para que os professores pudessem fazer o diagnóstico da aprendizagem dos alunos e organizar suas atividades docentes no primeiro semestre de 2012.	26/02/13
190	REP.	70/12	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Ayres de Moura, no tocante a falta de pintura da escola e suposto emprego de verba pública, sem a devida prestação de contas.	Após diligências, a Dirigente Regional de Ensino, afirmou que após o levantamento de todas as prestações de contas e atas do Conselho de Escola, foi constatado que as denúncias não procediam. Para a comprovação dos fatos fez a juntada de cópia do Relatório Atual da atual Diretora da EE Prof. Ayres de Moura, cópias dos relatórios de Prestação de Contas do período de 2011 a início de 2012, cópias das atas de Conselho de Escola de 2011. Portanto, as irregularidades não foram constatadas, a partir dos relatórios encaminhados pela Secretaria de Educação.	26/02/13

191	REP.	59/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Coronel Pedro Arbues, onde os alunos e professores tem convivido com barulho extremo, causado por reforma na escola e com poeira, que os teria deixado muitos doentes.	Conforme diligências, verificou-se que a escola passou por grandes reformas. O processo afetou os alunos e professores, mas a problemática havia sido debatida antes do início das obras, da necessidade da compreensão de todos, já que seria benéfico para todos o resultado final. O CT da região visitou a escola e os professores não quiseram fazer reclamações formais e os alunos não trouxeram queixas. A obra havia sido finalizada.	07/05/13
192	REP.	179/12	Apuração falta de professores na ETEC São Mateus	Confirmou-se, após diligências, que a falta de professor na disciplina de eletromagnetismo se deu pelo afastamento do docente, em julho de 2012. O Centro Paula Souza regularizou a situação em setembro do mesmo ano, com a contratação de outro profissional, e aulas substitutivas foram ministradas no período.	25/06/13
193	REP.	122/12	Apuração de notícia de falta de bibliotecário no CEU Parque Veredas.	Após diligências realizadas, verificou-se que o Coordenador de Projetos da Biblioteca solicitou exoneração do cargo e a biblioteca da unidade escolar passou a funcionar sem bibliotecário. Em 19/11/2012, constatou-se que havia sido nomeado um novo bibliotecário.	11/06/13

194	REP.	177/12	Apuração de supostas irregularidades relativa à sujeira, especialmente nos fundos da Escola Estadual Roque Theophilo	Após diligências, constatou-se que a reclamação não era pertinente no que se referia à sujeira, em toda a extensão do terreno externo nos limites pertencentes à unidade escolar. Visitas de rotina foram feitas pela supervisão de ensino da Unidade Escolar em diversas datas e não foram verificadas quaisquer irregularidades no que se refere à sujeira ou lixo de qualquer natureza dentro dos limites da Unidade Escolar.	11/06/13
195	REP.	80/12	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Miss Browne, como ausência de professores e desvio de função de agentes escolares.	Após diligências, verificou-se que a unidade de ensino enfrentava o crônico problema da falta de docentes. Estado. Todavia, não foram constatadas irregularidades por parte da gestão da E.E. Miss Browne ou da Secretaria de Estado da Educação na condução do caso, que, ao que parece, envidaram esforços para a solução do problema. Conforme relatado pelo Conselho Tutelar da região, o quadro de professores no ano letivo de 2013 estava completo. O noticiado impedimento de acesso dos alunos atrasados também foi objeto de análise, e, aparentemente, a orientação da direção foi alterada.	27/08/13

196	REP.	207/12	Apuração de notícia de supostas irregularidades na EE Professor Jácomo Stávale, "estariam obrigando alunos a pintarem a escola e realizar serviços de manutenção em troca de passar de ano".	Como providências, determinou-se a expedição de ofícios à Diretoria Regional de Ensino, ao Diretor da escola em tela, à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares e à Secretaria Estadual de Educação. O Conselho Tutelar da região também soi solicitado a se manifestar sobre a situação. Após término das diligências, verificou-se que houve um mau entendimento sobre as orientações dadas. A escola desenvolvia o Projeto Jovem de Futuro-PROEMI, e uma das atividades do projeto era o melhoramento das dependências da escola. Foi elaborada então uma ação que teve como objetivo cultivar nos alunos valores sociais e o envolvimento dos mesmos em ações de preservação do patrimônio escolar. A atividade não era obrigatória e não feria o determinado no projeto.	09/10/13

197	REP.	474/12	Apuração de notícia de irregularidades ocorridas na ETEC Prof. Aprígio Gonzaga, ausência de cortinas, presença de pombos e problemas com horários	Averigou-se que as cortinas foram retiradas antes de 2008, por conta de reformas na escola e por conta das mesmas em sua maioria estarem danificadas, mas não foram repostas. No tocante aos pombos foi contratada uma empresa terceirizada para afastá-las da escola. As demais reclamações referentes à horários, não eram pertinentes já que constavam tanto no Regimento Comum das ETECs do Centro Paula Souza, bem como nas normas internas da escola. A escola foi orientada quanto aos processos de licitação para a aquisição de cortinas.	29/10/13
198	REP.	168/12	Apuração de funcionamento irregular da escola denominada "Colégio Vila da Criança", sem autorização da Secretaria Municipal de Educação	Após diligências, constatou-se que, de fato, a escola não possuía autorização de funcionamento, tendo sido concedido prazo para sua regularização. Os mantenedores da unidade, de acordo com documentos encaminhados à Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo, optaram por encerrar as atividades até que todas as adequações fossem realizadas. Em outubro de 2012, a Direção da escola noticiou o registro de pedido de autorização provisória feito junto à DRE do Campo Limpo. Após a regularização documental da instituição, foi comunicada a concessão de autorização provisória à escola.	15/10/13

199	REP.	110/12	Apuração de notícia de possível inadequação estrutural do prédio que abriga o Colégio Poliedro, em prejuízo à saúde dos estudantes, e falta de funcionários para auxiliar os alunos.	Após diligências, verificou-se que a escola funcionava regularmente, possuindo autorização de funcionamento e projeto pedagógico homologado, bem como a existência de auxiliares de classe, trabalhando em regime integral no apoio de alunos e professores. Entretanto, após visita da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), verificou-se a necessidade da realização de obras de acessibilidade. A escola estava negociando com o proprietário do imóvel as mudanças necessárias, sendo acompanhada pela Diretoria de Ensino da Região e pela Subprefeitura da Sé, inclusive mediante procedimento administrativo próprio.	22/10/13
200	REP.	31/12	Apuração de possível funcionamento irregular do Centro Cultural Santa Ana (Sant'Ana).	Conforme diligências, a instituição estava funcionando, realmente, de forma irregular, não possuindo autorização para funcionar na sua área de atuação. O Conselho Estadual de Educação, por sua vez, informou que o referido Centro não era credenciado para ministrar cursos à distância. A instituição encerrou suas atividades em abril de 2013.	29/10/13

201	REP.	129/12	Apuração de notícia de superlotação em sala de aula da Escola Estadual Doutor Hélio Motta	Após diligências, constatou-se que no sistema escolar havia realmente superlotação de uma sala de aula, mas eram frequentes, apenas, 40 alunos. A SEE entregaria no ano de 2013 a Escola por ora denominada Conjunto Habitacional "O" no Jardim Olinda, próximo as EE Helio Mota, Dr. e Flávio Osório Negrini Prof., para que pudesse melhorar o atendimento da demanda na região. O Conselho Tutelar de Campo Limpo afirmou que no ano de 2012 havia uma superlotação na sala de 4º da escola EE Dr. Helio Motta, mas que no ano de 2013, esta turma de alunos foi dividida e agora existem 30 alunos por sala, sendo todos do 5º ano.	22/10/13
202	REP.	257/13	Solicita investigação junto ao Governo do Estado de São Paulo pelo não atendimento à ampliação física da Escola Técnica Estadual Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira.	Após diligências, notou-se que a Administração Pública, balizada nos critérios da conveniência e oportunidade, deveria promover estudos sobre a viabilidade técnica do pedido de ampliação da mencionada ETEC, a fim de atender a demanda da região. Desta forma, foi forçoso concluir que a questão não autorizava a intervenção do Ministério Público.	SEM HOMOLOGAÇÃO

203	REP.	170/12	Apuração de supostas irregularidades na EE. Professora Dalila de Andrade Costa, diversos problemas estruturais na unidade de ensino, que estariam inviabilizando o desenvolvimento regular das atividades escolares.	Conforme obtido nas diligências realizadas, havia necessidade de reparos no prédio escolar. A reforma foi programada para o ano de 2013 e, embora as aulas tenham sido suspensas em setembro de 2012, um plano de reposição foi formulado. Medidas imediatas, passíveis de pronta execução, foram realizadas para sanar problemas estruturais de menor monta, contratando-se ainda funcionário específico para a fiscalização do patrimônio. De acordo com os gestores do estabelecimento, a decisão impediu novos episódios de vandalismo e colaborou para a postura preventiva assumida pela direção. A reforma estava em andamento.	21/01/14

204	REP.	159/13	Apuração de notícia de emissão de certificado de conclusão de curso sem validade pelo Instituto Educacional Borba Gato.	Pelo que restou apurado após as diligências, o Instituto Educacional Borba Gato exercia suas atividades de forma irregular, ministrando cursos à distância sem observar os requisitos estabelecidos em lei e em desacordo com instruções normativas formuladas pelos órgãos competentes. O Instituto Borba Gato fechou e problemas de certificação estavam sendo verificados por uma comissão. As eventuais questões atinentes ao direito individual de estudantes lesados poderiam ser resolvidas em âmbito administrativo, tendo em vista a formação de uma Comissão de Verificação de Vida Escola dos ex-alunos da escola pela DE-Sul 1, ou, se fosse o caso, provocando-se o Poder Judiciário.	19/02/14

205	REP.	143/13	Apuração de noticia de cobrança indevida para o fornecimento de diplomas de cursos técnicos pelo Colégio Lapa, nesta Capital	Após diligências, orientações foram prestadas à direção do Colégio Lapa, notadamente quanto à proibição de retenção de documentos em razão da inadimplência dos alunos (art. 6º da Lei nº 9.870/90). Após manifestação do estabelecimento, restou descaracterizada violação à mencionada norma, uma vez que a unidade forneceria dois modelos de diploma, um deles gratuito. Entretanto, o representante teria optado pelo certificado especial, sem, contudo, realizar o devido pagamento.Concluiu-se que a situação aventada não demandava a intervenção do Ministério Público, mormente por cuidar de interesses essencialmente individuais, sem qualquer repercussão que transcenda a esfera privada do interessado.	15/04/14
206	REP.	244/13	Apuração de notícia de fraude na permissão de que pessoas não participantes do curso técnico necessário adquiram o certificado de técnico em segurança do trabalho, perante a Secretaria Regional do Trabalho - SRTE	Após diligências, verificou-se que a notícia constante da representação não se confirmou. Os certificados estavam sendo entregues de acordo com as normativas vigentes.	24/06/14

207	REP.	181/13	Apuração de funcionamento irregular das unidades educacionais denominadas "Caminho do Saber" e "Objetivo Conceição" (Instituto Educacional Saint Klauss), visto que não possuem autorização para funcionamento.	Após diligências, constatou-se que ao contrário do relatado na representação, as unidades de ensino mantidas pelo *Colégio Caminho do Saber* e pelo *Instituto Educacional Saint Klauss* possuíam autorização de funcionamento, regularmente concedida pelo órgão. Relatórios emitidos pela supervisão de ensino não identificaram irregularidades nos prédios escolares, ausentes quaisquer circunstâncias que ameaçassem a integridade dos alunos.	01/07/14
208	REP.	27/12	Notícia de supostas irregularidades na Escola Estadual Máximo Ribeiro Nunes, problemas com quantidade e qualidade da merenda escolar, exíguo horário de funcionamento da Secretaria da escola e quadra de esportes descoberta	Quanto à qualidade e quantidade da merenda escolar a escola seguia o Manual de Boas Práticas do DSE e o cardápio feito pela nutricionista do DSE; não houve constatação de desvio de função por parte do Secretário da escola, visto que este desenvolvia atividades que constavam na gestão de recursos internos, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, patrimoniais e operacionais; a secretaria da escola permanecia aberta por oito horas diárias consecutivas. Quanto à quadra escolar foram feitas várias solicitações para que fosse coberta. Foram encaminhados documentos e fotos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação,que comprovaram o término das obras de reforma e cobertura da quadra esportiva.	05/08/14

209	REP.	240/13	Apuração de eventual conduta irregular de aluno, durante as aulas ministradas na Escola Estadual Costa Guedes	As apurações realizadas não confirmaram o contexto de irregularidades narrado pela representante. Com efeito, informações arrecadadas junto à Diretoria de Ensino da Região Leste 5, órgão responsável pela fiscalização das escolas frequentadas pelo aluno Raphael, revelaram aparente adequação dos serviços prestados, sem que se possa falar em falha da equipe docente ou da gestão escolar.	11/11/14
210	REP.	245/14	Notícia de problemas administrativos relacionados ao pagamento de vencimentos e concessão ou não de licença-prêmio na EE Rodrigues Alves, pertencente a rede pública estadual de ensino.	Notou-se que não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis. Havia sim menção a prejuízo patrimonial no tocante ao atraso na concessão de licença-prêmio.	11/12/14
211	REP.	18/14	Notícia de que as crianças da EE Mariano de Oliveira estaria consumindo água morna, sendo que a escola possui dois bebedouros que necessitam de instalação	Cientificada e instada a agir, a Coordenadoria de Infraestutura e Serviços Escolares (CISE) adotou as medidas cabíveis para a solução dos problemas noticiados, providenciando a imediata instalação dos bebedouros adquiridos pela unidade de ensino, regularizando, assim, a situação da unidade escolar.	

212	REP.	25/14	Apuração de notícia de que o cidadão Emerson Tagliaboa de Amorim é um estelionatário, possui apenas a 7ª série do EJA, mas faz uso de diplomas falsos de graduação, mestrado e doutorado pela USP e leciona em escolas públicas da cidade de São Paulo.	O eventual crime de falsidade documental praticado já estava sendo apurado na seara competente, conforme consta da documentação juntada neste Inquérito Civil. O professor não guardava mais nenhum vínculo com as Diretorias de Ensino que integravam o quadro da Secretaria de Estado da Educação.O problema foi sanado. Os atos administrativos de admissão do professor foram invalidados pelo Setor competente da Secretaria de Estado da Educação.	02/12/2014
213	REP.	58/14	Apuração de a demora na construção de creche no espaço ocioso da EE Pedro Calil	A unidade escolar seria construída até janeiro de 2015.	14/04/15
214	REP.	207/13	Notícia de irregularidades de notas constantes em boletins escolares na EE Prof. Santos Amaro da Cruz.	A falha no sistema foi resolvida.	05/05/15
215	REP.	233/14	Apuração de notícia de não recebimento de material escolar adequado à série cursada por parte dos alunos do CEU EMEF Água Azul	Após diligências, informaram que o recebimento dos materiais didáticos havia ocorrido de forma regular, salientando que a distribuição dos "kits escolares" atenderia às necessidades pedagógicas conforme a faixa etária e etapa em que os alunos estariam matriculados, o que restou demonstrado pela documentação acostada aos autos	02/07/15
216	REP.	59/14	Apuração de eventual irregularidade no transporte escolar na EMEF Pref. Wladimir de Toledo Piza.	Alteração do transporte escolar para atender a demanda das crianças	21/08/15

217	REP.	254/14	Denúncia de falta de autorização para funcionamento e problemas relacionados à falta de higiene na Escola Cantinho Feliz	Fechamento da unidade escolar	04/08/15
218	REP.	200/13	Apuração de noticia de supostas irregularidades na Escola Estadual Oswald de Andrade, relativas a bebedouros com água suja e torneiras quebradas.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação foram constatadas e, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo, foram devidamente sanadas, onde foi realizada a devida manutenção dos bebedouros e as torneiras e filtros foram trocados.	23/06/15
219	REP.	68/15	Notícia de irregularidades na Escola Estadual Jornalista Francisco Mesquita.	O problema de alagamento no prédio escolar havia sido fato isolado, prontamente solucionado com serviços de reparo e para a prevenção de novas ocorrências	26/08/15
220	REP.	231/14	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual professor Augusto Baillot.	A Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Estado da Educação encaminhou informação, esclarecendo que não foi constatada qualquer rachadura nas paredes dos sanitários de alunos, tampouco avarias no revestimento e em relação à caixa d´água e o abastecimento de água, informou que o sistema encontrava-se me perfeito funcionamento.	18/08/15

221	REP.	20/15	Apuração de irregularidades no Colégio da Policia Militar - Unidade Centro	A direção da escola atendeu à solicitação da mãe de aluna, ora representante e, efetuou a mudança do período de aula para a mesma, após a abertura de nova sala para o período desejado; outras crianças também foram beneficiadas por esta medida; houve mudança de docente para a regência da disciplina de inglês, com a contratação da professora.	16/11/15

222	REP.	215/15	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Levi Carneiro	Arquivamento mediante esclarecimentos da Diretoria Regional de Ensino, do Diretor da Escola e da Secretaria de Estado da Educação, ao informarem que: a) o problema com as fezes de pombos foi solucionado mediante a contratação da prestadora de serviços denominada H. Soares de Souza ME; b) a partir do ano de 2015, a necessidade de uso de camiseta branca para ingresso na escola foi abolida, apesar dos pais não aprovarem a decisão, pois a camiseta além de vestuário serve como item de identificação e segurança para todos; c) as verbas destinadas à unidade escolar, antes de serem aplicadas, são discutidas com os colegiados competentes e as obras ou compras apenas são realizadas após a consulta; d) o horário de fechamento da escola é feito de acordo com a obrigação prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a fim de conceder aos alunos 200 dias letivos e no mínimo 800 horas; e) quanto ao grêmio estudantil, criado em 2013, não houve necessidade de eleição, ante a existência de chapa única, denominada Ação e Reação. Em 2014 o Grêmio Oposição, devidamente eleito, passou a desfrutar de sala própria e a realizar um excelente trabalho.	17/05/16

223	REP.	204/15	Apuração de irregularidades na EMEF Professora Maria Antonieta D'Alkimin Bastos.	Após realizadas diligências e acionadas várias instâncias da Pasta da Educação, houve regularização da questão de falta de professores.	07/06/16
224	REP.	504/15	Apuração de atraso na distribuição gratuita de leite do programa leve leite no Centro de Educação Infantil - CEI - Olhos Brilhantes.	A situação fora regularizada e o aluno vem recebendo leite em sua residência, desde julho de 2015.	07/06/16
225	REP.	33/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Doutor Alarico Silveira.	Foram realizados pedidos de informações à Diretoria de Ensino que encaminhou relatório da Supervisão de Ensino asseverando que: a escola não possuía animais de estimação como cães e gatos. O fato era que uma gata prenhe foi deixada na escola e, imediatamente a Direção entrou em contato com a Zoonose, tendo sido solucionado o problema; a escola realizava o Controle Integrado de Pragas regularmente; nenhum aluno ou funcionário passou mal na escola por problemas ocasionados por carrapatos, pois estes nunca existiram na escola.	06/09/16
226	REP.	39/15	Notícia de superlotação das salas de aula da Escola Estadual Veridiana Camacho.	A colheita de elementos preliminares de prova revelou a inconsistência dos fatos noticiados na representação, descaracterizando qualquer indício de ilegalidade. O representante, provocado a complementar as informações iniciais, não o fez e não vieram aos autos qualquer outra reclamação de semelhante teor.	06/09/16

227	REP.	70/16	Apuração de notícia de problemas físicos e estruturais na Escola Estadual Prof. Valdir Fernandes Pinto	As irregularidades relatadas inicialmente na representação foram constatadas e superadas, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo (Diretora da Escola e Diretoria Regional de Ensino) em conjunto com a Subprefeitura de Sapopemba. Medidas foram tomadas para melhorias da unidade escolar, como manutenção de ventiladores, pintura de salas e corredores, manutenção de lousas, corte de mato, manutenção do mictório, desentupimento do ralo do banheiro, manutenção de portas, manutenção de descargas, telhados, instalação elétrica de refletores externos, dedetização e desratização, reparo da pintura externa e instalação de cinco fechaduras antivandalismo.	06/09/16
228	REP.	151/16	Apuração de suposta ilegalidade na suspensão de benefício concedido pelo Município (Passe Livre Estudantil) durante o período de férias escolares.	Como providências, determinou-se a expedição de ofícios ao Diretor Presidente da SPTRANS e ao Prefeito do Município de São Paulo. O Secretário do Governo Municipal encaminhou esclarecimentos prestados pela Superintendência de Comercialização e Prevenção de Fraude da São Paulo Transportes S/A – SPTrans. Foi informado que a matrícula foi repassada corretamente pela universidade, tendo sido disponibilizado o valor ao estudante, que contudo ainda não havia realizado a recarga referente ao mês de julho.	08/11/16

229	REP.	56/16	Apuração de notícia de falta de professor de química na Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.	A Associação de Pais e Mestres ajuizou ação civil pública que tinha objeto mais amplo que o do inquérito civil, tratando, além das questões pertinentes à insuficiência do corpo docente, a ausência de alimentação escolar e às questões estruturais pertinentes. Entre os documentos juntados, encontrava-se cópia do parecer ofertado pelo GEDUC, sendo que, uma vez judicializada a questão, o acompanhamento se daria por meio da intervenção no feito, sem prejuízo de que, em caso de extinção sem resolução de mérito, eventualmente seria retomada a investigação.	18/07/17
230	REP.	9419/16	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Clara Nunes.	Como diligência preliminar, foram encaminhadas cópias da representação à CET e à Secretaria Municipal de Educação. Em resposta, veio a informação de que a intervenção solicitada foi realizada e o problema foi superado, sendo inclusive apresentadas fotografias do local.	15/08/17

231	PROC. ADM.	184/09	Averiguação de possíveis irregularidades da EEI Arco Iris dos Serafins.	Após atuação do GEDUC, a escola foi transferida de proprietário/a, adequando-se as exigências legais. Constantes visitas à escola foram realizadas pela Diretoria Regional de Educação, que acompanhava de perto o processo de autorização de funcionamento da unidade. Após as adequações necessárias, informou a Secretaria Municipal de Educação que a mantenedora atendeu aos padrões básicos de infraestrutura do prédio em que funciona a escola, cumprindo também os requisitos formais para o funcionamento regular.	23/10/12
232	PEÇADEINF.	114/15	Notícia de que o Colégio Criação encontra-se em situação precária de higiene pois está sem água.	As supostas irregularidades não restaram, minimamente, comprovadas	23/07/15
233	PEÇA DE INF.	219/14	Apuração de notícia de não disponibilização de transporte escolar para aluno.	Havia advogado constituído e a situação foi solucionada sem necessidade de atuação do GEDUC e também não era atribuição visto estar na esfera individual. Por todo o exposto, considerando a solução do problema inicialmente relatado e a desnecessidade de encaminhamento da representação à Promotoria de Justiça com atribuições para a proteção individual da criança Gabriel Elias Pastana Cuevas, a representação foi indeferida.	24/09/14

234	PEÇA DE INF.	258/15	Apuração de notícia de falta de higiene no Clube Escola Tiquatira	Apesar de não tratar a rigor de atribuição do GEDUC, a Secretaria Municipal de Esportes foi provocada a se manifestar e prestou esclarecimentos sobre as medidas adotadas para aperfeiçoamento do serviço e enviou fotografias que retratam aparente boa conservação dos equipamentos.	19/04/16

235	PEÇADEINF.	267/15	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Ztefan Zweig.	Foram realizadas solicitações frequentes à CISE e FDE para que realizassem as adequações necessárias para que fossem garantidas as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiro na unidade escolar. Ao longo da tramitação foram solicitadas inspeções do Corpo de Bombeiro que, em contrapartida, encaminhou relatórios indicando as adequações necessárias. Verificou-se ainda que a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital promoveu ação em face do Estado de São Paulo para a adequação dos prédios da rede estadual de ensino às normas pertinentes aos sistemas de prevenção e combate a incêndios. Posteriormente, veio aos autos a sentença correspondente, de procedência dos pedidos. Mesmo diante da judicialização da questão foi solicitada nova inspeção onde irregularidades foram apontadas. Diante deste cenário foi solicitado, então, à CISE, que comprovasse a regularização dos principais problemas apontados pelo Corpo de Bombeiros, com resposta deste órgão apresentando cronograma para execução destas adequações.	15/08/17

236	INDEF.	REP 16/11	Apuração de eventual ilegalidade do ato da Administração Pública, relacionado a Lei Complementar nº 1078/2008, que instituiu a Bonificação por Resultados	Entendeu-se que não era competência do GEDUC atuar na situação, pois se o representante não estava contente com a lei, tinha os meios administrativos, legislativos e judiciais para buscar a satisfação do seu direito. Tratava-se de direito individual e patrimonial.	16/08/11
237	INDEF.	REP 119/11	Mensagem eletrônica na qual o professor Luciano Guimarães da Silva "manifesta sua indignação" em relação aos termos de processo de promoção, dos integrantes do quadro do magistério da Secretaria da Educação de Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 1097, de 27 de outubro de 2009.	Entendeu-se que não era competência do GEDUC atuar na situação. O interessado reclamava dos critérios ficados na sobredita Lei Complementar e sugere a "demissão do secretário e sua equipe". Não havia fato objetivo a ser investigado e o descontentamento individual do reclamante já era objeto de defesa por sua entidade de classe. Com efeito, viu-se da documentação anexa que entidades representantes da categoria dos professores ingressaram com Ação Direta de Inconstitucionalidade da citada Lei Complementar.	30/08/11

238	INDEF.	REP 135/11	Apuração de notícia de eventual desrespeito à data-base de reajuste salarial pelo "Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza"	Entendeu-se que não era competência do GEDUC na situação. A representação trouxe descontentamento individual de servidor autárquico em relação a normas vigentes que, segundo seu ponto de vista, são prejudiciais a seus interesses profissionais – salários e outras vantagens. Notou-se que não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis, ou reclamação a respeito de questões relacionadas ao meio ambiente do trabalho, restringindo-se, em apertada síntese, a questões remuneratórias.	08/09/11
239	INDEF.	REP 163/11	Apuração de cobrança pelo café e pela água dos professores da rede pública estadual de ensino.	Não se vislumbrou amparo legal para compelir a Secretaria de Educação a fornecer café em toda a rede pública de ensino e a água que serve aos alunos, também aos professores e demais funcionários. Eventual constrangimento pessoal do representante, em razão da atitude dos demais professores que participam da contribuição coletiva para aquisição de café, parece subsumir-se à esfera subjetiva e individual do ofendido, cabendo-lhe buscar solução pela via do diálogo, da conciliação, da atuação do sindicato de sua categoria ou por intermédio de ação judicial patrocinada por advogado.	20/09/11

240	INDEF.	REP 169/11	Apuração de representação sobre descumprimento da lei nº 11.738/08, Art. 2º, §4º que versa sobre a utilização de 1/3 da carga horária para "preparar aula".	A representação foi indeferida, pois trouxe, em princípio, descontentamento individual de servidor em relação a normas vigentes que, segundo seu ponto de vista, são prejudiciais a seus interesses profissionais. Notou-se que não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis, ou reclamação a respeito de questões relacionadas ao meio ambiente do trabalho. Entendeu-se que os reclamos do representante poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocine seus interesses individuais ou por entidade sindical que defenda os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	04/10/11
241	INDEF.	REP 255/11	Apuração de notícia de irregularidades administrativas - Nulidade de Ato Administrativo (Lei 7347/1985), que criou níveis e faixas salariais para professores na ativa, o que resultou em aumento de salário e deixou os aposentados sem o mesmo benefício. Não houve violação da paridade e isonomia salarial.	Houve o indeferimento da representação, pois trouxe, em em princípio, descontentamento individual de servidor em relação a normas vigentes que, segundo seu ponto de vista, são prejudiciais a seus interesses patrimoniais. Não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis. Entendeu-se que os reclamos da representante poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os	13/12/11

				mesmos interesses de toda a categoria profissional.	
242	INDEF.	REP 200/11	Apuração de notícia de supostas irregularidades em escola da rede pública de ensino, sem identificação do representante - que apenas afirma ser professor do estabelecimento - ou da unidade de ensino representada. Problemas com a quadra poliesportiva	A representação foi indeferida, pois não houve manifestação do denunciante para mais informações que pudessem dar prosseguimento as apurações.	29/11/11
243	INDEF.	REP 219/11	Apuração de notícia de indignação com o impasse que ocorre na Confederação Brasileira de Musculação.	A representação foi indeferida, por entender inexistir lesão passível de tutela pelo Ministério Público, em especial no âmbito deste Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, núcleo Capital.	28/08/12

244	INDEF.	REP 86/12	Apuração de pedido de reversão de situação administrativa. Um professor foi induzido a solicitar dispensa e quando retornou estava em outra categoria profissional.	A representação foi indeferida, pois tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de situação funcional. Entendeu-se que os reclamos do representante - pelas razões expostas – poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	04/09/12
245	INDEF.	REP 75/12	Apuração de descontentamento individualizado de servidoras em relação as normas vigentes que, segundo seus pontos de vista, são prejudiciais a seus interesses patrimoniais	A representação foi indeferida, pois trouxe, em princípio, descontentamento individualizado de servidoras em relação a normas vigentes que, segundo seus pontos de vista, são prejudiciais a seus interesses patrimoniais. Entendeu-se que os reclamos das representantes poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defenda os mesmos interesses de toda a categoria profissional (no caso em tela, a APEOESP).	05/03/13
246	INDEF.	REP 95/12	Apuração de supostas irregularidades da dispensa de ponto aos professores da rede municipal filiados a sindicatos em dia de eleições sindicais.	A representação foi indeferida, pois a denúncia do professor não foi corroborado por qualquer indício de lesão ou ameaça concreta de lesão ao Direito educacional de crianças e adolescentes. O representante, também, não se manifestou quando solicitado.	23/04/13

247	INDEF.	REP 216/12	Apuração de indignação com cobrança de mensalidade para cursos de capacitação na CETESB	A representação foi indeferida, pois versava sobre direito individual patrimonial disponível. Além disso, verificou-se que curso de capacitação não compõe modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O GEDUC tem atribuição para promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos interesses difusos e coletivos relacionados à educação básica e à educação superior. Deste modo, entendeu-se que não era atribuição do GEDUC a atuação na situação.	26/02/13
248	INDEF.	REP 27/13	Apuração de notícia de falta de qualidade dos serviços de educação prestados em estabelecimento não identificado da rede estadual de ensino.	Diante da ausência de dados mínimos que permitissem ao menos o início de apuração formal, foi expedido ofício à representante solicitando esclarecimentos complementares, especialmente quanto à identificação do estabelecimento de ensino onde as irregularidades teriam sido observadas. Apesar da solicitação, a interessada não forneceu informações adicionais. Solicitado o comparecimento na sede deste GEDUC para orientações a respeito do procedimento e eventual investigação, informou a representante a impossibilidade de fazê-lo, diante de tais circunstâncias, a representação foi indeferida.	28/02/13

249	INDEF.	REP 134/12	Apuração de conserto da piscina do CEU São Rafael para que idosos possam fazer hidroginástica na piscina.	A representação foi indeferida, por entender inexistir lesão passível de tutela pelo Ministério Público, em especial no âmbito deste Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, núcleo Capital. Além disso, em contato com a Secretaria Municipal de Educação, as piscinas estavam interditadas, por medida de segurança.	09/04/13
250	INDEF.	REP 12/13	Trata-se de mensagem eletrônica enviada pelo Sr. Marco Gomes da Silva, professor de caratê. Não pleiteia o representante qualquer apuração, mas "ajuda" do Ministério Público para que seja autorizado a utilizar o nome da unidade escolar até o final do campeonato.	A representação foi indeferida, pois não havia qualquer menção a lesão ou ameaça de lesão a direito à educação de crianças e adolescentes ou a qualquer das hipóteses de atuação previstas no Ato nº 672/2010 – PGJ-CPJ.	25/06/13
251	INDEF.	REP 75/13	Noticia de problemas no processo de registro e formalização de acumulação de funções de docência junto à Secretaria Estadual de Educação	Entendeu-se que a reclamação não justificava ação do Ministério Público. Tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de situação funcional. Os reclamos da representante poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	10/09/13

252	INDEF.	REP 51/13	Notícia de possível discriminação em entrevista de emprego na Diretoria de Ensino Norte 1	A representação foi indeferida, pois a reclamação não justificava ação do Ministério Público. Tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de situação funcional. Os reclamos da representante poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	10/09/13
253	INDEF.	REP 53/13	Apuração de noticia de falhas na prestação de serviço de transporte escolar, em prejuízo ao direito à educação de crianças	A representação noticiava problemas no serviço de transporte escolar prestado a estudantes matriculados em escola estadual cujo endereço foi especificado. Foram solicitadas informações adicionais à representante, notadamente no que diz respeito ao município onde se deu a falha no transporte. A interessada não prestou novos esclarecimentos, relatando, contudo, a solução administrativa dos problemas. Posteriormente, relatou que o problema foi resolvido, onde colocaram ônibus novos e o atendimento estava melhor.	15/10/13

254	INDEF.	REP 132/13	Notícia de insatisfação de professor com a falta de incentivos, condições de trabalho e baixos salários.	A representação foi indeferida, pois tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de situação funcional. Entendeu-se que os reclamos do representante - pelas razões expostas – poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	29/10/13
255	INDEF.	REP 135/13	Apuração de notícia de fechamento do Instituto Educacional Borba Gato (IEBG) e possível demora da Secretaria de Estado da Educação na aplicação de provas de certificação do ensino médido.	A representação foi indeferida, pois a situação já havia sido levada ao conhecimento das instâncias administrativas de educação. Pelo que constava na representação, o fechamento do Instituto Borba Gato se deu em ação de polícia administrativa e a Secretaria de Estado da Educação estava adotando providências para adequar a situação dos estudantes envolvidos (no chamado processo de regularização da vida escolar), aguardando-se a aplicação do exame. Por fim, a reparação de eventuais prejuízos suportados pelo interessado pode ser pleiteada em face dos antigos mantenedores da entidade educacional cassada e/ou contra a Fazenda Estadual – caso entenda desarrazoada a demora na regularização de seu histórico educacional - , por intermédio de advogado regularmente constituído ou Defensor Público.	17/12/13

256	INDEF.	REP 146/13	Insatisfação com a falta de incentivos aos professores, condições de trabalho, sucateamento da educação pública no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e ausência da garantia do direito à ampla defesa nas apurações preliminares e Comissão Permanente.	A representação foi indeferida, pois se tratava de descontentamento individualizado de servidor em relação a normas vigentes relativas a educação básica da rede pública estadual, em especial no tocante ao baixo salário dos professores, falta de incentivo para melhora das condições de trabalho da categoria e irregularidades na atribuição de aulas. Entendeu-se que o reclamo do representante poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional (no caso em tela, a APEOESP).	28/01/14
257	INDEF.	REP 28/13	Apuração de notícia de possíveis irregularidades no serviço de transporte escolar gratuito fornecido aos alunos da EE City Jaraguá IV	Os fatos noticiados, em um primeiro momento, relatavam situação de insatisfação pessoal para com a profissional prestadora do serviço, sem que se tenha notícia de falha sistemática nas atividades de transporte do TEG. Entendeu-se que a irresignação, de natureza individual, não tinha o condão de provocar a intervenção do GEDUC, notadamente pela ausência de dano ou ameaça a direitos difusos ou coletivos de crianças e adolescentes.	04/02/14

258	INDEF.	REP 95/13	Apuração de irregularidades em procedimento de atribuição de aulas adotado pela Escola Estadual José de San Martin e pela Diretoria de Ensino da Região Leste 1	Após investigação, verificou-se que as irregularidades descritas pelo representante não se confirmaram. Não vieram aos autos qualquer elementos de prova preliminares a indicar favorecimento ilegal, por isso a representação foi indeferida.	25/02/14
259	INDEF.	189/14	Apuração de supostas irregularidades na E.E. Caetano de Campos, notadamente quanto à utilização do "banco de horas"	Indeferido a representação, por entender inexistir lesão passível de tutela pelo Ministério Público.	04/06/14
260	INDEF.	63/14	Solicita revisão do benefício denominado 'abono de permanência', concedido a profissionais que optam por permanecer em atividade, embora possuam os requisitos para a concessão de aposentadoria.	Tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz, envolvendo interesses profissionais de categoria específica.	09/09/14
261	INDEF.	185/14	Indignação com a compensação de faltas nas escolas públicas, dever da família com o rendimento escolar e frequencia dos alunos	A representação foi indeferida, pois não está entre as atribuições do GEDUC a análise do inconformismo e indignação de cidadão sobre fato genérico e indeterminado.	18/09/14

262	INDEF.	69/14	Representação de professora da rede pública de ensino, solicitando auxílio do Ministério Público em procedimento que analisa a concessão de aposentadoria do referido cargo.	As questões expostas na representação, não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público nos termos do artigo 15, I do Ato Normativo n. 484/06. que o Ato Normativo nº 672/10 –PGJ-CPJ, com a redação dada pelo Ato Normativo nº 700-PGJ-CPJ excluiu das atribuições deste Grupo de Atuação Especial de Educação os casos de lesão a direitos em que haja identificação dos lesados (artigo 3º, §1º).	09/09/14
263	INDEF.	107/14	Descontentamento de servidores no tocante a não recebimento de alguns benefícios durante o período de férias	Considerou-se não ser uma atribuição do GEDUC, sendo Sendo que os reclamantes deveriam acionar Sindicato ou constituir advogado.	24/09/14

264	INDEF.	20/14	Notícia de pichações contendo ameaças no muro da EE Sinhá Pantoja	A Direção da escola, corroborando os esclarecimentos prestados pelo SPEC, noticiou a solução do problema e a inexistência de novas pendências que pudessem vir a comprometer o bom andamento das atividades desenvolvidas na escola. Ao que parece, houve ação isolada e episódica de vândalos, sem que tenhamos, todavia, indícios mínimos de lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos e coletivos. A reparação dos danos ao muro da escola se deu sem a necessidade de instauração de inquérito civil.Por todo o exposto, considerando a solução do problema inicialmente relatado - com a consequente eliminação da situação de risco verificada e a desnecessidade de novas providências por este órgão ministerial, indeferiu-se a representação, nos termos do artigo 15, incisos I, do Ato Normativo nº 484/06.	16/10/14
265	INDEF.	011/2014	Apuração de notícia de irregularidades na contratação de professor na Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (ETEC Atibaia)	Não se vislumbrou situação capaz de legitimar a atuação do Parquet, mormente por se tratar de pedido individual de pessoa plenamente capaz. A reparação de eventuais prejuízos suportados pelo interessado já está sendo discutida no âmbito da Reclamação Trabalhista acima referida e lá deverá ser dirimida a questão.	04/11/14

266	INDEF.	261/14	Notícia de descontentamento de professor da rede pública estadual com a política remuneratória e a dificuldade em receber reajuste salarial.	A representação traz, em princípio, descontentamento individualizado de professor da rede pública estadual com o sistema remuneratório e dificuldade em receber reajuste salarial. Notou-se que não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis. Havia sim menção a prejuízo patrimonial referente a danos salariais de professor da rede pública estadual de ensino.	
267	INDEF.	263/14	Irresignação em relação a medidas adotadas pela Secretaria Estadual de Educação que teriam, em tese e a princípio, causando prejuízo a seus interesses funcionais	Não foi constatado que a reclamação justificasse ação do Ministério Público. De fato, tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de problema funcional. A representante encaminhou "suas colocações" a respeito dos problemas que entendia estarem ocorrendo no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e que diziam respeito à movimentação na carreira do magistério e impactos na possibilidade de acumulação de aulas.	02/02/2015
268	INDEF.	011/2015	Apuração de notícia do não recebimento de verbas trabalhistas	Sem ingressar no mérito das indagações e do compreensível descontentamento da representante, não foi constatada questão que justificasse e permitisse a atuação do Ministério Público. De fato, tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz, envolvendo interesses profissionais de categoria específica.	12/01/15

269	INDEF.	35/13	Notícia de irregularidades na EMEI Vargem Grande	Problema citado na inicial foi resolvido com a instalação de piso de borracha na escada	27/01/15
270	INDEF.	175/12	Apuração de supostas irregularidades no CEU Campo Limpo	As irregularidades relatadas inicialmente na representação, referentes ao vazamento e falta de água no CEU Campo Limpo, foram sanadas após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Município de São Paulo.	27/01/15
271	INDEF.	188/12	Apuração de supostas iregularidades na Escola Estadual Pedro de Morais Victor, no tocante a falta de aulas, desordem, falta de acesso a computadores instalados na escola, bem como falta de água e luz.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação foram constatadas em parte e, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo, foram devidamente sanadas	14/04/15
272	INDEF.	202/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Sebastião de Oliveira Gusmão.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação foram constatadas e, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo, foram devidamente sanadas	14/04/15
273	INDEF.	14/14	Notícia de supostas irregularidades na gestão da Escola Estadual Dr. Joaquim Silvado.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não restaram constatadas, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo.	12/05/15
274	INDEF.	95/15	Notícia de irregularidades no bilhete único de estudante conveniado com a UNE/UBES.	Carteiras Estudantis foram reemitidas, agora com a data correta	08/06/15

275	INDEF.	264/14	Sugestão de alterar a entrada da Escola Municipal Maria Alves Benetti a fim de evitar acidentes com alunos relacionada ao trânsito da via principal (Rua Cruz das Almas)	Em consulta pública feita aos moradores do entorno da escola, restou demonstrado um descontentamento com a sugestão de mudança da rua em que seria feita a entrada na unidade escolar. Além disso, não restou comprovado qualquer perigo aos alunos, nem tampouco registro de incidentes ou acidentes envolvendo alunos da EMEF Ana Maria Alves Benetti	23/06/15
276	INDEF.	134/15	Reclamação refernet ao não pagamento pelo Governo do estado de São Paulo dos dias paralisados em razão da greve dos professores e, por tais motivos, o reclamante não consegue pagar suas contas na Caixa Econômica Federal, bem como o financiamento da casa própria	Questão no âmbito individual. Entendeu-se que não era atribuição do GEDUC	14/07/15
277	INDEF.	144/15	Queixa genérica referente ao descaso do atual Governador do estado de São Paulo em relação a rede estadual de ensino.	A reclamação não justificou ou permitiu a intervenção ministerial. Com efeito, tratava-se de representação genérica e imprecisa, que não trazia fatos objetivos que pudessem caracterizar ilegalidade, inapta a permitir, sequer, o início de eventuais apurações.	23/06/15
278	INDEF.	146/15	ATEC solicita a gratuidade no transporte coletivo municipal, instituido pela Lei Municipal n.º 16.097/2014.	O representante não preenchia os requisitos para ser beneficiado pelo programa do governo municipal de concessão de cotas de passagens gratuitas no sistema municipal de transporte por ônibus.	11/08/15

279	INDEF.	208/15	Apuração de noticia de que, em virtude das recentes medidas adotadas pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto n.º 61.466/15, as quais restringem as novas contratações, seu contrato de trabalho para atribuição de aulas não havia sido autorizado, muito embora a Ata de Reunião tenha sido assinada antes da publicação de tal Decreto.	As questões expostas na representação não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público, pois era uma demanda individual	25/09/15
280	INDEF.	273/15	Apuração de Irregularidades no CEI Lyly Byan II	Reclamo individual de professor quanto ao atraso de salário, razão pela qual a representação foi indeferida.	07/12/15
281	INDEF.	37/15	Notícia de não liberação de salário de professor da rede pública estadual de ensino por falta de recastramento	O reclamo do representante poderia ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional (talvez a APEOESP e outras entidades sindicais).	28/07/15
282	INDEF.	82/15	Notícia de supostas irregularidades na Escola Estadual Ruy de Mello Junqueira.	Indeferimento de representação após a adoção de medidas de fiscalização pela Supervisão de Ensino. Afastamento da equipe gestora anterior e abertura de procedimento disciplinar, regularização da prestação de contas e reforma no prédio escolar.	05/11/15

283	INDEF.	25/16	Solicitação de ajuda de pessoa maior e capaz para obtenção de histórico escolar.	Tratava-se de caso de documentação escolar que estava em unidade educacional ocupada, em decorrência de manifestação dos estudantes. O Geduc, no exercício de suas atribuições – tutela de interesses difusos – propôs em dezembro de 2015, ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, em busca da pacificação do conflito e retomada das atividades em todas as unidades escolares. Nos autos de peças de informação nº 249/15, foi expedido ofício à Secretaria Estadual de Educação para melhor orientação de seus servidores e para que atendessem com eficiências casos como o da ora representante, afetos às obrigações do Executivo e estranhos às atribuições do Ministério Público.	28/06/16
284	INDEF.	51/16	Solicitção de intervenção ministerial para que os servidores da educação não sofram com salários defasados e retirada de bônus da categoria.	Não se encontrava no âmbito de atribuições do MP, sendo objeto de demanda judicial proposta por advogado ou entidade sindical.	15/04/16
285	INDEF.	952/15	1 PJPP - Apuração de suposta irregularidade na atribuição de aulas de Sociologia e Filosofia a professores com licenciatura em Pedagogia e História.	Ao analisar os autos foi verificado que o Centro Paula Souza obedece aos requisitos solicitados pelo Conselho Estadual de Educação para atribuição da docência nesta área.	09/08/16

286	INDEF.	188/15	Apuração e eventual irregularidades na substituição do transporte escolar pela concessão do chamado Passe Livre.	A Constituição obriga o poder público a prestar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio, dentre outros, de programas suplementares de transporte escolar, porém não impõe ao Executivo a adoção de modelo único e específico de transporte, não sendo portanto impedido a concessão de passe de estudante integralmente gratuito.	27/09/16
287	INDEF.	45/17	Notícia de problemas no transporte escolar de seus filhos, alunos matriculados na Escola Estadual Hermínio Sacchetta, unidade localizada na área rural da Zona Sul da Capital	Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE informou que as providências para a solução do problema já haviam sido adotadas. Por medida de cautela, buscamos contato com o representante e este agradeceu a atenção dispensada ao caso, não apontando pendências.	26/09/17
288	INDEF.	05/17	Apuração de notícia de irregularidades no transporte escolar.	A representação tinha carater de demanda individual. Devido à falta de descrição mínima dos fatos a permitir qualquer intervenção, foi solicitada a complementação da representação e a completa qualificação da criança, inclusive para que fosse possível o encaminhamento do caso para o Promotor de Justiça natural. Porém não houve manifestação do representante.	29/11/16

289	INDEF.	30/16	Apuração de irregularidades no Colégio Flamingo	Foi solicitada visita da supevisão da diretoria de ensino responsável, que afirmou que havia determinado aos mantenedores do colégio a mudança da turma de 3º anos para sala mais ampla, já realizada. Salientou ainda que o colégio é bem estruturado, possuindo laboratórios de informática, biblioteca, sala de leitura e arquitetura acessível. Afirmou, por fim, que outros alunos, consultados, manifestaram satisfação e o desejo de manutenção das turmas unificadas.	13/01/17
290	INDEF.	56/17	Apuração de descumprimento da carga horária de trabalho, por professores na Escola Almirante Marques de Tamandaré, estando estes comparecendo em dias alternados na unidade escolar.	Foi acionada a Diretoria de Ensino para que realizasse função fiscalizatória. Esta informou que após vistoria não comprovou as referidas irregularidades e que ressaltou junto a gestão escolar a importância de cumprir corretamente o calendário escolar. Foi contatado o representante, que informou não conseguir arrolar testemunhas que confirmassem o noticiado, afirmando estar satisfeito cm as providências já adotadas.	25/04/17
291	INDEF.	139/15	Notícia de negligência por parte da responsável pelo programa municipal de distribuição de leite, Renata, em desfavor das crianças que frequentam o CEI Lar das Crianças Anada Marga	A representação não traz dados necessários para a realização diligência e mesmo sendo solicitada a se manifestar a representante não forneceu mais informações.	18/07/17

FINANCIAMENTO

QTD	PROCED.	NRO	PRINCIPAIS DEMANDAS	AÇÕES RESOLUTIVAS	ARQUIV HOMOLOG
1	INDEF.	136/14	Apuração de notícia de falta de investimentos do Município de São Paulo no setor educacional	Não está entre as atribuições do GEDUC a análise do inconformismo e indignação de cidadão sobre fato genérico e indeterminado.	Sem homologação

MPSP Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS PRIVADAS					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	14/15	Apuração de notícia de funcionamento irregular do Colégio Demaju	Unidade escolar encerrou as atividades	29/09/15
2	IC	48/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades praticada no estabelecimento de ensino Escola Espaço Criar.	Em abril de 2015, a Diretoria Regional de Educação informou, depois de nova visita, que a unidade de ensino encontrava-se desativada e o prédio desocupado, inexistindo indícios de continuidade do irregular serviço educacional ali prestado.	06/10/15

3	IC	192/11	Apuração de notícia de funcionamento irregular da escola "Colégio Emília Marinho"	Os problemas relacionados ao uso do imóvel em desconformidade com as normas municipais, fugiam ao âmbito de acompanhamento ordinário do Ministério Público, pois o Executivo Municipal vinha exercendo seu poder de polícia administrativa e a instituição privada de ensino tinha advogado que patrocinava seus interesses em sede judicial. A apuração do GEDUC se deu com o objetivo de verificar a regularidade do funcionamento do estabelecimento de ensino em vista das normas de Direito Educacional, sendo certo que, em tal perspectiva, foram intensificadas as medidas de supervisão e aperfeiçoamento das práticas de ensino e aprendizagem.	08/03/16
4	IC	14/16	Apuração de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil denominada Trenzinho Encantado.	A unidade educacional que funcionava irregularmente, encerrou suas atividades, após provocação feita pelo GEDUC - aos órgãos públicos competentes para fiscalização, dentre eles, Diretoria Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Subprefeitura do Ipiranga.	17/01/17

5	PPIC	271/13	Apuração de notícia de irregularidades nas atividades desenvolvidas pelo Instituto Monitor	Não vieram aos autos provas de que o Instituto Monitor tinha realizado atividades de educação técnica à distância de forma irregular ou que tenha operado com fraude no caso específico mencionado na representação.	05/05/15
6	PPIC	243/14	Apuração de notícia de funcionamento irregular de determinados estabelecimentos de ensino, denominados "Cuida-se de criança"	Diante do encerramento dos serviços educacionais prestados pela referida escola de educação infantil - com a consequente eliminação da situação de risco inicialmente verificada - e da inexistência de outras reclamações a respeito da instituição de ensino irregulares, não havia razão para a continuidade do procedimento, notadamente pela ausência de violação ou ameaça a direitos educacionais de crianças e/ou adolescentes.	28/07/15

7	REP.	173/15	Apuração de notícia de supostas irregularides no encerramento das atividades do Colégio Sapere, mantido pelo Instituto Educacional Mari Filho Ltda.	Após diligências, verificou-se que a escola fechou por indícios de significativas dificuldades para continuidade da prestação de serviços, em razão de crise patrimonial - tal encerramento foi lastreado em Deliberação CEE nº 1/99. Além disso, conforme anotou o Supervisor de Ensino, garantiu-se a continuidade de ensino dos alunos matriculados, visto que todos os alunos foram transferidos para estabelecimentos de ensino da iniciativa privada; os citados estabelecimentos de ensino ofertaram mensalidades análogas e a distribuição de apostilas e uniformes aos alunos sem custo adicional.	23/02/16
8	REP.	174/15	Apuração de funcionamento irregular do Instituto Master Kids Premium, situado nesta cidade de São Paulo.	As diligências que se seguiram a abertura do IC promoveram uma atuação integrada da Secretaria Estadual de Educação, Diretoria Regional de Ensino Centro-Sul e, Subprefeitura de Vila Prudente, culminando com o fechamento da escola que funcionava de forma irregular.	17/01/17

9	PÇINFOR	211/15	Apuração de notícia de irregularidades no Colégio Poeta Manoel Bandeira.	Por solicitação do GEDUC, a Supervisão de Ensino esteve na escola e não constatou qualquer irregularidade, verificando que as aulas transcorriam normalmente, que não houve alteração no material didático e que a equipe pedagógica vinha exercendo suas atividades com correção. Notificado, o representante consignou que os problemas haviam sido solucionados.	03/05/16
10	INDEF.	REP131/14	Apuração de irregularidades no Núcleo Educacional São Paulo do Belém LTDA (www.anglomooca.com.br)	De acordo com as informações trazidas pela Diretoria de Ensino responsável, a unidade educacional funcionava de forma regular, tinha autorização da Secretaria de Educação e, consequentemente, estava sujeita à sua atividade supervisora, inexistindo, portanto, razão para o prosseguimento das investigações na esfera de atribuições do GEDUC.	28/08/14
11	INDEF.	REP 73/14	Apuração de notícia de fechamento de unidade de ensino denominada Colégio Cristão USA, bem como dificuldades na obtenção de certificado de conclusão de curso ministrado no estabelecimento	Não se vislumbrou situação capaz de legitimar a atuação do Parquet, mormente por se tratar de pedido individual de pessoa plenamente capaz. A reparação de eventuais prejuízos suportados pelo interessado poderia ser pleiteada em face dos antigos mantenedores da entidade educacional cassada, e, se realizada em Juízo, com a representação feita por advogado regularmente constituído.	16/09/14

12	INDEF.	REP 99/13	Apuração de notícia de omissão do Poder Público na fiscalização de escolas particulares	Não havia motivos a justificar a recomposição das comissões de verificação de vida escolar nas Diretorias de Ensino, uma vez que estas continuavam em plena vigência, com atribuições e competências devidamente definidas em normas.	24/03/15
13	INDEF.	REP 212/15	Apuração de cobrança de taxa para emissão dos certificados de conclusão de curso	As eventuais irregularidades atingiram número restrito de pessoas e, cientificada, a empresa corrigiu sua conduta, realizando administrativamente a reparação de danos.	05/10/15

MPSP Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO DEMOCRÁTICA					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	44/11	Apuração de notícia de que funcionários da Escola Municipal Almirante Pedro de Frontim estariam demonstrando preconceito em relação às crianças acolhidas no abrigo Nossa Senhora Auxiliadora, condicionando a concessão de vaga à apresentação do histórico da criança.	Após diligências, verificou-se que os problemas pertinentes às crianças e adolescentes que estavam acolhidos no abrigo e estudando na Escola Municipal Almeida Pedro de Frontim foram sanados após a escola ser informada que o preconceito às crianças seria notificado à Promotoria de Justiça. Após isso, não aconteceu mais irregularidades, conforme comprovado pela resposta da Gerente de Serviço do Serviço de Acolhimento Institucional Nossa Senhora Auxiliadora.	09/08/11

2	IC	116/11	Apuração de possíveis irregularidades na EE Maria José, tais como omissão e conduta irregular do diretor de escola prof. Hennis Edilon, bem como práticas ilegais pelo cidadão "Pedrinho", que sequer tem vínculo formal com escola.	Após diligências ministeriais, o Dirigente Regional de Ensino, depois das devidas apurações, informou que as irregularidades apontadas na referida reclamação não procediam. Entretanto, conforme documentações que tratavam da Apuração Preliminar realizada na escola, houve a rescisão do termo de autorização para o serviço voluntário na RR Maria José concedido ao Sr. Pedro de Souza Epifânio, conhecido como "Pedrinho". Por fim, em outra informação do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Sul, constatou-se que a direção da escola tinha tomado todas as providências para a cessação das irregularidades narradas na representação.	04/09/12

3	IC	205/11	Apuração de denúncia de irregularidades ocorridas na EE Prof. Raul Fragoso, possível conduta desidiosa da diretora e práticas abusivas adotadas pela coordenadora.	A Corregedoria Geral da Administração – CGA – do Estado de São Paulo encaminhou cópia de peças do procedimento CGE-SE/SAAD nº 392/2011, que apurou os mesmos fatos. Das diligências realizadas pelo órgão, foram constatadas irregularidades na conduta da direção, coordenação e professores da escola, notadamente pelo preenchimento irregular das folhas de ponto e descumprimento da legislação antitabagista. A partir disso, as funcionárias que ocupavam os cargos de coordenadora e vice-diretora da escola, respectivamente, foram desligadas de suas funções. Em julho de 2012, novo corpo administrativo iniciou os trabalhos na escola.	05/03/13
4	IC	155/11	Apuração de possíveis irregularidades na conduta do professor de matemática Paulo Muller (conduta inadequada), da Escola Particular Paschoal Dantas – Unidade 2	Obteve-se a informação, após diligências, que a irregularidade ocorrida foi resolvida entre as partes; o professor foi advertido e, no semestre seguinte aos fatos, as aulas de matemática da turma em que ocorreu o fato em questão foram atribuídas a outro professor. Concluiu-se que as irregularidades inicialmente apontadas na representação foram sanadas, no decorrer das investigações, posto que as instâncias competentes foram acionadas e tomaram providências eficientes e	07/05/13

				necessárias para cessação dos atos irregulares.	
5	IC	76/13	Apuração de supostas irregularidades na EMEF César Arruda Castanho, contestação de conduta adotada por professora da referida escola, que teria retirado seu filho da sala de aula, insurgindo-se também em face da postura de docente perante os alunos	Conforme apurado,(i) não somente o filho da representante foi retirado da sala de aula em determinada data, mas toda a turma, tendo em vista que o ambiente sofreu acúmulo de água, decorrente de fortes chuvas; (ii) o estudante teria comparecido às aulas sem o material didático exigido e a representante havia sido comunicada a respeito da situação; (iii) não existiam indícios de irregularidades na postura adotada pelo professor da disciplina de inglês. Por fim, o contexto delineado após as diligências realizadas junto aos órgãos oficiais de educação não confirmaram as irregularidades noticiadas pela representante. Não foram confirmadas, também, as reclamações feitas ao professor de inglês.	29/10/13

6	IC	21/12	Apuração de notícia da instalação irregular de câmeras no interior do Colégio Iapi.	Ao longo das apurações não foi possível identificar o autor da representação. Os equipamentos foram instalados para a garantia da segurança dos alunos e dos professores, estando dispostos de forma a captar imagens amplas da sala, sem a gravação de áudio. O Sindicato dos Professores de São Paulo (SINPRO-SP) informou que Convenção Coletiva firmada pelo sindicato não possuía previsão acerca da restrição ao uso de câmeras de vigilância no interior de salas de aula; apesar da omissão, a entidade externou preocupação, entendendo que tal monitoramento transcenderia o direito potestativo do empregador em fiscalizar o exercício do trabalho, gerando um constrangimento prejudicial ao exercício do magistério. A direção da escola encaminhou documentos atestando que professores e funcionários foram cientificados sobre a instalação das câmeras e autorizaram a gravação de imagens. Concluiu-se que não havia, sob o aspecto estrito do Direito à Educação, norma que expressamente proibisse o uso de câmeras ou equipamentos de segurança em salas de aula e, sob o aspecto puramente pedagógico, a questão não era pacífica. Diante isso, esgotou-se todas as alternativas para	12/11/13

				garantir que os contratantes tivessem plena ciência de que o Colégio dispunha de câmeras de vigilância no interior das salas de aula.	

7	IC	04/11	Apuração de eventual realização de bailes funks na escola EESG Prof. Leopoldo Santana, com a concordância da diretora da escola que, inclusive, lucra com os bailes.	Conforme se apurou, a escola realizava os bailes, mas eram realizados de forma esporádica. Procedimento disciplinar foi instaurado para apuração da conduta dos profissionais de educação diante dos fatos noticiados. Iniciou-se um processo de acompanhamento da escola mais contínuo.	03/12/13
8	IC	42/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na conduta da direção da EE Doutor Alarico Silveira, que teria impedido a entrada de alunos na unidade por considerar inadequadas as roupas usadas pelos estudantes.	Após diligências, verificou-se que 18 alunas haviam sido orientadas a retornar para casa, para se vestirem com trajes previamente estabelecidos pelo Conselho de Escola. Entretanto, ao longo da tramitação do inquérito civil não restou demonstrada conduta ilegal ou abusiva da Direção da Escola. Reuniões eram realizadas, constatantemente, com representantes da direção da escola, alunos e responsáveis, membros do Conselho de Escola onde se trabalhava há bastante tempo a questão dos trajes compatíveis com o ambiente escolar, fato que era de amplo conhecimento e acatado pela grande maioria dos alunos e familiares.	17/12/13

9	IC	180/12	Apuração de notícia de falta de gestão democrática, de conduta autoritária e abusiva de integrantes da direção da EMEF Celso Leite Ribeiro Filho, bem como da aplicação arbitrária de sanções disciplinares, tudo em prejuízo da qualidade do ensino prestado na referida escola.	Conforme apurado, um aluno foi transferido compulsoriamente. A decisão de transferência do estudante foi adotada em seara deliberativa democrática, durante sessão do Conselho Escolar, com a presença da representante legal do aluno e garantia de sua palavra. O Conselho Tutelar acompanhou toda a situação.	28/01/14
10	IC	229/12	Apuração de notícia de irregularidades nos critérios avaliativos adotados pelo Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos e da prática de "bullying" na unidade, com a verificação ds políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Após diligências, a Diretoria de Ensino da Região Centro Sul informou que reuniões foram realizadas com a coordenação da unidade, com a presença da representante, buscando-se solucionar eventuais impasses existentes. Aduziu que os esclarecimentos prestados pelos gestores escolares foram satisfatórios pela interessada e que o estudante, tendo concluído o ensino médio no ano de 2012, não mais frequentaria o estabelecimento. Por fim, não vieram aos autos elementos mínimos de prova a indicar que referida atribuição de nota tenha sido ilegal.	11/02/2014
11	IC	196/13	Apuração de supostas irregularidades praticadas pelo diretor e outros funcionários da EMEF João Ribeiro de Barros	As irregularidades narradas na representação apócrifa não restaram comprovadas, após as diligências encetadas nos autos do inquérito civil, com o acionamento dos órgãos competentes e componentes da	29/04/14

				hierarquia da Secretaria Municipal de Educação.	
12	IC	204/13	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Professor Moacyr Campos, em especial, ausência de gestão democrática por parte da direção e vice-direção da escola, falta de urbanidade dos funcionários da escola, ausência de inspetor de alunos nos corredores, ausência de limpeza adequada na escola, má qualidade da comida vendida na cantina e ausência de funcionamento da biblioteca.	As irregularidades narradas na representação apócrifa não restaram comprovadas, após as diligências encetadas nos autos deste inquérito civil, com o acionamento dos órgãos competentes e componentes da hierarquia da Secretaria Estado da Educação.	01/04/14

13	IC	11/12	Apuração de notícia de irregularidades na EE Dulce Ferreira Boarim, noticiando a dispensa irregular de professores pela direção da unidade, em prejuízo à rotina escolar dos estudantes. Relatou a representante que a ausência de docentes era autorizada pela administração da escola, bem como afastamentos temporários que não estariam escorados em permissivos legais.	Após ações de fiscalização, a Diretoria de Ensino da Região Centro considerou regulares os registros e demais documentos mantidos pelo estabelecimento, ausentes maiores problemas no quadro de docentes ou reflexos negativos na qualidade do ensino prestado. Diligências realizadas ao longo da tramitação do procedimento não identificaram as irregularidades apontadas na representação e, após intervenção Ministerial, medidas administrativas e pedagógicas foram adotadas pela equipe gestora da escola e por órgãos da Secretaria de Estado da Educação com aparente melhora na qualidade do ensino prestado na Escola Estadual Professora Dulce Ferreira Boarin.	24/06/14
14	IC	02/13	Apuração de notícia de falta de gestão democrática, baixa qualidade da merenda servida, falta de isonomia e urbanidade no tratamento dispensado a funcionários e alunos pela gestão da escola, e aplicação irregular de sanções disciplinares a estudantes na EE Dr. Afiz Gebara	Avaliações realizadas por supervisores de ensino da DE Sul 2, conquanto tenham identificado indícios de ilegalidades, também revelaram a solução dos problemas, que não mais acometem as atividades desenvolvidas na unidade.	27/08/14

15	IC	16/13	Apuração de notícia de conduta irregular do dirigente e inspetora de alunos da EMEF Coronel Ary Gomes.	A Diretora da Escola e a Supervisora de Ensino apresentaram esclarecimentos nos autos. Comprovou-se que o caso pontual de desinteligência entre aluno e diretor ocorreu diante da indisciplina e ausência de freios morais do adolescente; comprovou-se que o adolescente Robson é indisciplinado, não aceita ordens e com seu comportamento inadequado, colocou, por vezes, a comunidade escolar em risco. A Supervisão Escolar relatou providências colocadas em prática pela gestão escolar visando à melhoria do relacionamento do adolescente em questão com a equipe escolar, com os colegas e demais pessoas que interagem no cotidiano.	10/02/15
16	IC	229/14	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da E.E. Profº Ataliba de Oliveira	As irregularidades narradas na representação não restaram comprovadas.	02/06/15
17	IC	004/14	Apuração de notícia de retenção de documentos de estudante pelo Colégio Paralelo, ante inadimplência de mensalidades escolares	Após diligências, os documentos do estudante foram entregues.	23/06/15
18	IC	252/14	Apuração de notícia de perseguição a aluno, por professores e direção da Escola Santa Marina.	A situação não foi compravada. O aluno permaneceu na unidade escolar e a família solicitou rematricula.	16/06/15

19	IC	193/14	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da Escola Estadual Professor Renato de Arruda Penteado	Não foram identificadas irregularidades.	04/08/15
20	IC	230/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades no Colégio Regina Mundi, relacionadas aos critérios para concessão de bolsa de estudos	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não restaram constatadas, após diligências realizadas	25/08/15
21	IC	211/14	Apuração de conduta arbitrária e desrespeitosa da Diretora da Escola em face de aluno e seus pais, na Escola Estadual Maria Paula M. Domingues.	A criança foi inserida em outra unidade escolar. Estava matriculada e frequentando a Escola Estadual Professor Izac Silvério.	15/09/15
22	IC	17/14	Apuração de notícia de falta de gestão democrática na EE Prof. Ascânio de Azevedo Castilho com intolerância no horário de entrada dos alunos e falta de diálogo com os responsáveis.	As intervenções realizadas pelo GEDUC foram suficientes a solucionar os problemas inicialmente noticiados, inexistindo razões para a continuidade da investigação. Foram suficientes os esclarecimentos prestados pela escola, que o próprio representante noticiou significativa melhora nas práticas adotadas pela unidade.	27/10/15

23	IC	255/14	Apuração de notícia de prática de conduta irregular da Direção da EMEF Marechal Juarez Távora, que vem pressionando professores a aprovarem alunos que possuem médias baixas, sem aprendizado suficiente para passar de ano.	A Supervisora, em parecer encaminhado ao GEDUC, concluiu que não havia indícios de que houve direcionamento da Diretora de Escola quanto aos resultados avaliativos dos alunos no Conselho de Classe realizado em 2014, uma vez que os professores envolvidos expressaram que não foram pressionados a promover alunos.	05/11/15
24	IC	001/2015	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da Escola Estadual Jardim Pedra Branca	Tanto a Diretoria Regional de Ensino e Supervisão de Ensino como a Direção da Escola, cientificadas das supostas irregularidades apontadas na representação, trouxeram informações conclusivas a respeito das reais condições do ambiente escolar.	20/10/2015

25	IC	245/13	Apuração de notícia de irregularidades na aplicação de sanções pela Escola Municipal Professor Derville Allegretti, que teria determinado a transferência compulsória deestudante sem sequer resguardar a não interrupção de seu percurso escolar	Na reunião realizada no GEDUC, o pai da adolescente esclareceu que, após a situação conflituosa ocorrida entre sua filha e outra aluna, havia optado por transferi-la de unidade. Esclareceu que após a intervenção do GEDUC, a Direção da Escola entrou em contato com a família e a aluna voltou a freqüentar a unidade regularmente. A Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé informou, em dezembro de 2013, que a aluna continuava matriculada em referido estabelecimento de ensino. Apontou, depois de visita à unidade, que a aluna vinha freqüentando as aulas e realizando avaliações bimestrais regularmente.	16/02/16
26	IC	109/15	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da Escola Estadual Jorge Luis Borges	A Supervisora de Escola assumiu que houve falha no atendimento e condução do caso, mas que tais fragilidades foram ajustadas com o aperfeiçoamento decorrente da formação contínua dos funcionários; anotou que ações foram implementadas pela equipe gestora para melhora no atendimento educacional.	16/02/16

27	IC	152/15	Apuração de falta gestão democrática na DRE - Leste 5.	Conforme vasta documentação acostada aos autos, as ações desenvolvidas pela Diretoria de Ensino foram amplamente discutidas junto as equipes técnicas e unidades escolares, o que demonstrou a existência de diálogo e efetiva participação dos diversos segmentos envolvidos.	01/03/16
28	IC	140/12	Apuração de notícia de não encaminhamento de projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação para discussão e deliberação na Câmara Municipal.	A simples instauração do expediente e algumas diligências iniciais foram suficientes para que a Prefeitura cumprisse a obrigação desejada. Publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo a Lei nº 16. De 17 de setembro de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo.	01/03/16
29	IC	101/14	Apuração de conduta desrespeitosa da Diretora da Escola em face de aluna na Escola Estadual Jardim Iguatemy	A aluna estava frequentando as aulas regularmente. Não restou comprovado qualquer prejuízo ao seu rendimento escolar, visto que o eventual conflito foi mediado pela Diretora da Escola.	15/12/14
30	IC	208/13	Apuração de notícia de proibição de aluna em entrar na EE José Maria Whitaker, por estar atrasada.	Não foram constatadas irregularidades narradas na representação.	17/03/15

31	IC	75/14	Apuração de eventual irregularidade na ETEC Getúlio Vargas	Após provocação do GEDUC, Centro Paula Souza editou uma Portaria do Coordenador Técnico da CETEC (Portaria nº 349/2015), que disciplina a Lei Estadual nº 3.913/1983, no tocante à vedação da exigência do uso obrigatório de uniforme escolar. Por fim, informou a instauração de processo administrativo, a fim de apuração de as possíveis irregularidades praticadas pelo Diretor da ETEC Getúlio Vargas, pendente a decisão da Superintendência sobre a abertura, ou não, de processo disciplinar.	16/02/16
32	IC	165/13	Apuração de notícia de impedimento de entrada em sala de aula por ter mensalidades em atraso - Colégio Heitor Garcia	Não vieram aos autos indícios de que o Colégio persistisse com a prática de criar obstáculo a alunos inadimplentes e os casos individuais que ensejaram a investigação já eram objeto de lide judicial. A atuação ministerial, ademais, serviu para alertar a Diretoria de Ensino a respeito das possíveis irregularidades cometidas, bem como para demandar que fossem intensificadas as ações de supervisão e orientação a respeito da impossibilidade de utilização da privação de atividades acadêmicas como forma de compelir os representantes legais dos alunos ao pagamento de mensalidades.	01/03/16

33	IC	89/15	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da Escola Estadual Castro Alves	A Comissão de Supervisores de Ensino, encarregada de apuração dos fatos narrados na denúncia, concluiu pela não confirmação da procedência das irregularidades relatadas. Tanto que o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação determinou o arquivamento do processo relativo a apuração preliminar desenvolvida na Diretoria de Ensino para a apuração de denúncia anônima a respeito de alegadas irregularidades na Escola Estadual Castro Alves.	01/03/16
34	IC	129/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professor Antônio Prudente, em especial, conduta desrespeitosa da Vice-Diretora contra os discentes.	Tanto a Diretoria Regional de Educação como a Direção da Escola, cientificadas das supostas irregularidades apontadas na representação, negaram os fatos apontados. Os Conselheiros Tutelares da região de Brasilândia realizaram visita na unidade escolar, em 20/05/2015, e não constataram as irregularidades narradas na denúncia anônima, relativas a uso de uniforme escolar e proibição de entrada de alunos sem uniforme.	10/12/15

35	IC	123/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professor Otto de Barros Vidal	A DRE-Norte 1 encaminhou-nos, após visita à unidade, relatório do Supervisor de Ensino responsável pela unidade. Esclareceu que os fatos noticiados foram devidamente apurados e não foram encontrados indícios de irregularidades na unidade escolar e que não havia registros de outras reclamações sobre a unidade ou seus gestores, sendo certo que todos os questionamentos partiam do mesmo representante. Por fim, informou que, a despeito de nenhuma irregularidade ter sido constatada, os gestores da unidade foram orientados a intensificar o diálogo com todos os membros da comunidade escolar	12/04/16
36	IC	171/15	Apuração de notícia de irregularides na gestão da Escola Estadual Prudente de Moraes	Instaurada Apuração Preliminar de Natureza Investigativa, concluiu-se pela improcedência das denúncias, razão pela qual o procedimento foi arquivado.	05/04/16

37	IC	07/11	Apura distribuição gratuita na rede pública estadual de ensino de exemplares da obra literária "Os cem melhores contos brasileiros do século", possívelmente, inapropriada e inadequada para os alunos.	A questão foi judicializada perante a Vara da Infância e Juventude da Capital. Por meio de decisão judicial, a obra "os Cem Melhores Contos do Século", parou de ser distribuída aos alunos da rede estadual de ensino, desde 29/11/2010, conforme faz prova farta prova documental acostada ao procedimento.Verificou-se que o inquérito civil perdeu seu objeto e sua razão de ser, visto que a questão posta na representação já havia sido decidida pelo Poder Judiciário	05/04/16
38	IC	142/15	Apuração de notícias de irregularidades na gestão da Escola Estadual Yervant Kissajikian	Instada a se manifestar, por diversas vezes, a Diretoria de Ensino Leste 3, após visitas à escola e verificação da documentação pertinente, concluiu inexistir irregularidades na nomeação dos servidores lotados na unidade, bem como no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.	03/05/16

39	IC	210/11-IJ	Apuração de possíveis irregularidades na EE Isaí Leirner	Foram acionados orgãos de supervisão (diretoria de ensino, pastas da SEE) e Conselho Tutelar. Foi apurado que o episódio de consumo de álcool foi episódico tendo acontecido durante uma festividade, existindo um trabalho sobre a temática com os alunos. Foi realizado um acompanhamento dos índices escolares no IDESP e SARESP. Todas as aulas tiveram professores atribuídos, com presença de professores eventuais no quadro para suprir ausências emergenciais. As sanções disciplinares de transferência compulsória foram deixando de ser aplicadas pela escola ao longo dos anos com o andamento do IC.	17/05/16
40	IC	137/13	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Lourenço Filho.	A Escola se manifestou informando que possui câmera com consentimento do pais, que ficou um período de apenas uma semana sem professor de educação física e que este ato estava registrado em ata, que a escola não oferece turno integral, apenas aula de reforço no período da tarde. Houve visita de fiscallização por parte da diretoria de ensino e esta apontou a inexistência de irregularidades. O denunciante foi procurado por diversas vezes para se manifestar, não retornando.	24/05/16

41	IC	78/15	Apuração de notícia de falta de acessibilidade pedagógica aos alunos deficientes, bem como problemas de gestão, na escola Estadual Professora Maria Augusta de Ávila.	O Diretor Regional de Ensino, a Diretora da Escola e a Supervisora da Escola apresentaram esclarecimentos nos autos. A Supervisora de Ensino de ensino apresentou parecer no sentido de que a solicitação da representante foi atendida pela Direção da Escola sendo garantido ao seu filho acesso e permanência na escola. O adolescente concluiu o Ensino Médio na escola investigada, em dezembro de 2015.	07/06/16
42	IC	268/15	Apuração de notícia de existência de irregulariddes na ETESP - Escola Técnica Estadual de São Paulo.	Após providências cobradas e intensificadas as medidas de fiscalização, não foram verificados indícios das irregularidades noticiadas, tratando-se, ao que parece, de um problema pontual, decorrente de uma insatisfação pessoal da representante com a metodologia pedagógica adotada pela referida Professora. Foram ouvidos gestão escolar, realizadas visitas pela supervisão de ensino e ouvidos alunos da unidade escolar.A pedido da família o aluno foi transferido para outra unidade escolar.	07/06/16
43	IC	04/16	Apuração de notícia de conduta desrespeitosa da Diretora da Escola Estadual Comendador Miguel Maluhy em face de alunos que ocupavam a dita escola	As irregularidades narradas na denúncia anônima não foram constatadas, após as investigações encetadas. Não se vislumbrou a prática de conduta desrespeitosa por parte da Diretora da Escola.	07/06/16

44	IC	250/13	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Irmã Chalita, em especial, relativas à atribuição de aulas, contina comercial, controle de indisciplina e assédio moral	Diante de manifestação do GEDUC, a Chefia de Gabinete determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Diretora da Escola à época dos fatos e o Coordenador da unidade escolar e encaminhou a documentação à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.Em razão da prática de irregularidades tratadas no inquérito civil, os servidores públicos estaduais estavam sendo devidamente processados pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, por meio de processo administrativo disciplinar, com pedido de penas de demissão e dispensa dos funcionários.	05/07/16

45	IC	246/13	Apuração de notícia de irregularidades na conduta da diretora da EE Dr. Hélio Motta	Após a realização de diligências foi informado que os Supervisores de Ensino tem acompanhado a Direção da Escola e, realizando constante orientação sobre conduta, organização pedagógica e administrativa. Ademais, tanto Diretora da Escola como servidores foram advertidos sobre o cumprimento dos seus deveres previstos em Lei, em especial o de tratar com urbanidade os companheiros de serviço e partes. Quanto à denúncia referente a conduta de um docente, no momento do arquivamento, estava sendo devidamente apurada pela Procuradoria Geral do Estado, Setor de Procedimentos Disciplinares.	19/07/16
46	IC	242/14	Apuração de notícia de que crianças estariam sendo impedidas de assistirem às aulas por chegarem atrasadas à Escola Estadual Padre Giorgio Gagliani Caputo (Rua Quimanga, nº 40 - Vila Iolanda)	Foram acionados a Diretoria Regional de Ensino, bem como Direção da Escola, Supervisão da Escola e Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares que realizaram diligências para apuração das condições do ambiente escolar. A Supervisão Escolar, afirmou realizar visitas constantes na unidade escolar e atestou que a gestão da escola realizava reuniões constantes com funcionários para orientar sobre atribuições legais do cargo, bem como executava providências necessárias visando uma gestão democrática e participativa aberta ao diálogo.	09/08/16

47	IC	113/13	Apuração de noticia de irregularidades na aplicação de sanções pelo Colégio Mackenzie, que teria determinado a transferência compulsória de estudantes, bem como dos procedimentos disciplinares adotados pelo estabelecimento para apuração e correção da conduta do seu corpo discente	Foram realizadas uma série de diligências, com acionamento do conselho tutelar, não sendo comprovada expulsão dos alunos, sendo verificado que alunos estavam matriculados em outra unidade escolar. Após verificação da documentação encaminhada, foi sugerido uma revisão do regimento Escolar, bem como um trabalho de fortalecimento da aproximação da supervisão escolar da região e a direção escolar. Foi realizada reunião com a Supervisora de Ensino responsável pela referida unidade de ensino onde foi exposta a preocupação com a falta de rigor na apreciação dos regimentos escolares das escolas particulares, especialmente no tocante às sanções disciplinares e os respectivos procedimentos e registros para sua aplicação. A unidade escolar encaminhou novo regimento interno aprovado com aperfeiçoamento das garantias previstas no Regimento Escolar e Informativo Discente - normas de conduta para o aluno e regras de convivência.	06/09/16

48	IC	115/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Professora Luzia Godoy	Foram realizadas uma série de diligências em decorrência de solicitação emitida pelo GEDUC. A situação narrada pelo representante anônimo não restou comprovada, após investigação realizada pela Diretoria Regional de Educação, Supervisão Escolar e Secretaria Municipal de Educação.	23/08/16
49	IC	183/15	Apuração de suposta irregularidade perpetrada pela gestão do Colégio Oswald de Andrade, ao impor penalidade de transferência compulsória a aluna, por ato de indisciplina.	Após a investigação na condução do inquérito civil, não se comprovou a irregularidade na conduta da Direção da Escola, visto que a transferência foi calcada na gravidade do ato praticado com amparo no regimento escolar, devidamente aprovado e homologado pela Pasta da Educação. Verificou-se que a escola garantia a ampla defesa aos pais da aluna que manejaram recurso em face da decisão de transferência da aluna, porém o Conselho de Escola manteve a decisão da transferência. Os pais receberam a restituição da mensalidade paga.	20/09/16

50	IC	202/14	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na imposição de medida de transferência compulsória, como forma de sanção disciplinar, pela EE Professora Maria da Glória Costa e Silva.	Foi verificada a existência de transferências compulsórias realizadas na escola. Solicitaram-se análises e pareceres de orgãos como CEGEB, Diretoria de Ensino, além da manifestação da própria gestão escolar. Foi informado que as transferências haviam sido apovadas em reunião de conselho de escola e estavam adequadas à normativa. Ademais foi aberto um IC para tratar a legalidade e/ou sobre a adequação pedagógica da transferência como sanção disciplinar.	22/11/16

51	IC	234/12	Apuração de possíveis irregularidades na aprovação de alunos pelo Conselho de Escola da EE Jardim Carombé - Jd. Carumbé	Foi solicitada análise de documentação por parte da Diretoria de Ensino que informou não ter verificado irregularidades nas respectivas aprovações. A Coordenadoria de Gestão de RH prestou os esclarecimentos solicitados, informando inexistir irregularidades no processo de atribuição de aulas de referida unidade escolar. Foi realizada oitiva com aluno da unidade escolar que teve aprovação referida pelo Conselho de Escola. Foi realizada pesquisa sobre o desempenho da escola nas avaliações do SARESP e IDESP afim de verificar o desempenho da mesma. A partir de informações prestadas pela Direção da Escola, verificou-se que o processo para instalação do Grêmio Estudantil encontrava-se em curso; que o período noturno de aulas se desenvolvia de forma regular, inclusive com o quadro docente completo; que, desde o início do corrente ano letivo, a unidade contava com a figura do Professor Mediador e, desde o ano anterior, com uma nova equipe gestora. Ao que tudo indicou e considerando os documentos colacionados aos autos, os alunos, matriculados na EJA de referido estabelecimento de ensino, realizavam trabalhos complementares para	22/11/16

				compensar as faltas e atrasos, uma vez que trabalhavam durante o dia, o que era previsto e, portanto, regular.	

52	IC	07/16	Apuração de notícia de prática de diversas irregularidades pelos gestores do Colégio Princípio das Artes	Após a investigação feita pelo Ministério Público, não se comprovaram as supostas irregularidades narradas na representação, referentes à gestão do Colégio. O acesso e permanência na escola, de determinação constitucional, foram garantidos no caso apurado à aluna. A supervisora de rotina afirmou que foram adotadas todas as providências visando sanear falhas administrativas que pudessem impactar no ensino aprendizagem da aluna. De outra sorte, não se comprovou a existência de conduta negligente por parte da equipe gestora, com relação à aluna. Quanto aos eventuais maus tratos praticados pelos pais contra à criança, o Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes estava acompanhando o caso e os pais da aluno foram advertidos sobre os deveres inerentes ao pátrio poder/poder familiar.	22/11/16

53	IC	272/13	Apuração de notícia de irregularidades na gestão da EE Professor Napoleão Carvalho Freire.	Intensificadas as medidas de fiscalização, as irregularidades noticiadas foram parcialmente constatadas, tendo sido adotadas as medidas necessárias para apuração dos fatos e das respectivas responsabilidades funcionais, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Diretora da Escola e outros. A Secretaria de Estado da Educação apontou as orientações realizadas junto à rede escolar no tocante à exploração do serviço de cantina escolar e comercialização de uniformes. Instada a se manifestar, a Direção da Escola encaminhou-nos informações sobre os integrantes do Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, esclarecendo os trâmites do processo eleitoral deste órgão colegiado. Foi verificado que a escola apresentava boas notas no IDESP, inclusive superando as metas estipuladas desde o ano de 2013.	07/02/17
54	IC	113/16	Apuração de notícia de falta de urbanidade de inspetor de alunos na Escola Estadual Wilson Rachid.	Após apurações e diligências demonstrou-se tratar de uma situação de desentendimento entre a representante e a escola, não havendo nenhum indicio de que se tratasse de alguma violação de direito na tutela coletiva.	14/03/17

55	IC	183/16	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professora Helena Lombardi Braga.	Diante dos fatos inicialmente noticiados, ainda que veiculados por delação anônima, instaurou-se procedimento e foram solicitadas as informações e providências necessárias. Foram oficiados os órgãos responsáveis, não tendo sido verificado indícios que confirmassem as supostas irregularidades apontadas na delação anônima. Diante dos elementos de prova coligidos ao longo da investigação, verificou-se que a referida unidade de ensino vinha sendo periodicamente acompanhada pela supervisão escolar, recebendo as orientações necessárias, não tendo sido constatados indícios de omissão, arbitrariedades ou violações por parte da equipe gestora.	04/04/17

56	IC	121/16	Apuração de ocorrência de supostas irregularidades na Escola Estadual Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque e Melo, em especial, perseguição de alunos pela Direção da Escola em razão da ocupação anterior da escola.	Foram solicitadas informações e ação supervisora direcionada a apuração dos fatos relatados. De acordo com relatório da Supervisora Escolar, que realizou visita de inspeção na unidade escolar em busca de evidências e asseverou que analisou livros de ocorrências, atas de reuniões, bem como conversou informalmente com alunos e professores, mas não constatou relato de perseguição ou de estímulos por parte da direção e/ou professores fomentando a animosidade entre os alunos; relatou que não havia evidências da cobrança de valores de alunos para reparar danos ao patrimônio público, ocorridos durante a ocupação; que não procedia a afirmação de ausência de diálogo entre a direção da escola e comunidade; por fim, asseverou que a Direção da Unidade Escolar envidou esforços para oferecer condições de restabelecimento de confiança entre os membros da Unidade Escolar, fortalecendo uma relação de escuta através de projetos e intervenções baseadas em normas construídas coletivamente.	08/11/16

57	IC	37/16	Apuração de notícia de não aprovação do Plano Estadual de Educação, embora já superado o prazo estabelecido na Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.	Requisitadas as necessárias informações, a presidência da Assembleia Legislativa detalhou a tramitação de referido projeto naquela casa. Assim, nada obstante certo atraso na elaboração e promulgação do Plano Estadual de educação, constatou-se regular tramitação, com a necessária discussão legislativa, tendo sido, ao final, aprovada a necessária lei.	07/03/17

58	IC	33/14	Apuração de notícia de falta de gestão democrática, conduta autoritária e abusiva de integrantes da direção da EE Professor Sebastião de Souza Bueno, bem como da aplicação arbitrária de sanções disciplinares, tudo em prejuízo da qualidade do ensino.	Muito embora a então Diretora da Escola tenha negado as supostas irregularidades apontadas pelo Conselho Tutelar, foi constatado que alguns alunos, em virtude de atos de indisciplina, haviam sido transferidos compulsoriamente, após deliberação do Conselho de Escola, motivo pelo qual passamos a cobrar providências que garantissem o aperfeiçoamento dos mecanismos de solução de conflitos, de forma a resguardar o direito dos alunos à permanência na escola. No curso das apurações, verificou-se que a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo instituiu grupo de trabalho para revisão das normas regimentais e que no bojo de tal discussão dar-se-ia a reformulação de documentos relacionados à convivência escolar e solução de conflitos com estratégias efetivamente educacionais. A equipe gestora da unidade havia sofrido alteração. Em relação à delação anônima, a Direção da Escola informou que houve intervenção da mediação escolar e as alunas estavam frequentando as aulas regularmente e providências foram adotadas junto aos respectivos responsáveis.	18/04/17

59	IC	137/16	Apuração de supostas irregularidades no Colégio Newton Braga.	Solicitada a se manifestar a Mantenedora do Colégio negou a existência das noticiadas irregularidades, manifestando-se pontualmente sobre cada uma delas e trazendo elementos suficientes a demonstrar sua versão dos fatos. Do mesmo modo, a Diretoria de Ensino não confirmou os fatos relatados na representação, encaminhando-nos informações que confirmaram a versão apresentada pela Mantenedora do referido Colégio. A representante, mesmo instada a se manifestar, não voltou a entrar em contato com o GEDUC.	24/08/17

60	IC	89/16	Apuração de irregularidades na EMEF Marcilio Dias	A Secretaria Municipal de Educação enviou documento elaborado pela equipe gestora da escola que negou a procedência das alegações contidas na representação. Salientou que os servidores eram anualmente submetidos a avaliação de desempenho realizada pela comunidade escolar, atestando bons resultados. A Direção da Escola informou que a servidora indicada na representação exercia suas atividades na escola desde 2005 e que não havia qualquer queixa formal sobre sua conduta no atendimento ao público. A Supervisão escolar salientou ter realizado orientações periódicas à equipe gestora e que foi possível constatar o "engajamento e o compromisso da equipe escolar" com o avanço da aprendizagem dos alunos, "procurando estreitar as relações com a comunidade educativa na busca de aprimoramento do trabalho".	15/08/17

61	IC	71/12	Apuração de notícia de desrespeito a normas de gestão democrática, articulação e integração da escola com as famílias de seus alunos. (EE Luiz Vaz de Camões)	A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informou que o quadro de funcionários da referida unidade escolar estava completo. Informações prestadas pela Direção da Escola apontaram a existência de uma política educacional inclusiva já institucionalizada na qual os planos individuais de atendimento educacional especializado se encontravam incorporados como ferramenta de inclusão. Instado a se manifestar, o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE, informou que havia entrado em contato com a Diretoria de Ensino para as orientações necessárias, notadamente em relação à elaboração dos planos individuais de atendimento dos alunos com deficiência matriculados. No mais, foram especificadas as ações para o fortalecimento do Grêmio Estudantil existente na unidade. No tocante à acessibilidade física, após inúmeras providências e intensa fiscalização, aportaram aos autos informações e documentos que comprovaram a conclusão das obras de acessibilidade, combate a incêndio e sistema de prevenção contra descargas atmosféricas – SPDA.	08/08/17

62	IC	96/12	Apuração de notícia de possível conduta irregular da direção da Escola Estadual Alberto Salotti, notadamente pelo política rígida de horários adotada na unidade, ausência de gestão democrática, de ampla discussão e divulgação do regimento interno da escola e de melhor articulação com as famílias e comunidade	Após visita de supervisores de ensino à unidade, a Diretoria de Ensino encaminhou relatório sobre o caso apontando que, aparentemente, a queixa formalizada teve como estopim falhas na comunicação entre a interessada e a gestão escolar. Foi realizada visita do Promotor do Geduc e das técnicas do NAT, onde constatou-se falta de acessibilidade física e pedagógica na escola, bem como número insuficiente de funcionários (coordenadores pedagógicos). A Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB) encaminhou as informações prestadas pela Diretoria de Ensino no tocante à complementação do quadro de Coordenadores Pedagógicos da referida unidade. Solicitado a se manifestar o Centro de Atendimento Especializado (CAESP) prestou esclarecimentos acerca dos alunos com deficiência matriculados na unidade. Posteriormente a direção da escola encaminhou novas informações sobre os alunos com deficiência ali matriculados, especificando os suportes ofertados e o trabalho pedagógico desenvolvido.	14/09/17

63	PPIC	195/14	Apuração de notícia sobre a temporária desativação das páginas oficiais e redes sociais do Governo do Estado de São Paulo, notadamente as páginas oficiais da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação na rede mundial de computadores, sob alegação de atendimento à legislação eleitoral	Foi confirmada a indisponibilidade temporária das páginas oficiais e redes sociais do Governo do Estado de São Paulo durante o período eleitoral. Entretanto, não havia fatos indicativos de violação ao Direito à Educação, sendo certo, ademais, que o acesso às informações em referidos sítios eletrônicos foi paulatinamente restabelecido e integralmente disponibilizado após a conclusão da votação em primeiro turno no Estado de São Paulo.	14/04/2015
64	PPIC	55/14	Apuração de notícia de interrupção das aulas na ETEC Albert Einstein	Cientificado do teor da representação, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza informou que, com o fim da paralisação, houve a solução conciliada da questão, sendo apresentado um plano de reposição das aulas não ministradas, evitando-se, assim, maiores prejuízos aos alunos ali matriculados.	02/12/14

65	PPIC	116/14	Apuração de notícia de greve dos Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo - SP em 2014.	Foram realizadas uma série de diligências tendo como premissa a garantia do direito a greve, com medidas apenas para que os impasses fossem solucionados de forma breve e satisfatória. Ao fim da greve todas as Diretorias Regionais de Educação prestaram os esclarecimentos devidos e atestaram o planejamento e reposição das aulas devidas, consoante o que se vê da documentação que foi anexada aos autos.	13/09/16

66	PPIC	86/15	Apuração de notícia de casos de indisciplina de crianças do ensino fundamental na EE Prof. Francisco Martins Júnior e dificuldades da escola em lidar com tais problemas.	A DRE prestou informações atribuindo o problema à postura dos alunos e seus familiares, porém foi solicitado à equipe de educação especial e ao núcleo pedagógico do ciclo I que fizessem uma investigação mais detalhada. ACGEB informou que constituiu um grupo de trabalho formado por representantes do Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (CEFAI), do Sistema de Proteção Escolar (SPEC) e do Centro de Atendimento Especializado (CAESP) para a realização de visita à escola e a identificação de possíveis ações diante da deficiência no tocante ao atendimento de alunos com problemas relacionados à disciplina. Foi identificada a necessidade de um maior acompanhamento e apoio por parte da Diretoria Regional de Ensino (DRE), primando pela formação contínua dos professores, garantindo espaços para formação e outras ações que fortalecessem a função social da escola.	27/06/17

67	REP.	134/11	Apuração de ofensa praticada por professor ao chamar alunos de "jumentinhos".	Como primeira providência, determinou-se o envio de notificação, por meio de ofício, aos representantes dos adolescentes para complementação das informações para um melhor esclarecimento dos fatos. Os representantes legais dos adolescentes esclareceram que foram ao colégio e mostraram-se satisfeitos com a composição dada ao caso. Por fim, solicitaram o encerramento de qualquer procedimento administrativo ou judicial em face do colégio.	16/08/11

68	REP.	141/11	Apuração de notícia que, segundo a representante, a direção da Escola Isaí Leirner estaria agindo de modo arbitrário na realização de matrículas de alunos desistentes.	Em se tratando de representação anônima e sem qualquer dado que possibilitasse contato com a representante, solicitaram-se esclarecimentos preliminares da Direção da referida escola. Oficiada, a diretoria da escola informou que adotava – para matrícula de alunos - procedimentos previstos no regimento escolar, seguindo orientações da Secretaria de Estado da Educação. Relatou que todos os interessados eram atendidos pela unidade e que, relativamente àqueles que possuíam registro de desistências reiteradas, entrevista pessoal era realizada pela direção do estabelecimento para apuração das razões do abandono e verificação de encaminhamentos que atendessem aos interesses do aluno e que permitissem eficiente organização das turmas da escola.	27/09/11

69	REP.	220/11	Apuração de denúncia de suspostas irregularidades ocorridas na ETEC Getúlio Vargas - centro Paula Souza, na região do Ipiranga	A representação revelou patente descontentamento de pais de alunos matriculados na ETEC Getúlio Vargas, membros da Associação de Pais e Mestres (APM) da escola, especialmente pela falta de integração entre a direção da referida unidade e a APM na tomada de decisões. Entretanto, o caso já estava sendo apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Entendeu-se que os fatos relatados pela representante mostravam-se, de certa forma, genéricos, desacompanhados de provas e as situações não ofereciam riscos aos alunos atendidos.	03/04/12
70	REP.	154/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Prof. Mauro de Oliveira, dentre elas assédio, abuso de poder, retenção indevida de documentos, ameaça de expulsão de alunos e trancamento de professora dentro de sala de aula.	Após diligências, verificou-se que a situação da escola foi alterada com o pedido de cessação de designação do Diretor de Escola e do Professor Coordenador à época dos fatos. A nova gestão da referida unidade escolar empreendeu todos os esforços no sentido de eliminar toda e qualquer prática ilegal e irregular. A designação do novo diretor, atendeu aos reclamos e solicitações dos professores, funcionários, alunos, gestores e pais/responsáveis no tocante a implantação de princípios de gestão escolar.	21/05/13

71	REP.	44/12	Apuração de notícia de suposta irregularidades na EE César Martinez, localizada no bairro de Indianópolis, nesta Capital, no tocante a condutas irregulares de funcionários da secretaria da escola, quanto ao oferecimento de indicações de transporte por parte da escola.	Através do trabalho da supervisora de ensino, chegou-se a um acordo de respeito mútuo e compromisso de não haver indicações para o transporte por parte da Escola. O acordo firmado entre as partes – Direção da Unidade Escolar e a reclamante estava sendo criteriosamente cumprida. Situação confirmada pela própria representante.	21/05/13
72	REP.	56/12	Apuração de notícia de instituição denominada Escola Profissional Nossa Senhora de Fátima, que estaria descumprindo o direito à liberdade religiosa, impondo aos alunos participação em ritos religiosos.	Tratava-se de uma escola católica com preocupação social e de inserir o jovem no mercado de trabalho; as missas não eram uma imposição, mas um convite ao jovem. A conversa realizada com os professores todos foram unânimes em deixar claro que a escola em nenhum momento impunha a religião católica como condição de trabalho. A Supervisora de Ensino informou que a obrigatoriedade de participação em atos religiosos era uma denúncia inverídica e incabida.	04/06/13

73	REP.	1892/11	Apuração de eventual falta de urbanidade por parte do professor Walter com os alunos da EE Caramuru.	Após diligências, verificou-se que não havia indícios de que o professor tivesse usado de palavras absurdas, que ofendessem profundamente todas as meninas, conforme denúncia do pai. Por fim, o autor da representação esclareceu que a situação inicialmente relatada foi regularizada e que o professor mencionado na representação não estava mais agredindo verbalmente as crianças da EE Caramuru.	11/06/13

74	REP.	09/13	Apuração de supostas irregularidades na Escola Estadual Maria Jovita, noticiando possíveis problemas no atendimento educacional prestado pela direção e professores da Escola Estadual Maria Jovita, com exposição de aluno a situações vexatórias e humilhantes.	Pelo que restou apurado, a notícia trazida na representação possuía características individuais e parecia mero desentendimento de mãe de aluno com determinada docente da unidade. Com efeito, diligências realizadas revelaram que a insatisfação da genitora do estudante não se voltava ao atendimento educacional prestado pela Escola Estadual Maria Jovita, mas especificamente à professora da turma de seu filho. Direção e Coordenação do estabelecimento de ensino criaram um canal de diálogo com a interessada, acompanhados pelo Conselho Tutelar de São Miguel Paulista e pela Diretoria de Ensino da Região Leste 1. Medidas administrativas foram adotadas e o aluno foi designado para outra sala de aula; por fim, a transferência voluntária da criança para outra escola foi solicitada pela responsável.	27/08/13

75	REP.	147/12	Apuração de notícia de transferência compulsória imposta pela direção do CEU Caminho do Mar.	Após diligências observou-se que o CEU havia convocado o pai do aluno para tomar ciência da vida escolar do filho. Foi informado sobre o aproveitamento escolar do aluno, as dificuldades por ele enfrentadas em algumas matérias e a necessidade de um acompanhamento em casa pela família. O objetivo era que a família fosse parceira da escola e que ajudasse para que ocorrências indesejadas de indisciplina não voltassem mais a ocorrer na escola. O CEU afirmou que em nenhum momento convidou o pai a transferir o aluno de escola. Tentativas restaram infrutíferas na tentativa de obter uma resposta do representante sobre rendimento escolar do filho e solução para o problema relatado sobre transferência do aluno.	27/08/13
76	REP.	223/12	Apuração de noticia de que o adolescente F. M. F., teria sido exposto à situação vexatória em razão de falta de pagamento de apostila do Colégio Evolução Rosa Maria.	Conforme restou apurado, a despeito de consequências contratuais e das peculiaridades consumeristas que regem a relação entre escola e alunos, a conduta do estabelecimento, a princípio, não se traduzia em medida violadora de direitos de crianças e adolescentes. O pai ajuizou ação civil para tutelar direitos que entendeu violados na Promotoria de Defesa do Consumidor.	24/09/13

77	REP.	117/12	Apuração de diversas irregularidades na Escola Estadual Professor Augusto Baillot, problemas de gestão e falta de urbanidade de funcionários da referida escola.	Como medidas adotadas pela escola, o diretor-titular do estabelecimento foi substituído e atividades lúdicas/recreativas foram criadas, somando-se ao reforço no quadro de funcionários para fiscalização dos estudantes durante o horário letivo. A Diretoria de Ensido Leste 4 passou a orientar os profissionais, guiando sua atuação para um melhor atendimento das crianças e adolescentes.	15/10/13
78	REP.	218/12	Apuração de supostas irregularidade na EMEF Ayres Martins Torres, em que aluno foi dispensado pois não estava com uniforme escolar	Verificou-se que, na hipótese de um aluno comparecer na escola sem estar uniformizado, conversava-se com o mesmo e até com o seu responsável quando ocorresse reincidência. Não era permitido que nenhum aluno, de qualquer série/ano ou idade retornasse para casa, ou fosse, impedido de entrar na escola. Orientou-se em reuniões de Pais e Mestres, Reuniões de Conselho de Escola e Reuniões Pedagógicas que o artigo 52 da Lei 14.660/2007 estabelecia como falta grave aos Profissionais de Educação do Município de São Paulo, o fato de impedir que o aluno participasse das atividades escolares, em razão de qualquer carência material.	25/10/13

79	REP.	44/13	Apuração de notícias de supostas irregularidades na EE Prof. Luiz Gonzaga Pinto e Silva - transferência compulsória de um adolescente	Conforme se apurou, a transferência do aluno foi realizada com a anuência de seus responsáveis legais, cuja insatisfação – que deu origem à representação em tela – somente surgiu quando da recomendação médica para o retorno do filho à antiga escola. O retorno do estudante à Escola Estadual Professor Luiz Gonzaga Pinto e Silva permitiu o restabelecimento de sua frequência letiva. Apesar do acompanhamento realizado pela Diretoria de Ensino da Região Sul 2 e Conselho Tutelar, recomendável a atuação da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, devido à conduta incompatível do aluno com o ambiente escolar.	17/12/13
80	REP.	182/13	Apuração de suposta irregularidade praticada pela direção da Escola Estadual Professor Carlos Borba, que teria impedido a continuidade dos estudos de adolescente.	Pelo que restou apurado, a noticiada recusa de matrícula de estudante no ensino médio se deu por impedimento objetivo, fundado em normativa expedida pela Secretaria Estadual de Educação relativamente à idade para o ingresso no Ensino de Jovens e Adultos (EJA). A idade permitida é de 18 (dezoito) anos, requisito não preenchido pelo estudante, que contava com dezesseis anos de idade.	17/12/13

81	REP.	227/11	Apuração de notícia de irregularidades na EE Prof. Aroldo de Azevedo, no tocante a falta de competência na Direção da Escola, por parte da Diretora Cláudia, destruição da escola, uso de drogas na escola e sucateamento da biblioteca.	Conforme se constatou, foram evidenciadas procedências de várias denúncias. Foi autuado Processo de Apuração Preliminar, e feitos reparos de emergência, tais como retirada de entulhos, troca de vidros quebrados, limpeza geral e iluminação. A antiga Diretora da EE. Professor Aroldo de Azevedo, narrada como causadora das irregularidades, estava sendo devidamente processada e seria punida, disciplinarmente, pelos fatos tidos como infringentes da legislação em vigor. Ela também foi afastada do cargo de Diretora.	03/12/13

82	REP.	209/12	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na divulgação de cursos extracurriculares realizada na Escola Estadual Carlos Gomes.	Após diligências, verificou-se que não havia vínculo entre a Escola Estadual Carlos Gomes e a empresa Brasil Treina. O programa de capacitação referido foi divulgado sem a cobrança de valores e não houve celebração de contratos no interior da escola. A Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital noticiou a instauração de procedimento para Apuração de eventual caso de propaganda enganosa envolvendo a Escola Estadual Carlos Gomes. A visita realizada por representantes da empresa à Escola Estadual Carlos Gomes foi permeada pela informalidade e não ocasionou prejuízos ao desenvolvimento das atividades discentes. A gestão da unidade caracterizou a exposição como uma forma de expandir o campo de interesse de seus alunos.	12/11/13

83	REP.	145/12	Apuração de notícia de suposta irregularidades na E.E. Professor Francisco Faria Neto (Rua Silvério de Castro Sousa, nº 102, Jardim Sidney), cuja direção teria cobrado valores dos alunos para que os discentes pudessem usufruir de equipamentos instalados na escola. crianças são agredidas psicologicamente e negligenciadas por Gaspar, Diretor de Escola	A unidade escolar possuía uma parceria com empresa privada para oferecer lazer a comunidade escolar. Tal parceria foi devidamente aprovada pelo Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres. A pequena quantia solicitada por membros da APM para a cobertura de custos de instalação dos brinquedos era feita de forma livre e espontânea. Não houveram outras reclamações por parte da comunidade de que crianças estivessem sendo agredidas psicologicamente ou sido prejudicadas.	17/12/13
84	REP.	79/13	Apuração de noticia apreensão de celulares de alunos pela E.E. Professor Fidelino Figueiredo.	Entendeu-se que a restrição ao uso de equipamentos que interfiriam negativamente no contexto educacional se mostrou legítima. A retirada temporária dos aparelhos em posse dos discentes não podia ser considerada abusiva na situação exposta, mas medida necessária em casos de reiterada indisciplina. Cumpre mencionar que providências administrativas vinham sendo adotadas junto aos responsáveis legais pelos adolescentes, com a devolução dos eletrônicos.	04/02/14

85	REP.	243/11	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Osvaldo Quirino de Simões, Vila Dionísia, Brasilândia. A Diretora, Srª Honória da Silva Costa, estaria alugando há tempo, salas de aula para casais evangélicos, durante finais de semana, cobrando o valor de R$ 400,00.	A Diretora foi afastada de suas funções na Unidade Escolar desde o referido episódio. A mesma estava sendo regularmente processada pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED. A situação também estava sendo acompanhada pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital, através de inquérito civil instaurado.	25/03/14
86	REP.	257/11	Apuração de notícia de irregularidades na conduta assumida pela gestão da Escola Estadual Estela Borges Morato.	O CT da região foi à escola para "retirar" crianças, mas não foi autorizada a saída das mesmas da escola. A Diretoria de Ensino da Região Leste 2 relatou, sob sua perspectiva, o episódio, apontando que os representantes do Conselho Tutelar não teriam se identificado na ocasião, nem apresentado ordem judicial para a retirada das crianças. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou cópia de relatório das investigações, que concluiu pela inexistência de irregularidades na conduta dos funcionários da Escola Estadual Estela Borges Morato. Por fim, a postura assumida pelos funcionários da unidade fundou-se em questionamentos legítimos, notadamente quanto à pessoa dos conselheiros e a regularidade da medida anunciada, tendo como fim último, nos	27/05/14

				parece, a garantia da integridade da criança envolvida.	
87	REP.	81/14	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Carlos Augusto de Freitas Villalva Júnior, como o uso indevido dos espaços escolares para a promoção de eventos alheios às atividades escolares, bem como o consumo de álcool e drogas nos ambientes do estabelecimento.	Tratou-se, como visto, de cópia de representação já apreciada pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital nos autos do Procedimento Preparatório de inquérito Civil nº 8813/2013-7. Naquela investigação, como nas apurações preliminares aqui realizadas, sequer indícios das irregularidades apontadas foram coligidos.	02/12/14

88	REP.	103/15	Apuração de notícia de que a coordenação da escola Educandário Divina Providência não aceitou que criança, em virtude de tratamento psicológico, se ausentasse das aulas duas vezes por semana, alegando que seria retido por faltas.	Criança foi transferida para outra unidade escolar	Sem homologação
89	REP.	273/13	Apuração de notícia de irregularidades no Colégio Objetivo - Unidade Luis Góes	Cientificada e instada a agir, a Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, adotou medidas de fiscalização, através de visita à unidade e análise da documentação pertinente, constatando, ao final, que não havia vestígios mínimos das possíveis irregularidades relatadas na representação	26/05/15
90	REP.	002/14	Apuração de diversos questionamentos sobre o funcionamento do sistema estadual de ensino, nas Escolas Estaduais Maria Montessori e Casimiro de Abreu.	Após as diligências realizadas, verificou-se que as irregularidades inicialmente narradas foram sanadas, após o acionamento dos órgãos competentes integrantes da Pasta da Educação.	17/03/15
91	REP.	105/15	Apuração de notícia de que a vice diretora da Escola Estadual Província de Nagasaki impediu crianças de adentrar na escola devido atraso, pois a van escolar havia quebrado.	A situação foi solucionada. A vice diretoria não havia impedido a entrada das crianças.	15/09/15

92	REP.	210/13	Apuração de supostas irregularidades na EMEF Capistrano de Abreu.	Constatou-se que o evento foi realizado num domingo, não conflitando com as atividades regulares da escola; que sua utilização fora devidamente autorizada pelo Setor competente, cumprindo as exigências legais; que a autorização de uso de espaço cumpriu o estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 36.839/97.	02/06/15
93	REP.	119/16	Apuração de solicitação de anulação do processo administrativo disciplinar movido contra servidora, o qual culminou com a suspensão das atividades pelo prazo de 45 dias, bem como solicitação do pagamento dos vencimentos atrasados.	As questões expostas na representação não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público, em especial do GEDUC. Arquivamento diante da ausente interposição de recurso do reclamante.	28/06/16

94	REP.	69/15	Apuração de notícia de que alunos foram liberados das aulas pela diretora da Escola Estadual Professora Zuleica de Barros Martins Ferreira para realização de manifestação em prol de melhores condições de serviço e salários aos professores.	Instada a se manifestar, a Diretora da Escola salientou não ter autorizado a saída dos alunos e sua conduta foi objeto de verificação e orientação pela respectiva Diretoria de Ensino. Relatório de Supervisão de ensino veio aos autos e nele também havia relato de que a equipe gestora da escola tentou conter os ânimos dos alunos na ocasião. Não foi verificada justa causa para a instauração de inquérito civil, notadamente por não vislumbrar lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos relacionados ao Direito à Educação. O relato da Polícia Militar informou a realização de protesto por estudantes e identificou apenas um adolescente, com 17 anos, como suposto autor de ato infracional, fato já consignado em competente Boletim de Ocorrência.	20/10/15
95	REP.	159/16	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Arthur Guimarães.	Pelo que foi apurado, não houve efetivamente formalização do pedido de cópias do livro ponto junto à Secretaria da referida unidade de ensino. Além disso, a entidade sindical representante detinha legitimidade para patrocinar os interesses de seus filiados, não cabendo ao Ministério Público intervir em questões afetas a interesses individuais e profissionais de pessoa maior e capaz.	17/jan

96	REP.	131/15	Apuração de possíveis irregularidades na Escola Estadual Padre Nildo do Amaral Junior	Foram solicitadas visitas de fiscalização dos órgãos competentes diante das notícias de perseguição, permanêcia de crianças no horário de trabalho de genitores que trabalhavam na escola, onde não foi constatada nenhuma irregularidade.	11/04/17
97	REP.	150/16	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professora Maria Augusta de Ávila.	Foram solicitadas informações da direção da escola e a equipe supervisora da diretoria de ensino, sendo informado que a exibição do filme se fez frente a um projeto mais amplo, onde são debatidas questões relevantes ao universo dos adolescentes, com temáticas envolvendo drogatição, violência, entre outras e portanto estava inserido em um contexto pedagógico. Ademais foram solicitadas informações acerca da existência na unidade escolar de instâncias de gestão democrática, como o Conselho de Escola e Grêmio Estudantil e estes estavam ativos	18/07/17
98	REP.	2º	Apuração de supostas irregularidades no Projeto Bolsa Universidade do Programa Escola da Família.	Após a análise dos autos e de informações prestadas pela SEE sobre o projeto, verificou-se que os problemas mencionados pelo autor estavam abrangidos pela esfera da discricionariedade administrativa não havendo elementos que apontassem eventuais ilicitudes.	11/04/17

99	REP.	66/16	Apuração de supostas irregularidades no CEU EMEI PROF. LUIZA HELENA FERREIRA (CEU Campo Limpo).	Como providência preliminar, foram solicitadas informações à unidade escolar. Em resposta, veio aos autos a informação de que o equipamento estava passando por mudanças administrativas para realizar um melhor atendimento ao público, não sendo verdadeira a informação sobre problemas de assiduidade do "gestor" do CEU. De qualquer modo, foi informado também que foi realizada uma reunião específica para a discussão do teor da representação com toda a equipe administrativa, com vistas à melhora no atendimento.	18/07/17

100	REP.	38/17	Apuração de notícia de supostas irregularidades na gestão da Escola Estadual Professora Narbal Fontes, da Escola Estadual Frei Paulo Luig e da Escola Estadual João Kopke.	Como diligência preliminar, foram solicitadas informações à Secretaria de Estado da Educação Em sua resposta, a SEE informou que a Diretoria de Ensino da região à qual estão vinculadas as unidades em questão, informou que as reclamações apresentadas foram objeto de apuração, tendo sido cientificado o interessado quanto ao desfecho da apuração, não tendo sido o mesmo prejudicado com falta referente a data de manifestação. Acrescentou que, conforme informado pela Diretoria de Ensino, não foram constatados danos ao patrimônio ou quaisquer intercorrências que pudessem prejudicar o efetivo funcionamento da escola após a desocupação dos estudantes durante manifestação. Já no que diz respeito à atribuição de aulas questionada pelo autor da representação, esclareceu-se que, na ocasião, havendo dúvidas quanto ao processo de atribuição, o interessado poderia ter recorrido no prazo de dois dias, o que não feito.	24/10/17

101	PÇINFOR	174/16	Apuração de irregularidades no Colégio Silvio Gonzales.	Considerando que a questão individual mencionada no expediente já vinha sendo acompanhada por Promotoria de Justiça Cível, solicitou-se visita de supervisão à unidade de ensino, a fim de verificar eventuais irregularidades na perspectiva difusa do Direito à Educação. Informações encaminhadas pela Supervisão de Ensino apontaram que a Direção da Escola, atendendo à recomendação do Excelentíssimo Promotor de Justiça de Santana, removeu o quadro que apontava, ainda que de forma lúdica, o comportamento dos alunos, e que a Supervisão de Ensino seguia realizando sua função permanente de fiscalização e orientação, inexistindo razões para a formalização de procedimento investigatório ou mesmo qualquer outra intervenção por parte do GEDUC.	26/09/17
102	INDEF.	REP 83/12	Apuração de irregularidades na EE Profa. Zuleika de Barros Martins Ferreira devido às medidas tomadas pela direção da escola diante de caso de furto ocorrido em salas de aula da unidade, questionando a presença da polícia e os métodos de apuração da ocorrência.	Conforme restou apurado, os procedimentos adotados, teriam garantido a integridade física e moral dos alunos e a segurança dos diversos segmentos existentes na escola. A presença da polícia foi solicitada pelos responsáveis por um dos alunos furtados, afastando as alegações de constrangimento e intimidação na apuração imediata dos fatos.	26/02/13

103	INDEF.	REP 61/12	Apuração de possíveis irregularidades na Escola Estadual Cândido Procópio Ferreira. Conduta desrespeitosa e ofensiva de professora.	Informações complementares foram solicitadas à representante, para que fossem indicados aos menos fatos objetivos. Inicialmente, ofício foi expedido e, diante do silêncio da interessada, tentativas de contato telefônico foram efetuadas, sem sucesso. Por cautela, acionou-se o Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes e não se constataram registros graves de reclamações quanto à profissional mencionada (pedagoga), havendo apenas notícia de queixas a respeito da rigidez da educadora para com as tarefas escolares a serem cumpridas pelos alunos. A educadora compareceu ao citado Conselho Tutelar e, embora não confirmadas as irregularidades, foi orientada e advertida a respeito da necessidade de respeito aos direitos de crianças e adolescentes.	24/05/13
104	INDEF.	REP 151/12	Apuração de notícia de irregularidades na EE Salgado Matarazo de Sousa. Atitude negligente de suposto Diretor de Escola de nome André de Oliveira e falta de condições de higiene e acessibilidade em estabelecimento de ensino denominado "Escola Salgado Matarazo de Sousa".	Inicialmente, não foi possível localizar o estabelecimento de ensino com o nome informado e no endereço indicado. Em contato com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação obteve-se a informação de inexistência de estabelecimento de ensino público com tal denominação.	

105	INDEF.	REP 128/13	Apuração de notícia de desagrado em relação a procedimentos adotados por docentes da Escola Técnica Estadual Parque Belém, mantida pelo Centro Paula Souza.	O representante relatou que, após a elaboração de um trabalho, desentendeu-se com uma das docentes orientadoras e foi penalizado pela direção da ETEC Parque Belém. Verificou-se que o expediente trouxe a irresignação de pessoa maior e capaz que buscava, através do GEDUC, a tutela de direitos que entendia terem sido lesados. O pleito, em última instância, se revestia de caráter eminentemente individual, que fugia das atribuições do GEDUC.	
106	INDEF.	REP 139/12	Apuração de notícia de dispensa de professora eventual de matemática das atividades docentes na EE Capitão Sérgio Paulo Muniz Pimenta, em razão de perseguição pessoal, de forma ilegal e arbitrária	A representação foi indeferida, pois tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de problema funcional.	11/06/13
107	INDEF.	REP 99/12	Apuração de suposta recusa da direção da EMEF Felício Pagliuso e autorizar a continuidade do projeto voluntário de Karate no espaço físico da referida escola.	A representação foi indeferida, pois a interrupção da atividade estava correta, já que não havia formalização para tal e havia vários conflitos entre o professor e a atual gestão da escola.	11/06/13

108	INDEF.	REP 101/13	Apuração de irregularidades na UPExpress e ONG Sistema Aprendiz, fazendo divulgação e cobrança por cursos em escola estadual	Diante da insuficiência de informações, foram solicitados à representante dados complementares a respeito da situação noticiada. Diante da inércia da interessada, foram agendadas reuniões na sede deste GEDUC para esclarecimento da questão, sem sucesso. Não havia, no caso, justa causa para a intervenção do Ministério Público.	04/02/14
109	INDEF.	REP 23/14	Apuração de notícia de possível transferência indevida de estudante matriculado no sistema estadual de ensino.	Embora descrito o cerne do problema, a representação não continha elementos mínimos exigidos para o início de eventuais investigações. Foi expedido ofício à representante para esclarecimentos complementares, especialmente quanto à identificação do referido estudante. Antes de qualquer encaminhamento adicional, a interessada informou que a questão havia sido solucionada, dispensando demais providências por parte do GEDUC. Ante a inexistência de notícia de lesão ou ameaça a direitos de crianças ou adolescentes, foi indeferida a representação.	

110	INDEF.	REP 243/13	Apuração de notícia de insatisfação na conduta da nova coordenação do Centro Formador da Cruz Vermelha	Entendeu-se que as questões destacadas não justificavam a atuação do Ministério Público para sua tutela. Os reclamos do representante poderiam ser objeto de recurso administrativo junto à organização, a fim de reavaliar a decisão de mudança de profissional responsável pela coordenação dos cursos oferecidos pela Cruz Vermelha. Sem prejuízo, a tutela de direitos atingidos poderia ser buscada através de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais.	25/03/14
111	INDEF.	REP 89/14	Apuração de narração de inconformismo com a postura da diretora e da orientadora pedagógica do Colégio Madre Cabrini, que supostamente prestaram informações mentirosas no processo de guarda do filho da representante.	Não se tratava de uma questão para o GEDUC, já que o grupo não tinha atribuição de apuração de eventual prática de crime de falsidade de documento. A representante deveria buscar a eventual tutela dos direitos por meio de advogado já regularmente constituído por ela e que vinha zelando por seus interesses.	
112	INDEF.	REP 218/14	Apuração de inconformismo com a falta de interesse da direção do Colégio Leila Guedes, ao não lhe dar retorno sobre uma solicitação feita sobre uma "Olímpiada de Matemática".	Não foi vislumbrado qualquer ato que configurasse lesão a interesses difusos e coletivos relacionados à educação.	Sem homologação

113	INDEF.	REP137/14	Professores da rede pública estadual de ensino, queixando-se da conduta funcional da vice-diretora da Escola Estadual Professor Victor dos Santos Cunha	Já havia procedimento administrativo disciplinar em curso, sendo certo que os interessados poderiam pleitear, por escrito e formalmente, da Diretoria Redional de Ensino e, se o caso, da própria Secretaria Estadual de Educação, as informações de seu interesse. As questões expostas na representação, portanto, não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público, motivo pelo qual, nos termos do artigo 15, I, do Ato Normativo nº484/06, indefiriu-se a representação.	09/12/14
114	INDEF.	REP 140/15	Reclamação e esclarecimento sobre a possibilidade de retirada de alunos de idade da escola, pelo Diretor, sem a presença do responsável.	Indeferida por ausência de maiores informações por parte do reclamante. GEDUC solicitou mais informações, mas o reclamante não respondeu.	18/08//15
115	INDEF.	REP 108/14	Apuração de queixa a respeito de normas administrativas de instituição de ensino que, aparentemente, limitam o horário de itulização dos equipamentos de informática pelos estudantes.	As questões expostas na representação não se encontravam no âmbito de atribuições do Ministério Público.	

116	INDEF.	REP61/14	Apuração de notícia de greve em ETEC e FATECs	Verificou-se que, antes mesmo da formal instauração de procedimento investigatório, deu-se o fim do movimento grevista, em princípio legal, não havendo notícia de abusividade.	02/12/14
117	INDEF.	REP 73/15	Trata-se de solicitação de intervenção do Ministério Público para que o CGRH/GEDAE, publiquem no Diário Oficial seus pedidos de abono de permanência na carreira e liquidação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.	Notou-se que não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis. Havia sim menção a prejuízo de ordem patrimonial e moral.	25/03/15
118	INDEF.	REP 131/15	Apuração de possíveis irregularidades na Escola Estadual Padre Nildo do Amaral Junior	A representação foi indeferida por entender que os reclamos da representante eram objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	28/06/16

119	INDEF.	REP87/16	Apuração de notícias de irregularidades na Escola Estadual Professor José Geraldo de Lima.	Foi solicitada a realização de fiscalização e parecer da Diretoria de Ensino que constatou que as visitas de fiscalização por parte da Supervisão de Ensino estavam acontecendo de maneira frequente. Ademais o indeferimento teve como premissa o fato de que a representante não estava mais designada a dar aula na unidade e que restringiu-se a análise dos autos ao âmbito dos interesses difusos e de possível ameaça ou lesão ao direito educacional, uma vez que reclamo individual, de pessoa maior e capaz, referente a interesses profissionais, extrapolava as atribuições do Ministério Público.	20/07/16
120	INDEF.	REP 57/17	Apuração de notícia de que a equipe gestora da EE Professora Luiza Salete Junca de Almeida estaria, aprovando, de forma indiscriminada, alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental ali matriculados.	Vieram aos autos informações de que a Supervisão de Ensino responsável pela referida unidade escolar, em ação rotineira de fiscalização, ja havia detectado falhas procedimentais cometidas pela então Coordenadora Pedagógica da unidade, o que teria motivado seu afastamento de tal função, bem como a realização de novo Conselho de Classe para a reavaliação dos casos. Por cautela, cientificou-se o representante do teor dos documentos encaminhados pela Pasta, solicitando que apontasse eventuais pendências, porém o	09/08/2017

				representante não mais entrou em contato com este GEDUC.	
121	INDEF.	REP67/17	Apuração de notícia de greve na EMEF Conde Pereira Carneiro	Não houve qualquer notícia de que a escola tenha se omitido em providenciar reposicões de aula ou que tenha, de qualquer outra maneira, violado as normas que regem o atendimento por ela prestado.	05/05/17

122	INDEF.	REP 237/16	Apuração de notícia de supostas irregularidades praticadas pela Direção do estabelecimento de ensino particular denominado "Instituto Madre Vicunha".	Os elementos coligidos nas apurações preliminares não indicaram a ocorrência de lesão ou ameaça de lesão a interesses difusos relacionados ao Direito à educação. TrataVA-se, de interesse disponível, individual, de pessoa maior e capaz já judicializado.	21/02/17
123	INDEF.	REP 188/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Professor Mario Marques de Oliveira	Como diligência preliminar, foram solicitadas informações à direção da escola, que negou o fato, afirmando que os alunos não eram impedidos de ingressar nas dependências da unidade por atraso, embora isto esteja previsto no Regimento Comum da Escola. Verificou-se, assim, a ausência de indícios de que a situação concreta narrada, representasse política administrativa da escola que devesse ser objeto da atuação do GEDUC, no âmbito da tutela difusa do direito à educação.	19/09/17

ORGANIZAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	66/12	Apuração de notícia de interrupção dos serviços de educação do ensino fundamental e médio prestados na EE Prof. Walfredo Arantes Caldas	Pelo que restou apurado, não houve, em verdade, interrupção na prestação de serviços educacionais na Escola Estadual Professor Walfredo Arantes Caldas, mas apenas remanejamento de turma de 5ª. série do ensino fundamental para outra unidade de ensino, situada no mesmo terreno, aparentemente sem prejuízo aos estudantes afetados pela medida.	19/02/14
2	IC	89/11	Apuração de pedido de abertura de mais salas de aula de ensino médio na Escola Fazenda do Carmo IV e na escola Ruan Carlos.	Conforme diligências, a Escola Estadual Fazenda do Carmo III possuía capacidade para o atendimento de 960 alunos, registrando, contudo, apenas 492 estudantes matriculados, divididos em dois períodos diurnos. Já a Escola Estadual Juan Carlos Onetti possuía capacidade ociosa de atendimento de 204 estudantes no período diurno e de 305 alunos no período noturno. Portanto, pelo que restou apurado, as queixas formalizadas pela entidade representante não foram confirmadas, uma vez que, segundo os dados obtidos, a rede pública de ensino registrava capacidade ociosa de atendimento na região da Fazenda do Carmo e adjacências.	06/05/14

3	IC	274/11	Apuração de notícia de extinção da vaga em salas de aulas em período diurno no terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Professor Cândido Gonçalves Gomide	Em razão da fiscalização e cobrança de providências do GEDUC, a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação adotou medidas de planejamento e, em 2014, logrou organizar a rede de forma a que a Escola Estadual Professor Cândido Gonçalves Gomide pudesse atender integralmente à demanda de vagas no 3º ano do ensino médio do período matutino.	09/12/14
4	IC	239/11	Apuração de notícia de possível fechamento da Escola Estadual Professora Belkice Manhaes Reis, encerramento do ensino médio noturno em tal estabelecimento de ensino e inexistência de outro similar que possa atender a demanda de crianças e adolescentes da região do Bairro Cidade Nova América	Instada a se manifestar e agir, a Secretaria do Estado da Educação, por intermédio de seus órgãos executivos - CISE, FDE, CGEB, Diretoria de Ensino - Região Sul 3, prestaram os esclarecimentos solicitados, informando, preliminarmente, que a unidade de ensino não seria fechada e, também, a adoção de medidas para que a demanda da referida região fosse integralmente atendida no local e em escolas próximas, com garantia de transporte escolar gratuito, uma vez que a pleiteada ampliação do prédio escolar seria inviável, em virtude das restrições ambientais e físicas existentes.	14/04/15

5	REP.	231/11	Apuração de notícia da exclusão da 5ª série do Ensino Fundamental da EMEF Aureliano Leite	Após diligências, constatou-se que diante das dimensões e da capacidade de atendimento da EMEF Aureliano Leite, a implantação do ensino fundamental de 9 anos se mostrava dificultosa na unidade escolar. A escola atenderia, em 2012, somente ao Ciclo I do ensino fundamental, sendo as séries do Ciclo II acomodadas nas escolas próximas do mesmo setor de atendimento. Foi realizado o remanejamento de todos os estudantes atingidos pela medida para outra escola - EMEF Doutor José Augusto Salgado -, abrindo ainda a possibilidade de transferência para estabelecimentos diversos e garantindo a continuidade da educação dos interessados. Portanto, concluiu-se que não foram detectados prejuízos aos alunos matriculados na unidade.	14/08/12
6	REP.	264/11	Apuração de notícia de indevida exclusão de dados de história escolar de alunos, pelo Colégio Ruy Barbosa, do sistema da Secretaria de Estado da Educação.	A representação foi encaminhada, pois o representante ao solicitar a emissão de certificado de conclusão de curso, recebeu a informação de que o registro da unidade havia sido cassado pela Secretaria de Estado da Educação e que os respectivos concursos, ainda que concluídos pelos alunos, teriam sido considerados inexistentes pela Pasta. Entretanto, após discussões com a Secretaria de Educação, verificou-se que os dados não foram excluídos e o	07/05/13

				representante teve sua situação regularizada.	
7	REP.	50/13	Apuração de indagações relacionadas à implementação da Lei Federal n.º 10.639/2003, que torna obrigatório o estudo da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo escolar no Sistema Estadual de Educação.	Após diligências, constatou-se que o trabalho pedagógico realizado pela Secretaria de Estado da Educação foi iniciado com a sensibilização dos docentes para a temática racial, inserindo-se, posteriormente, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar nas disciplinas de História, Arte e Língua Portuguesa. Em 2010, curso de formação para professores foi ministrado pelo Núcleo Pedagógico da Pasta. O contexto delineado não revelou situação irregular, capaz de provocar a intervenção do Ministério Público.	03/12/13

9	REP.	240/13	Apuração de notícia de dificuldades de obtenção de vagas no ensino médio na região de atuação do Conselho Tutelar do Jabaquara	Após diligências, todos os adolescentes foram devidamente atendidos, sem que houvesse comprovação de oferta insuficiente de vagas ou situação que importasse em ameaça a direitos difusos e coletivos de crianças e adolescentes.	18/11/14
10	REP.	181/15	Apuração de possível transformação da Escola Estadual Professor Antonio Emílio Souza Penna em escola de tempo integral, asseverando que esta atende bem a comunidade escolar em três períodos e que, eventual mudança não favoreceria a comunidade escolar.	Proposta de transformação da unidade escolar em tempo integral não foi aceita pelo Conselho de Escola.	26/08/15

11	REP.	239/14	Apuração de notícia de supostas irregularidades na Escola Estadual Zuleika de Barros Martins Ferreira	Comprovou-se que o fechamento de salas de aulas relativas ao Ensino Médio, no período noturno, na EE Zuleika de Barros Martins Ferreira, resultou de uma diminuição gradual e substancial da demanda de alunos. A Diretoria Regional de Ensino, seguindo normativas baixadas pela própria Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no princípio da eficiência e buscando maior eficácia no serviço público, fechou duas salas de Ensino Médio noturno na escola em tela; no entanto, sem causar prejuízo aos alunos, pois estes estavam sendo atendidos em escola mais próxima, garantindo-se desta feita, o direito ao acesso e permanência na escola.	28/07/15
12	REP.	267/14	Apuração de notícia de fechamento de salas de aula do ensino médio período noturno na Escola Estadual Anhanguera	A Coordenadoria de Gestão Básica - CGEB apresentou dados objetivos de diminuição da demanda na Escola Anhanguera nos últimos cinco anos e atendimento em outras escolas próximas, na mesma região, não havendo qualquer solicitação de matrículas - inclusive no período noturno - que não tenha sido atendida.	15/09/15
13	REP.	239/15	Manifestação contra o corte etário do Município.	Após todo o estudo da legislação vigente, foi possível verificar não haver na representação ato ilegal que merecesse	03/05/16

				investigação ou afrontasse a direitos difusos e coletivos.	
14	INDEF.	REP 09/11	Apuração de insatisfação por parte dos responsáveis pelas crianças que completam 06 anos após o período determinado pela Deliberação CEE 73/2008, para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental.	A Deliberação CEE 73/2008 (Conselho Estadual de Educação) estabelece a data de 30 de junho como limite para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental das crianças que ainda não completaram 06 anos. Após análise da deliberação, a representação foi indeferida, pois ao contrário do alegado pelo requerente, a medida era benéfica à criança e observava, integralmente, o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.	26/07/11
15	INDEF.	REP 47/12	Apuração de manifestação de indignação com as regras de corte etário estabelecidas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação	A representação foi indeferida, pois já havia uma decisão que reconheceu a constitucionalidade das regras de corte etário na ocasião estabelecidas pela Portaria Conjunta SEE/SME nº 01/10 e pela Deliberação nº 73/08 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Por fim, a não atuação do GEDUC na tutela difusa do direito postulado pela representante não implicava em prejuízo à atuação de eventuais outros legitimados ou dos próprios interessados que, sentindo-se em situações excepcionais, desejassem judicializar a questão por intermédio de advogado	31/07/12

				contratado ou serviços de assistência jurídica integral.	
16	INDEF.	REP 72/12	Apuração de queixa referente a distância entre sua residência e a escola onde fora matriculada sua filha no inicio do ano letivo de 2012.	A representação foi indeferida, pois a mãe desistiu de continuar a se manifestar em relação à denúncia. Ela estava gostando da escola que a filha estava estudando.	04/09/12

17	INDEF.	REP 222/13	Apuração de denúncia de que os professores de educação física estão sofrendo abuso com a entrada do CONFEF/CREF nas redes estaduais e municipais da educação.	A representação foi indeferida, pois a Secretaria de Educação estava cumprindo a sentença proferida nos Autos da Ação Civil Pública, Processo nº 0000238-13.2012.4.03.6100 – 9º Vara da Justiça Federal, movida pelo Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo e determina que: "todos os docentes da disciplina de Educação Física em atuação na Rede Pública Estadual da Educação de São Paulo deverão obter, obrigatoriamente, o devido registro profissional no Sistema CONFEF/CREFs, devendo apresentar prova do registro ao Diretor da Unidade Escolar". Por fim, a representação trouxe, descontentamento individualizado de servidor. Não havia na representação qualquer menção a lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis.	18/03/14
18	INDEF.	REP 112/14	Apuração de questionamento dos critérios de avaliação em concurso público realizado pela SEE para a contratação de professores.	Apurou-se que não havia indício de ilegalidade que causasse lesão ou ameaça de lesão difusa, máxime em relação ao Direto à Educação, matéria de atribuição do GEDUC. O reclamo da representante poderia ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses.	04/08/14

19	INDEF.	REP 228/15	Apuração de denúncia anônima solicitando a aplicação de medidas protetivas para alunos que estudam na Escola Estadual Doutor João Ernesto Faggin, que estão em situação de vunerabilidade social	A Diretoria de Ensino informou que, em virtude da suspensão da reorganização escolar, nenhum curso, turma ou classe seriam fechados, sendo certo que a turma de EJA da unidade continuaria funcionando normalmente no corrente ano letivo, informação posteriormente confirmada pela representante.	18/07/16
20	INDEF.	REP13/16	Apuração de notícia de irregularidades ocorridas na Escola Estadual Godofredo Furtado. O representante alegou que a ocupação dos estudantes na escola, vinha lhe trazendo aborrecimentos, notadamente pelo barulho provocado pelos estudantes durante a madrugada.	Suspensa a noticiada reorganização da rede estadual de ensino, com a consequente desocupação de referida unidade escolar, esgotou-se o objeto da apuração preliminar.	10/05/17

MPSP Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍTICA EDUCACIONAL PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	21/11	Apuração de notícia de supostas irregularidades praticadas na Escola Estadual Martins Pena, referentes ao impedimento de matrícula ou transferência de adolescentes em conflito com a lei.	Após diligências, a notícia da possível recusa de matrícula de adolescentes pela E.E. Martins Pena, foi confirmada. A Diretoria de Ensino da Região Sul 1 e a Secretaria de Estado da Educação passaram a orientar e a acompanhar a direção da unidade nos casos envolvendo os adolescentes. Foi realizada a reintegração dos estudantes indevidamente transferidos. O Conselho Tutelar da região, também, estava acompanhando a situação.	16/10/12

2	IC	138/15	Apuração de irregularidades existentes na Escola Estadual Professor Pedro Brasil Bandecchi	Foi realizado o arquivamento mediante informação da Supervisão de Ensino de que: i) não houve agressões de qualquer tipo ao aluno; ii) com vistas a preservar a integridade física e moral dos alunos, a Unidade Escolar não informou aos demais a origem da matrícula de qualquer discente, sobretudo aqueles oriundos da Fundação Casa; iii) que não houve qualquer tipo de discriminação ao aluno, que era tratado da mesma forma que os demais; iv) que todas as ocorrências que colocassem em risco a integridade física e moral de qualquer aluno, eram encaminhadas ao Conselho Tutelar; e v) que a Direção da Unidade Escolar tentou, porém sem êxito, estabelecer contato com os responsáveis pelo aluno.	03/05/16
3	IC	241/13	Apuração de notícia de situação de discriminação a alunos matriculados na EMEF Desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro e que cumprem medidas socioeducativas.	Em um primeiro contato, foi verificada certa incompreensão da Direção da Escola quanto à educação para todos, certa resistência e dificuldades de formação para lidar com situações de conflito e diversidade no ambiente escolar. Intensificadas as medidas de fiscalização, foram constatados avanços na obtenção de vagas em escolas da região de São Mateus para alunos em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, conforme noticiou o Espaço Juventude e Cidadania.	01/08/17

4	REP.	158/15	Apuração de suposta falta de professores em unidades de internação da Fundação Casa, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Leste 5.	Comprovou-se que havia regularidade do quadro, visto que os alunos das oito unidades da Fundação Casa, da Região Leste, tinham acesso às salas de aulas e aos conteúdos curriculares, com professores frequentes, com todas as aulas devidamente atribuídas.	10/12/15
5	REP.	153/15	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho	Em um primeiro momento, foi averiguado certa incompreensão por parte da escola no acolhimento dos alunos em cumprimento de medida socioeducativa, motivo pelo qual foi solicitada a colaboração das profissionais do NAT para que, em conjunto com os demais órgãos da rede de proteção, buscasse esclarecer as medidas e encaminhamentos necessários ao adequado atendimento de tais alunos. Após a intervenção foram acordadas medidas, com melhoria dos processos e acompanhamento pelos órgãos da rede.	07/02/17

VIOLÊNCIA ENTRE ATORES ESCOLARES					
QTD	**PROCED.**	**NRO**	**PRINCIPAIS DEMANDAS**	**AÇÕES RESOLUTIVAS**	**ARQUIV HOMOLOG**
1	IC	40/09	Apuração de suposto caso de bulliyng sofrido por adolescente com síndrome de down nas dependências do Colégio Cristo Rei	Verificou-se que, através de parecer da Sorri Brasil, o projeto político pedagógico da escola possuía problemas e foi solicitada readequação. Após reuniões e orientações do Ministério Público, as adequações no projeto político-pedagógico foram realizadas, o que revelou mobilização para a proteção dos interesses de alunos com deficiência. Por fim, a criança foi matriculada em outra escola e, embora não tenham sido identificados os alunos que teriam praticado as condutas caracterizadas como bullying, o boletim de ocorrência lavrado pelos responsáveis foi encaminhado à Vara da Infância e Juventude da Capital, com apuração naquele âmbito.	22/11/11

2	IC	262/11	Apuração de noticia de prática de bullying no Colégio João Paulo II e verificação das politicas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Constatou-se que foram realizados alguns projetos com a finalidade de trabalhar de forma preventiva as questões sobre bullying, drogas, agressão doméstica na escola. A Polícia Militar ministrou palestras e implantou o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) na unidade, juntamente com a realização de trabalhos dos professores para conscientização dos alunos em sala. Declarações da professora e do responsável pelo aluno vítima de bullying – aquela indicando as medidas tomadas pela escola sobre o caso e este afirmando que a questão foi solucionada – foram encaminhadas. A Diretoria de Ensino da região Leste 5 orientou e esclareceu os envolvidos acerca das medidas a serem tomadas em situações semelhantes.	15/05/12

3	IC	247/11	Apuração de notícia de prática de "bullying" na EE Brasílio Machado e verificação das políticas públicas, programas e projetos educacionais desenvolvidos nas escolas estaduais para prevenção e repressão de tais condutas.	Após diligências, realizaram-se reuniões com os responsáveis pelos alunos envolvidos, professores e coordenação da escola, esclarecendo e orientando as partes. Verificou-se que o projeto político pedagógico da unidade contemplava ações para o desenvolvimento global do aluno, referentes aos aspectos pedagógico, físico, social, emocional e psicológico. A Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste orientou a escola a promover atividades educativas que focassem as diferenças culturais de origem das pessoas. o Conselho Tutelar de Pinheiros informou inexistirem registros no órgão sobre outros casos de bullying ocorridos nas escolas da rede pública municipal e estadual situadas em sua região de atuação.	31/07/12

4	IC	22/12	Apuração de notícia de prática de "bullying" na EMEF Desembargador Amorim Lima e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Obtiveram-se, após diligências, informações de que na escola havia trabalho específico de formação dos educadores, com a participação de profissionais ligados à área da psicologia; que casos de agressão eram tratados pelos educadores da escola com consultas entre funcionários, rodas de conversa e reuniões com pais e responsáveis pelos alunos, encaminhando situações que extrapolam as instâncias da escola ao Conselho Tutelar ou Vara da Infância e Juventude. O CEFAI – da região do Butantã, informou que no projeto pedagógico da EMEF Desembargador Amorim Lima estava explícita uma grande preocupação com o convívio harmônico dos alunos. Existia uma comissão na escola que levantava e encaminhava, entre outras questões, propostas no sentido de resolver problemas que pudessem surgir na U.E. A responsável pelo aluno vítima de supostos atos de bullying, relatou que estava contente com a escola, mencionando que a queixa foi episódica e questão estava superada.	27/11/12

5	IC	119/12	Apuração de notícia de prática de bulllying na Escola Estadual Marechal Deodoro e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Verificou-se, após diligências, a inexistência de quadro de bullying na unidade.Vale mencionar que em termo de declarações, a própria representante, depois de utilizar a expressão "bullying", apresentou, em verdade, queixa a respeito de comunicado da Direção da Escola que identificava em seu filho comportamento agressivo, com o que discordava. Não apontou, todavia, qualquer caso concreto de perseguição reiterada ou de violência moral e física contra a criança. A unidade possuía um programa de orientação do alunado ("Projeto Cidadania") que se voltava à conscientização e educação cívica dos estudantes – o que abarcava a prevenção de casos de bullying.	19/03/13

6	IC	271/11	Apuração de notícia de *bullying* na E.E. Professor Victor dos Santos Cunha e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Conforme restou apurado, a direção do estabelecimento de ensino convocou o Conselho de Escola para apuração e aplicação de medida disciplinar aos estudantes agressores. Os três alunos, com histórico de reiteradas agressões a colegas, foram transferidos para outras unidades e outros dois tiveram as atividades escolares suspensas, com a instauração de "círculo restaurativo" de mediação de conflitos do qual participaram também os responsáveis legais. O Conselho Tutelar da Vila Maria informou que não havia, no órgão, registro de outras reclamações sobre a prática de bullying na aludida escola. O genitor da vítima confirmou ter sido o problema solucionado.	13/06/13
7	IC	06/11	Apuração de eventual ocorrência de Bullying contra alunos bolivianos nas Escolas Estaduais Padre Anchieta e Eduardo Prado	Após diligências nas duas escolas denunciadas, não se constatou, pelas ações efetuadas pelas Diretorias Regionais, indícios das denúncias veiculadas pela imprensa da cidade de São Paulo.	17/12/13

8	IC	47/13	Apuração de notícia de prática de bullying contra aluna na EE Profª Herminia de Andrade Pfuhl Neves.	A prática de bullying contra a aluna foi confirmada, e a Escola realizou reuniões com as mães das alunas agressoras e foram dadas orientações pertinentes ao caso. A aluna-vítima relatou que as agressões cessaram e que não vinha mais sofrendo qualquer tipo de constrangimento na sala de aula.	03/12/13
9	IC	162/12	Apuração de notícia de que a EE Paul Hugon usa quadra durante a semana e finais de semana após as 19h até as 24h, acontecendo gritos, palavrões, bombas que são soltas, além do uso de drogas.	Após diligências, os supostos problemas de excesso de ruídos na utilização das quadras poliesportivas da Escola Estadual Professor Paul Hugon, bem como de consumo de substâncias ilícitas dentro da unidade escolar não se confirmaram. Após tentativas de agendamento de oitiva com a representante, a mesma informou que estava mudando de residência e que passaria a incumbência de fornecer novas informações, necessárias para a continuidade do procedimento, a outro morador do entorno na unidade de ensino. Entretanto, não forneceu a qualificação do suposto novo representante, apenas comunicando que este fazia parte da Comissão de Pais e Moradores que fizeram a reclamação e que o mesmo entraria em contato, o que não ocorreu.	28/01/14

10	IC	163/12	Apuração de notícia de maus tratos /negligência, funcionamento irregular e ausência de condições estruturais e de higiene na Escola Doce Recanto Feliz	A Diretoria Regional de Educação do Butantã encaminhou informações: (i) que, no momento da visita, não havia indícios de maus tratos físicos ou sinais de negligência; (ii) que a escola funcionava irregularmente, sem autorização de funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Educação; (iii) que a mantenedora da unidade não possuía habilitação para o cargo e não foram apresentados documentos comprobatórios da habilitação dos demais funcionários; (iv) que problemas de higiene foram constatados. O Conselho Tutelar do Rio Pequeno/Raposo Tavares informou que não foi constatada a situação de maus tratos inicialmente relatada. Entretanto, a Diretoria Regional de Educação do Butantã noticiou o indeferimento do pedido de autorização de funcionamento da escola. Apontou, ainda, o escoamento do prazo para interposição de recurso da decisão, sem manifestação dos interessados. Por fim, a Subprefeitura do Butantã informou que as atividades na escola haviam sido encerradas.	25/03/14

11	IC	218/11	Apuração de notícia de violência entre alunos no interior e entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré e possível omissão da Direção na prevenção e repressão a tais condutas.	A escola informou que tomava as seguintes providências diante de eventuais conflitos observados no ambiente escolar: (i) realização de trabalho preventivo, notadamente através de assembleias de estudantes mediadas por membros da equipe escolar; (ii) manutenção de contato contínuo com órgãos públicos e instituições de saúde/assistência social; (iii) existência de equipe multidisciplinar para orientação do corpo discente. A Supervisão Escolar informou que gestão da escola realizava trabalhos de prevenção e combate ao bullying.O Conselho Tutelar da Vila Maria informou que não havia registros, no órgão, de reclamações atinentes à prática de bullying ou violência envolvendo a EMEF Almirante Tamandaré. O representante, por sua vez, noticiou a solução dos problemas inicialmente verificados. Afirmou que a gestão da unidade adotou medidas pedagógicas que viabilizaram o normal percurso educacional de sua filha e que, posteriormente, a aluna foi transferida para outra escola.	11/03/14

12	IC	238/12	Apuração de notícia de prática de "bullying" na EE Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque e Melo e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	A prática de bullying denunciada foi confirmada. Verificou-se que a escola realizou reuniões com os responsáveis pelos alunos envolvidos no episódio, registrando receptividade dos participantes em discutir e solucionar o problema. A supervisão de ensino orientou os gestores da unidade e constataram a existência de programas e projetos de conscientização e combate ao bullying. O Conselho Tutelar de Pinheiros estava acompanhando o estudante e sua família, mesmo após a transferência do adolescente para outra unidade de ensino (EMEF Professor Olavo Pezzotti). A mãe do aluno relatou que a nova comunidade escolar o acolheu bem, sem quaisquer sinais de conflitos.	15/04/14

13	IC	133/13	Apuração de notícia de ato discriminatório, em razão da cor, na entidade educacional denominada Colégio União Brasileira.	Em reunião realizada na sede do GEDUC, representantes da escola informaram que o ato ofensivo relatado pela interessada fora praticado por colega de sala da estudante. Aduziram que, logo que a Coordenação Pedagógica da unidade tomou conhecimento do ocorrido, medidas foram adotadas para orientar os envolvidos, inclusive os respectivos representantes legais das crianças. Em relação à denúncia de ofensa racial praticada por um professor, a Diretoria de Ensino da Região Sul 1 realizou conversas com a direção, coordenação e docentes do estabelecimento e não restou comprovada a ofensa supostamente proferida. A adolescente mudou de escola.	20/05/14

14	IC	170/13	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Antônio Machado, dentre elas, agressão de aluna dentro da escola por pessoa estranha aos quadros da unidade escolar e falta de segurança na escola, pois é permitida a entrada irrestrita de pessoas na escola.	A Diretora da Escola e a Supervisora de Ensino apresentaram esclarecimentos nos autos. Comprovou-se que o caso de agressão foi pontual e praticado por uma ex-aluna da escola, que era autorizada a entrar no local para buscar sua irmã mais nova, matriculada na escola. O responsável pela ex-aluna foi chamado à escola e recebeu orientações da Diretora, comprometendo-se a zelar pelas atitudes de sua filha. A Pasta da Educação comprovou que a escola possuia câmeras de vigilância e portões permaneciam fechados, sendo que apenas com autorização era permitida a entrada de pessoa na escola. Comprovou-se, ainda, que a Ronda Escolar registrava presença todos os dias na escola.	05/08/14
15	IC	94/13	Apuração de eventual hipótese de bullying por parte da EMEF Ivete Vargas	Após diligências, a situação narrada não restou comprovada.A criança, que possivelmente havia sofrido o bullyng, havia sido transferida para a EMEF CEU Sapopemba, por manifestação de vontade própria e familiar, bem como solicitação da Vara da Infância e Juventude do Ipiranga.	18/11/14

16	IC	231/13	Apuração de notícia de discriminação a alunos no Colégio Mundo Atual, situação que teria o aval e incentivo da escola.	A alegada conduta discriminatória e atribuída a funcionários do Colégio Mundo Atual, não foi confirmada, tampouco evidenciada omissão crônica da gestão escolar em face de eventuais práticas segregacionistas adotadas pelo corpo docente.	#REF!
17	IC	103/13	Apuração de notícia de bullying no Colégio Santa Lúcia Filippini	Após diligências não restou comprovada a denúncia. Um aluno foi transferido e matriculado no Colégio Objetivo, não havendo prejuízo em seu aproveitamento pedagógico. O segundo caso narrado nos autos fora devidamente apurado e não restou configurado.Verificou-se que a Supervisão Escolar se mantinha constante na escola e realizava, periodicamente as visitas e orientações necessárias aos gestores da escola, com a finalidade de prevenir episódios de violência física ou psicológica no interior da unidade escolar.	03/02/15

18	IC	259/13	Apuração de notícia de prática de ato de violência sexual contra menor no Colégio Vidal.	A situação narrada pela representante não restou minimamente comprovada, após investigação realizada pela Pasta da Educação, em especial, Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. A escola prestou todo o apoio à família do aluno e não se negou a cabal investigação dos fatos narrados, fornecendo gravações das câmeras à Polícia Judiciária, à família, aos integrantes da Pasta da Educação e ao Conselho Tutelar.	27/01/15
19	IC	57/14	Apuração de notícia de práticas de irregularidades e violação dos direitos de crianças na Escola de Educação Infantil Castelo da Lilica.	As irregularidades narradas na representação apócrifa não restaram comprovadas. A alegação de maus tratos não restou comprovada, após visita realizada pelo Conselho Tutelar de Cangaíba.	27/01/15
20	IC	35/12	Apuração de notícia de bullying no Colégio Liceu Pasteur	A situação narrada pela representante não restou comprovada, após investigação realizada pela Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. Ademais, o aluno foi transferido e matriculado no Colégio Rio Branco, não havendo prejuízo em seu aproveitamento pedagógico.	27/01/15

21	IC	55/13	Apuração de notícia de supostas irregularidades nas condutas da diretora do CEI Ananda Marga Universo Infantil, da Supervisora de Ensino da região da Freguesia do Ó e da Diretora Regional de Educação da Freguesia do Ó.	Criança foi transferida de unidade escolar para uma mais próxima de sua residência.	27/01/15
22	IC	234/13	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Enéas Carvalho Aguiar, em especial, a prática de bullying .	A situação narrada pela representante não restou comprovada, após investigação realizada pela Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. Ademais, o aluno foi transferido e matriculado em outra escola, o que no dizer do representante, resolveu o problema.	03/03/15
23	IC	160/13	Apuração de supostas irregularidades praticadas na Escola Estadual Fernão Dias Paes	As irregularidades narradas na representação apócrifa não restaram comprovadas, após as diligências encetadas pelos órgãos competentes e componentes da hierarquia da Secretaria Estado da Educação.	10/03/15
24	IC	39/12	Apuração de notícia de agressão de professor contra aluna de sete anos de idade na EE Mary Moraes	Não vieram aos autos, do mesmo modo, provas de que a professora tenha, em regra, conduta desrespeitosa ou violenta no ambiente escolar, colocando em iminente risco e de forma generalizada seus alunos.	07/04/15

25	IC	161/14	Apuração de notícia de maus tratos às crianças da unidade escolar denominada "Escola Fadelito"	As supostas irregularidades, notadamente a possível prática de maus tratos, na Escola de Educação Infantil, "Escola Fadelito", não restaram minimamente comprovadas no curso do inquérito civil.	24/03/15
26	IC	83/14	Apuração de notícia de prática de agressão verbal em face da menor E.C.S.M. por funcionária da EE Jair Toledo Xavier.	Comprovou-se que se tratou de um caso pontual, que já havia sido corrigido com intervenções necessárias e pertinentes pelos atores que compunham a rede da Secretaria de Estado da Educação. Não houve negligência ou omissão da direção da escola. A denúncia de agressão verbal foi apurada, o conflito foi mediado e a funcionária fora advertida e orientada quando a sua postura inadequada	17/03/15
27	IC	175/13	Apuração da prática de 'bullying' sofrido por aluno no Colégio Augusto Helói e inércia da direção do estabelecimento de ensino com relação ao caso, bem como outras irregularidades	A situação de bullying narrada pela representante não restou comprovada, após investigação realizada pela Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. O aluno foi encaminhado aos tratamentos de saúde adequados e, vinha sendo acompanhado por nutricionista, médico e psicólogo, na UBS DOM Angélico.	14/04/15

28	IC	87/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Vila Munck, em especial, a prática de bullying.	A representante alegou que seu filho estava sendo agredido por colegas da escola, o que vinha prejudicando seu rendimento escolar, sem que a direção da unidade tivesse adotado as providências cabíveis para conter a situação de conflito. Diante dos fatos narrados na representação, solicitaram-se providências para sanar as irregularidades noticiadas à Secretaria Municipal de Educação, à Diretoria Regional de Educação do Butantã e à Direção da EMEF Vila Munck. Ao que tudo indica, os problemas inicialmente noticiados não restaram comprovados no curso das investigações, uma vez que a escola, mesmo antes da intervenção ministerial, já havia adotado as medidas cabíveis para solucionar o problema, informando, inclusive, a existência de um projeto para coibir a onda de violência nos ambientes escolares – Projeto Bullying – 2014.	19/05/15
29	IC	34/12	Apuração de notícia de suposta irregularidade na Creche Recanto dos Querubins.	Não restou comprovada qualquer omissão ou negligência da gestão da escola, no incidente ocorrido com aluno.	02/06/15

30	IC	106/13	Apuração de notícia de falta de segurança, de desrespeito a parâmetros adequados de infraestrutura e de falta de capacitação e/ ou negligência dos profissionais da escola Recreação Infantil Esquilinho Feliz em relação aos cuidados básicos destinados aos estudantes do estabelecimento.	O filho da representante durante um curso de férias na escola sofreu um acidente, lesionando-se. A escola adotou medidas iniciais de cuidado e fizeram contato com a mãe do aluno. A direção da escola informou, ainda, que o atendimento no pronto-socorro foi acompanhado por professora e que, em acordo com a família da criança, contrataram uma enfermeira para serviços domiciliares durante um mês. Asseveraram que, apesar de alguns desentendimentos com os pais da criança sobre o profissional a ser contratado e períodos de atendimento, mantiveram os serviços até 05.04.2013, data em que a criança já estava sem imobilização e com os movimentos recuperados. Por fim, não se verificou através das informações encaminhadas pela Diretoria de Educação da região e pelo Conselho Tutelar irregularidades na escola e no processo adotado em relação ao aluno.	28/07/2015
31	IC	97/14	Apuração de notícia de estupro de vulnerável por professor, nas dependências da Escola Estadual Ibrahim Nobre, sem que a direção da escola tenha tomado medidas adequadas para salvaguardar os direitos da aluna.	Pelo que restou apurado, não houve negligência da escola, conforme relato da Diretoria de Ensino. Foi encaminhada denúncia à Delegacia de Polícia e aluna e professor foram transferidos de escola.	28/07/2015

32	IC	82/13	Apuração de notícia de atos frequentes de indisciplina e violência, em detrimento ao direito de padrão mínimo de qualidade do ensino oferecido aos alunos da Escola Estadual Fazenda da Juta VI.	A Diretora da EE Fazenda da Juta VI noticiou grande melhora na parceria estabelecida entre a unidade e o Conselho Tutelar da região desde que houve a intervenção do Ministério Público. Noticiou a formação de uma rede de proteção, envolvendo diversos segmentos e órgãos públicos da região, mediante a realização de reuniões periódicas, o que também colaborou para a melhoria geral do ambiente e da rotina escolar.	06/10/2015
33	IC	007/14	Apuração de notícia de agressões verbais, preconceito, desrespeito e violênica psicológica, cometidas, em tese e a princípio, por docente em relação aos alunos, na Escola Estadual Professor Julio de Faria e Souza, sem a adoção de providências da direção da unidade para apurar e reprimir tais condutas.	Não havia evidências de problemas na conduta de referida professora nem mesmo de irregularidades no serviço educacional prestado pela EE Júlio de Faria e Souza, sendo certo que os relatos apontavam exatamente o contrário, na medida em que as pessoas ouvidas diziam estar muito satisfeitas com a escola, docentes e equipe gestora.	13/10/15
34	IC	104/14	Apuração de notícia de agressão à aluna nas dependências da EMEI Anhanguera.	A aluna e sua genitora eram acompanhadas pelo Conselho Tutelar e receberam medidas protetivas de proteção e encaminhamento à Assistência Social. A aluna está matriculada e frequentando a EMEI Dr. João de Deus Bueno dos Reis.	20/10/2015

35	IC	241/12	Apuração de notícia de prática de "bullying" na Escola Estadual Professor Eurípedes Simões de Paula, falta de providências pedagógicas e administrativas para controle da frequência de alunos e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Após provocação realizada pelo GEDUC, no tocante à situação de bullying relatada, a Supervisão de Ensino, após visita à unidade, concluiu que a equipe gestora interveio de forma suficiente, orientando os alunos envolvidos através de medidas individuais e coletivas, bem como com ações desenvolvidas em sala de aula. Ademais, com o intuito de evitar novos conflitos, tais alunos foram realocados em novas turmas. Por fim, o tema vinha sendo abordado em um "Projeto contra o Bullying", desenvolvido pela Professora Mediadora da unidade e também através de Projetos Esportivos, nos quais eram trabalhados valores e convivência. Verificou-se que a Direção da Escola vinha aperfeiçoando os mecanismos de controle da frequência dos alunos, instituindo uma pasta única por turma, além do diário de classe, bem como a parceria com o Conselho Tutelar, o qual, por sua vez, só passou a ser acionado em último caso, quando frustradas as tentativas de contato com os pais ou responsáveis legais dos alunos faltosos.	27/10/2015

36	IC	197/14	Apuração de notícia de prática de estupro de vulnerável por alunos matriculados no Colégio Internacional Vocacional Radial, em face de aluno, nas dependências do referido colégio, sem que a direção tenha tomado as medidas adequadas para salvaguardar os direitos do menor.	Comprovou-se que os representantes da unidade escolar prestaram o devido apoio à família do aluno e ao aluno e não se negou a cabal investigação dos fatos narrados, fornecendo informações necessárias às investigações da Polícia Judiciária, franqueando à entrada dos policiais e técnicos para a realização de perícia no interior da unidade escolar.	27/10/2015
37	IC	71/15	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Professora Maria Antonieta D'Alkimin Basto.	Após provocação do GEDUC, ocorreram na escola ações planejadas, de forma a dialogar com os pais nas reuniões de pais, com devolutivas das ações realizadas pela escola; ouviram as crianças da sala, bem como a Coordenadora pedagógica assistiu às aulas. Não foi apurado maus tratos às crianças pela professora e, após os procedimentos adotados pela Direção, não houve reclamações ou queixas das mães.	27/10/2015
38	IC	187/14	Apuração de notícia de prática de bullying e ausência de prestação de atendimento educacional especializado adequado a aluno com Sindrome de Down na EMEF Mário Kosel Filho	Após provocação do GEDUC, comprovou-se que há acessibilidade na unidade escolar e que a situação de violência foi considerada ato infracional e encaminhada à VEIJ onde adolescente recebeu a remissão.	01/12/15

39	IC	13/15	Apuração de notícia de prática de abuso sexual contra aluno no Colégio Objetivo - Unidade Barra funda	Não se comprovou desídia ou negligência por parte da direção do Colégio Objetivo na apuração do ocorrido e para adotar medidas para salvaguardar os direitos do aluno. A mantenedora da unidade escolar, mesma da Universidade UNIP, ao tomar ciência dos fatos, instaurou sindicância administrativa que culminou com desligamento de uma pessoa da faculdade. A prática do crime de estupro de vulnerável estava sendo apurada na seara criminal competente, mediante a instauração de procedimento investigativo específico.	26/01/16

40	IC	78/14	Apuração de notícia de bullying na Escola da Vila, de ausência de eficaz intervenção dos gestores e da equipe pedagógica, bem como a verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Após provocação do GEDUC, o Conselho Tutelar do Butantã esteve na escola e, em entrevista com a Diretora e com alunos, não verificou situação de maus-tratos ou bullying que justificasse sua ação protetiva. A situação específica do mencionado aluno, todavia, não revelava, quando analisada em conjunto com os demais elementos de prova coligidos, situação crônica de descaso ou negligência dos gestores e docentes da Escola da Vila em lidar com situações conflituosas. De fato, Conselho Tutelar e Supervisão de Ensino estiveram no estabelecimento e não identificaram ambiente em que a prática de bullying fosse tolerada ou negligenciada pela equipe escolar.	23/02/16

41	IC	93/13	Apuração de qualidade das práticas pedagógicas e gestão administrativa diante da notícia de abuso sexual ocorrido no interior da EMEE Professora Neusa Bassetto	Além da apuração da ocorrência ou não de ato infracional em sede própria, buscou-se verificar as condições gerais de atendimento na mencionada escola e os encaminhamentos educacionais referentes aos alunos supostamente envolvidos no episódio. Foram realizadas reuniões com os genitores dos adolescentes, realização de visita institucional na Escola em conjunto com o NAT. Foram realizadas, também, visitas às demais escolas municipais especializadas no ensino de alunos surdos, visando verificar as políticas de atendimento desenvolvidas. Os alunos supostamente envolvidos tiveram seu percurso educacional garantido, sendo certo que uma seguiu matriculada em referida unidade de ensino e outro, a despeito dos encaminhamentos realizados, atingiu a maioridade e não retomou os estudos, seguindo com acompanhamento psiquiátrico e envolvimento em atividade esportiva.	22/03/16

42	IC	79/14	Apuração de notícia de indisciplina e prática de bullying contra aluno na EE Professor Paulo Novaes de Carvalho.	O procedimento foi arquivado, pois a situação narrada pela representante não restou comprovada, após profunda investigação realizada pela Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. Ademais, o aluno foi transferido e matriculado por intenção da genitora na EE. Prof. Ascendino Reis.	03/12/14
43	IC	172/13	Apuração de suposta ocorrência de "bullying" na Escola Estadual Professora Blanca Zwicker Simões.	A situação narrada pela representante não restou comprovada, após profunda investigação realizada pela Diretoria Regional de Ensino e Supervisão Escolar. Ademais, o aluno foi transferido pela genitora para uma escola particular, encontrava-se bem adaptado e, em constante evolução pedagógica, com ganhos concretos na área de alfabetização e socialização.	18/11/14
44	IC	237/13	Apuração de notícia de prática de "bullying" no Colégio União Brasileira e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Observou-se que após as intervenções do GEDUC, as práticas pedagógicas desenvolvidas pelo Colégio relacionadas à prevenção e repressão ao bullying foram aperfeiçoadas, assim como foram intensificadas as ações de supervisão da diretoria de ensino e o trabalho conjunto da escola com o Conselho Tutelar.	22/03/16

45	IC	216/13	Apuração de notícia de atos frequentes de violência, detrimento ao direito de padrão mínimo de qualidade do ensino oferecido aos alunos na Escola Estadual Professora Luiza Mendes Corrêa Souza	Foram realizadas ações e intervenções por parte da diretoria de ensino da região e conselho tutelar. Foram realizados trabalhos em articulação com a rede de proteção da região e atividades para incentivar a gestão democrática e participativa. No tocante a um aluno, verificou-se que este foi, aos poucos, se adaptando à rotina escolar, sendo certo que, com a mudança de turno, seu comportamento apresentou significativa melhora, assim como se observou melhora em sua participação nas atividades escolares.	01/03/16
46	IC	196/11	Apuração da narração da diretora da EMEF Prof. Adolpho Otto de Laet sobre a conduta desrespeitosa e agressiva do aluno J.P.H.C.M., matriculado no 4º ano, ciclo I, que vem causando sérios prejuízos para o bom funcionamento das atividades escolares e aprendizado dos demais alunos.	O aluno foi submetido a sessões de terapia para busca de melhora no quadro comportamental. O adolescente foi transferido da EMEF Professor Adolpho Otto de Laet para outra escola. O adolescente estava sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Juventude de Santana e pela Vara da Infância e Juventude de Santana para a aplicação de medidas protetivas.	10/05/16

47	IC	001/16	Apuração de supostas irregularidades na EE Major Arcy	Os fatos narrados na denúncia anônima não se comprovaram. E após fiscalizações e diligências foi verificado que o aluno não foi agredido psicologicamente ou desrespeitado pelo professor.	07/06/16
48	IC	28/16	Apuração de notícia de prática de assédio de professor do Colégio Jardim São Paulo, contra aluna menor de idade.	Foi solitada à Diretoria de Ensino que realizasse apurações do ocorrido e esta informou que a escola agiu, a partir da ciência do suposto assédio, articulada com a família, no intuito de, por meio do diálogo, equacionar a questão de forma que não houvesse quaisquer prejuízos, pedagógicos ou relacionais à aluna. A prática de eventual crime de assédio sexual está sendo apurada pela Promotoria de Justiça Criminal da Barra Funda, após encaminhamento de cópias dos autos pelo GEDUC. O professor não compunha mais o quadro profissional da referida unidade escolar.	05/07/16

49	IC	230/15	Apuração de supostas irregularidades ocorridas no Colégio Renascer Anjinho da Guarda.	Após diligências e acionada a equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino da Região não foram verificadas irregularidades no atendimento prestado pela unidade e que o aluno encontrava-se em situação irregular, uma vez que estava matriculado em unidade escolar pública, frequentando a unidade apenas por duas horas por hospedagem, sem contrato regular. Diante da apuração a escola passou a parar de atender esta demanda.	21/06/16
50	IC	217/15	Apuração de supostas irregularidades ocorridas no Colégio Fereguetti.	Por solicitação do GEDUC, a supervisão de ensino compareceu a unidade escolar e fez a averiguação minuciosa dos fatos narrados na denúncia anônima. Concluiu que com relação à denúncia de agressão a uma criança por parte de uma funcionária, embora não tenha havido constatação dos maus tratos, a escola dispensou a funcionária, não tendo havido negligência ou omissão de responsabilidade pela equipe pedagógica e direção da escola.	14/06/16

51	IC	233/12	Apuração de notícia de possível prética de bullying na Escola Estadual Conselheiro Antonio Prado e aparente negligência dos profissinais de educação da unidade diante das ocorrências	Ao ser instalado o procedimento foram solicitadas informações aos órgãos responsáveis. A Direção da Escola prestou esclarecimentos a respeito das atividades educacionais ali desenvolvidas para a prevenção de atos de violência e a Supervisora de Ensino responsável pelo acompanhamento da unidade informou que não tinha conhecimento de situações de bullying. A própria representante, ao ser instada ao ser manifestar, mostrou-se bastante satisfeita com os trabalhos desenvolvidos pela equipe gestora no tocante à prevenção da prática de bullying nos ambientes escolares. Na ocasião, noticiou também que obras estavam sendo realizadas para melhoria do prédio escolar. Diante desta informação, foi realizado o acompanhamento da evolução e conclusão da reforma noticiada pela representante, a qual, segundo informações e documentação encaminhada pela CISE, foi concluída em setembro de 2015, mediante a realização de obras de acessibilidade, restauro e manutenção.	06/09/16

52	IC	46/16	Apuração de notícia de agressão física a menor no interior do Colégio Caetano Alvares.	Foi solicitada visita de fiscalização à unidade escolar, bem como solicitada informações a gestão escolar, não sendo averiguadas as irregularidades constantes na denúncia.	13/09/16
53	IC	253/15	Apuração de notícias de irreguaridades na Escola Estadual Desembargador José Cavalcanti Silva, relacionadas a agressões físicas e psicológicas praticadas contra o menor Gabriel.	Foram solicitados aos órgãos responsáveis que executassem as diligências necessárias para a apuração do ocorrido. Houve apuração da denúncia anônima, por meio de instalação de Comissão de Apuração Preliminar, determinada por meio de Portaria do Dirigente Regional de Ensino. Os Supervisores de Ensino designados saíram a campo e ouviram professores, servidores, pais e alunos sobre o suposto ocorrido. Os depoimentos prestados por professores, servidores, alunos e coordenadoras, foram no sentido de que a professora era respeitosa com todos os alunos e boa profissional. Desta forma, não se vislumbrou a prática de conduta desrespeitosa ou agressiva por parte da professora.	13/12/16

54	IC	57/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Cesar Martinez.	Foram solicitadas informações a gestão escolar que afirmou que a denúncia anônima era improcedente, afirmando que a professora, alvo da denúncia, apresentava ótimo trato com os educandos. Foi solicitada fiscalização da Supervisão de Ensino designida que relatou não ter apurado evidências ou registros que revelassem a efetiva ocorrência do fato descrito na denúncia anônima.	11/10/16
55	IC	106/16	Apuração de notícia de agressão de adolescente pela Diretora da Escola Estadual Pofessor Salim Farah Maluf.	Foram solicitadas medidas de fiscalização, realizas pela supervisão de ensino, que afirmou que na data da suposta agressão a diretora não estava presente na unidade escolar, não confirmando a agressão.	08/11/2016

56	IC	268/11	Apuração de notícia de suposto caso de bullying ocorrido na Escola Estadual Professor Almeida Júnior.	A situação narrada pela representante e pelos genitores do aluno foi mediada por integrantes da Pasta da Educação, dentre eles, Diretoria Regional de Ensino, Direção da Escola, Coordenação, Professora Mediadora e Supervisão Escolar, que buscaram promover reuniões envolvendo o aluno, pais, direção, coordenação e supervisão. Posteriormente, foi informado que o aluno foi transferido de escola e matriculado na EE. Solon Borges. O Conselho Tutelar elencou os encaminhamentos feitos em relação ao aluno e seus pais, dentre eles, visita à casa da família e tentativa de contatos com os mesmos; contato com a nova escola sendo informado que ele possuia frequência regular, com a participação dos pais.	31/01/17
57	IC	114/16	Apuração de supostas irregularidades ocorridas no Centro Educacional Nova Aclimação.	Após fiscalização da supervisão de ensino foi informado que a gestão escolar narrou que houveram episódios de mordidas entre crianças, sendo tomadas medidas pedagógicas para a resolução dos conflitos narrados e além disso foi apurado que uma aluna envolvida estava agora matriculada em outra unidade escolar de acordo com pedido de seus responsáveis.	17/01/17

58	IC	108/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professora Irene Branco da Silva (comportamentos agressivos e intolerantes de professores e outras irregularidades).	Os órgãos que compõem a Pasta da Educação, dentre eles, Diretor da Escola, Dirigente Regional de Ensino, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação e Coordenadores de Infraestrutura e Gestão da Educação Básica apresentaram esclarecimentos nos autos. A Chefia de Gabinete determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a referida professora e encaminhou a documentação à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. A Direção da unidade escolar onde os fatos se deram, esclareceu que a docente não leciona mais na unidade escolar, pelo fato de ter aposentado voluntariamente.	11/10/16
59	IC	138/16	Apuração de notícia de agressão de crianças por uma professora na Escola Estadual Deputado Pedro Costa.	As irregularidades narradas na denúncia anônima não foram constatadas, após as investigações empreendidas pelos órgãos e funcionários que compõem a Pasta da Educação. Não se vislumbrou a prática de conduta desrespeitosa ou agressiva por parte da professora, conforme apontado nos relatórios de fiscalização encaminhados ao GEDUC.	22/11/16

60	IC	97/16	Apuração de notícia de prática de agressão física e psicológica por parte da funcionária Rosimeire Teixeira Santos em face de crianças que estudam na EMEF Professor Henrique Pegado.	Foram solicitadas visitas de supervisão à Diretoria Regional de Educação, Supervisão Escolar e Secretaria Municipal de Educação, sendo apurado que o episódio tratou-se de uma intervenção da servidora em tela no sentido de contenção de um aluno com deficiência intelectual, que estava muito agitado, agressivo e chutando demais professores. A família do aluno foi ouvida pela equipe gestora e narrou que embora tenha dificuldades na condução diária da educação do filho, estava percebendo uma melhora no comportamento do filho, pois recebia tratamento diferenciado do prestado pelas outras escolas pelas quais estudou. A equipe de supervisão de ensino também relatou ter se reunido com a gestão escolar e equipe de coordenadoras, ocasião em que orientou a equipe escolar sobre alternativas e possibilidades para atuar em situações sensíveis como a narrada na "delação anônima" visando o aprimoramento da equipe e o caminhar para uma educação cada vez mais humanizada e desprovida de preconceitos.	22/11/16
61	IC	109/16	Apuração de denúncia de funcionamento irregular da Escola Jean Piaget, bem como agressão de crianças, faixa de 1 a 5 anos pelos professores.	Foi solicitada visita de fiscalização dos órgãos responsáveis da secretaria municipal de educação onde foi verificado que a unidade escolar estava fechada.	14/03/17

62	IC	221/13	Apuração de notícia de agressões físicas ocorridas na EMEF Professor Laerte Ramos de Carvalho	Foram cobradas informações e providências dos órgãos responsáveis, com realização de reuniões com os envolvidos e com membros do Conselho de Escolha. Também foram apuradas informações acerca da formação de Grêmio Estudantil e resultados no IDEB. Foi apurado que a equipe gestora da escola havia adotado as providências necessárias para mediar o conflito ocorrido entre alunas, orientando-as sobre as regras de conduta e disciplina nas dependências da unidade e convocando os respectivos responsáveis legais. No tocante à acessibilidade pedagógica, após providências específicas cobradas por este órgão ministerial, foi possível verificar o aperfeiçoamento do serviço educacional ofertado pela unidade, garantindo-se os suportes necessários aos alunos com deficiência ali matriculados. Foi observada a existência de projeto educacional inclusivo já institucionalizado, bem como a incorporação do plano individual de atendimento educacional especializado como ferramenta de inclusão.	08/11/16

63	IC	221/12	Apuração de irregularidades na EMEF Vinicius de Moraes	Foram acionados diversos órgãos da SME e outros, integrantes da rede de garantia de direitos da infância e juventude da região. Foi estimulado e observado intensa atuação da equipe gestora da unidade na tentativa de contornar os problemas de violência envolvendo membros do corpo discente, adotando as medidas administrativas e pedagógicas cabíveis. Em contato com o Conselho Tutelar, foi constatada efetiva parceria com a escola. Foram realizadas reuniões com o Diretor da Escola em anos diversos para acompanhamento da evolução das questões. Em reunião em realizada em 2013 a direção informou que, embora ainda houvesse problemas pontuais, a situação de indisciplina havia melhorado, bem como a questão da rotatividade de funcionários e docentes lotados na unidade escolar. Em paralelo, buscou-se acionar a SME e SISUB, cobrando providências para realização das obras tidas como necessárias pela comunidade escolar, bem como as obras de adequação e acessibilidade do prédio da referida EMEF.	31/01/17

64	IC	229/15	Apuração de supostas irregularidades ocorridas no British Colégio do Brasil Bcb, relativas à negligência à segurança de crianças e adolescentes.	Foram solicitadas mais informações ao representante (que não retornou a solicitação), a direção da escola e a diretoria de ensino. Com efeito, as afirmações contidas na representação – que já eram consideravelmente genéricas e sem conexão com elementos mais precisos de convicção – não foram confirmadas pelas informações trazidas aos autos. Ao contrário, o que ficou registrado foi a regularidade formal das atividades da escola e a ausência de informações sobre fatos semelhantes aos alegados.	31/01/17
65	IC	182/16	Apuração de notícia de práticas de agressão física, atos discriminatórios e injuriosos contra aluno, por outro aluno menor, ambos matriculados na Escola Estadual Nair Olegário Cajueiro.	Foram solicitadas informações à Direção da Escola e ação supervisora da diretoria de ensino. Foram encaminhadas informações de que haviam sido tomadas providências no sentido de solucionar a situação de conflito. Foi realizada uma reunião da direção da escola com os alunos e seus responsáveis e outra da direção com a diretoria de ensino para pensar outros encaminhamentos. A partir disso, a gestão escolar promoveu eventos e reuniões com a temática do combate ao rascismo e qualquer forma de discriminção e violência no ambiente escolar.	11/04/17

66	IC	23/16	Apuração de prática de agressões contra crianças pelas Diretoras da escola de Educação Infantil Serafim.	Foram solicitadas as devidas apurações dos órgãos responsáveis. A DRE, após visita de supervisão ao local, constatou sinais de abandono do imóvel, obtendo informações de que a referida unidade de ensino havia encerrado suas atividades no final do ano de 2015. Posteriormente, a Subprefeitura informou que não havia sido possível a localização estabelecimento de ensino. Foi constatado o fechamento do referido estabelecimento de ensino.	18/04/17
67	IC	102/16	Apuração de notítica de irregularidades no CEI Príncipe da Paz, em especial, comportamento desrespeitoso e agressivo da diretora, com prática de agressões verbais em face de crianças, professores e funcionários.	Foram solicitadas providências a SME que encaminhou informações prestadas pela DRE, relatando que os fatos noticiados haviam sido apurados, culminando com a rescisão do contrato de trabalho da Diretora e da Coordenadora de referida unidade de educação infantil.	09/05/17

68	IC	148/16	Apurarção de notícia de prática de bullying contra aluno na EE Prof. Paulo Roberto Faggioni	Diante dos fatos inicialmente noticiados, foram solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis. Intensificadas as medidas de fiscalização, não foram verificados indícios da suposta prática de *bullying*. A Direção e Coordenação da escola informaram que, ao longo do ano letivo, trabalharam com Projeto Interdisciplinar de Bullying com os professores, alunos e responsáveis, sendo mais um instrumento para que essa prática não ocorra na unidade escolar. Acionada, a Supervisão de Ensino indicou as providências adotadas, não confirmando, do mesmo modo, a noticiada prática de *bullying*.	18/07/17

69	IC	179/16	Apuração de notícia de prática de agressão entre alunas, na Escola Estadual Professor Moacyr de Castro Ferraz.	Foram realizadas diligências, com envolvimento das instâncias responsáveis, entre elas fiscalização da equipe supervisora da diretoria de ensino. Como inicialmente tratava-se de um caso de lesão de natureza individual foram encaminhadas cópias integrais dos autos ao promotor de justiça com atribuição para a área da infância e da juventude no Foro Regional pertinente, para eventual verificação da superação de possível situação de risco decorrente dos fatos inicialmente narrados. No que se refere ao controle da política pública, a Diretoria Regional de Ensino já informou que, em ação supervisora, constatou que a unidade escolar adotou medidas adequadas para a solução do conflito inicialmente informado. Informou inclusive que tais medidas surtiram efeitos no sentido da construção de projetos para a difusão de valores pertinentes à cultura de paz e à solução de conflitos no ambiente escolar.	09/05/17

70	IC	09/15	Apuração de notícia de maus tratos a alunos por funcionárias na Escola Estadual Professor Adolfo Trípoli (Rua Lourenço de Azevedo, 149 - Vila Morse)	Após as diligências promovidas, com solicitação de informações à Direção da escola, Diretoria de Ensino, Secretaria de Educção, Conselho Tutelar, não emergiu qualquer questão estrutural que pudesse ser objeto da referida tutela difusa do direito fundamental de que se trata. No que diz respeito à dimensão individual, verificou-se nos autos que os fatos já eram objeto de apuração e acompanhamento nas esferas administrativa e criminal, assim como no âmbito do Conselho Tutelar. Houve comunicação dos fatos à representante do Ministério Público com atribuição para o problema específico, envolvendo interesses individuais das crianças que teriam sido vítimas de violência.	09/05/17

71	PPIC	74/11	Apuração de pedido de providências em razão de maus tratos sofridos por um aluno, cometidos por professora não habilitada nas dependências da CRI Brilho do Sol.	Após diligências, verificou-se que o CRI Brilho do Sol possuía autorização de funcionamento e era constantemente vistoriado pela Diretoria Regional de Educação de Itaquera. Pelo que restou apurado, a professora possuía diploma que a autorizava a lecionar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. A mantenedora da escola, também era apta para a atividade escolar, com diplomação em pedagogia comprovada. Quanto à apuração da agressão supostamente sofrida pelo filho da representante, foram solicitadas informações da representante – notadamente o boletim de ocorrência policial lavrado e o laudo do exame de corpo de delito –, que não se manifestou diante dos pedidos. Investigações realizadas demonstraram inconsistências no alegado na representação, vez que a escola averiguada revelou estar em consonância com os ditames legais.	25/10/11

72	PPIC	186/11	Apuração de notícia de conduta inadequada do vice-diretor da EMEF Paulo Prado no interior da unidade, com o constrangimento de alunos pela prática de atos com conotação sexual.	Considerando a gravidade das afirmações, foram solicitadas as seguintes diligências: a) Inspeção por Supervisor de ensino da Diretoria Regional de Educação Pirituba; b) Atuação do Conselho Tutelar de Perus para verificação dos fatos e c) Encaminhamento de cópia da representação para a Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal da Capital para ciência e adoção das providências cabíveis. A Diretoria de Ensino instarou procedimento interno com a oitiva de quarenta e oito funcionários, sem que fossem colhidos informes que corroborassem as acusações. O Conselho Tutelar não trouxe aos autos elementos de prova que confirmassem os fatos consignados na representação.Como a delação foi anônima, restou inviabilizada a oitiva do representante ou a obtenção de esclarecimentos adicionais. Portanto, não se verificou indícios de lesão a direitos difusos ou coletivos afetos à Educação.	31/07/12

73	PPIC	222/12	Apuração de eventuais irregularidades na Escola Casa da Vovó, a apuração de notícia de possível situação de maus tratos na Escola Casa da Vovó.	O Conselho Tutelar de Pinheiros informou ter recebido três denúncias referentes à escola. Após visita, informou não ter observado circunstâncias que confirmassem os fatos narrados ou, até mesmo, atendimento deficiente. Noticiou que, de acordo com a gestão da unidade, a representação teria partido de ex-funcionária do estabelecimento, descontente com o desligamento. Por cautela, foram solicitados esclarecimentos a respeito da regularidade formal da escola à Diretoria Regional de Educação do Butantã. O órgão informou que a Escola de Educação Infantil Casa da Vovó possuía autorização de funcionamento e teve seu projeto pedagógico aprovado. O Supervisor de Ensino constatou normalidade no atendimento aos alunos.	29/10/13

74	PPIC	167/12	Apuração de notícia de bullying no Colégio Visconde de Porto Seguro, falta de eficaz intervenção dos gestores e verificação das políticas, programas e projetos educacionais desenvolvidos para prevenção e repressão de tais condutas.	Conforme restou apurado, verificou-se que a escola possuía programas de prevenção e combate ao bullying. Foram encaminhados documentos que detalhavam as atividades realizadas, programas de capacitação de professores e funcionários, materiais didáticos de apoio e cartilhas informativas adotadas. Documentos de mesmo teor foram encaminhados pela Diretoria de Ensino da Região Sul 1. Informações da Supervisão de Ensino apontaram que o aluno, suposta vítima de bullying, vinha enfrentando problemas de relacionamento com colegas, sem a ocorrência, todavia, de episódios de violência. Em reunião realizada na sede do GEDUC, a mãe do aluno afirmou que o filho enfrentou, de fato, diversos problemas na turma do terceiro ano do ensino fundamental. Relatou que a situação persistiu por 04 anos, quando, com a alteração na composição das turmas, o filho passou a integrar sala com novos colegas, em ambiente mais respeitoso e harmonioso. Afirmou que equipe pedagógica do Colégio Visconde de Porto Seguro vinha dispensando mais atenção aos conflitos estudantis, aplicando medidas disciplinares mais rígidas e de forma continuada.	12/11/13

75	PPIC	227/12	Apuração de notícia de abuso sexual praticado nas dependências da EMEF Profª Philó Gonçalves dos Santos.	Após diversas diligências realizadas por este GEDUC, com auxílio do Conselho Tutelar de Perus/Anhanguera, Diretoria Regional de Educação de Pirituba e do 46º Distrito Policial, os fatos trazidos na representação anônima não se confirmaram. As censuráveis condutas descritas na delação anônima, atribuídas a funcionários da unidade, foram rebatidas pela gestão da escola e pelos envolvidos, inexistindo nos autos indícios que corroborem sua efetiva ocorrência. O GEDUC não recebeu, ao longo da tramitação do procedimento, queixas de semelhante natureza envolvendo o estabelecimento, negativa também relatada pelo Conselho Tutelar da região.	15/07/14
76	PPIC	211/13	Apuração de notícia de violência nos arredores do CEI Freio Sérgio Calixto Val Verde	Os problemas noticiados foram superados através de providências administrativas específicas cobradas pelo Ministério Público e adotadas pela Administração Pública. Sem prejuízo de futuras e eventuais novas apurações por parte deste GEDUC, não havia, nos autos, notícia de fato que justificasse a continuidade do procedimento.	10/02/15

77	PPIC	63/13	Apuração de notícia de bullying ocorrido no Colégio Marista Arquidiocesano da Santa Cruz	Como se verificou da análise dos autos, o desagrado noticiado pela representante não pareceu corresponder a falhas estruturais e sistemáticas no processo de acolhimento de alunos bolsistas pelo Colégio Marista Arquidiocesano. Não verificamos no caso, em síntese, ilegalidade, ameaça de lesão ou dano que justificassem prorrogar a investigação.	21/10/14
78	PPIC	68/14	Apuração de notícia de maus tratos a alunos no Colégio Padre Luiz Tezza	Informaram que, em maio de 2013, a professora, alvo da denúncia, havia sido afastada de uma das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, sendo que, após transcorrido o período de sua licença maternidade, em junho de 2014, a referida professora havia sido desligada do estabelecimento de ensino.	02/06/15

79	PPIC	223/14	Apuração de irregularidades no Colégio VIP	Observou-se,após diligências, situação de intenso conflito no meio familiar do adolescente, envolvido, inclusive, em disputa litigiosa de sua guarda pelos pais. Foram encaminhadas informações sobre a situação ao Conselho Tutelar de Casa Verde e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santana para as providências cabíveis. Adotadas medidas de fiscalização, não se constataram indícios das irregularidades noticiadas, uma vez que, de acordo com relatório da Supervisão de Ensino, as atividades desenvolvidas na unidade transcorriam de forma regular, inexistindo problemas nas práticas administrativas e pedagógicas adotadas pela equipe gestora do colégio. O caso individual do adolescente vinha sendo acompanhado pela Promotoria de Justiça Cível de Santana.	26/01/16
80	PPIC	237/12	Apuração de notícia de maus tratos praticados no interior da Escola Trenzinho Feliz pela diretora e mantenedora do estabelecimento, Conceição Tomaz Cruz.	Ocorreu o encerramento dos serviços educacionais prestados pela escola.	07/04/15

81	PPIC	245/15	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Nova Ciranda do Saber.	Após visita da supervisão, informou-se que a escola havia encerrado suas atividades. Não foram verificados indícios de que a unidade continuasse em funcionamento em suposto novo endereço.	24/05/16
82	PPIC	36/15	Apuração de notícia de agressão física e psicológica contra adolescentes ocorridas na Escola Estadual Albino César, perpetradas por policiais militares	Os indícios coligidos apontavam que o conflito se deu fora das dependências da EE Albino César, em circunstâncias estranhas ao processo educacional.	10/05/16
83	PPIC	259/14	Apuração de notícia de possíveis irregularidades ocorridas no Colégio Cermac.	Observou-se, que os fatos inicialmente e incidentalmente noticiados não restaram minimamente confirmados, uma vez que o desagrado noticiado pela representante não pareceu corresponder a falhas estruturais e sistemáticas nos procedimentos adotados pela Direção do Colégio para prevenção e tratamento pedagógico às situações de conflito e violência. Igualmente, mostrou-se, extremamente frágil a delação anônima a respeito de supostos fatos ocorridos em 2013, não se justificando a continuidade do procedimento.	22/03/16

84	PPIC	163/14	Apuração de notícia de aparente situação de bullying no Colégio FransCarmo	Foram realizadas diligências, como a solicitação de informações à Diretoria de Educação que apontou aspectos do desenvolvimento educacional da aluna envolvida na denúncia, bem como ao Conselho Tutelar, que afirmou não haver qualquer informação de prática de buylling no ambiente escolar. Foi realizada reunião com a representante e a aluna e foi informado que houve mudança da aluna de escola e que na escola anterior houve dificuldade para a sua adaptação.	06/09/16

85	PPIC	84/14	Apuração de notícia de bullying em escola mantida pelo Instituto Divina Pastora.	Foram cobradas as providências necessárias e realizadas as diligências pelos órgãos responsáveis. A Diretoria de Ensino, após visita de supervisão à unidade, não confirmou as supostas irregularidades inicialmente relatadas, apontando que filha do representante havia sido advertida por infringir regra constante do regimento escolar e que tal episódio teria sido tratado como um incidente em sala de aula, sem ulteriores desdobramentos. Informou, ainda, que referida situação não teria ocasionado perseguições e nem mesmo prejuízo ao percurso educacional da adolescente. Por fim, apontou que a Direção da unidade seria orientada a intensificar os processos de formação para gerenciamento de conflitos com a participação da comunidade escolar. De acordo com as informações prestadas pelo próprio representante, sua filha seguiu matriculada em referido estabelecimento de ensino até o término do ensino médio, estando matriculada, atualmente, em curso de nível superior.	11/10/16

86	PPIC	105/16	Apuração de notícia de irregularidades na EMEI Professora Thereza The de Carvalho.	Diante dos fatos noticiados, foi instaurado procedimento e solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis. Intensificadas as medidas de fiscalização, a DRE não confirmou o suposto comportamento inadequado de referida professora. Sem prejuízo da não comprovação dos fatos consignados na delação anônima, a Supervisora Escolar realizou as orientações necessárias à equipe gestora da unidade, a fim de garantir o adequado atendimento às crianças ali matriculadas. O Conselho Tutelar após comparecimento à unidade, não observou irregularidade no comportamento de referida docente ou das crianças atendidas.	08/11/16

87	PPIC	223/15	Apuração de notícia de agressão a criança, por professor, na EMEI Rodrigues de Abreu.	Ao longo das apurações, foram solicitadas informações e providências da Direção da Escola, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da douta Autoridade policial do 44º. Distrito Policial e do Conselho Tutelar de Guaianases. O aluno foi imediatamente transferido para outra escola e, segundo informação da Douta Autoridade policial, seus representantes não ofereceram representação. O Conselho Tutelar de Guaianases atestou não ter em seus registros quaisquer outras reclamações sobre a EMEI Rodrigues de Abreu.	21/02/17

88	PPIC	212/14	Apuração de notícia de agressão psicológica, incluindo palavras de baixo calão, a aluno na Escola Estadual República do Haiti, proferidas pela direção e pela professora da escola.	Diante dos fatos inicialmente noticiados, foram solicitadas informações e providências aos órgãos responsáveis. Os elementos coligidos ao longo das apurações não confirmaram a situação de maus tratos noticiada na delação anônima. A Diretoria de Ensino, através de visitas de supervisão, não verificou a existência de irregularidades, muito menos situação sistemática de violência moral em face de alunos, pontuando que as profissionais denunciadas apresentavam uma conduta exemplar, sem eventuais faltas funcionais, comprometidas com o aprendizado e bom andamento dos trabalhos escolares. Cobradas as providências por este órgão ministerial, verificamos que foram adotadas ações para o fortalecimento da gestão democrática na unidade escolar, notadamente relacionadas à implantação do Grêmio Estudantil. No tocante à questão individual de uma aluna, verificou-se que esta havia sido transferida, por opção da família, à outra unidade escolar, encontrando-se bem adaptada.	07/02/17

89	PPIC	63/15	Notícia de supostas irregularidades no CEU Uirapuru.	Embora a representação noticiasse, em princípio, questão de natureza individual foi instaurado o presente procedimento a fim de verificar eventuais violações, na perspectiva difusa, aos direitos educacionais das crianças matriculadas na EMEI. Em diligências preliminares, vieram aos autos informações prestadas pela Diretoria Regional de Educação do Butantã, que não confirmaram os fatos então noticiados. No curso das apurações, noticiou-se a transferência do aluno para outra unidade escolar, a pedido da representante.	18/04/17
90	PPIC	226/14	Apuração de notícia de negligência e agressão psicológica às crianças na EMEF Prof. Roberto Plínio Colacioppo, por parte de uma professora	A suposta conduta ilícita da educadora, que poderia revelar problemas na gestão da unidade e, assim, indicar possível lesão ou ameaça de lesão do direito à educação passível de ensejar sua tutela difusa, não foi confirmada por qualquer elemento de convicção, mesmo após a ação supervisora realizada pela Diretoria Regional de Educação.	19/09/17
91	REP.	170/11	Apuração de possíveis irregularidades na Escola Estadual México. Mãe alega agressões físicas contra o filho e deseja transferência de escola	Após diligências, verificou-se que o adolescente foi transferido de escola, a pedido da genitora e estava frequentando outra escola regularmente. As denúncias de agressões físicas não foram comprovadas.	22/11/11

92	REP.	260/11	Apuração de notícia de suposto caso de bullying ocorrido na Escola Estadual Professor Lael de Moura Prado	O Diretor da Escola apresentou a versão do ocorrido na escola, com a aluna e que a situação já estava resolvida. A genitora da adolescente, também, esclareceu que as agressões sofridas por sua filha cessaram.	13/11/12
93	REP.	40/12	Apuração de notícia de prática de bullying na EMEF Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo	Após diligências, foi instaurado, pela Secretaria Municipal de Educação, procedimento administrativo de apuração preliminar, mas os responsáveis pela criança, preferiram transferi-la de escola, devido às agressões cotidianas. Pelo o que se apurou, a escola realizou alterações no seu projeto político-pedagógico, que passou a prever a cultura da tolerância; (ii) desenvolveu palestras e orientações em salas de aula; (iii) foi elaborado código de conduta e convivência, implementado para toda a comunidade escolar; (iv) havia maior supervisão e acompanhamento dos alunos durante os recessos, com intervenções imediatas para a solução de problemas. A Diretoria Regional de Educação do Butantã afirmou que mudanças foram feitas na equipe gestora da unidade, cientificando-se a atual administração do episódio.	29/01/13

94	REP.	241/11	Apuração de irregularidades na E.E. Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, como *bullying*, falta de professores.	Verificou-se que a escola (i) adotou medidas para corrigir a conduta caracterizada como bullying, convocando pais e responsáveis para promover a harmonia no ambiente escolar; (ii) a docente titular da cadeira de geografia estava, à época, em gozo de licença-saúde, havendo professor eventual ministrando as aulas; e (iii) o corpo docente era permanentemente acompanhado, promovendo-se a capacitação dos funcionários e o saneamento de eventuais problemas. Concluiu-se que, o corpo docente não sofria desfalques graves, havendo somente registros pontuais de faltas, sem prejuízo aos alunos. De acordo com informações prestadas pelo representante, melhora na qualidade de ensino também foi notada, após intervenção ministerial.	02/05/13
95	REP.	224/12	Apuração de noticia de supostas irregularidades na Escola denominada "Wish Bilingual School Ltda". Maus tratos contra os alunos	A Dirigente Regional de Ensino relatou que não foram encontrados indícios que dessem fundamentos às denúncias por parte de uma professora. A Supervisora de Ensino concluiu que não restou comprovada a prática das irregularidades narradas na representação.	04/06/13

96	REP.	224/11	Apuração de notícia de possíveis irregularidades na EE Thomásia Montoro, tais como, agressões físicas e psicológicas perpetradas por coordenador	Através de visitas e oitivas na Unidade Escolar, a Supervisão Escolar pôde constatar que as denúncias não eram procedentes e que não condiziam com a atuação da professora. Foram anexadas declarações de pais de alunos e ata da Assembléia Geral, com assinaturas, onde se encontrava registrada a indignação da comunidade escolar frente aos fatos relatados pela declarante. Após as providências tomadas pelo Conselho Tutelar da região para a apuração dos fatos, não se confirmaram as supostas irregularidades mencionadas pele representante anônimo.	30/07/13

97	REP.	211/11	Apuração de notícia da prática de *bullying* em duas escolas municipais situadas na região de atuação da DRE do Butantã.	A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Roberto Mange informou que com o envolvimento de toda a equipe escolar, pais e comunidade, foi elaborado o Estatuto do Aluno, discriminando-se as situações de indisciplina e atos infracionais. O ano de 2011 foi dedicado às discussões sobre o Projeto Político Pedagógico da unidade, incluindo menções ao bullying. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Julio Mesquita informou que casos de agressão física, verbal ou psicológica eram abordados, inicialmente, com a orientação dos envolvidos, solicitando-se a intervenção do Conselho Tutelar e de outros profissionais na reiteração das condutas. Entretanto, a mãe de uma adolescente, referiu, em reunião no GEDUC, que a filha enfrentou diversas situações de violência até que providências fossem tomadas pela direção da escola. Disse que, com a provocação do Ministério Público, houve de fato mobilização da escola para solução do problema. Por fim, constatou-se atuação permanente dos órgãos municipais na fiscalização e orientação das escolas diante de condutas caracterizadoras do bullying, apoiadas em projetos e programas contínuos.	17/09/13

98	REP.	104/12	Apuração de notícia de situação de bullying na EE Rodrigues Alves e possível recusa de matrícula de estudantes com necessidades educacionais especiais no Colégio Catarina de Sena	Pelo que restou apurado, após diligências, não foi constatada situação efetivamente caracterizadora de *bullying* na Escola Estadual Rodrigues Alves. Os fatos narrados pela representante constituiam circunstância isolada, distante da rotina escolar, com origem em desentendimento cotidiano entre colegas de classe.	27/08/13
99	REP.	01/13	Apuração de suspensão de aulas na Escola Estadual Santo Dias da Silva, em razão de ameaças do PCC.	Conforme apurado em diligências, tanto a escola, como a Polícia Militar do Estado de São Paulo informaram que a situação de toque de recolher foi na verdade um trote passado pelos alunos que queriam ser dispensados das aulas.	29/10/13
100	REP.	101/12	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Brigadeiro Gavião Peixoto (vandalismo e depredação)	De acordo com as apurações realizadas, o prédio escolar estava sendo alvo de atos de vandalismo e depredação desde o ano de 2011, quando a antiga gestão efetuou o desligamento de determinados estudantes. Após contato com o Comando da Polícia Militar atuante na região, houve melhora no policiamento, e, também, foram iniciadas obras de reforma no estabelecimento. Foi construído um muro de proteção com três metros de altura.	12/11/13

101	REP.	126/13	Apuração de notícia de ocorrência de "bullying" na EMEF Padre Gregório Westrupp.	Conforme restou apurado, a reclamação sobre a cobrança de R$ 1,00 por alunos da 8ª série para que alunos do 5º ano utilizassem os banheiro, no horário do intervalo, foi confirmada e providências foram tomadas pela direção da escola para resolver o problema. Foram colocados profissionais nos intervalos para minimizar os fatos que estavam ocorrendo. A representante relatou que reduziu bastante a abordagem dos alunos da 8ª séries em relação aos da 5º séries. Alegou que procurou o Ministério Público por que ao reclamar na escola, não teve nenhum retorno.	03/12/13

102	REP.	69/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Prof. Wolny Carvalho Ramos, : "estão invadindo a escola para bater em alunos e até mostrar pênis para meninas de 09 a 16 anos; que pularam o muro e ameaçaram funcionários de morte"	As denúncias apresentadas foram confirmadas, e a Polícia Miliar informou que estava adotando providências operacionais pertinentes a maior segurança na escola, bem como utilização de serviço de inteligência (viaturas descaracterizadas). A intensificação do policiamento estava sendo realizada, além das viaturas do policiamento escolar que já realizavam rondas constantes no local. Como parte das ações policiais desenvolvidas, foram realizadas Operações Saturação, com ênfase a abordagem de pessoas em atitudes suspeitas, a fim de coibir crimes e reduzir os indicadores criminais da região. Por fim, a intensificação do policiamento seria mantida, a fim de proporcionar uma maior sensação de segurança e tranquilidade aos alunos, professores e demais pessoas que por ali circulavam.	10/12/13

103	REP.	125/12	Apuração de notícia da prática de bullying na Escola Estadual Armando Araújo	Após diligências, verificou-se que havia acontecido uma briga entre duas adolescentes. Houve socorro às alunas machucadas, comunicação aos pais, convocação dos responsáveis pelas alunas e alunas para esclarecimentos, orientações e sanções disciplinares de acordo com Regimento Escolar. Constatou-se que a unidade escolar prevenia e orientava os casos de Bullying Escolar através de projetos, debates e campanhas. A unidade escolar foi orientada a proceder ao encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar, aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente e autoridades policiais, caso as provocações e agressões persistissem, evitando-se, assim, a impunidade ou omissão. Por fim, uma das adolescentes foi transferida de escola, por medida de proteção.	13/05/14
104	REP.	155/12	Apuração de notícia de irregularidades na EE Professora Veridiana Camacho Carvalho Gomes	Após providências adotadas pela Diretoria Norte II, não foram identificadas situações de violência.	12/08/14

105	REP.	199/12	Apuração de notícia de prática de "bullying" na EE Caetano de Campos (Consolação), sem a adoção de providências efetivas pela direção da unidade para prevenir e reprimir as condutas irregulares.	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não foram constadas. A Supervisão Escolar anotou que a reclamação da parte interessada não procedia; no mesmo sentido era a conclusão do Conselho Tutelar. A prática de bullying em face de aluno não restou comprovada.	24/02/15
106	REP.	186/12	Apuração de supostas irregularidades na EE Prof. Antônio José Leite	No tocante a aluno, o mesmo encontrava-se matriculado na EE Professor Paul Hugon e freqüentava as aulas regularmente, conforme atestou a unidade de ensino. Ainda apresenta problemas de indisciplina, motivo pelo qual este órgão ministerial acionou o Conselho Tutelar da região de moradia do aluno para a adoção das medidas protetivas de sua alçada, bem como para a aplicação das medidas pertinentes aos pais, possilvemente omissos.	02/06/2015

107	REP.	164/14	Apuração de notícia de possível ocorrência de violência física, bullying e assédio moral no exercício de atividade docente na rede municipal de ensino.	Tratou-se, ademais, de conflito relacionado a aspectos da vida funcional da representante, não competindo ao Ministério Público a tutela de tais interesses. Não se vislumbrou, nestas circunstâncias, situação que legitimasse a atuação do Ministério Público, mormente por se tratar de pedido individual de pessoa plenamente capaz. A reparação de eventuais prejuízos suportados pela interessada pode ser pleiteada em Juízo, com a representação feita por advogado regularmente constituído, por Defensor Público ou Assessoria Jurídica de sua entidade de classe.	24/02/15
108	REP.	233/13	Apuração de notícia de comportamento de negligência à crianças e adolescentes que estudam na Escola Estadual Professora Zenaide Lopes de Oliveira Godoy	As irregularidades relatadas inicialmente na representação não restaram constatadas, após diligências realizadas pelos responsáveis pela Pasta de Educação do Estado de São Paulo.	16/06/15
109	REP.	215/14	Apuração de notícia de irregularidades na EMEF Vladimir Herzog	A professora foi responsabilizada e apenada, nos moldes da lei, pela sua falta de urbanidade no ambiente escolar. As questões de cunho educacional foram resolvidas, após acionamento da Pasta da Educação.	15/07/15

110	REP.	85/12	Apuração de notícia de irregularidades na instituição educacional denominada Colégio Porto União	A direção tomou todas as providências cabíveis para auxiliar as autoridades; evitou constrangimento à aluna e ao professor, afastando-o do Colégio; e garantiu um ambiente tranquilo para a aluna concluir o ano letivo, sem prejuízo do aprendizado. A Direção reiterou, ainda, que era a favor de que todos os fatos fossem esclarecidos, colocando-se à disposição para o que fosse necessário. Verificou-se que não havia fundamento para ajuizamento de ação civil pública, de sorte que inexistia justa causa para o prosseguimento do procedimento ou eventual instauração de inquérito civil.	15/12/14
111	REP.	42/16	Apuração de irregularidades na Escola Estadual Almeida Cavalcante.	Foram solicitadas ao Conselho Tutelar informações sobre eventuais medidas protetivas adotadas e o órgão informou que o endereço indicado não existia naquela região e que não localizaram qualquer escola com o nome indicado. Em pesquisa na rede mundial de computadores também não foi localizado o endereço referido e, no portal da Secretaria Estadual de Educação, não constava qualquer escola de nome Almeida Cavalcante no distrito de Vila Maria, nesta Comarca.	21/06/16

112	REP.	236/16	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Doutor Alberto Badra.	Como diligência preliminar foi solicitado que a Diretoria de Educação efetuasse ação supervisora. Em resposta, a Diretoria Regional de Educação informou que constatou que o problema pontual de relação entre uma aluna e a professora teria sido superado com sua transferência, a pedido de sua mãe, para outra classe. Além disso, a supervisão orientou a Coordenação da Escola a acompanhar intensivamente as aulas ministradas pela professora, a fim de subsidiá-la no trabalho pedagógico e atendimento aos alunos.	18/07/17

113	REP.	206/15	Apuração de possível abuso sexual e negligência na Escola Estadual Professor Julio César de Oliveira.	Primeiramente foi verificado que os alunos haviam sido transferidos para unidades escolares diversas. Foi realizado contato telefônico com a mãe do adolescente que teria sido vítima do abuso por parte dos colegas, mas esta não quis conversar sobre o assunto. Ainda como diligência preliminar, oficiou-se à Direção da Escola, para que se manifestasse sobre o teor da representação, esclarecendo se houve alguma apuração interna e/ou medidas pedagógicas e administrativas. Em resposta, informou-se que, após breve apuração interna, a Direção da unidade encaminhou o caso ao Conselho Tutelar. Oficiou-se também ao Conselho Tutelar, para que esclarecesse se tem registros de outras reclamações relacionadas à mesma escola, sendo que a resposta foi negativa. Desta forma os órgãos competentes foram acionados e a situação inicialmente narrada, dentro dos limites da política pública educacional e de proteção de direitos da criança e do adolescente, foi superada, não havendo indícios de irregularidades na unidade educacional que possam ocasionar novas situações semelhantes.	15/08/17

114	REP.	110/17	Noticia de agressores realizada por inspetora contra aluna de 7 anos da EMEF General Newton Reis.	Como diligência preliminar foi solicitado à Diretoria Regional de Educação que realizasse ação supervisora e o Conselho Tutelar que efetuasse visita fiscalizatória para a apuração do veracidade dos fatos. Em sua resposta, o Conselho Tutelar informou que se reuniu com a Direção da Escola, com o Supervisor da DRE e a mãe do aluna em questão. A situação teria sido debatida e avaliou-se que seria adequado transferir a criança em questão para outra EMEF, o que foi realizado.	15/08/17
115	REP.	70/17	Apuração de denúncia de conduta desrespeitosa, com conotação sexual, por parte do professor substituto, do Colégio ESAG.	Como diligência preliminar, foi solicitada a realização de ação supervisora pela Diretoria Regional de Ensino. Em resposta, o órgão informou que os fatos foram noticiados após o professor já ter solicitado seu desligamento da escola. A diretora da escola ainda teria tentado providenciar a lavratura de boletim de ocorrência, sendo informada quanto à necessidade de que isto fosse feito pelas próprias vítimas ou seus representantes legais. Desta forma nada nos autos permitia concluir que estivesse presente hipótese de violação de interesses difusos ligados ao direito à educação em razão de suposta omissão da direção da unidade.	22/08/17

116	PÇINFOR	245/11	Apuração de peças de informações encaminhadas pelo Ministério Público Federal que cuidam de suposto casos de bullying praticados na cidade de São Paulo	A notícia dos fatos foi veiculada por reportagem televisiva exibida pela Rede Record, que abordou o bullying e suas consequências aos estudantes. A reportagem utilizava um famoso caso de bullying ocorrido na Austrália como história-base para fundamentar a matéria e abordar, de forma genérica, práticas de violência física e moral nas escolas. Constatou-se que as denúncias tratavam de situações esparsas, desacompanhadas de quaisquer elementos iniciais de prova a demonstrar ilegalidade passível de apuração em inquérito ou procedimento preparatório de inquérito civil.	28/02/12
117	PÇINFOR	121/15	Apuração de notícia de supostas irregularidades perpetradas por funcionárias do Colégio Mesquita.	Após apuração dos fatos pela Supervisão de Ensino e Conselho Tutelar da região , os fatos narrados não restaram comprovados.	19/04/16

118	PÇINFOR	129/15	Apuração de denúncia anônima solicitando a aplicação de medidas protetivas para alunos que estudam na Escola Estadual Doutor João Ernesto Faggin, que estão em situação de vunerabilidade social	Foram realizadas diligências e a Direção da Escola informou desconhecer as supostas ameaças direcionadas aos professores funcionários e alunos, apontou os trabalhos de conscientização realizados, negou que tivesse verificado o uso de drogas nas dependências da escola e apontou que a presença da ronda escolar se fazia constante no entorno da unidade escolar, o que foi confirmado tanto pela Diretoria de Ensino quanto pelo Batalhão de Polícia Militar da região. O Conselho Tutelar também informou não ter conhecimento de reclamações referentes unidade escolar.	02/08/16

119	PÇINFOR	104/16	Apuração de notícia de irregularidades na Escola Estadual Professora Maria Lucia Ambrozio	Em contato com a representante, a fim de que complementasse as informações consignadas em sua representação, esta informou que o caso estava sendo acompanhado pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itaquera, órgão com atribuições em demandas individuais. Sem prejuízo, foram solicitadas providências à Diretoria Regional de Educação para que verificasse a existência, ou não, de situação de violência e indisciplina generalizadas na referida unidade escolar. Parecer da Supervisão de Ensino apontou as medidas adotadas pela equipe gestora da escola para coibir os atos de indisciplina nos ambientes escolares, destacando a atuação da Professora Mediadora, convocação dos respectivos pais e realização de reuniões. Apontou o caso como um problema pontual, já solucionado, não verificando eventual situação conflituosa generalizada que justificasse a adoção de outras providências.	19/09/17

120	INDEF.	REP 212/11	Apuração de notícia de supostos maus-tratos contra criança em escola de educação infantil.	Diante da insuficiência de informações – visto que a unidade educacional onde as irregularidades teriam sido praticadas não foi identificada –, foi solicitada complementação da representação. Contato telefônico foi realizado com os representantes que informaram terem solucionado a questão com os mantenedores do estabelecimento de ensino. Reiterado o contato telefônico e solicitadas novas informações dos representantes, foi o pedido negado – especialmente no que tange à identificação da escola em que os fatos teriam ocorrido –, com expresso requerimento para a não continuidade do procedimento.	29/11/11
121	INDEF.	REP 269/11	Apuração de notícia de violação dos direitos de adolescentes pela veiculação, na imprensa, de supostos erros cometidos no ENEM e em provas aplicadas na rede pública.	A representação foi indeferida, pois entendeu-se que não ocorreu violação a direitos fundamentais de estudantes. Não se vislumbrou hipótese de atuação ministerial, seja porque não se verificou lesão à dignidade ou honra de pessoas determinadas, seja porque sequer se afirmava na matéria questionada a autenticidade dos documentos, seja pelo claro animus jocandi dos anônimos autores dos escritos e da própria veiculação em mídia virtual.	17/04/12

122	INDEF.	REP 267/11	Apuração de mensagem eletrônica que noticia "incômodo" com a conduta e "opiniões" de apresentadores e discordância com a "cúpula editorial" do progrma televisivo "A Liga" pela rede Bandeirantes de televisão.	Diante da insuficiência de informações e delimitação do objeto supostamente passível de investigação –, foi solicitada a complementação da representação, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Ato Normativo nº 484-CPJ. Passado o prazo estabelecido, o representante quedou-se inerte. A patente ausência de referidos e imprescindíveis dados inviabilizou a ação do GEDUC ou de qualquer outro órgão ministerial.	15/05/12
123	INDEF.	REP 17/12	Apuração de notícia de bullying no curso EJA da EE Prof. Antônio Lisboa.	O relato encaminhado pelo representante carecia de objetividade. Informações complementares foram solicitadas com o objetivo de melhor delimitar o objeto de eventual investigação, quedando-se inerte, contudo, o interessado. Por cautela, informações foram solicitadas à direção da unidade. Relatou o diretor que, em conversa com o aluno, foi informado que seu desconforto se originou por não se socializar com alguns alunos de sua sala. Afirmou que o aluno foi sempre atendido pela Coordenação, Vice Direção e Diretor e nunca havia sofrido agressão, nem verbal, nem física. A Direção da escola providenciou, ainda, a transferência do aluno para turma do período diurno, propiciando, assim, oportunidade para que se integre a novo grupo.	31/07/12

124	INDEF.	REP 144/13	Apuração de representação formulada por servidor público, insurgindo-se em face da diretora da unidade que, de acordo com seu entendimento, apresentaria descontrole comportamental, caracterizando situação de assédio moral.	A representação foi indeferida, pois a reclamação não autorizava ou justificava ação do Ministério Público. De fato, tratava-se de reclamo individual de pessoa maior e capaz a respeito de situação funcional. Entendeu-se que os reclamos do representante - pelas razões expostas – poderiam ser objeto de demanda judicial proposta por advogado que patrocinasse seus interesses individuais, por Defensor Público ou por entidade sindical que defendesse os mesmos interesses de toda a categoria profissional.	03/12/13
125	INDEF.	REP 207/15	Apuração de notícia de possível situação de bullying nas depêndencias da escola onde o filho do representante encontra-se matriculado, a qual não foi identificada.	Segundo declaração do genitor, a situação confituosa foi resolvida diretamente com a Direção da Escola.	25/09/15
126	INDEF.	REP 257/15	Delação anônima referente a uma professora, a qual teria ofendido e agredido uma criança de 11 anos	Indeferimento por falta de informações, como por exemplo unidade escolar onde ocorreu a possível violência e por ter sido anônima a denúncia	10/12/15

127	INDEF.	REP 251/15	Apuração de agressões praticadas contra criança com transtorno global de desenvolvimento	A representação doi indeferida diante do retorno do Conselho Tutelar sobre eventuais medidas protetivas adotadas. O órgão informou que a criança tem frequência normal no Colégio onde estuda e que foi encaminhada para acompanhamento na área de saúde. A questão individual já estava sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar.	16/08/16
128	INDEF.	REP69/16	A direção da EE Humberto Dantas solicita reimplantação do ALE (Adicional de Local de Exercício).	Foram solicitadas ao Conselho Tutelar informações sobre eventuais medidas protetivas adotadas e o órgão informou que o endereço indicado não existia naquela região e que não localizaram qualquer escola com o nome indicado. Em pesquisa na rede mundial de computadores, também, não foi localizado o endereço referido e, no portal da Secretaria Estadual de Educação, não constava o nome da escola.	11/08/16
129	INDEF.	REP 172/15	Apuração de denúncia de possíveis irregularidades na Central Creche Pré Escola - COSEAS/USP	Foram realizadas apurações preliminares e verificou-se que, em meio ao desenvolvimento de projeto sobre preconceito e tolerância, uma aluna se sentiu ofendida por algo dito pela docente responsável. Com a mediação da Direção da Escola e aprofundamento do debate, o conflito foi apaziguado e a própria mãe da estudante confirmou que o problema fora solucionado.	05/12/16

130	INDEF.	REP 222/16	Apuração de denúncia de irregularidades no CEI Nossa Senhora Aparecida	Após solicitações do GEDUC, a Comissão de Supervisores de Ensino da DRE esteve no endereço indicado e verificou o imóvel fechado, constatando o encerramento das atividades em tal estabelecimento.	17/05/17
131	INDEF.	REP112/17	Apuração de denúncia de agressão psicológica supostamente cometidas por uma professora na EE Professor Jacob Thomaz Itapura de Miranda a aluno	O autor da representação, primeiramente, solicitou a transferência de seu filho de sala. Após ser realizada, e diante do descontentamento do aluno, solicitou que este processo fosse desfeito. A escola acolheu o seu pedido e o representante informou que a situação foi solucionada.	06/07/17

132	INDEF.	17/12	Protocolado nº 58.483/12 - RI 4119 - MAMP	A situação ventilada pelo representante aparentou ser descontentamento a respeito de seu relacionamento com colegas e professores, todos maiores e capazes, frequentadores de modalidade de educação para jovens e adultos. Por cautela, informações foram solicitadas à direção da unidade, que prestou esclarecimentos suficientes à elucidação do caso. Relatou o diretor que, em conversa com o aluno, foi informado que seu desconforto se originou "por não se socializar com alguns alunos de sua sala". Afirmou que "o aluno foi sempre atendido pela Coordenação, Vice Direção e Diretor, nunca sofreu agressão, nem verbal, nem física, dentro da unidade escolar." A Direção da escola providenciou, ainda, a transferência do aluno reclamante para turma do período diurno, propiciando, assim, oportunidade para que se integre a novo grupo.	15/03/16

133	INDEF.	REP18/17	Apuração de notícia de maus tratos ocorridos na Escola Castelo Branco.	A delação não trouxe o nome completo da escola, informações a respeito de se tratar de estabelecimento estadual, municipal ou particular e nem mesmo alguma indicação sobre sua localização. Em pesquisa preliminar, verificou-se ao menos a existência de doze escolas com denominação composta pelo nome Castelo Branco. O relato, portanto, apócrifo e bastante genérico, não permitiu sequer o início de apuração com alguma chance de êxito.	04/07/17